



Patrimônio
6120
4

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 50

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE MARÇO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.280 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

Abre, ao Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 4.666,70, para pagamento da diferença de vencimentos que compete a dois oficiais administrativos, classe 24, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério da Guerra o crédito especial de Cr\$ 4.666,70, para ocorrer ao pagamento da diferença de vencimento a que fazem jus, na forma do decreto-lei n. 5.183, de 11 de janeiro de 1942, os ocupantes de cargo da classe 24 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, Eurico de Andrade Neves Filho e Humberto Pereira Gonçalves, nos períodos de 4 de setembro de 1941 a 31 de dezembro de 1943 e 8 de junho de 1942 a 31 de dezembro de 1943, respectivamente.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.281 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

Concede acréscimo de vencimentos aos atuais Coronéis das Armas e Serviços do Exército

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Aos atuais Coronéis das Armas e Serviços do Exército que forem transferidos para a Reserva, dentro de 60 dias contados da data da publicação do presente decreto-lei, poderão ser, a juízo do Governo, concedidos acréscimos de vencimentos, equivalentes a tantas vezes 5 % do soldo quantos forem os anos de serviço que excederem a 35.

Parágrafo único. O acréscimo de que trata este artigo não poderá exceder a 35 % do soldo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 5.282 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

Abre ao Ministério da Aeronáutica crédito especial de Cr\$ 4.486.775,40, para indenização ao Estado do Pará, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Aeronáutica o crédito especial de quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 4.486.775,40) para atender à indenização (Obras, Desapropriação e Aquisição de Imóveis) devida ao Estado do Pará em virtude da requisição do edifício e respectivo terreno, inclusive ben-

feitorias, onde funcionava o Instituto Lauro Sodré, na Capital do mesmo Estado.

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo anterior será distribuído ao Tesouro Nacional e escriturado pela Contadoria Geral da República como despesa efetiva do Ministério da Aeronáutica para crédito do Estado do Pará em sua conta-corrente com o Tesouro Nacional.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

J. P. Salgado Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.283 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

Modifica a incidência do imposto de consumo sobre fumo e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A atual tabela de incidência do imposto de consumo sobre fumo fica substituída pela seguinte:

I — Charutos nacionais, por unidade:

Até o preço de Cr\$ 200,00 por milheiro.....	Cr\$ 0,03
De mais de Cr\$ 200,00 até Cr\$ 400,00, idem.....	Cr\$ 0,06
De mais de Cr\$ 400,00 até Cr\$ 700,00 idem.....	Cr\$ 0,15
De mais de Cr\$ 700,00 até Cr\$ 1.000,00, idem.....	Cr\$ 0,30
De mais de Cr\$ 1.000,00 até Cr\$ 1.400,00, idem.....	Cr\$ 0,45
De mais de Cr\$ 1.400,00 até Cr\$ 1.800,00, idem.....	Cr\$ 0,70
De mais de Cr\$ 1.800,00 até Cr\$ 2.500,00, idem.....	Cr\$ 0,90
De mais de Cr\$ 2.500,00 até Cr\$ 3.000,00, idem.....	Cr\$ 1,20
De mais de Cr\$ 3.000,00 até Cr\$ 3.500,00, idem.....	Cr\$ 1,50
De mais de Cr\$ 3.500,00 até Cr\$ 5.000,00, idem.....	Cr\$ 2,00
De mais de Cr\$ 5.000,00	Cr\$ 2,50

II — Charutos estrangeiros, de qualquer preço, por unidade

III — Cigarros e cigarrilhas nacionais, com o preço de venda, no varejo, marcado pelo fabricante, por vintena:

Até o preço de Cr\$ 0,60.....	Cr\$ 0,18
De mais de Cr\$ 0,60 até Cr\$ 0,80.....	Cr\$ 0,28
De mais de Cr\$ 0,80 até Cr\$ 1,00.....	Cr\$ 0,38
De mais de Cr\$ 1,00 até Cr\$ 1,20.....	Cr\$ 0,48
De mais de Cr\$ 1,20 até Cr\$ 1,50.....	Cr\$ 0,60
De mais de Cr\$ 1,50 ou s/preço marcado.....	Cr\$ 1,10

IV — Cigarros e cigarrilhas estrangeiros, de qualquer preço, por vintena

V — Rapé, por 125 grs. ou fração, peso líquido.....

VI — Fumo desfiado, picado, miúdo ou em pó, por 25 gramas ou fração, peso líquido.....

VII — Fumo estrangeiro em corda, em folha ou em pasta, por quilograma ou fração, peso líquido.....

Continua na pág. 2.955

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL**

SECÇÃO .

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.,

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressaltadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e Particulares:**

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.280, de 26 de fevereiro de 1943.....	2953
DECRETO-LEI N. 5.281, de 26 de fevereiro de 1943.....	2953
DECRETO-LEI N. 5.282, de 26 de fevereiro de 1943.....	2953
DECRETO-LEI N. 5.283, de 26 de fevereiro de 1943.....	2953
DECRETO-LEI N. 5.284, de 26 de fevereiro de 1943.....	2955
DECRETO-LEI N. 5.285, de 26 de fevereiro de 1943.....	2955
DECRETO-LEI N. 5.286, de 26 de fevereiro de 1943.....	2955
DECRETO-LEI N. 5.287, de 26 de fevereiro de 1943.....	2955
DECRETO N. 11.549, de 9 de fevereiro de 1943.....	2955
DECRETO N. 11.562, de 9 de fevereiro de 1943.....	2958
DECRETO N. 11.660, de 17 de fevereiro de 1943.....	2958
DECRETO N. 11.685, de 18 de fevereiro de 1943.....	2958
DECRETO N. 11.728, de 26 de fevereiro de 1943.....	2958
DECRETO N. 11.729, de 26 de fevereiro de 1943.....	2958
DECRETO N. 11.730, de 26 de fevereiro de 1943.....	2959
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Decretos de 26 de fevereiro de 1943.....	2959
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decreto de 16 de fevereiro de 1943.....	2959
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 22 e 26 de fevereiro de 1943.....	2959
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 26 de fevereiro de 1943	2959
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 26 de fevereiro de 1943.....	2960
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 26 de fevereiro de 1943.....	2961
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 26 de fevereiro de 1943.....	2962
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica — Setor Preços — Resoluções ns. 25 a 28.....	2963
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de motivos — Expediente da Divisão de Estudos de Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração..	2963
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Portaria n. 138 — Expediente do Conselho Nacional de Imprensa..	2968
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Ata da 314.ª sessão	2969
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria do Pessoal.....	2969
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Material, do Departamento Nacional da Produção Mineral e da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.....	2970
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior.....	2974
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública e da Recebedoria do Distrito Federal	2975
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro	2977
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento.....	2977
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Secção de Cadastro e Registos Profissionais, da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho e do Serviço Atuarial.....	2978
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e do Departamento Nacional de Portos e Navegação.....	2985
TERMOS DE CONTRATO.....	2983
RENDAS PÚBLICAS.....	2989
NOTICIÁRIO	2989
PARTE COMERCIAL.....	2990
EDITAIS E AVISOS.....	2991
SOCIEDADES	2996
ANÚNCIOS	3029

Continuação da 1.ª pág.

Art. 2.º Fica elevada para Cr\$ 0,12 a verba a que se referem o art. 4.º, § 1.º, Nota 1.ª e art. 43, § 1.º do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor trinta (30) dias após a sua publicação, devendo o seu texto ser transmitido telegraficamente pelo Diretor Geral da Fazenda Nacional aos Delegados Fiscais nos Estados.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.284 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

Manda escriturar as taxas telegráficas que menciona no Fundo Nacional de Ensino Primário

O Presidente da República, atendendo à sugestão da Cruzada Nacional de Educação, com o intuito de cooperar na formação do Fundo Nacional de Ensino Primário, instituído pelo decreto-lei n. 4.953, de 14 de novembro de 1942, e ao que consta das exposições de motivos dos Ministros da Viação e Obras Públicas e da Educação e Saúde;

Usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As importâncias das taxas dos telegramas de felicitações que forem endereçadas ao Presidente da República, no dia 19 de abril do corrente ano, serão transferidas para o Fundo Nacional de Ensino Primário.

Parágrafo único. O Departamento dos Correios e Telégrafos e a Contadoria Geral da República expedirão as necessárias instruções para execução do disposto no presente artigo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.285 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 9.037,00 para liquidação de despesas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de nove mil e trinta e sete cruzeiros (Cr\$ 9.037,00), para atender à liquidação das despesas (Serviços e Encargos) decorrentes dos funerais do casal Stefan Zweig, realizados em fevereiro de 1942, na cidade de Petrópolis.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Antunes.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.286 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

Revigora, no presente ano, o decreto-lei n. 3.143, de 25 de março de 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam em vigor, no corrente ano, para os estabelecimentos de ensino superior subordinados ao Ministério da Agricultura, as disposições do decreto-lei n. 3.143, de 25 de março de 1941.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO-LEI N. 5.287 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

Dispõe sobre os Órgãos Auxiliares e as Comissões Especiais do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º No interesse do serviço serão considerados "Órgãos Auxiliares" do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (C. N. A. E. E.) as

repartições federais, estaduais e municipais, que exerçam atividades relacionadas com as do referido Conselho.

§ 1.º A declaração de "Órgão Auxiliar" far-se-á, em qualquer caso, por decreto do Presidente da República, mediante proposta do C. N. A. E. E.

§ 2.º O presidente do C. N. A. E. E., por si ou seus representantes, entender-se-á diretamente com os dirigentes dos "Órgãos Auxiliares".

§ 3.º Os "Órgãos Auxiliares" deverão proceder aos estudos, trabalhos, inspeções e fiscalizações, bem como reunir os dados estatísticos e informações, que forem solicitados pelo C. N. A. E. E.

Art. 2.º O C. N. A. E. E., por iniciativa própria ou por solicitação dos "Órgãos Auxiliares", poderá providenciar o estágio, em sua Divisão Técnica, de técnicos pertencentes a estes Órgãos.

Art. 3.º Tendo em vista a realização de estudos técnicos e econômicos, necessários à execução das atribuições do C. N. A. E. E., poderão ser organizadas comissões especiais, de caráter temporário, constituídas por técnicos do aludido Conselho, da Divisão de Águas e dos "Órgãos Auxiliares".

§ 1.º Resolvida, pelo C. N. A. E. E., a criação de uma comissão especial, o presidente desse órgão notificará as repartições interessadas, cumprindo a estas indicar os técnicos necessários, de acordo com a comunicação do Conselho.

§ 2.º O presidente do C. N. A. E. E. requisitará, na forma da lei, para servir no Conselho, pelo tempo que devam durar os trabalhos da Comissão especial, os técnicos cujos nomes lhe forem indicados pelas repartições.

§ 3.º Para a constituição e o funcionamento das comissões de que trata o presente artigo, o presidente do C. N. A. E. E. baixará, em cada caso, as portarias necessárias.

§ 4.º As comissões especiais ficarão diretamente subordinadas ao presidente do C. N. A. E. E., a quem deverão apresentar os resultados de seus estudos.

Art. 4.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 11.549 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Aprova os novos estatutos da Protetora, Companhia de Seguros contra Acidentes do Trabalho, adotados pela assembléia geral de acionistas realizada a 15 de junho de 1942.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados os novos estatutos da Protetora, Companhia de Seguros contra Acidentes do Trabalho, com sede na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a funcionar em operações de seguros e resseguros de acidentes do trabalho, pelo decreto n. 1.292, de 23 de fevereiro de 1936, nos termos em que foram adotados pela assembléia geral extraordinária dos seus acionistas, realizada a 15 de junho de 1942.

Art. 2.º Continuará a referida sociedade integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização a que alude o presente decreto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

QUINTO CARTÓRIO DE NOTAS — MARIO MACIEL COSTA, NOTÁRIO

PÚBLICA FORMA

Extraída parcialmente de um Livro de Registo de Atas de Assembléias Gerais pertencente a "Protetora", Companhia de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, com sede nesta capital: "Folhas doze e dezessete (12 a 17) — Ata de assembléia geral extraordinária da "Protetora", Companhia de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, realizada em terceira e última convocação aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e dois (1942). Aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e dois (1942), às quinze (15) horas, reuniram-se os acionistas da "Protetora", Companhia de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, constantes do "Livro de Presença", na sede social, sita à rua Voluntários da Pátria número sessenta e oito (68), primeiro (1.º) andar, nesta capital, em assembléia geral extraordinária em terceira e última convocação, de acordo com os anúncios de convocação publicados no *Jornal do Estado* e no *Correio do Povo*, ambos desta capital. Verificado pelo "Livro de Presença" que havia número legal de acionistas para o funcionamento da sessão de assembléia convocada, o membro do Conselho Administrativo, Dr. Gert Eduardo Secco Eichenberg, propôs aos senhores acionistas presentes o nome do senhor acionista Edmundo Eichenberg para assumir a presidência da assembléia. Aceita esta indicação por aclamação dos acionistas presentes, o senhor Edmundo Eichenberg, assumindo a presidência, convidou os senhores acionistas Alberto Raabe e Emilio Particelli para primeiro (1.º) e segundo (2.º) secretários respectivamente. Estes acionistas aceitando o convite tomaram assento à mesa. Constituída deste modo a mesa, o senhor presidente procedeu à verificação e encerramento do "Livro de Presença", apurando estarem presentes treze (13) acionistas dos cento e seis (106) que nesta data possui a Companhia, representando por si e por procuração três mil cento e nove (3.109) ações. A seguir

o senhor presidente declarou aberta a sessão e levou ao conhecimento dos presentes que a presente assembléa estava devidamente autorizada a funcionar pela Delegacia de Ordem Política e Social, conforme memorandum de licença número quatrocentos e setenta e oito (478) datado de quinze (15) de junho de mil novecentos e quarenta e dois (1942). Em seguida o senhor presidente mandou que o segundo (2.º) secretário, senhor Emilio Partichelli, procedesse a leitura do anúncio de convocação da presente, publicado no *Jornal do Estado* órgão oficial do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e no *Correio do Povo*, de acordo com a lei vigente. Passou então o senhor secretário a ler a mencionada convocação, cujo teor é o seguinte: "Protetora", Companhia de Seguros Contra Acidentes do Trabalho — Assembléa geral extraordinária — Terceira (3.ª) convocação — Não tendo, por falta de número legal, se verificado a sessão de assembléa geral extraordinária, convocada para o dia quatro (4) do corrente, são convidados os senhores acionistas a comparecerem à sessão de assembléa geral extraordinária a se realizar na sede desta Companhia à rua Voluntários da Pátria número sessenta e oito (68) às quinze (15) horas do dia quinze (15) do corrente, para ratificarem as deliberações das assembléas gerais extraordinárias de treze (13) de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941) e de sete (7) de novembro de mil novecentos e quarenta e um (1941). Porto Alegre, cinco (5) de junho de mil novecentos e quarenta e dois (1942). — Dr. Gert Eduardo Secco Eichenberg. — João Carlos Dreher Sobrinho. — Dagoberto Aguiar, digo, Dagoberto Bastos de Aguiar. A seguir, o senhor presidente mandou proceder à leitura, por intermédio do segundo (2.º) secretário senhor Emilio Partichelli, dos teores da segunda (2.ª) e primeira (1.ª) convocação da presente assembléa geral extraordinária, igualmente publicados no *Jornal do Estado* e no *Correio do Povo*. Passa então o senhor segundo (2.º) secretário a ler o teor das mencionadas convocações: "Protetora", Companhia de Seguros Contra Acidentes do Trabalho — Assembléa geral extraordinária — Segunda (2.ª) convocação — Não tendo por falta de número legal, se verificado a sessão de assembléa geral extraordinária, convocada para o dia vinte e três (23) do corrente, são convidados os senhores acionistas a comparecerem à sessão de assembléa geral extraordinária, a se realizar na sede desta Companhia, à rua Voluntários da Pátria número sessenta e oito (68) às quinze (15) horas do dia quatro (4) de junho próximo, para ratificarem as deliberações das assembléas gerais extraordinárias de treze (13) de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941) e de sete (7) de novembro de mil novecentos e quarenta e um (1941). Porto Alegre, vinte e sete (27) de maio de mil novecentos e quarenta e dois (1942). — Dr. Gert Eduardo Secco Eichenberg. — João Carlos Dreher Sobrinho. — Dagoberto Bastos de Aguiar. "Protetora", Companhia de Seguros Contra Acidentes do Trabalho — Assembléa geral extraordinária — 1.ª convocação — São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à sessão de assembléa geral extraordinária a se realizar na sede desta Companhia, à rua Voluntários da Pátria número sessenta e oito (68) às dezesseis (16) horas do dia vinte e três (23) do corrente, para ratificarem as deliberações das assembléas gerais extraordinárias de treze (13) de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941) e de sete (7) de novembro de mil novecentos e quarenta e um (1941). Porto Alegre, sete (7) de maio de mil novecentos e quarenta e dois (1942). — Dr. Gert Eduardo Secco Eichenberg. — João Carlos Dreher Sobrinho. — Dagoberto Bastos de Aguiar. Conselheiros administrativos. Terminada a leitura dos editais de convocação da presente assembléa geral extraordinária, o senhor presidente declarou que de acordo com os termos da mesma e da notificação da Inspetoria de Seguros da Sexta (6.ª) Circunscrição, que se encontrava sobre a mesa, os senhores acionistas se encontraram reunidos afim de deliberarem sobre a ratificação das deliberações das assembléas gerais extraordinárias realizadas respectivamente a treze (13) de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941) e sete (7) de novembro de mil novecentos e quarenta e um (1941). Antes de proceder à discussão do assunto mencionado, o senhor presidente mandou o senhor segundo (2.º) secretário, senhor Emilio Partichelli, proceder a leitura da notificação da Inspetoria de Seguros da Sexta Circunscrição, cujo teor é o seguinte: "Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização — Porto Alegre, 24 de abril de 1942. Rio de Janeiro, D.F. Notificação n. 39. Notificação que faz a Inspetoria de Seguros da Sexta Circunscrição à "Protetora", Companhia de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, com sede nesta Capital. Fica essa Companhia notificada a cumprir dentro do prazo de 30 dias o despacho do Sr. diretor geral e do Dr. consultor jurídico do M. T. I. C. no seguinte teor: "A Protetora, Companhia de Seguros Contra Acidentes do Trabalho com sede na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, foi autorizada a funcionar pelo decreto n. 1.292, de 23 de fevereiro de 1936 e carta patente n. 263, de 5 de fevereiro de 1937. A assembléa geral extraordinária, realizada a 13 de junho de 1941, alterou os estatutos com o fim de adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações, não tendo essas alterações logrado aprovação do Governo. Reuniram-se, então, os acionistas em assembléa, a 7 de novembro do mesmo ano, e deliberaram introduzir modificações nos artigos 1.º, 3.º, 6.º, 9.º, 16, 19, 22, 23, 29, 31, 33, 40 e 50 parágrafo único, 53 e acrescentar o artigo 56, alguns dos quais haviam sido impugnados pelos órgãos deste Departamento. Estudando o pedido de aprovação dos novos estatutos a Inspetoria da 6.ª Circunscrição opinou pelo seu indeferimento por ter a assembléa se reunido e deliberado com número de acionistas inferior ao previsto no artigo 104 do decreto-lei n. 2.627, de 1940. Ouvida a Divisão Técnica nenhuma objeção opôs ao pedido, do ponto de vista técnico. O consultor jurídico, concordando com a impugnação feita pela Inspetoria da 6.ª Circunscrição, é de parecer que o ato da assembléa não tem nenhum valor jurídico, uma vez que à mesma compareceram e votaram possuidores, apenas de 2.186 ações, ou seja menos de dois terços do capital social que é representado por 5.000 ações, o que está em desacordo com a lei. Esta Diretoria aceitando a impugnação feita pela Inspetoria da 6.ª Circunscrição, confirmada pelo consultor jurídico, é de parecer que o pedido da requerente não pode ser deferido. Entende, não obstante, que as emendas introduzidas nos estatutos e adotadas pela assembléa geral, ora impugnada, estariam em condições de ser aprovadas. Assim,

esta Diretoria opina no sentido dos acionistas da requerente, em uma assembléa regularmente constituída, ratificarem as deliberações das assembléas gerais de 13 de junho de 1941 e de 7 de novembro de 1941, ou, de preferência, aprovarem novos estatutos integrais, tendo em vista os preceitos adotados pela primeira com as modificações introduzidas pela segunda das reuniões. Submeta-se à deliberação do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Em 7 de fevereiro de 1942. — *Edmundo Percy*, diretor, segue fls. 21 (parecer do Dr. consultor jurídico) — G.M. 1.657-942. Protetora, Companhia de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, solicitando o arquivamento de alterações introduzidas em seus estatutos. P-811 — Seguros — Para que a assembléa geral possa votar a reforma de estatutos em 1.ª convocação, é necessária a presença de acionistas representando pelo menos 2/3 do capital. Parecer — 1 — Dispõe o artigo 104 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. (lei das Sociedades por ações): "A assembléa geral extraordinária, que tiver por objeto a reforma dos estatutos, somente se instalará, em primeira ou em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital, com direito de voto, instalando-se, todavia, em terceira com qualquer número." 2 — Como se vê da informação de fls. 52 "a assembléa realizou-se em primeira convocação, no local, dia e hora para que fora anunciada com a presença de 12 acionistas representados por si e por procurações, 2.186 ações. Sendo o capital da sociedade de (1.000:000\$000) mil contos de réis dividido em 5.000 ações, não atingiu o número de acionistas ao quorum legal, motivo pelo qual não tem valor jurídico a assembléa realizada." 3 — Opinamos, portanto, na conformidade das seguintes, digo, das sugestões do Sr. diretor do D. N. S. P. C., entendendo necessária nova assembléa, que se reuna e delibere com a observação dos preceitos legais vigentes. Rio, 28-2-942. — *Oscar Saraiva*, consultor jurídico. — *Alvaro Marinsense*, inspetor de Seguros. Em seguida, o senhor presidente manda que o senhor segundo (2.º) secretário proceda à leitura das atas das assembléas gerais extraordinárias realizadas respectivamente a treze (13) de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941) e a sete (7) de novembro de mil novecentos e quarenta e um (1941), afim de que os senhores acionistas presentes tenham uma idéa exata das deliberações aprovadas naquelas assembléas e que dentro em pouco serão submetidas à ratificação. Os senhores acionistas acompanharam a leitura das duas atas, comparando-a com os exemplares de estatutos e do projeto de alteração e modificação introduzidos, que lhes foram então distribuídos. Terminada a leitura de ambas as mencionadas atas, o senhor presidente declara que passando em definitivo ao assunto da presente convocação, colocava as deliberações aprovadas nas assembléas gerais extraordinárias de treze (13) de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941) e sete (7) de novembro de mil novecentos e quarenta e um (1941) em discussão, afim de que se julgasse sobre a ratificação das mesmas, requerida pelas autoridades competentes, conforme teor da notificação número trinta e nove (39) de vinte e quatro (24) de abril de mil novecentos e quarenta e dois (1942) da Inspetoria de Seguros da Sexta Circunscrição. Como ninguém quisesse tomar a palavra, o senhor presidente deu por encerrada a discussão, passando à votação da ratificação das deliberações aprovadas nas supra mencionadas assembléas. Verificado o resultado da votação, o senhor presidente declara que a presente assembléa, por unanimidade, acaba de ratificar a totalidade das deliberações aprovadas pelas assembléas gerais extraordinárias realizadas respectivamente a treze (13) de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941) e sete (7) de novembro de mil novecentos e quarenta e um (1941). Desta forma ficaram ratificadas na sua plena totalidade as modificações introduzidas no ante-projeto de reformas de Estatutos desta Companhia de acordo com as deliberações da assembléa geral extraordinária realizada a sete (7) de novembro de mil novecentos e quarenta e um (1941) bem como o ante-projeto de reforma aprovado pelas deliberações da assembléa geral extraordinária de treze (13) de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941) com que se aprova o seguinte projeto definitivo de reforma dos estatutos da Protetora, Companhia de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, e que será submetido à sanção do Governo Federal. Estatutos — Capítulo I — Da Companhia, fins, denominação, duração e sede. Art. 1.º A "Protetora", Companhia de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, fundada em 30 de setembro de 1936, na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, é uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Art. 2.º A Companhia tem por fim operar, no Brasil, em seguros e resseguros contra acidentes do trabalho, nos termos da legislação vigente ou que vier a vigorar. Art. 3.º A sede da Companhia será na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo, entretanto, ser criadas filiais ou agências onde for julgado conveniente, a juízo da Diretoria. Art. 4.º O prazo de duração da Companhia é de trinta (30) anos, a contar de 23 de dezembro de 1936, prazo este prorrogável por determinação da assembléa geral dos acionistas. Capítulo II — Do capital social — Art. 5.º O capital da Companhia é de mil contos de réis (1.000:000\$000) dividido em cinco mil (5.000) ações de duzentos mil réis (200\$000), cada uma. Art. 6.º As ações da Companhia não poderão ser transferidas senão a pessoas físicas brasileiras, de acordo com a legislação em vigor. Art. 7.º A integralização das ações por chamada só poderá ser feita em prestações de dez por cento (10%) do seu valor nominal, com intervalo nunca de trinta (30) dias, precedendo sempre anúncios com antecipação de quinze (15) dias publicados no jornal oficial e no de maior circulação, salvo quando de outra forma for exigido pelo Governo Federal. Parágrafo único. O capital poderá também ser integralizado pelo fundo especialmente destinado a este fim. Capítulo III — Dos acionistas — Art. 8.º Os acionistas têm os direitos e os deveres prescritos nestes estatutos e na legislação em vigor. Art. 9.º A propriedade das ações estabelece-se exclusivamente pela inscrição destas no livro de registro exigido por lei. Art. 10. A transferência por ato inter-vivos se fará mediante termo assinado pelo cedente e cessionário, ou seus representantes legais, com indicação do valor da respectiva aquisição e da natureza da prova da nacionalidade apresentada pelo cessionário, observando-se os demais requisitos legais. Parágrafo único. O documento comprobatório da nacionalidade do cessionário ficará arquivado na sede da Companhia. Capítulo IV — Das ações — Art. 11. As ações são nominativas, sendo proibida a sua transformação em ações ao

portador. Art. 12. Não poderão possuir ações as brasileiras casadas com estrangeiros pelo regime de comunhão de bens. Se o regime for o da separação de bens, digo, separação, não poderá o marido estrangeiro ainda que administrador dos bens da mulher, exercer atos de administração no tocante às ações. Art. 13. A administração de ações pertencentes a menores brasileiros sob pátrio poder de estrangeiros, será obrigatoriamente cometida a brasileiro. Art. 14. As ações não poderão ser transferidas a terceiros se algum acionista pedir preferência, digo, pedir preferência para a compra, pagando o preço oferecido pelo terceiro. § 1.º Para este efeito o acionista comunicará, por escrito, à Diretoria da Companhia a sua resolução indicando o preço das ações, comunicação essa que a Diretoria, dentro de vinte e quatro (24) horas, levará ao conhecimento de quaisquer acionistas que hajam manifestado a intenção de exercer o direito de preferência para a compra das ações, para que eles se manifestem no prazo máximo de cinco (5) dias, findo os quais o acionista poderá vender livremente as suas ações se nenhum outro tiver exercido aquele direito. § 2.º No caso de mais de um acionista pretender a aquisição das ações, terá a preferência o que pagar maior preço e, em caso de igualdade de preço, o que primeiro tenha manifestado previamente a intenção de exercer o direito de preferência. Art. 15. O acionista que se vir privado de suas ações, por perda, furto ou destruição, deverá participar o caso à Companhia por escrito, a qual lhe fornecerá novos títulos, após a publicação do fato, três vezes, pela imprensa. Parágrafo único. Os novos títulos terão os mesmos números dos substituídos e conterão a declaração de serem duplicatas. Art. 16. As despesas relativas à emissão dos novos títulos e de publicação serão pagas pelos acionistas interessados. Capítulo V — Da administração da Companhia. Art. 17. A administração da Companhia compor-se-á de dois diretores que terão dois suplentes, eleitos todos dentre os acionistas brasileiros e pela forma estabelecida no artigo seguinte. Art. 18. A eleição dos diretores e suplentes respectivos será feita por escrutínio secreto, em assembleia geral ordinária dos acionistas. Art. 19. A Diretoria terá os mais amplos poderes de administração e os especiais de adquirir e alienar quaisquer bens moveis e imoveis, assinar quaisquer contratos, assumir compromissos, representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores, nomear e demitir funcionários e agentes, transigir, fixar e aceitar condições e renunciar direitos. Parágrafo único. Qualquer dos diretores poderá assinar os documentos referentes a seguros e resseguros, inclusive as apólices, representar a Companhia perante as autoridades administrativas e praticar todos os atos que por disposições expressas deste artigo não sejam da atribuição da Diretoria. Art. 20. No caso de divergências que surgirem entre os diretores sobre qualquer ato de administração, prevalecerá a resolução tomada pelo diretor eleito por maior número de votos, e em caso de igualdade pelo maior acionista. Art. 21. Cada um dos diretores antes de entrar em exercício caucionará cinquenta (50) ações da Companhia para garantia de sua gestão. § 1.º Se a caução não for prestada dentro de trinta (30) dias da data da eleição, presumir-se-á que o eleito não aceitou o cargo. § 2.º A caução não será levantada senão depois de haver o diretor deixado o cargo e da aprovação das últimas contas por apresentadas, digo, por ele apresentadas. Art. 22. O mandato dos diretores durará dois (2) anos, podendo, entretanto, ser reeleitos, fazendo-se anualmente a eleição para preenchimento da vaga do diretor que haja concluído o seu biênio. Art. 23. Quando, por falecimento, impedimento definitivo ou temporário ou resignação do cargo, se verificar alguma vaga de diretor será convidado para substituí-lo um dos suplentes à escolha do outro diretor. O seu mandato durará somente até a primeira reunião da assembleia geral dos acionistas, que elegerá outro diretor pelo tempo de exercício restante daquele que motivou a vaga. Art. 24. Se, por impedimento ou recusa, nenhum dos dois (2) suplentes assumir o cargo vago, o diretor em exercício convidará para aquele fim um dos demais acionistas, brasileiro, o qual funcionará até a primeira assembleia geral dos acionistas. Art. 25. Os diretores que deixarem sem causa justificada, de exercer as respectivas funções por mais de trinta (30) dias consecutivos serão considerados como tendo resignado seus cargos o diretor em exercício, entretanto, quando houver causa justificada, poderá conceder licença ao outro diretor, chamando o substituto de conformidade com o artigo anterior. Parágrafo único. Chamado neste caso, o substituto, a este pertencerão as vantagens pecuniárias do substituído. Art. 26. Cada diretor, quando em exercício, perceberá a remuneração mensal de dois contos de réis (2:000\$000). Capítulo VI — Do Conselho Fiscal. Art. 27. A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de três membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país e todos de nacionalidade brasileira, eleitos anualmente, pela assembleia geral ordinária dos acionistas, os quais poderão ser reeleitos. Parágrafo único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela assembleia geral dos acionistas que os eleger. Art. 28. É assegurado aos acionistas dissidentes, que representem um quinto do capital social, ou mais, o direito de eleger separadamente um dos membros do Conselho Fiscal e o respectivo suplente. Art. 29. Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal, além dos demais impedidos por força de lei, os empregados da Companhia, os parentes dos diretores até terceiro grau e os que exerçam as funções de diretores, membros do Conselho Fiscal e agentes de companhias congêneres. Art. 30. No caso de impedimento, ausência ou vaga, será chamado um dos três suplentes, na ordem da votação obtida, e em caso de igualdade, o mais velho, ressalvado o disposto no artigo 28. Art. 31. Ao Conselho Fiscal, compete: a) Examinar, em qualquer tempo, pelo menos de três em três meses, os livros e papéis da Companhia, o estado da caixa e da carteira, devendo os diretores fornecer-lhes as informações solicitadas; b) Lavar no livro de "Atas e pareceres do Conselho Fiscal" o resultado do exame realizado, na forma da alínea a deste artigo; c) Apresentar à assembleia geral ordinária parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o inventário, o balanço e as contas dos diretores; d) Denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, sugerindo as medidas que reputarem úteis à Companhia; e) Convocar a assembleia ordinária, se a diretoria retardar por mais de um mês a sua convocação, e a extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes. Art. 31. Os fiscais poderão escolher para assisti-los no exame de livros, do inventário,

do balanço e das contas perito contador legalmente habilitado, cujos honorários serão fixados pela assembleia geral. Capítulo VII — Das assembleias gerais. Art. 32. A assembleia geral ordinária dos acionistas reunir-se-á obrigatoriamente dentro dos três primeiros meses de cada ano, depois de convocada mediante anúncios publicados pelo menos três vezes no jornal oficial do Estado e em outro de grande circulação da sede. Art. 33. Entre o dia da primeira publicação do anúncio de convocação e o da realização da assembleia mediará o prazo de oito dias, no mínimo, para a primeira convocação e de cinco dias para as convocações posteriores. Art. 34. As convocações das assembleias gerais dos acionistas mencionarão a ordem do dia, embora sumariamente e o local, dia e hora da reunião. Art. 35. As assembleias gerais só poderão deliberar sobre os assuntos para que tenham sido convocadas. Art. 36. As assembleias gerais serão presididas pelo acionista que for eleito ou aclamado, mediante proposta de um dos diretores e esse acionista designará um ou dois outros acionistas para servirem de secretários. Art. 37. Qualquer acionista pode fazer-se representar por procuração, contanto que tais procuradores sejam acionistas e que não façam parte da diretoria ou do Conselho Fiscal, observadas as demais restrições legais. Art. 38. A procuração deve conter poderes expressos e especiais. Parágrafo único. A procuração deve ser depositada no escritório da Companhia quarenta e oito horas, pelo menos, antes da reunião da assembleia convocada. Art. 39. Serão admitidos a votar na assembleia, observadas as restrições legais: a) O marido pela mulher, como cabeça do casal; b) Os pais pelos filhos menores; c) O tutor pelo tutelado e o curador pelo curatelado; d) O inventariante pelo acervo indiviso; e) As firmas comerciais e as sociedades anônimas pelos seus representantes legais. Art. 40. Antes de abrir-se a assembleia geral dos acionistas lançará no "Livro de Presença" o seu nome, nacionalidade, indicação do domicílio e natureza das ações com o respectivo número, o qual será encerrado pelo presidente. Art. 41. Salvo o disposto da legislação vigente, as deliberações das assembleias gerais, tomadas por maioria absoluta de votos, obrigam a todos os acionistas presentes, ausentes ou divergentes. Art. 42. As assembleias gerais dos acionistas serão ordinárias e extraordinárias. Art. 43. A assembleia geral ordinária deliberará validamente quando se acharem reunidos acionistas que representem, pelo menos, um quarto do capital social, com direito a voto. Art. 44. A segunda convocação da assembleia geral ordinária será publicada na forma prevista no artigo trinta e dois (32), com a antecedência de cinco dias e a assembleia instalar-se-á com qualquer número. Art. 45. As assembleias gerais extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, mediante anúncios publicados pela forma prevista nos artigos 32 e 33. Art. 46. Salvo os casos previstos em lei, as deliberações da assembleia geral extraordinária necessitam, para serem válidas, que na primeira convocação estejam presentes acionistas que representem um quarto num, digo, quarto do capital social, e em segunda convocação qualquer número de acionistas. Art. 47. A assembleia digo. Art. 47. Cada ação dará direito a um voto, sem limitação. Art. 48. A assembleia extraordinária que tiver por objeto a reforma dos estatutos, somente se instalará em primeira e segunda convocação com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital com direito a voto, instalando-se, todavia, em terceira, com qualquer número. Art. 49. De todos os trabalhos das assembleias serão lavradas atas no livro competente e será assinada pelo presidente e secretários, membros da mesa, e pelos acionistas que houverem estado presentes à assembleia. Para validade da ata é suficiente a assinatura de tantos deles quanto constituírem por seus votos a maioria necessária para as deliberações tomadas pela assembleia. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. Capítulo VIII — Do balanço — Dos lucros e dos dividendos. Art. 50. A trinta e um (31) de dezembro de cada ano proceder-se-á o balanço da Companhia. Art. 51. Os lucros líquidos apurados anualmente, depois de constituídas as reservas obrigatórias, serão distribuídos da seguinte forma: A) Cinco por cento (5%) para constituição de Fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do capital; B) Dez por cento (10%) para constituição de Fundo de garantia, destinado a suprir quaisquer deficiências que por ventura se verifique nas reservas obrigatórias; C) Oito por cento (8%) para a comissão à diretoria, cujos membros a receberão em partes iguais, observadas as restrições legais; D) Quatro por cento (4%) para o Fundo de bonificação a distribuir entre os empregados, a critério da Diretoria; E) O saldo que se verificar será levado ao Fundo de integralização do capital. Parágrafo único. Uma vez completado o capital social as sobras serão aplicadas em dividendos até o máximo de vinte por cento (20%) ao ano, por proposta da Diretoria à assembleia geral, mediante parecer do Conselho Fiscal. O saldo que se verificar será levado ao Fundo de previdência, destinado a atender a quaisquer prejuízos eventuais e a despesas imprevistas. Capítulo IX — Disposições gerais. Art. 52. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objeto da Companhia, aos quais esta continuará integralmente sujeita, e pelas demais leis aplicáveis. Art. 52. Enquanto houver entre os acionistas entidades jurídicas estas tomarão parte nas assembleias gerais pelos seus representantes legais. Capítulo X — Disposições transitórias — Art. 54. A adaptação do número dos atuais diretores ou membros do Conselho Administrativo, para o de dois diretores, como estabelece o artigo 17 começará a prevalecer da data da primeira assembleia geral ordinária, que se realizar após a aprovação dos presentes estatutos. Art. 55. O Fundo de integridade do capital, representado no balanço de trinta e um (31) de dezembro de 1940, pela importância de oito contos duzentos e sessenta e nove mil réis (8:269\$000), passará a denominar-se Fundo de reserva legal. Art. 56. A atual Reserva de contingência, na importância de setenta e dois contos, setecentos e oitenta e seis mil e novecentos réis (72:786\$900), passa a constituir a Reserva de garantia, de que o artigo, digo, que trata o artigo 51, letra b — Como, após, consultada a casa pelo senhor presidente, ninguém quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a sua escolha para dirigir os trabalhos da presente assembleia, encerrou a sessão. — *Edmundo Eichenberg*, presidente. — *Alberto Raabe*, 1.º secretário. — *Emílio J. Partichelli*, 2.º secretário. — *Edmundo Eichenberg*, pp. Faustino Trápaga. — *Edmundo Eichenberg*. — *Alfredo Brodt*. — *Frederico Luiz Arthur*

Hotmann. — Alberto Raabe. — Raabe & Comp. — Emilio J. Partichelli. — Mano Malheiros Braga. — Eduardo Secco Junior, pp. D. Maria C. J. Secco. — Dr. Victor Bastian. — Hugo Gertum Filho. — Arthur Gertum. — Dr. Pedro A. Pereira. — Luiz Chaves Barcellos. — Eduardo Secco Junior. — Pela Companhia União de Seguros, Eduardo Secco Junior, diretor. — Fabio Neto. — Armando L. Antunes. — Por minha filha menor Nilza Maria Antunes, Armando L. Antunes. — Banco Pfeiffer S. A. — C. Engler. — Cest Eichenberg. — João Carlos Dreher Sobrinho. — Dagoberto Aguiar. As quatorze firmas supra estavam devidamente reconhecidas pelo ajudante substituto deste notariado e que esta subscreve." E' pública forma que fiz extrair parcialmente do próprio original, ao qual me reporto, entregando o mesmo com a presente, ao portador, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, Osmar Lopes, ajudante substituto, o subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho (sinal público) da verdade.

Confere com o original de fls. 44 a 52 do processo n. DNSPC. 8.300 de 1942.

Secretaria Geral, em 27-1-1943. — *Edith Dias Vieira*, oficial administrativo H.

(N. 2.422 — 24-2-43 — Cr\$ 1.020,00).

DECRETO N. 11.562 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza a Cromita do Brasil Sociedade Anônima, a emitir ações ao portador e admitir como acionistas as sociedades nacionais, além dos cidadãos brasileiros.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e tendo em vista o decreto-lei n. 3.553, de 25 de agosto de 1941, decreta:

Art. 1.º E' concedida à Cromita do Brasil, Sociedade Anônima, com sede na cidade do Salvador, do Estado da Bahia, autorização para emitir ações ao portador e admitir como acionistas as sociedades nacionais, além dos cidadãos brasileiros, de acordo com o que dispõe o decreto-lei n. 3.553, de 25 de agosto de 1941, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º A presente autorização é dada exclusivamente para o fim de aproveitamento das minas de cromo de propriedade da Sociedade ora autorizada, existentes nos lugares denominados "Cascabulhos" e "Pedrinhas", situados no município de Campo Formoso, do Estado da Bahia, inscritas no livro A n. 1, das "Jazidas e Minas Conhecidas" às fls. 6 e 157, sob ns. de ordem 13 e 436, da Divisão de Fomento da Produção Mineral.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 2.402 — 24-2-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.660 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Servulo Alves de Carvalho a pesquisar minérios de ferro, manganês e associados no município de Itabirito do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Servulo Alves de Carvalho a fazer pesquisa de minérios de ferro, manganês e associados numa área de trinta e um hectares (31 Ha), situada na fazenda do Arêdes, no distrito e município de Itabirito do Estado de Minas Gerais, delimitada por um quadrilátero com um vértice no portão do Cemitério Velho do Arêdes, a mil quatrocentos e vinte metros (1.420 m) no rumo de oitenta e dois graus nordeste (82º NE) da confluência dos córregos Retiro Novo e Arêdes e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: novecentos metros (900 m), quarenta graus noroeste (40º NW); trezentos e cinquenta metros (350 m), dezoito graus sudoeste (18º SW); oitocentos metros (800 m), trinta e quatro graus sudeste (34º SE) e quatrocentos metros (400 m), trinta e cinco graus nordeste (35º NE), até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e dez cruzeiros (Cr\$ 310,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 2.486 — 26-2-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.685 — DE 18 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Joaquim Antunes Ribeiro a pesquisar ouro, cobre e arsênico no município de Belo Vale, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Joaquim Antunes Ribeiro a pesquisar ouro, cobre e arsênico numa área de quarenta hectares (40 Ha), situada na fazenda "Bela Vista", distrito de Moeda do município de Belo Vale do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo que tem um vértice a duzentos e cinquenta metros (250 m), na direção vinte graus noroeste (20º NW) da confluência dos córregos Peixoto e Azevedo e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: mil metros (1.000 m) e dez graus sudeste (10º SE), quatrocentos metros (400 m) e oitenta graus sudoeste (80º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 2.437 — 26-2-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.728 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

Declara de interesse militar, para os fins do decreto-lei n. 4.937, de 9 de novembro de 1942, vários estabelecimentos fabris civis

O Presidente da República, tendo em vista o disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.937, de 9 de novembro de 1942 e o que consta da Exposição de Motivos n. 151, de 25 de fevereiro de 1942, do Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, e usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. São considerados de interesse militar, para todos os fins do disposto no decreto-lei n. 4.937, de 9 de novembro de 1942, os seguintes estabelecimentos fabris civis: *Andor Bokor, Companhia Nacional de Ferros Liga, Exacta Limitada, Indústrias de Aço e Metais Limitada e Mecânica Carioca*, no Distrito Federal; *General Motors Company e Pirie, Vilares & Companhia*, em São Paulo e *Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira*, em Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.729 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos treze (13) cargos da classe G da carreira de Revisor de Provas do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vagos conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 9.º do decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941, e em virtude da promoção de Rivaldavia Platão de Azambuja, Dionísio do Couto Garcia, João Roberto da Silva Cabral, Daniel de Souza, Raul de Souza Gomes, Higinio de Barros Braga e Emanuel Cordova Piedade; da exoneração de Abelardo Barreto do Rosário; da demissão de Hermano Pinheiro Requião e da aposentadoria de Noel Restier da Fontoura, Otávio Apolinário de Azevedo e Sílvia de Figueiredo, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Antunes.

DECRETO N. 11.730 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos os seguintes cargos extintos do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde: 1 Professor, padrão K do Colégio Pedro II, Internato (falecimento de Oswaldo Ferreira de Mendonça), 4 Assistentes, padrão I do Colégio Pedro II, Internato e Externato (exoneração de Aldimir de São Paulo, Genisson Amado, José Curvello de Mendonça e Paulo de Souza Reis), 3 Assistentes, padrão I da Faculdade de Medicina de Porto Alegre (exoneração de Heitor Masson Cirne Lima, nomeação para outro cargo de Paulo Maurell Moreira e 1 cargo vago con-

forme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941), 3 Assistentes, padrão I da Faculdade de Medicina da Baía (nomeação para outro cargo de Helio Simões e Antonio Arthur Pereira França e 1 cargo vago conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 5.º do decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941), 1 Assistente, padrão I da Escola Nacional de Química (exoneração de Athos da Silveira Ramos) 1 Assistente, padrão I da Escola Nacional de Engenharia (exoneração de Alberto do Amaral Osorio), ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DECRETOS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 253, de 9 de janeiro de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Cesar Ferreira Alves do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

Aloysio Coelho dos Santos do cargo da classe I da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, que ocupa interinamente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 55.027, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Vicente Ferreira Maia Filho, no cargo da classe E da carreira de Almojarife, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 16.418, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda;

O decreto de 8 de janeiro de 1943, que nomeou Wilson Figueiredo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Renée da Costa Benvenuti para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta dos processos números 29.122 e 33.635, de 1942 e 1.307, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A Valdir Moreira da Cunha, do cargo da classe F, da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Nestor de Agosto, ocupante do cargo de Advogado de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão F, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, da 2.ª Auditoria da 3.ª Região Militar para a 1.ª Auditoria da mesma Região Militar, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de Rui de Gouvêa Nobre.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

José Esteves da Silva, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, da Diretoria do Arquivo do Exército, para o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação.

Joaquim Chaves Soares, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Serviço de Fundos da 7.ª Região Militar, para a Diretoria do Arquivo do Exército, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de José Esteves da Silva.

Rouget de L'Isle Perez, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, da Escola Militar para a Diretoria do Arquivo do Exército, preenchendo o claro existente na lotação.

Sebastião Benevides de Melo, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escrevente, do Quadro

Suplementar, do Ministério da Guerra, do Serviço de Fundos da 4.ª Região Militar, para a Diretoria das Armas, preenchendo o claro existente na lotação.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Cristiano Mário Cordeiro Junior, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da promoção de Manuel Ferreira Lemos.

Hélio Campos da Silva Brito, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da promoção de Odorico Pereira Caldas.

João de Deus de Albuquerque Trindade, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da promoção de Mário dos Santos Beleza.

Jorge Luiz Martins, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da promoção de Otávio da Costa Barros Mascarenhas Júnior.

NOMEAR:

De acordo com o disposto no decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Doutores Rubem Dinard de Araújo, Raul de Paiva Belo, Léo Octavio da Silveira, Luiz Carlos de Oliveira Junior, Gennysom Amado, Francisco Antonio Rodrigues de Salles Netto, Fernando Guaraná, Paulo Geraldo Cotta, Orlando Galvão e Mucio Ellery, para servirem na 1.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Fernando Freire de Carvalho Luz, para servir na 6.ª Região Militar.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, o 3.º Sargento Gabriel Ventura da Silva, para servir na 1.ª Região Militar.

Nos termos do artigo 3.º, letra "a", do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. João Alves Tizzot, para servir na 5.ª Região Militar.

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Aldo Leite Barreto, Darcy Pereira de Miranda, Nilo Bezerra Antunes, Américo Alves Costa, Mario Duarte Monteiro, José Alves Ferreira, José Godoy Monteiro de Castro, Hugo Helmut Mallet Soares, Mancel Gentil da Silva, Manahem de Paulo Pessoa, José Simplicio de Azevedo Pico, Eduardo Pinto de Vasconcelos Filho e Americo Barreto da Silva Guimarães, para servirem na 1.ª Região Militar.

Nos termos do artigo 3.º, letra "b", do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, Osiris

de Almeida Freitas e Carlos Augusto Borges Pa-lhares, para servirem na 1.ª Região Militar.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major do Q.T.A. Carlos de Proença Gomes Sobrinho para exercer, interinamente, o cargo de Diretor da Fábrica de Bonsucesso.

CLASSIFICAR:

O Major da Arma de Infantaria Olinto de França Almeida e Sá no Quadro Suplementar Geral.

MANDAR AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

De acordo com o disposto no artigo 38, letra "i", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Major da Arma de Infantaria Antonio Ferraz da Silveira.

O Capitão da Arma de Infantaria Luiz Geolás de Moura Carvalho.

PROMOVER:

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei número 5.164, de 31 de dezembro de 1942, combinado com o artigo 3.º, letra "c", do citado decreto-lei:

Ao posto de Major o Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, Dr. Francisco de Castro Araujo, para servir na 1.ª Região Militar.

Nos termos dos artigos 4.º, letra "b", e 6.º, do decreto n. 10.344, de 28 de agosto de 1942:

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, Dr. Amaury Sadock de Freitas Filho, para servir na 1.ª Região Militar.

DEMITIR:

Nos termos do art. 66, inciso 1.º, letra "a", do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, alterado pelo decreto número 10.265, de 17 de agosto de 1942:

Guilherme Guedes de Amorim do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, convocado, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Lauro Pinto Toledo do posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

EXONERAR:

O Tenente Coronel do Q. T. A. Leonam de Andrade Muniz Ribeiro do cargo de Diretor da Fábrica de Bonsucesso.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O decreto de 19 do corrente, que demite Geraldo Werther Rosa e Silva do posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria.

MANDAR REVERTER AO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 40 do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, mandar reverter ao serviço ativo do Exército:

O Capitão Intendente do Exército Carlos Ciola Gambús, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

MANDAR INCLUIR NO QUADRO DE ESTADO MAIOR:

O Major da Arma de Infantaria Jair Dantas Ribeiro.

LICENCIAR DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 3.º, letra "g", § 3.º, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934:

O 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Cavalaria, convocado, Alcides Pinto Bandeira, visto

haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

Os Segundos Tenentes da Reserva de 1.ª classe, convocados, Agripino Firmo de Souza Camara, Samuel Vale e Alcebiades Barbosa, visto haverem atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major José Manoel Ferreira Coelho do 16.º para o 2.º Regimento de Infantaria (Vila Militar).

O Major da Arma de Infantaria Oswaldo Paço Viriato de Medeiros do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 12.º Batalhão de Caçadores (Teófilo Otoni).

O Major Julio Perouse Pontes do 18.º Regimento de Infantaria (Salvador) para o III/18.º Regimento de Infantaria (Ilhéus).

Do Quadro de Estado Maior para o Ordinário, sendo classificado no 3.º Regimento Auto-Metralhadoras de Cavalaria (Bagé), o Tenente Coronel Francisco Decker Reifschneider.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 11, letra "b", do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e art. 99 do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao músico de 2.ª classe Alipio Soares, do Contingente da Escola Militar, com as vantagens estipuladas no art. 214, § 1.º, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Nos termos do artigo 57, letra "b", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Major Farmacêutico Tito Portocarrero.

De acordo com o disposto no artigo 145 do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

Ao 2.º Tenente Intendente do Exército Antonio Caetano da Silva.

Nos termos do artigo 73, letra "b", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Sargento Ajudante Antonio Marchesano, do 4.º Batalhão de Caçadores, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no artigo 213, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Ao 1.º Sargento João Thomaz Sabino, do 12.º Regimento de Infantaria, com o soldo de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no artigo 213 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Ao 1.º Sargento Thomaz Augusto de Oliveira, do 5.º Regimento de Cavalaria Divisionário, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no artigo 213, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Nos termos dos artigos 73, letra "b", e 54, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Conceder transferência para a Reserva do Exército ao Sargento Ajudante rádio telegrafista de 1.ª classe Laudemiro da Luz, da Sub-Diretoria de Transmissões, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no artigo 213, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de sua especialidade.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos artigos 75, letra "a", e 76, letra "b", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, combinado com o artigo 215, letra "b", item I, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940:

Ao 3.º Sargento Diógenes Furquim de Campos, do 3.º Grupo de Artilharia de Dorso visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Sub-Tenente Manoel de Souza Almeida, do 4.º Regimento de Artilharia Montada, no posto de 2.º Tenente, de conformidade com o artigo 51, § 1.º, letra b, do citado decreto-lei n. 3.940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército, ficando assim alterado o decreto de 8 de fevereiro do corrente ano relativo ao mesmo oficial.

REFORMAR:

De acordo com o disposto no art. 8.º do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, aprovado pelo decreto n. 15.231 de 31 de dezembro de 1921:

Na Reserva de 1.ª classe, o 2.º Tenente Intendente do Exército, convocado, Antenor de Miranda Rocha, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos artigos 75, letra "a", e 76, letra "b", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, combinado com o artigo 157 do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

O Cabo José de Souza, do Contingente do Supremo Tribunal Militar, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR, A PEDIDO:

Argemiro Orlando Pereira Lima das funções de membro do Departamento Administrativo do Estado do Pará.

Eugenio dos Santos Soares das funções de membro do Departamento Administrativo do Estado do Pará.

Heitor Castelo Branco das funções de membro do Departamento Administrativo do Estado do Pará.

José Jacintho de Aben-Athar das funções de membro do Departamento Administrativo do Estado do Pará.

Manuel Antonio Coelho de Souza das funções de membro do Departamento Administrativo do Estado do Pará.

Manoel Taveira Lobato das funções de Diretor Geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda do Pará.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 3.º do decreto-lei n. 4.985, de 21 de novembro de 1942:

Arnaldo Valente Lobo para exercer, em comissão, as funções de Diretor Geral do Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda do Estado do Pará.

Nos termos do artigo 13 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939:

Bianor Penalber para exercer, em comissão, as funções de membro do Departamento Administrativo do Estado do Pará.

João Batista Ferreira de Souza para exercer, em comissão, as funções de membro do Departamento Administrativo do Estado do Pará.

Joaquim Pimenta Magalhães para exercer, em comissão, as funções de membro do Departamento Administrativo do Estado do Pará.

Pedro de Castro Valente para exercer, em comissão, as funções de membro do Departamento Administrativo do Estado do Pará.

Sinval da Silva Coutinho para exercer, em comissão, as funções de membro do Departamento Administrativo do Estado do Pará.

DESIGNAR:

Nos termos do artigo 13 do decreto-lei número 1.202, de 8 de abril de 1939:

O membro do Departamento Administrativo do Estado do Pará, João Batista Pereira de Souza, para substituir o Presidente do mesmo Departamento, em suas faltas e impedimentos.

O membro do Departamento Administrativo do Estado do Pará Bianor Penalber para exercer a presidência do mesmo.

NOMEAR:

De acordo com o parágrafo único do artigo 39 do decreto-lei n. 2.291, de 8 de junho de 1940:

Raimundo Nonato de Menezes, ocupante do cargo de Escrivão do Crime (Justiça do Território do Acre), padrão I, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Tabelião de Notas da Comarca de Seabra da Justiça do Território do Acre.

DECLARAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 450, de 1940, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Que a aposentadoria de Maria Edmée Dutra Pereira da Cunha, por decreto de 1 de setembro de 1942, deverá ser considerada no cargo de datilógrafo da extinta Secretaria da Câmara dos Deputados e nos termos do artigo 195, combinado com o artigo 201 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 1.321, de 1943, da Secretaria da Marinha:

O decreto de 29 de dezembro de 1942, que nomeou José Palácio de Queiroz, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da exoneração de Milton Moraes Correia.

MANDAR AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

De acordo com a letra "h" do art. 135 do Estatuto dos Militares, baixado com o decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

O Capitão de Corveta (QM) — Carlos de Carvalho Rego, visto ter sido nomeado para exercer as funções de Administrador da Companhia Eletroquímica Fluminense, do Estado do Rio de Janeiro.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA:

De acordo com o parágrafo único, do artigo 4.º do decreto-lei n. 2.173, de 6 de maio de 1940 e artigos 143, alínea "a" e 144 do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

Compulsoriamente, o Primeiro Tenente Professor do Ensino Elementar Hildebrando Carvalho de Mendonça, no mesmo posto, percebendo dezoito (18)

trigésimas partes dos vencimentos da atividade, nos termos do artigo 149 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, visto contar dezoito (18) anos, um (1) mês e dias de serviço.

REFORMAR:

De acordo com os artigos 144, alínea "a" e 153, alínea "a", e § 1.º alínea "e", do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941.

O Sub-Oficial — AR-MA-TR — Francisco Ferreira, no posto de Segundo Tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo o soldo desse posto e mais uma quota de cinco por cento (5 %) sobre o mesmo soldo, nos termos dos artigos 157, 161 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, visto ter sido julgado definitivamente inválido, e contar vinte e seis (26) anos, quatro (4) meses e dias de serviço.

De acordo com o artigo 153, alínea "a", § 1.º alínea "d", do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei número 3.864, de 24 de novembro de 1941, combinado com os artigos 160, § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei número 3.759, de 25 de outubro de 1941, ressalvadas, porém, as disposições constantes do decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942:

O MN-CB-EL — n. 13.672 — José Ignacio Gomes, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

De conformidade com o disposto no artigo 153, alínea a), § 1.º alínea d) do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

O marinheiro n. 1.745 — Cabo — ES — Manoel Claudio de Carvalho, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, nos termos dos artigos 160, § 1.º, e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, ressalvadas as disposições do decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

RETIFICAR:

O decreto de 22 de agosto de 1941 que reformou, por invalidez definitiva, o Segundo Sargento — ES — n. 0.086 — Lauro Mira, para o fim de, conservando-o na mesma situação de inatividade, conceder-lhe, além dos vencimentos que já percebe, mais as vantagens em cujo gozo se achava por ocasião de sua reforma, de conformidade com o § 1.º do art. 160 e art. 187 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941.

CONCEDER:

De conformidade com o disposto no artigo 6.º §§ 2.º e 4.º das Instruções que acompanharam o decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, combinado com o parágrafo único do artigo 2.º do decreto n. 24.514, de 30 de junho de 1934, e parecer do Supremo Tribunal Militar, de 2 de dezembro de 1942:

Ao Oficial, Sub-Oficiais, Sargentos e Praças mencionados na inclusa relação, a Medalha Militar criada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços prestados pelos mesmos, durante os prazos de que trata a aludida relação.

De prata, com passadeira de prata, por contarem mais de vinte (20) anos de serviço, sem nota que os desabonem:

Sub-Oficial — FE — Adriano Alves Pinheiro. 9.605 — EF — 3.º SG. — Plácido Xavier Gomes.
8.883 — MR — Cabo — Antonio Amaral dos Santos.

De bronze, com passadeira de bronze, por contarem mais de dez (10) anos de serviço, nas condições acima mencionadas:

Capitão Tenente — Carlos da Silva Fontes. 1.213 — FN-SG — Ajudante — Luiz Gonzaga da Silva.
8.363 — ES — 2.º SG — Arlindo de Miranda. 12.015 — TL — 2.º SG — Dermeval Bastos Mello.
1.026 — SI — 3.º SG — Florentino Mauricio do Nascimento.
8.874 — MO — 3.º SG — José Gomes da Silva Couto.
4.010 — TL — 3.º SG — José de Hollanda Campello.
0.786 — CS-MA — Cabo — Ildefonso Carneiro Machado Rios.
3.371 — CS-MA — Cabo — Noel José da Silva.
8.409 — MA — Cabo — Manoel Reis de Souza Pinto.
15.437 — MA — Cabo — Acrisio Junior de Oliveira.
7.738 — AT — Cabo — Pedro Duarte.
3.250 — ES — Cabo — Hilton Teixeira de Vasconcellos.
2.876 — FN — Cabo — Chateaubriand de Oliveira Mello.
0.534 — MR — 1.ª classe — Manoel Luiz de Oliveira.
0.772 — MR — 1.ª classe — Agostinho Martins de Oliveira.
1.233 — MA — 1.ª classe — Vicente Barbosa de Farias.
1.301 — MA — 1.ª classe — Tancredo Carneiro Aragão.
3.577 — TL — 1.ª classe — Euclides Freire de Oliveira.

De conformidade com o disposto no art. 6.º, §§ 2.º e 4.º, das Instruções que acompanharam o decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, combinado com o parágrafo único do art. 2.º, do decreto número 24.514, de 30 de junho de 1934, e parecer do Supremo Tribunal Militar, de 23 de dezembro de 1942:

Aos Oficiais, Sub-Oficiais, Sargentos e Praças constantes da inclusa relação, a Medalha Militar criada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços prestados pelos mesmos, durante os prazos de que trata a aludida relação.

Relação dos Oficiais, Sub-Oficiais, Sargentos e Praças com direito à Medalha Militar, a que se refere o decreto de 16 de fevereiro de 1943:

De OURO, com passadeira de ouro, por contarem mais de trinta (30) anos de serviço, sem nota que os desabonem:

Capitão de Corveta IN — Moysés de Queiroz Lopes.
1.063 — AT — 1.º SG — Raul Gabriel Alves. 10.549 — AT — 1.º SG — Manoel Francisco Teixeira de Farias.
10.676 — MO — 1.º SG — Isaias da Silva Brasil.

De PRATA, com passadeira de prata, por contarem mais de vinte (20) anos de serviço, sem nota que os desabonem:

Capitão de Corveta — Ivano da Silva Guimarães.
Capitão de Corveta — Silvio Borges de Souza Motta.
Capitão de Corveta — Victor Fridtjof Johansson.
Capitão de Corveta QM — Celínio Barbosa Cabral.

Sub-Oficial — EF — Pedro Faustino Pereira.
 Sub-Oficial — EF — Claudomiro Nobre.
 Sub-Oficial — ES — Eugenio Eurico de Albuquerque.
 Sub-Oficial — AR-MA — (TR) — Amaro de Souza Machado.
 8.317 — MO — 1.º SG — Waldemar Rodrigues Vianna.
 9.248 — MA — 1.º SG — João Baptista dos Santos.
 9.408 — EF — 1.º SG — Octavio dos Santos Cardoso.
 1.622 — CA — 1.º SG — Ovidio Pereira Leite.
 9.110 — TM — 1.º SG — Benedicto Hermogenes da Silva.
 9.935 — TM — 1.º SG — José Augusto da Costa.
 9.715 — MR — 2.º SG — Oswaldo Mendes.
 13.386 — EL — 2.º SG — José Leonardo Porto.
 4.417 — EL — 2.º SG — Felinto José de Souza.
 2.835 — FN — Cabo — José Alves dos Santos.
 10.939 — MR — Cabo — Antonio de Almeida Dantas.

De BRONZE, com passadeira de bronze, por contarem mais de dez (10) anos de serviço, sem nota que os desabonem:

Capitão Tenente — Orlando Carvalho de Almeida.

Capitão Tenente — Carlos Roberto Perez Paquet.
 Capitão Tenente — Ernani Jayme Lima.
 Capitão Tenente FN — Candido da Costa Aragão.
 1.º Tenente — Alexandrino Ramos de Alencar.
 Sub-Oficial — EL — Arlindo Vianna.
 1.092 — MO — FN — 1.º SG — João Broges
 1.829 — FN — IF — 1.º SG — Manoel Luiz de Souza.

2.832 — ES — 2.º SG — Reynaldo Machado de Faria.
 0.804 — TL — 3.º SG — Carlos Cardoso Bana.
 12.770 — ES — 3.º SG — Manoel de Almeida Bastos.

2.280 — FN — Cabo — Manoel do Nascimento.
 3.029 — FN — Cabo — João Vidal da Silva.
 1.696 — FN — IF — Cabo — José Rodrigues da Silva.

11.736 — MA — Cabo — Arthur Manoel dos Santos.
 13.891 — MA — Cabo — Pedro Bandeira dos Santos.
 0.698 — CS — MA — Cabo — Benedicto Bento do Bomfim.

2.949 — TL — Cabo — Claudio Dionizio Pires.
 13.093 — TL — Cabo — Lourenço Augusto Mendes.

2.511 — TL — Cabo — Jayme Passos.
 0.757 — MR — Cabo — Adalberto Marques da Silva.

10.854 — MR — Cabo — José Ribeiro.
 15.464 — EL — Cabo — Dyonisio Borges Pereira.

2.224 — SI — Cabo — João Nascimento de Sant'Anna.

4.586 — SI — Cabo — Orlando Assis Barbosa.
 4.104 — MA — Cabo — Affonso Marques da Silva.

0.780 — EL — Cabo — José Orestes Cavalcante.

7.823 — MA — 1.ª classe — Eduardo de Carvalho.

5.122 — MA — 1.ª classe — Antonio da Silva Aguiar.

3.439 — MA — 1.ª classe — Victor de Almeida Sobrinho.

6.308 — MA — 1.ª classe — Euclides Vicente de Moraes.

12.500 — MA — 1.ª classe — Severino dos Santos.

1.200 — MA — 1.ª classe — José Mardoqueu de Arruda.

1.348 — MA — 1.ª classe — Arlindo da Costa Pereira.

1.212 — MA — 1.ª classe — Manoel dos Santos.

1.976 — MR — 1.ª classe — José Peixoto de Souza.

9.788 — MR — 1.ª classe — Humberto dos Reis Vidal.

2.016 — MR — 1.ª classe — Carlos Damasceno Teixeira.

0.481 — AT — 1.ª classe — João Norberto da Silva.

4.065 — CM — 3.ª classe — José Benedicto de Oliveira.

5.397 — FN — SD-CT — João Marcelino da Silva.

2.556 — FN — SD — Amaro Gonçalves da Silva.

2.858 — FN — SD — Euclides Mello Cavalcante.

1.934 — FN — SD — Frutuoso do Nascimento.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Doralice da Silva Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de sua exoneração.

Iracema Marques de Campos, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de sua exoneração.

Maria Helena Ferreira de Azevedo, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de sua exoneração.

Maria Luiza Jaguaribe Nava, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de sua exoneração.

Maria Marques Campos, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de sua exoneração.

Maria Lucia Teixeira e Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de sua exoneração.

Maria Norma de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de sua exoneração.

Nair Carneiro Dias Vieira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de sua exoneração.

Nadir Carneiro Espidula, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de sua exoneração.

Ney de Freitas Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de sua exoneração.

Nilce do Rego Barros, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de sua exoneração.

Renato Cruz de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de sua exoneração.

Roberto Chagas, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de sua exoneração.

Ruth Gitahy Viegas da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de sua exoneração.

Roberto Vianna da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de sua exoneração.

Virgilio Cosentino para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de sua exoneração.

Walkiria Campos Porto para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de sua exoneração.

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antonio Theophilo da Cunha, ocupante do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério, vago em virtude da exoneração de Geraldo Francisco de Barros.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.167, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Abilio Cristiano Machado Junior no cargo da classe H da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 4.170, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Conrado de Almeida no cargo da classe I da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 4.163, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Vicente Samuel Pessoa no cargo da classe I da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.974, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Jafé Eugenio de Meireles no cargo da classe G da carreira de Postalista auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.976, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ranulpho Delfino Rodrigues no cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

EXONERAR:

Antonio Moreira Fontes do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter sido nomeado Avaliador Comercial no Distrito Federal.

Murillo da Cunha Mello do cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras

Públicas, por ter sido admitido para a função de radiotelegrafista XIX, extranumerário-mensalista, da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica.

READMITIR:

De acordo com o art. 79, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 29.617, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Helina de Almeida Machado, ex-amanuense da antiga Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no cargo da classe E da carreira de Escriturário, do

Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Victor Rizzo.

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 239, item VI, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.295, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Donato Schimth Junior do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Mobilização Econômica

SETOR PREÇOS

RESOLUÇÃO N. 25 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1943

O assistente responsável pelo Setor Preços, na conformidade das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII da portaria n. 39, de 19 de janeiro de 1943, resolve designar para membro da Sub-Comissão Técnica do "Preço do Pescado", Dr. Pedro de Azevedo. — *Jorge Kafuri*.

RESOLUÇÃO N. 26 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1943

O assistente responsável pelo Setor Preços, na conformidade das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII da portaria n. 39, de 19 de janeiro de 1943, resolve designar: Dr. Vicente Carino, Carlos Vieira da Silva, João Gaspar da Costa, Luiz Augusto da França, Alfredo Cezar Nascimento Filho, Manoel Ribeiro, Ivan de Souza Villon e Antonio Rodrigues Coutinho, para membros da Sub-Comissão Técnica de "Frutas e Legumes". — *Jorge Kafuri*.

RESOLUÇÃO N. 27 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1943

O assistente responsável pelo Setor Preços, na conformidade das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII da portaria n. 39, de 19 de janeiro de 1943, resolve designar para presidir a Sub-Comissão Técnica de "Frutas e Legumes", o assessor técnico da Comissão Federal de Preços, senhor Mário de Souza Martins. — *Jorge Kafuri*.

RESOLUÇÃO N. 28 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1943

O assistente responsável pelo Setor Preços, usando de suas atribuições e conforme a deliberação da Comissão Federal de Preços resolve designar os Srs. tenente coronel Raymundo Sales Filho e Bel. Arizio de Viana para decidirem, sob a presidência do assessor técnico Sr. Mário de Souza Martins, sobre os autos de infração e consequentes processos que devam ser remetidos à autoridade policial competente, para o inquérito destinado à aplicação da pena prevista no art. 6.º do decreto-lei n. 4.750 de 28 de setembro de 1942, ou pela sua improcedência, arquivando o processo. — *Jorge Kafuri*.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

413 — Em 16 de fevereiro de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (C.N.A.E.E.) solicitou a este Departamento estudasse a conveniência e viabilidade de várias providências que, segundo informa-

va, eram necessárias ao bom andamento dos seus trabalhos.

2. No curso de posteriores entendimentos havidos entre o Conselho e o Departamento, tiveram lugar a análise e a crítica das providências pretendidas por aquele órgão, de algumas das quais a conveniência e a oportunidade foram demonstradas.

3. Trata-se, neste último caso, de medidas cuja efetivação teria a vantagem de facilitar, grandemente, ao Conselho, a realização de sua finalidade e que podem ser assim enumeradas:

a) a qualificação, como "Órgãos Auxiliares" do C.N.A.E.E. de repartições federais, estaduais e municipais que exerçam atividades relacionadas com as do referido Conselho;

b) o estágio, na Divisão Técnica do C.N.A.E.E., de técnicos dos "Órgãos Auxiliares";

c) a criação de comissões especiais, transitórias, constituídas por técnicos da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura de "Órgãos Auxiliares" e do próprio Conselho, para levar a efeito estudos técnicos e econômicos necessários à realização dos objetivos deste.

4. A primeira dessas providências virá multiplicar, sem aumento de onus para os cofres públicos, os instrumentos de ação do C.N.A.E.E., principalmente por abrir a este a possibilidade de utilizar, no interesse da mais pronta execução de seus trabalhos, serviços estaduais afins, cuja organização, ao que diz o Conselho, é suscetível de suportar bem a planejada delegação de funções.

5. Compreende-se, por outro lado, que o C.N.A.E.E. tenha assentado o método de trabalho de sua Divisão Técnica e o desejo aplicado pelos seus delegados; é, sem dúvida, justificativa suficiente para pleitear o estágio referido na letra b do item anterior.

6. A eventual criação de comissões especiais, nos termos da letra c do item anterior, visa possibilitar a reunião no Conselho, quando o exija a premência pela solução de problemas, de natureza técnica, com que se defronte esse órgão, de especialistas do mesmo Conselho e de repartições suas colaboradoras. Tal reunião aumentaria a eficiência da coordenação dos trabalhos nesses casos e, como consequência, conduziria ao resultado previsto, isto é, à abreviação do tempo de estudo.

7. Nestas condições, este Departamento, ao concluir os estudos que realizou em colaboração com o C.N.A.E.E., submete à apreciação de V. Excia. o anexo projeto de decreto-lei, cujos dispositivos consubstanciam, dentre as medidas desejadas pelo C.N.A.E.E., as que foram, afinal, reconhecidas convenientes e oportunas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. (Assinado decreto-lei n. 5.287, em 26 de fevereiro de 1943).

N. 493 — 23-2-43 — O Ministério da Viação e Obras Públicas solicitou fosse posto à sua disposição, na conformidade do art. 35 do Estatuto dos Funcionários, e para servir na inspetoria Geral de Iluminação, Avelino da Costa Pereira, zelador classe F, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, lotado na Escola Nacional de Engenharia.

O DASP opina por que seja posto à disposição do Ministério da Viação e Obras Públicas, até 31-12-43, Avelino da Costa Pereira. — Aprovado — 23-2-43 — G. VARGAS.

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas, relativas a extranumerários:

Admissão:

PAR. 6 — 29-1-43 — Pedro Gomes de Moraes, Gabriel Barbosa Vilanova e Joaquim dos Santos, para mestre, XIII, da D. G. C. T. — M. V.

PAR. 7 — 28-1-43 — Luiz Cândido Mendes de Almeida, Rubens Antônio Gonçalves, Carlos Tavares de Lira e Elvo Santoro para assistente jurídico, XVII, do Conselho Penitenciário do D. F. — M. J.

PAR. 8 — 28-1-43 — Gilberto Augusto de Abreu Campos para prático de engenharia, XII, do D. N. E. F. — M. V.

PAR. 11 — 28-1-43 — Jacir Fontana, para servente V, da D. R. do M. T., no Rio Grande do Sul.

PAR. 18 — 8-2-43 — Isolela Carneiro, para agente auxiliar, II, da D. R. de Campanha — M. V.

PAR. 21 — 8-2-43 — Rita Araújo Prado para agente auxiliar II, da D. R. de Campanha — M. V.

PAR. 28 — 8-2-43 — Margarida Augusta de Sousa para agente auxiliar II, da D. R. de Juiz de Fora — M. V.

PAR. 63 — 22-2-43 — Dejanira Pinto de Souza e Jupira Schmidt Palhano de Jesus para assistente jurídico, respectivamente, XVIII e XVII, do DASP.

PAR. 70 — 22-2-43 — Aldo Fiorluigi Januzzi, médico, XVII, da E. N. E. F. D. da U. B. — M. E. S.

MELHORIA:

PAR. 10, 28-2-43 — De Artur Langbeck, da referência VIII para IX da S. F. de fiscal, de sua T.N.M. da D.R. do M. T. em Manaus.

PAR. 12, 3-2-43 — De Maria José Alvarenga, da referência VIII para IX, e de Irma Mendonça, da referência VII para VIII, da S.F. do at. do D. F. C.

PAR. 13, 1-3-43 — De José Dutra de Moraes, da referência IX para X, de Anita Pinto Cance, da referência VIII para IX, e de Esdras Ribeiro da Silva, da referência VII para VIII, da S. F. de aux. escrit. da D. R. do M. T. em Minas.

PAR. 15, 8-2-43 — De Mario Muller, Antonio Santi, Vergilio Sorozini, Lourival da Silva, João Purger Filho, Manuel Pires dos Santos, Francisco Cosme da Silva, Milton Arruda das Chagas, Liberalino Muritiba de Sousa, Aristides Luiz do Nascimento, João Martins Alves de Miranda e Manuel dos Santos de Medeiros Vargens, da referência VI para VII da S. F. de guarda, da P. C. do Distrito Federal — M. J.

PAR. 16, 8-2-43 — De Luiz Peres, da referência V para VI da S. F. de carteiro, da D. R. de Ribeirão Preto — M. V.

PAR. 17, 8-2-43 — De Amanda Dolores De La Merced Traverso, da referência X para XI, José Leocádio Gonçalves Santiago, da referência IX para X, Antônio de Lima Junior, da referência VIII para IX e Ilza Farias, da referência VII para VIII da S. F., de auxiliar de escritório, da D. E. I. — M. E.

PAR. 19, 8-2-43 — De Felisbela Barbosa, da referência XII para XIII da S. F. de amanuense-auxiliar, do D. F. C.

PAR. 22, 8-2-43 — De Iracema do Lago Xavier Batista, da referência VII para VIII da S. F. de auxiliar de escritório, da D. M. do M. V.

PAR. 24, 8-2-43 — De Estale Rodrigues Aranha, da referência IX para X, de Edite Moraes Siqueira, da referência VIII para IX, e de Claiton Teixeira de Carvalho e Amauri Borba, da referência VII para VIII, da S. F. de aux. escrit. da C. M. — M. F.

PAR. 25, 8-2-43 — De Haydée Carneiro de Oliveira e Narcisa de Freitas, respectivamente, da referência X para XI e IX para X, de Auralina Batista Lopes, da referência VIII para IX, de Maria Thibau, da referência VIII para IX, e de Vanda Oélia de Figueiredo Pessoa, da referência VI para VIII, da S. F. de aux. escrit. da D. E. S. — M. E. S.

PAR. 27, 8-2-43 — De Sebastião Batista Rangel, da referência IX para X, Maria José de Oliveira, da referência VIII para IX, José Moreira Padrão, da referência VII para VIII, da S. F. de auxiliar de escritório, do S. M. D.M. — M. L. S.

PAR. 31,30-1-43 — De Maria Rodrigues Cabral, da referência VII para VIII, da de auxiliar de escritório, do C. N. A. E. E.

PAR. 64, 22-2-43 — De Julieta Alves Tostes, da referência VII para VIII da S. F., de artefice, do S. N. N. M. — M. E. S.

518 — Em 21 de fevereiro de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Guerra, no anexo processo que submeteu à consideração de V. Excia., por intermédio deste Departamento, solicitou a abertura de um crédito especial de cruzeiros 4.666,70, para pagamento de diferença de vencimento a que fazem jus, na forma do decreto-lei n. 5.183, de 11-1-42, os oficiais administrativos Eurico de Andrade Neves Filho e Humberto Pereira Gonçalves, a partir de 4-9-41 e 8-6-42, respectivamente.

2. Estudando o assunto, verifiquei este Departamento que o decreto-lei referido conferiu, realmente, aos interessados, direito à percepção da diferença de vencimento de que se trata, a partir das datas referidas e que a abertura de crédito especial é, no caso, a medida indicada à consecução dos recursos necessários ao pagamento da mesma.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de encaminhar a V. Excia. o anexo processo e de submeter à consideração e assinatura de V. Excia. o incluso projeto de decreto-lei que abre ao Ministério da Guerra, o crédito especial de que se trata, devendo o mesmo processo ser restituído, depois, ao referido Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 5.280, em 26 de fevereiro de 1943).

Divisão de Estudos do Pessoal

Senhor secretário geral do Ministério da Guerra:

N. 492 — 26-2-43 — Trata o anexo processo de descontos efetuados nas folhas de pagamento de servidores desse Ministério em favor da Legião Brasileira de Assistência.

2. Como parece a essa Secretaria Geral, não é, efetivamente, regular o desconto que sofreram os servidores do Depósito Central do Material Bélico.

3. O decreto-lei n. 4.830, de 15-10-42, estabelece uma quota mensal de meio por cento sobre o salário de contribuição.

"dos segurados de Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões".

4. Assim, os funcionários e extranumerários da União, excetuados os que trabalham em Estradas de Ferro e os do Serviço de Águas e Esgotos — que são contribuintes obrigatórios de caixas de aposentadoria e pensões — estão excluídos da quota em apreço pela própria lei que instituiu o desconto em favor da Legião Brasileira de Assistência.

5. O Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Estado possui organização diferente da das Caixas de Aposentadoria e Pensões e não deve ser considerado entre essas instituições, já que não existe, com relação a ele, a tributação tripla que caracteriza as Caixas, isto é, a do empregado, a do empregador e a da União.

6. Os contribuintes do I.P.A.S.E. não estão, portanto, sujeitos ao desconto a que se refere o art. 2.º do decreto-lei n. 4.830, que só pode incidir sobre os segurados de outros institutos e de caixas de aposentadoria e pensões.

7. Com estes esclarecimentos, este Departamento tem a honra de restituir a V. Excia. o processo relativo ao assunto, opinando no sentido de que sejam restituídas aos interessados as contribuições indevidamente descontadas em favor da Legião Brasileira de Assistência, con-

tribuições essas que, nesse Ministério, só devem caber aos servidores que, pela natureza de suas funções, sejam contribuintes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 13.325-42 — Emílio de Sousa Viana, condutor de trem, classe H, da E. F. Central do Brasil, pede que não sejam computados dentro dos limites de 30 e 50 % estabelecidos pelo decreto-lei n. 312, de 1938, os descontos relativos à aquisição de obrigações de guerra e às contribuições para a Legião Brasileira de Assistência.

Parecer — Já ficou resolvido, de acordo com o parecer desta Divisão, que o desconto de 3 % dos vencimentos ou salários para aquisição de *bonus* de guerra não deve ser computado entre aqueles a que se refere o decreto-lei n. 312, de 1938, por não constituir, na realidade, uma restrição da capacidade econômica dos servidores e sim uma nova modalidade de capitalização.

2. O mesmo não se dá com a contribuição de meio por cento instituída em benefício da Legião Brasileira de Assistência. Essa contribuição não tem nenhuma das características do desconto para as obrigações de guerra, não importa em qualquer economia para aqueles sobre os quais incide, nem apresenta aspecto transitório. É um novo desconto, instituído em caráter permanente sobre o salário de contribuição dos segurados de Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, efetuado compulsoriamente no ato do pagamento da contribuição devida a essas instituições. Como tal, não pode deixar de enquadrar-se entre os *descontos obrigatórios* a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 312, de 1938, e de incluir-se, portanto, entre os limites de 30 e 50 % fixados pelo mesmo decreto-lei para as operações de crédito dos servidores públicos.

D.E., em 29 de janeiro de 1943. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado — Em 25-2-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Divisão de Seleção

PORTARIA N. 30

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve aprovar as instruções destinadas a regular o concurso para provimento e encargos da classe inicial da carreira de almoxarife de qualquer ministério.

Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

O concurso obedecerá às seguintes normas:

Instruções a que se refere a portaria n. 30, de 26 de fevereiro de 1943 e que regulam o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Almoxarife — de qualquer Ministério.

Nacionalidade

O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei.

Sexo

Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

Idade

Mínima: 21 anos completos; máxima, 40 anos.

Serviço militar

O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato de inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

Provas

As provas do concurso serão de leção (eliminatórias) e de habilitação.

Provas de seleção

As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade física, que terá por fim verificar que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para exercício do cargo por anomalia morfológica ou funcional;

b) nível mental e aptidão. Só será habilitado nesta prova o candidato que obtiver grau igual ou superior ao mínimo fixado pelos cálculos estatísticos;

c) prova de matemática e ciências físicas, constante de resolução de questões objetivas sobre todo o programa:

I) matemática — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários. Sistema legal brasileiro de unidades de medida: medidas de comprimento, capacidade, volume, peso e massa (decreto n. 4.257, de 15 de julho de 1939). Medidas inglesas. Regra de três simples. Câmbio direto. Divisão proporcional e suas aplicações. Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo). Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

II) Ciências físicas (nível de 3.ª série do curso ginasial). Estado físico dos corpos; características dos sólidos, líquidos e gases. Mudanças de estado. Manipulação dos gases. Pressão. Peso e densidade. Ação do calor: dilatação, fusão, evaporação, ebulição. Efeitos da corrente: aquecimento e luz. Magnetismo. Ímãs. Bússolas. Eletro-íman. Corpos simples e compostos. Mistura e combinação. Ácidos, bases e sais. Metais úteis e preciosos.

Esta prova valerá até cem pontos, que serão assim distribuídos:

I — Matemática, até 60 pontos.

II — Ciências físicas, até 40 pontos.

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver grau igual ou superior a sessenta pontos.

d) prova de legislação de materiais e administração de almoxarifados, constante de:

1) resolução de questões objetivas sobre assuntos do programa de legislação de material;

2) resolução de questões práticas sobre assuntos do programa de administração de almoxarifados.

I — Legislação de material

Departamento Federal de Compras; sua organização e atividades.

Relações dos órgãos de material com o Departamento Federal de Compras e com as repartições e serviços. Divisão de material dos Ministérios — atribuições.

Requisição, compra, entrega, aceitação e recebimento de materiais — princípios que regulam essas operações.

Padronização — órgãos que promovem e promulgam a padronização. Instituto de Tecnologia — D.A.S.P. — Divisão Técnica do D.F.C. — Princípios que regulam a requisição, compra, aceitação e recebimento dos materiais padronizados.

Instruções. Especificações de material.

II — Administração de Almoxarifados

Orçamento do material — Verba 2, Consignações e Subconsignações. Classificação do material dentro das subconsignações.

Requisição de material — Redação dos pedidos, orçamento provável, especificações do D.A.S.P., "Catálogo do material", "Calendário de Compras".

Aquisição do material — Concorrência pública ou administrativa e coleta de preço. Aquisições por intermédio do D.F.C. e aquisições diretas pelas repartições.

Recebimento do material — condições para aceitação. Inspeção do material. Necessidade de ensaios de materiais. Instruções e aparelhos necessários para medição dos materiais entregues. Documentos: faturas, contas, empenhos.

Guarda do material — Arrumação e localização de acordo com a natureza do material. Equipamento necessário para transporte e arrumação dos almoxarifados. Proteção contra fogo.

Controle do material — Entrada e saída do material: ficha de estoque. Registro dos bens moveis.

Inventários gerais e parciais. Inventário físico. Balanço dos almoxarifados. Tomada de contas.

Esta prova valerá até cem pontos, que serão assim distribuídos:

a) Legislação de materiais, até 40 pontos;

b) Administração de almoxarifados, até 60 pontos.

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver grau igual ou superior a sessenta pontos.

PROVA DE HABILITAÇÃO

A prova de habilitação será de merceologia e noções de estatística, constante de questões de questões objetivas, inclusive execução de gráficos simples:

I — Merceologia — Conhecimentos sumários sobre obtenção ou fabricação, unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes produtos:

- 1) metais;
- 2) material cerâmico e de vidro;
- 3) tintas e vernizes;
- 4) madeiras;
- 5) tecidos;
- 6) papel;
- 7) couros;
- 8) combustíveis e lubrificantes.

II — Noções de estatística — Distribuição de frequência. Representação tabular. Gráficos em curvas, barras e setores. Média aritmética simples e ponderada. Números índices.

Esta prova valerá até cem pontos, que serão assim distribuídos:

- a) Merceologia, até 60 pontos.
- b) Noções de estatística, até 40 pontos.

NOTA FINAL

A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Prova de matemática e ciências físicas... 3
Prova de legislação de materiais e administração de almoxarifados... 3
Prova de merceologia e noções de estatística... 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, grau final igual ou superior a sessenta (60) pontos. Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para o desempate:

- a) melhor resultado na prova de nível mental e aptidão;
- b) melhor resultado na prova de matemática e ciências físicas;
- c) melhor resultado na prova de legislação de materiais e administração de almoxarifados;
- d) melhor resultado na prova de merceologia e noções de estatística.

OBSERVAÇÕES GERAIS

a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas;

b) O concurso será válido por dois anos, a

partir da data de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

c) Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da D.S.

D.S. do D.A.S.P., em 25 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 13.574-42 — Ernani de Moraes, arquivista, classe K, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, foi proposto à transferência *ex-officio*, no interesse da administração, para igual classe da carreira de Dentista, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

2. Vindo o processo a esta Divisão, foi o funcionário convidado a apresentar o diploma profissional, títulos e trabalhos que comprovassem o seu tirocínio na profissão correspondente à carreira em que deveria ingressar (despacho de 21-12-1942).

3. A 29 do mesmo mês, cumprido esse despacho, verificou a D. S. que o diploma de Cirurgião Dentista apresentado não estava registrado no Departamento Nacional de Educação; à vista disso, foi de parecer que não se poderia realizar a transferência, enquanto não fosse efetuado o referido registro.

4. Ao candidato à transferência pareceu injusto o que foi exigido, uma vez que seu diploma data de 1911 e foi registrado na Saúde Pública, obedecendo às exigências em vigor naquela época. Dirigiu-se, então, ao presidente deste Departamento, solicitando decidir a questão em apelo, pois que, devendo registrar seu diploma, se daria uma duplicidade de registro e pagamento.

5. Solicitado o parecer do D. N. E., ao qual foi encaminhado o processo, esclareceu, entre outras coisas, o diretor da Divisão do Ensino Superior:

"Todo diploma, expedido por escola subordinada ou, por qualquer forma, sob a jurisdição do Ministério da Educação, está sujeito a registro neste serviço, para que possa produzir efeito legal (art. 15, decreto número 24.439, de 1934). Tal registro somente é concedido depois de verificada a regularidade legal da vida escolar do diplomado (§ 1.º, art. cit.)."

6. O diploma apresentado pelo requerente foi expedido pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, atualmente Faculdade Nacional de Medicina, subordinada ao Ministério da Educação e Saúde; está portanto, de acordo com a legislação vigente, sujeito a registro na Divisão do Ensino Superior do D. N. E.

7. Em face do exposto, esta Divisão reafirma seu parecer de 31 de dezembro último, aprovado pelo presidente do Departamento e já re-

ferido no item 3, visto como não há razão para que seja atendida a solicitação do interessado.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Aprovado Em 26-2-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.231-43 — Iná da Conceição Araújo, candidata inscrita no concurso para Postalista, em São Paulo, recorre do julgamento do diretor da D. S., que confirmou o grau atribuído à sua prova de Prática de Serviço. A requerente obteve, de acordo com as Instruções, o grau zero, porque identificou a prova, lançando o próprio nome num espaço que deveria ficar em branco. A D. S. é do parecer que não merece provimento o recurso.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Nego provimento ao recurso, à vista do informado. Em 26 de fevereiro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.377-43 — Maria Augusta Neto da Silva Porto, candidata inscrita no concurso para Arquivista, recorre do despacho do diretor da D. S., que elevou de 51 para 59 pontos sua nota da prova de Prática de Arquivo.

2. A prova da recorrente foi submetida a uma revisão de errater geral, donde a alteração de sua nota, para 59 pontos.

3. No presente recurso, a candidata não oferece qualquer argumento digno de consideração.

4. A D. S. é de parecer que o recurso não merece provimento.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Nego provimento ao recurso. Em 26 de fevereiro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.774-43 — João Alves dos Santos, candidato inscrito no concurso para Coletor, sob o n. 3, em Salvador, recorre do despacho do diretor da D. S., que confirmou o grau atribuído à sua prova de Contabilidade e Matemática.

2. A decisão foi proferida de acordo com o parecer dos examinadores, que procederam a uma revisão da prova e não encontraram motivo para modificar o julgamento.

3. O candidato não apresenta qualquer argumento digno de consideração.

4. A D. S. é de parecer que o recurso não merece provimento.

D. S. do D. A. S. P., em 25 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Nego provimento ao recurso. Em 26 de fevereiro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

Serviço de Administração

PORTARIA N. 23

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o art. 61 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, resolve:

Expedir os anexos modelos de portarias e formulários para a uniformidade da redação dos atos e da instrução dos processos relativos a extranumerários.

Rio de Janeiro, em 22 de fevereiro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

MODELO N. 1

ADMISSÃO DE MENSALISTA

(Art. 30 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43)

PORTARIA N.

O..... (denominação do cargo do chefe do serviço)

ADMITE,

de acordo com o art. 30 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43,.....

(nome)....., n..... (matrícula)....., na função de

....., referência....., da T. N.

respectiva, em vaga..... (indicar)

(indicar o motivo e, se for o caso, o nome de

quem ocupava a função)

....., em.... de..... de 194..... (localidade)

..... (assinatura do chefe do serviço)

MODELO N. 2

ADMISSÃO DE MENSALISTA

(Art. 31 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43)

PORTARIA N.

O..... (denominação do cargo do chefe do serviço)

tendo em vista o processo..... do D. A. S. P., de acordo com o art. 31 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43,..... (indicar o n.)

tendo em vista o processo ou a exposição de motivos..... de acordo com o art..... do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, (31 ou 32)

do D.A.S.P., (indicar o número)

ADMITE,

(Art. 31 ou 32 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43)

....., n....., na função de (nome)..... (matrícula)

....., referência....., da T. N. (indicar a S. F.)..... (indicar)

respectiva, em vaga..... (indicar o motivo e, se for o caso, o nome de

quem ocupava a função)

....., em.... de..... de 194..... (localidade)

..... (assinatura do chefe do serviço)

MODELO N. 3

ADMISSÃO DE MENSALISTA

(Parágrafo único do art. 28 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43)

PORTARIA N.

O.....
(denominação do cargo do chefe do serviço)
tendo em vista a exposição de motivos.....
(indicar o n.)

do D.A.S.P.,

ADMITE,

de acordo com o parágrafo único do art. 28 do decreto-lei n. 5.175,
de 7-1-43,....., n., da função de
(nome) (matrícula)

....., referência....., da T. N.
(indicar a S. F.) (indicar)

respectiva, em vaga.....
(indicar o motivo e, se for o caso, o nome de

.....
quem ocupava a função)

....., em.... de..... de 194.....
(localidade)

.....
(assinatura do chefe do serviço)

MODELO N. 4

ADMISSÃO DE MENSALISTA

(§ 1.º ou § 2.º do art. 27 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43)

PORTARIA N.

O.....
(denominação do cargo do chefe do serviço)

tendo em vista o processo....., do D.A.S.P.,
(indicar o n.)

ADMITE,

de acordo com o art. do decreto-lei n. 5.175, de
(30, 31 ou 32)

7-1-43, combinado com o §..... do art. 27 do mesmo
(1.º ou 2.º)

decreto-lei, n., na
(nome) (matrícula)

função de referência.....
(indicar a S. F.) (indicar)

da T. N. respectiva, em vaga.....
(indicar o motivo e, se for o caso, o nome

.....
de quem ocupava a função)

....., em.... de..... de 194.....
(localidade)

.....
(assinatura do chefe do serviço)

MODELO N. 5

ADMISSÃO DE MENSALISTA EM OUTRA S. F.

PORTARIA N.

O.....
(denominação do cargo do chefe do serviço)

tendo em vista o processo ou a exposição de motivos.....
(indicar o n.)

do D.A.S.P.,

ADMITE,

de acordo com o art. do decreto-lei n. 5.175, de
(31 ou 32)

7-1-43, n., da T. N.
(nome) (matrícula)

....., referência.....
(indicar a S. F.) (indicar)

....., na função de
(indicar o órgão de serviço, se for o caso)

....., referência.....
(indicar a S. F.) (indicar)

da respectiva T. N., em vaga.....
(indicar o motivo e, se for o caso, o nome

.....
de quem ocupava a função)

....., em.... de..... de 194.....
(localidade)

.....
(assinatura do chefe do serviço)

Obs. — Usar o mesmo modelo em caso de admissão de acordo com o
art. 30, suprimindo a expressão — “tendo em vista
do D.A.S.P.”

MODELO N. 6

ADMISSÃO DE DIARISTA

(Art. 34 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43)

PORTARIA N.

O.....
(denominação do cargo do chefe do serviço)

ADMITE,

de acordo com o art. 34 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43:

a) n.
(nome) (matrícula)

na função de....., com o
(indicar)

salário diário de..... cruzeiros;
(indicar)

b) idem

c) idem

....., em.... de..... de 194.....
(localidade)

.....
(assinatura do chefe do serviço)

MODELO N. 7

ADMISSÃO DE TAREFEIRO

(Art. 38 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43)

PORTARIA N.

O.....
(denominação do cargo do chefe do serviço)

ADMITE,

pelo prazo de a partir de.....
(indicar) (indicar a data)

de acordo com o art. 38 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43:

a) n.
(nome) (matrícula)

para com o
(indicar o trabalho)

salário de por unidade,
(indicar)

fixados o máximo e o mínimo de produção diária em
..... e respectivamente;
(indicar)

b) idem

c) idem

....., em.... de..... de 194.....
(localidade)

.....
(assinatura do chefe do serviço)

MODELO N. 8

MELHORIA DE SALÁRIO

(§ 1.º, 2.º ou 3.º do art. 44 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43)

PORTARIA N.

O.....
(denominação do cargo do chefe do serviço)

tendo em vista o processo....., do D.A.S.P.,
(indicar o n.)

CONCEDE

melhoria de salário, de acordo com o § do
(1.º, 2.º ou 3.º)

art. 44 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, a
(nome)

n., da função de referência.....
(matrícula) (indicar)

para da da T. N. respectiva,
(indicar) (indicar a S. F.)

em vaga.....
(indicar o motivo e, se for o caso, o nome de quem ocupava

.....
a função)

....., em.... de..... de 194.....
(localidade)

.....
(assinatura do chefe do serviço)

MODELO N. 9

READMISSÃO

(Art. 53 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43)

PORTARIA N.

O.....
(denominação do cargo do chefe do serviço)
tendo em vista o processo, do D.A.S.P.,
(indicar o n.)
READMITE,
....., de acordo com o art. 53 do de-
(a pedido ou *ex-officio*)
creto-lei n. 5.175, de 7-1-43,
(nome)
n., ex referência
(matrícula) (indicar a S. F.) (indicar)
....., na
(indicar a T.N.M. e o órgão de serviço, se for o caso)
função de referência
(indicar a S. F.) (indicar)
da T. N. respectiva, em vaga
(indicar o motivo e, se for o caso, o
nome de quem ocupava a função)
....., em.... de..... de 194.....
(localidade)

(assinatura do chefe do serviço)

MODELO N. 10

REVERSÃO

(Art. 56 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43)

PORTARIA N.

O.....
(denominação do cargo do chefe do serviço)
tendo em vista o processo....., do D.A.S.P.,
(indicar o n.)
FAZ REVERTER,
....., de acordo com o art. 56 do de-
(a pedido ou *ex-officio*)
creto-lei n. 5.175, de 7-1-43,
(nome)
n., refe-
(matrícula) (indicar a S. F.)
rência aposentado, à função de
(indicar) (indicar a S. F.)
referência da T. N. respectiva,
(indicar)
em vaga
(indicar o motivo e, se for o caso, o nome de quem
ocupava a função)
....., em.... de..... de 194.....
(localidade)

(assinatura do chefe do serviço)

MODELO N. 11

TRANSFERÊNCIA

(De uma para outra S. F., de denominação diversa da mesma T.N.M.)

PORTARIA N.

O.....
(denominação do cargo do chefe do serviço)
tendo em vista o processo, do D.A.S.P.,
(indicar o n.)
TRANSFERE,
ex-officio, de acordo com o item II, do art. 47 do decreto-lei n. 5.175,
de 7-1-43, n.
(nome) (matrícula)
....., referência para a função
(indicar a S. F.) (indicar)
....., referência da T. N.
(indicar a S. F.) (indicar)
respectiva, em vaga
(indicar o motivo e, se for o caso, o nome
de quem ocupava a função)
....., em.... de..... de 194.....
(localidade)

(assinatura do chefe do serviço)

MODELO N. 12

TRANSFERÊNCIA

(De uma para outra S. F., da mesma denominação ou não, de T.N.M. diferente, do mesmo ou de outro Ministério)

PORTARIA N.

O.....
(denominação do cargo do chefe do serviço)
tendo em vista o processo, do D.A.S.P.,
(indicar o n.)
TRANSFERE,
....., de acordo com o item.....
(a pedido ou *ex-officio*) (I ou II)
do art. 47 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43,
(nome)
n., referência
(matrícula) (indicar a S. F.) (indicar)
da do do
(da T. N. ou T. S.) (órgão do serviço)
Ministério
(se for o caso de Ministério diferente para idênticas
funções e referências (indicar a S. F.)
referência da T. N. respectiva,
(indicar)
em vaga
(indicar o motivo e, se for o caso, o nome de quem
ocupava a função)
....., em.... de..... de 194.....
(localidade)

(assinatura do chefe do serviço)

MODELO N. 13

DISPENSA DE EXTRANUMERÁRIO

(Parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43)

PORTARIA N.

O.....
(denominação do cargo do chefe do serviço)
RESOLVE,
de acordo com o parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 5.175, de
7-1-43, dispensar o extranumerário.....
(mensalista, diarista ou tarefeiro)
..... n.
(nome) (matrícula)
da função
(indicar, citando a referência ou importância do salário,
conforme o caso)
....., em.... de..... de 194.....
(localidade)

(assinatura do chefe do serviço)

MODELO N. 14

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA

(Parágrafo único do art. 18 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43)

Encaminho ao D.A.S.P., para os efeitos do art. 19 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, a seguinte proposta de.....
(admissão de contrata-

do, renovação ou alteração de contrato, se for o caso)

Nome
(indicar)Função
(indicar)Órgão de serviço
(indicar)Salário
(em caso de alteração indicar, também, o anterior)Período de trabalho
(em caso de alteração indicar, também,
o anterior)Prazo de vigência
(indicar)Vantagem
(indicar)

(art. 24, do decreto-lei n. 5.175).

2. Estão anexadas ao processo, a fls., a prova
(indicar)de capacidade para a função e respectiva minuta de contrato, devida-
mente preenchida......, em.... de..... de 194.....
(localidade)

(assinatura do Diretor da D. P.)

MODELO N. 15

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

(Art. 30 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43)

Encaminho ao D.A.S.P., para os efeitos do § 1.º do art. 30 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, o anexo processo de admissão de na função de (nome) (indicar a S. F.) referência na T. N. respectiva, em vaga (indicar) (indicar o motivo e, se for o caso, o nome de quem ocupava a função) juntando, a fls., a cópia da respectiva portaria e (indicar) a prova de capacidade para a função.

....., em.... de..... de 194..... (localidade)

..... (assinatura do chefe do serviço)

MODELO N. 16

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA

(Art. 31 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43)

(Art. 31 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43)

Encaminho ao D.A.S.P., para os efeitos do item II, do art. 31 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, a proposta de admissão de na função de (nome) (indicar a S. F.) referência na T. N. respectiva, em vaga (indicar) (indicar o motivo e, se for o caso, o nome de quem ocupava a função) lotada na juntando, a fls.; (nome da repartição) a prova de capacidade para a função.

....., em.... de..... de 194..... (localidade)

..... (assinatura do chefe do serviço)

MODELO N. 17

ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE MELHORIA

(Art. 45 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43)

Encaminho ao D.A.S.P. para os efeitos do § 1.º do art. 45 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, a seguinte proposta de melhoria na da T. N. respectiva: (indicar a S. F.)

I — de acordo com o § 1.º do art. 45:

a) da referência (nome) para a; (indicar) (indicar) em vaga (indicar o motivo e, se for o caso, o nome de quem ocupava a função);

b) idem

II — de acordo com o § 2.º do art. 45:

c) idem

d) idem

....., em.... de..... de 194..... (localidade)

..... (assinatura do chefe do serviço)

MODELO N. 18

APOSTILA

(§ 2.º do art. 30 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43)

A admissão a que se refere esta portaria foi aprovada pelo Sr. Presidente da República.

(Processo do D.A.S.P. (citar o número)

..... (D. O. ou B. P. em que for publicada a aprovação)

....., em.... de..... de 194..... (localidade)

..... (assinatura do chefe do serviço)

Observação — Na indicação da vaga a que se referem os modelos números 1 a 5, 8 a 12 e 15 a 17, distinguir-se-á:

- a) a decorrente de aposentadoria, falecimento, melhoria de salário, transferência e dispensa (afastamento do serviço público, admissão em outra S. F., ou nomeação para cargo);
- b) a de tabela, assim considerada a que já existia anteriormente; 31-12-41; e
- c) a criada por decreto posterior a 31-12-41

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 25 de fevereiro de 1943 — Pág. 2.752.

Serviço de Administração

S. P.

Portarias ns. 27 e 28 de 24-2-43.

Onde se lê — Joaquim Gentil Neto

Leia-se — Joaquim Caetano Gentil Neto.

Departamento de Imprensa e Propaganda

DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DG-138 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar seja a importância de Cr\$ 60.000,00, constante da Subconsignação 03 — Livro, documentos, etc., da Verba 2 — Material, Consignação I — Material permanente, do anexo 4, do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942, entregue a este Departamento, por meio de adiantamentos, nas condições expressas nos arts. 45 e 46 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

Visa a autorização ora solicitada facilitar a compra no País e no estrangeiro, de livros destinados à Biblioteca do D. I. P., em período de organização

Cumpre-me informar que no exercício próximo passado Vossa Excelência, pelas razões expostas, se dignou autorizar a mesma providência que agora tenho a honra de solicitar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Major Antonio José Coelho dos Reis. Autorizado. Em 19 de fevereiro de 1943. — GETULIO VARGAS.

Conselho Nacional de Imprensa

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do D. I. P., major Antonio José Coelho dos Reis, exarou despachos nos seguintes requerimentos, juntos aos respectivos processos.

— do procurador da revista *Química Industrial*, que se edita na capital paulista, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se;

— do Frei Romualdo Duarte Costa, diretor do boletim *Mensageiro do Carmelo*, que se edita nesta capital, pedindo certidão do seu registro — Certifique-se;

— de Paulo Bezerra, diretor do jornal *A Semana*, que se edita em Barretos, São Paulo, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se;

— Foram também proferidos despachos interlocutórios nos seguintes requerimentos:

— de Antonio Ribeiro da Cunha, diretor da revista *Vida Esportiva Paulista*, que se edita

na capital paulista, pedindo autorização para assinar, na Alfândega de Santos, termo de responsabilidade afim de retirar papel com linhas d'água, com isenção de impostos e permissão para continuar circulando no corrente ano. — O assunto já está solucionado pelo despacho publicado no *Diário Oficial*. A revista em apreço está registrada para consumir papel nacional; pode, pois, continuar circulando normalmente;

— do cônego Aristeu Lopes, apresentando documentos em que prova haver adquirido a propriedade do boletim *Semana Religiosa*, que se edita em Pouso Alegre, Minas Gerais. — Façam-se as anotações referentes a nova propriedade do periódico, a que cabe, nos termos do decreto-lei n. 2.322, de 20 de junho de 1940, art. 4.º, a classificação de jornal;

— de Jovino José Saciloti, diretor do jornal *O Município*, que se edita em Lorena, São Paulo, pedindo autorização para assinar, na Alfândega de Santos termo de responsabilidade, afim de retirar papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Faça prova de estar o título do jornal depositado no Departamento Nacional da Propriedade Industrial;

— de Silvio Magalhães de Souza, apresentando documento em que prova haver adquirido por compra a revista *O Papel*, que se edita na capital paulista — A presente certidão de averbação na matrícula da revista feita no Juízo competente, consignando a transferência da propriedade e a nova direção;

— de João Corrêa Dias Costa, presidente do Aero Clube do Brasil, comunicando que transferiu ao Sr. Helio Junqueira Meirelles a propriedade da publicação *Asas* que essa instituição vinha editando e pedindo 60 dias de prazo para apresentação dos documentos exigidos em lei. — Concedido;

— de Carlos Henrique Mayr, diretor da revista *Medicina Universitária* que se edita nesta capital, comunicando a nova direção e endereço dessa publicação. — Anote-se e archive-se;

— de Manoel Couto Duarte, diretor presidente da Empresa Jornalística Editora "O Construtor" S. A., com sede nesta capital, apresentando documentos em que prova haver adquirido a *Revista de Arquitetura* e pedindo autorização para continuar circulando no corrente ano. — Façam-se as anotações. Regulada, que está, a situação da revista, pode continuar circulando, normalmente;

— de Antonio Ferreira Cesarino Junior, diretor da *Revista de Direito Social*, que se edita na capital paulista, comunicando que Mozart Emygdio Pereira, deixou o cargo de redator gerente, que passa a ser ocupado pelo requerente e que essa publicação passa a circular trimestralmente. — Façam-se as anotações;

— de Maria Zunquim Martins, diretora da revista *O Governador*, que se edita em São Paulo, pedindo autorização para adotar o seu antigo formato, afim de melhor aproveitar o papel que importa. — Façam-se as anotações relativas ao formato da revista, adotado por motivo de ordem técnica.

Serviço de Administração

Secção do Pessoal

TURMA ADMINISTRATIVA

Pelo Sr. diretor geral deste Departamento, foram concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de licença, no período de 6-2-43 até 22-3-43, de acordo com o art. 162-A do decreto-lei número 1.713, de 1939, ao extranumerário-mensalista, redator XIV — Henrique Luttgardes Cardoso de Castro, matrícula n. 401.227. (Processo n. 2.218-43).

No requerimento em que o extranumerário tarefeiro Cleodice Dantas Vieira, solicita apostila do seu nome, conforme certidão junto, para Cleodice Vieira de Vasconcelos, o Sr. diretor geral proferiu o seguinte despacho: "Deferido. Em 23-2-43". (Proc. n. 2.006-43).

Conselho de Imigração e Colonização

ATA DA 314.ª SESSÃO EM 10 DE FEVEREIRO DE 1943

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Senhores conselheiros embaixador Frederico de Castello Branco Clark, capitão de Mar e Guerra Attila Monteiro Aché, tenente coronel Aristoteles de Lima Camara, Artur Hehl Neiva, Dulphe Pinheiro Machado e Ernani Reis, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo Sr. presidente declarada aberta a 314.ª sessão. Esteve, igualmente, presente o Sr. Antonio Pedro de Andrade Muller, observador do Estado de São Paulo.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada.

Do expediente constaram: 1) Offício pelo qual a Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal comunica que o Consulado do Brasil em Belgrado concedeu, em 12 de novembro de 1938, visto, sob n. 16, à estrangeira Johanna Bohmer Godart, portadora de licença de retorno, classificando-a como "permanente", contrariamente ao que dispõe o art. 280 do decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938; e que, em vista disso, o Serviço de Registo de Estran-

geiros do Distrito Federal registou a mesma estrangeira como permanente; o Conselho decidiu aprovar o procedimento esposto pela Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal. 2) Carta pela qual o Consul Geral da Grã-Bretanha no Rio de Janeiro solicita autorização para que os Srs. Daniel Ivor Evans, Domingos Guilherme da Costa, Luciano Pinto de Brito Pereira, Edward John Clark, Robert James McDonnell e Robert Paterson-Wheeler possam ingressar, a bordo de navios de guerra e mercantes britânicos, para serviços de assistência médica, religiosa e social a marinheiros; o Conselho decidiu conceder a autorização solicitada.

Na ordem do dia, o conselheiro Dulphe Pinheiro Machado apresentou pareceres em que solicita diligências nos processos em que são interessados Anna Giulia Bessana, David Goltsman, Maria da Conceição Cruz, Lourice Chiniara, Maria Contemplação Davila Perez, Dolores Rodrigues Paz, Maria Rodrigues Paz e Carlos Antonio Figueiredo dos Santos.

Foram aprovados os seguintes pareceres apresentados pelo conselheiro Ernani Reis 1)

2) 3) Opinando favoravelmente à autorização do processamento, pelo Serviço de Registo de Estrangeiros do Distrito Federal, da permanência a título precário, na forma da Resolução n. 85, requerida pelos estrangeiros Leon Cygielski, Izak Zimetbaum e Zofia Zimetbaum, portadores de visto diplomáticos concedidos pela embaixada do Brasil em Vichy em novembro de 1940; 4) Opinando favoravelmente à transformação de classificação, de agricultor para residente na zona urbana, requerida pelo estrangeiro Antonio Pereira Novo, mediante o pagamento dos emolumentos consulares respectivos. 5) 6) 7) 8) 9) Opinando pelo indeferimento dos requerimentos de retificação de menção de nacionalidade em carteira de identidade modelo 19 apresentados pelos estrangeiros Hans Groessler, Johann Musik, Elias Gil Cuschnir, Emilio Kirchof e Jacques Israel.

A sessão foi encerrada às 18 e meia horas.

Rio de Janeiro em 10 de fevereiro de 1943. O presidente, *Frederico de Castello Branco Clark*. — O chefe da Secretaria, *Donatello Grieco*.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de fevereiro de 1943

Requerimentos despachados:

Sidney Silverio de Souza, solicitando matrícula no C. P. O. R. Aer. — Indeferido.

Aurelio Falco da Paixão, 3.º sargento da Reserva do Exército, solicitando uma concessão especial, permitindo sua inscrição nos Exames de Seleção para os candidatos de São Paulo, ao Curso de Pilotagem oferecido em forma de Bolsa de Estudos, nos Estados Unidos da América do Norte. — Deferido. Exclua-se das instruções e idade mínima.

Dia 19

Charles Condemberg Evans, solicitando transferência para o C. P. O. R. Aer., no Rio Grande do Sul. — Deixo de tomar conhecimento por não ter sido encaminhado com observância das fórmulas regulamentares.

Dia 25

3 S-Q-AV — Paulo Rezende, 3 S-Q-AV — Humberto Fernandes Filho e 3S-Q-AR — Manoel dos Santos Nery, solicitando permissão para concluírem o Curso de pilotagem do Aero Club do Brasil. — Indeferido em face do parecer da D. P.

Hamilton Freire de Castro, solicitando uma colocação como servente em qualquer repartição deste Ministério. — Não há o que deferir pela inexistência de vaga.

Manoel Gonçalves da Silva, extranumerário mensalista da Secção de Pronto Socorro do Galeão, solicitando, de acordo com os arts. 120, item II e 121 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1943, seja-lhe abonada a gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial, com risco da vida ou da saúde. — Indeferido em face do parecer da D. P..

Emanuel Nicoli, solicitando permissão para ausentar-se do país. — Autorizo.

PORTARIA N. 22, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de conformidade com o art. 2.º do decreto-lei n. 4.330, de 23 de maio de 1942,

Resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira, os aspirantes a oficial aviador de 2.ª classe da Reserva da Aeronáutica: Helio Ferreira da Silva, Carlos Durval Ribeiro da Rocha, Celso de Moraes Salles Filho. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N. 23, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de conformidade com o decreto-lei n. 4.753, de 29 de setembro de 1942,

Resolve declarar aspirantes a oficial aviador para a 2.ª classe da Reserva da Aeronáutica, os

pilotos civis que concluíram com aproveitamento curso realizado em Escola de Aviação dos Estados Unidos da América do Norte: Helio Ferreira da Silva, Carlos Durval Ribeiro da Rocha, Celso de Moraes Salles Filho. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

AVISO N. 30

Ao Senhor Diretor Geral do Pessoal:

Declaro-vos, para os devidos fins, que:

Os alunos dos C. P. O. A. Aer., que sejam reservistas, se desligados do curso por falta de aproveitamento, deverão obrigatoriamente servir na Força Aérea Brasileira, por um ano, na graduação em que foram convocados, e incluídos no Quadro de Infantaria de Guarda, sub-especialidade de fileira.

2. Os não reservistas, que também forem desligados por falta de aproveitamento, serão incluídos, como soldados de 2.ª classe, nos referidos Quadro e sub-especialidade, e servirão pelo mesmo prazo afim de se habilitarem ao certificado de reservista da Força Aérea Brasileira.

Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1943. *Salgado Filho*.

AVISO N. 31

Ao Senhor Chefe do Estado Maior da Aeronáutica:

Afim de dar cumprimento às Instruções para o funcionamento do Curso de Oficial Mecânico, baixadas pela Portaria n. 18, de 10-2-43, declaro a Vossa Excelência que o 1.º ano do referido curso será iniciado na primeira quinzena de maio do corrente ano.

Tendo-se em vista a falta de sargentos especialistas com que vem lutando a F. A. B. o que, em face da atual situação e das exigências do serviço, não permite afastá-los em grande número de suas atuais funções, mas considerando por outro lado, a conveniência de se manter os cursos em funcionamento e não limitar as possibilidades de acesso ao oficialato mecânico do pessoal especialista que, por sua dedicação ao serviço, à profissão e ao estudo, a ele faz jus, declaro a Vossa Excelência que resolvi:

a) fixar o número de vagas para matrícula da seguinte forma:

Curso de Oficial Mecânico de Avião....	6
Curso de Oficial Mecânico de Rádio	4
Curso de Oficial Mecânico de Arma-	
mento	3
Curso de Oficial Fotógrafo	3
Ficando assim revogado o aviso n. 129, de 1 de outubro de 1942;	

b) o concurso de admissão será realizado na segunda quinzena de abril, para todos os candidatos que já requereram inscrição e cujos requerimentos sejam deferidos;

c) serão matriculados os candidatos aprovados no Concurso de admissão e que forem classificados dentro do número de vagas estipuladas para cada especialidade, de acordo com a letra a.

Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1943.
— *Salgado Filho.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

No requerimento de Alvaro de Castro e Silva & Comp. Ltda., estabelecidos à rua Evandro da Veiga n. 124, loja (S.C. 6.946-43), solicitando lhes sejam fornecidas chapas de ferro destinadas à fabricação de gasogênio, foi esclarecido pelo Sr. diretor o despacho de teor seguinte:

"Não tendo chegado as chapas encomendadas por este Ministério a firma desta capital, por intermédio da Comissão Nacional de Gasogênio, desde julho do ano passado, aguardo o momento oportuno, quando o pedido será submetido, ao Sr. ministro, por esta Diretoria".

Divisão do Material — Secção Administrativa, 18 de fevereiro de 1943. — *João A. Falcão*, diretor.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de fevereiro de 1943

N. 43-43 — José Renato Fracaroli. — Declare-se lhe interessa a pesquisa em terrenos de sua propriedade, no imóvel da Fazenda Pouso Alto e Borba, de acordo com a legislação em vigor. O prazo para a apresentação da declaração referida, é de sessenta dias.

N. 138-43 — Julia de Lima Ramalho. — Apresente com a máxima urgência, os documentos originais que instruíram seu pedido de pesquisa, para a devida confrontação.

N. 1.078-43 — Vinicius Valadares Vasconcelos. — Apresente o original do certificado de reservista, apresentando em cópia fotostática e cumpra as exigências contidas na informação da Divisão de Fomento abaixo transcrita:

1.º) Que nos envie "memorial descritivo", no qual estejam discriminados os comprimentos e rumos dos lados da poligonal envolvente, e nomes dos ocupantes do solo, onde se localiza a superfície pleiteada;

2.º) O comprimento e o rumo da reta que une a confluência do "Rochedo" e "Palmital" a um dos vértices do seu polígono;

3.º) A localização do ponto "Barra do Córrego dos Honórios", em relação à confluência citada.

Além desses esclarecimentos, deve ser exigido do Sr. Vinicius o documento de que trata a portaria n. 634, de 18-7-42, do Sr. ministro da Agricultura, no tocante a serem instruídos todos os pedidos para o município de Conselheiro Pena com "Planta de situação".

A planta de situação de que trata essa portaria, deve conter os córregos: Palmital, Rochedo, Braço esquerdo do Rochedo ou também denominado Córrego do Rochedo, João Ferreira, Pereira, Moinho e Honório. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 1.575-43 — Alamberto Pasotti. — Apresente prova de capacidade financeira, no prazo de sessenta dias. (Em original).

N. 5.756-42 — Sociedade Brasileira de Mármore e Pedras do Brasil Ltda. — Faça transcrever no Registro a escritura de cessão e transferência de contrato feita por João Rovida a seu filho Mario Rovida, bem como prove ter sido feito o registro na Junta Comercial do Estado

Diretoria do Pessoal

Dispensa:

No Parque de Aeronáutica dos Afonsos, Max Heren Junior, mestre especializado, referência XVIII, a partir de 9-2-43. (Boletim n. 33, de 9-2-43, do Parque de Aeronáutica dos Afonsos).

Na Escola de Aeronáutica, Sidonio França Guimarães, auxiliar de escritório, referência X, a partir de 1-2-43. (Boletim n. 37, de 18 de fevereiro de 1943, da Escola de Aeronáutica).

de Minas Gerais e no D.N.I.C., da certidão ou via do decreto n. 10.455, de 16-9-42, publicado no *Diário Oficial* de 1-10-42, que lhe concedeu autorização para funcionar como empresa de mineração.

Devem comparecer à S.A. do D.N.P.M., para receber a guia para o pagamento de taxa de decretos de autorização de pesquisa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 23-43 — Daniel Castanon, Sebastião Teixeira Lopes Lima e José Roberto de Oliveira.

N. 142-43 — Felício do Espírito Santo Costa.

N. 7.154-42 — Companhia Nacional de Gráfico Ltda.

N. 8.646-42 — Francisca Gomes dos Santos.

N. 9.662-42 — Joaquim Nunes.

N. 10.854-42 — Oswaldo Soares Nabuco de Freitas.

N. 11.117-42 — José Villela de Andrade Costa.

N. 11.386-42 — Giselia Ferreira.

N. 6.898-41 — José Roberto de Oliveira.

Dia 23

N. 1.238-43 — Fernando Lima de Carvalho.

— Demonstre sua qualidade de advogado e procurador da requerente D. Oralda Auto de Oliveira, para merecer deferimento o pedido de certidão.

N. 9.134-42 — Candido Caffrèe. — Compareça à S.A. do D.N.P.M., para completar o pagamento da taxa de autorização de pesquisa, de acordo com a legislação em vigor. A presente exigência requer a máxima urgência.

Relação dos pedidos de pesquisa protocolados em 24 de fevereiro de 1943:

D.G.P.M. — Interessado — Natureza — Local

— Município — Estado

N. 1.776-43 — Aarão Vilela de Andrade,

mica e associados — Paraíba — Rio de Janeiro.

N. 1.786-43 — Segismundo Costa Brant,

— Nazareno — Cov. Valadares — Minas Gerais.

N. 1.796-43 — Deodato do Amaral Louly,

cristal de rocha — Claros — Cristalina —

Goiaz.

N. 1.798-43 — José Petrino Alves Potsch,

mica e associados — Faz. da Boa Sorte —

Caratinga — Minas Gerais.

N. 1.797-43 — Deodato do Amaral Louly,

cristal de rocha — Fazenda Mimosa —

Cristalina — Minas Gerais.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

Dia 4 de fevereiro de 1943

PCERTT 1.306 — Requerente — Maria do Nascimento Spinola, terras em Piraf. — Faça prova de que é viúva do capitão de mar e guerra Oscar de Souza Spinola.

PCERTT 2.832 — Requerente — João da Cruz Salvador, terras em Vassouras. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-938, as terras da propriedade agrícola denominada "Sítio Picada", com a área aproximada de quatro alqueires, situadas no 6.º Distrito do Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado, por estarem compreendidas nas que foram remidas e vendidas pela Fazenda Nacional a Manoel Joaquim Marques Braga, por escritura pública de 10 de junho de 1896, já estudada por esta Comissão

no processo n. 209-39, em que é interessado Carlos Gramatico Filho, Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 3.115 — Requerente — Agostinho Alípio Alves Canzêz, terras em Santíssimo. — Aguarde-se a solução definitiva do processo n. 3.100, em que é interessada a Companhia Rural e Urbana do Distrito Federal Limitada.

Despachos idênticos, todos os processos referentes a terras situadas em Santíssimo:

PCERTT 2.124 — Requerente — Gaspar Matos Pereira.

PCERTT 3.128 — Requerente — Manoel José Ribeiro.

PCERTT 3.146 — Requerente — Alfa Exportadora e Importadora S. A.

PCERTT 3.149 — Requerente — Braulio Ferreira da Costa.

PCERTT 3.150 — Requerente — Manoel Branco.

PCERTT 3.151 — Requerente — Elisa do Nascimento.

PCERTT 3.152 — Requerente — Letícia Pereira Lourenço.

PCERTT 2.155 — Requerente — Felicidade Inácia Viana.

PCERTT 2.161 — Requerente — Joaquim Guimarães.

PCERTT 2.165 — Requerente — Manoel Rodrigues de Sá.

PCERTT 3.166 — Requerente — José Albino.

PCERTT 2.167 — Requerente — Manoel Gonçalves Ferreirinha.

PCERTT 3.168 — Requerente — Arnaldo Augusto Martins.

PCERTT 3.169 — Requerente — André Gonçalves Gouvêa.

PCERTT 3.170 — Requerente — João Francisco da Silva.

PCERTT 3.171 — Requerente — Antônio Gonçalves.

PCERTT 3.172 — Requerente — Deodoro Marques.

PCERTT 3.173 — Requerente — José Martins Felipe.

PCERTT 3.174 — Requerente — José Rodrigues.

PCERTT 3.175 — Requerente — Manoel Joaquim Cabral.

PCERTT 3.180 — Requerente — José de Jesus Filho.

PCERTT 3.188 — Requerente — Antônio Ferreira Lopes.

PCERTT 3.193 — Requerente — Benjamin Frederico da Silva.

PCERTT 3.194 — Requerente — Olímpio Bento Rodrigues.

PCERTT 3.200 — Requerente — Joaquim Rodrigues.

PCERTT 3.205 — Requerente: Laurindo de Carvalho.

PCERTT 3.206 — Requerentes: José de Carvalho e Judite Maria da Conceição.

PCERTT 3.207 — Requerente: Maria Bertilha Ribeiro.

PCERTT 3.212 — Requerente: Augusto Monteiro Alves.

PCERTT 3.213 — Requerente: Luiz Papera.

PCERTT 3.214 — Requerente: Elizabete Papera.

PCERTT 3.215 — Requerente: Luiz Papera.

PCERTT 3.216 — Requerente: Maria Doménica Papera.

PCERTT 3.225 — Requerente: Assiana Maria da Conceição Ferreira.

PCERTT 3.226 — Requerente: Antônio Nunes da Horta.

PCERTT 3.227 — Requerente: José Gonçalves Tomé.

PCERTT 3.228 — Requerente: Manoel José de Oliveira e outro.

PCERTT 3.233 — Requerente: Cassiano Antônio de Oliveira e outros.

PCERTT 3.241 — Requerente: Rosa Miguel.

PCERTT 3.253 — Requerente: Manoel Domingos Ferreira.

PCERTT 3.254 — Requerente: Manoel de Jesus Paula.

PCERTT 3.255 — Requerente: Maria da Silva Carvalho.

PCERTT 3.258 — Requerente: Maria José da Cunha Ferreira.

PCERTT 3.259 — Requerente: Luiz Pereira da Silva.

- PCERTT 3.261 — Requerente: Olinda Rodrigues da Paixão.
- PCERTT 3.253 — Requerente: José Durão Martins.
- PCERTT 3.264 — Requerente: Augusto Luiz Tavares.
- PCERTT 3.271 — Requerente: Armino Lopes da Costa.
- PCERTT 3.279 — Requerente: Joaquim Batista.
- PCERTT 3.280 — Requerente: João Felipe Teixeira.
- PCERTT 3.281 — Requerente: Francisco Dias Moreira.
- PCERTT 3.287 — Requerente: Alvaro Luiz Ferreira.
- PCERTT 3.297 — Requerente: Sebastião Alexandrino da Silva.
- PCERTT 3.422 — Requerente: Maria Rodrigues da Conceição.
- PCERTT 3.451 — Requerente: Natal Teixeira.
- PCERTT 3.459 — Requerente: Francisco Nobrega.
- PCERTT 3.460 — Requerente: João Gomes Henriques.
- PCERTT 3.461 — Requerente: José Rodrigues de Faria.
- PCERTT 3.561 — Requerente: João Ferreira Silvestre.
- PCERTT 3.562 — Requerente: João Ferreira Silvestre.
- PCERTT 3.646 — Requerente: Miguel da Fonseca.
- PCERTT 3.648 — Requerente: Joaquim de Azevedo.
- PCERTT 3.650 — Requerente: Virginia Candida da Silva.
- PCERTT 3.267 — Requerente: Manoel Joaquim Cabral, terras em Santíssimo. — Junte-se ao processo n. 3.175.
- PCERTT 3.340 — Requerente: Companhia Assucareira Fluminense, terras em Munizes. — Solicite-se a audiência da D. D. U., no sentido de ser vistoriado o terreno e verificado se o mesmo compreende algum próprio nacional.
- PCERTT 3.347 — Requerente: Jacinto Pereira de Faria, terras em Munizes. — Despacho idêntico ao do processo n. 3.340.
- PCERTT 4.962 — Requerente: Nestor Arvelos de Oliveira, terras em Barra do Pirai. — Solicite-se a audiência da D. T. C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão.
- PCERTT 5.011 — Requerente: Manoel Ferreira, terras em Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo 4.962.
- PCERTT 5.005 — Requerente: Adelina Moura, terras em Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.962.
- PCERTT 5.006 — Requerente: Emília Teixeira Varanda, lote n. 4, da Avenida Carmen, da Avenida Carmen, em Santa Cruz. — Faça prova de que é ocupante do terreno e dona das benfeitorias que diz existirem no mesmo.
- PCERTT 5.010 — Requerente: Maria da Luz Gama Delgado, terras em Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.962.
- PCERTT 5.004 — Requerente: Afranio de Paiva Delgado, terras em Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.962.
- PCERTT 5.012 — Requerente: Manoel Augusto do Amaral Sobrinho, terras em Santa Cruz. — Junte as cartas de aforamento ou documento que as substituam e prove que é herdeiro da foreira.
- PCERTT 5.018 — Requerente: Afranio de Paiva Delgado, terras em Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.962.
- PCERTT 5.029 — Requerente: Joaquina da Silva Esteves, terrenos em Santa Cruz. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pela requerente, referentes aos lotes de terreno n. 38, da estrada Geral de Santa Cruz n. 23, da rua Primeira, situados em Santa Cruz, Distrito Federal. — Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.
- PCERTT 5.039 — Requerente: Laurindo Ceruto, lote n. 22, da rua Primeira, em Santa Cruz. — Faça prova de que Honório dos Santos Pimentel Filho tinha qualidade para assinar o documento junto pelo requerente.
- PCERTT 5.058 — Requerente: José Antunes da Silva, terreno no caminho de Sepetiba. — Junte o título de aquisição do terreno.
- PCERTT 5.087 — Requerente: Francisco de Souza e Silva, terras em Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.962.
- PCERTT 5.145 — Requerente: Eurides Francisco de Oliveira, terras em Rio Claro. — Junte-se ao processo n. 2.990.
- PCERTT 5.146 — Requerente: João Batista da Mota, terras em Rio Claro. — Junte-se ao processo n. 2.913.
- PCERTT 5.147 — Requerente: José Ribeiro Dias, terras em Pirai. — Junte-se ao processo n. 2.914-A.
- PCERTT 5.150 — Requerente: Januária Leopoldo dos Santos, terras em Belém. — Figurando no título junto pela requerente o nome de Tomaz Corrêa como adquirente do terreno, prove a mesma requerente o interesse que tem neste.
- PCERTT 5.191 — Requerente: Milton Moura e outros, terra em Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.962.
- PCERTT 5.225 — Requerente: Aulino Lourenço de Souza, terras em Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.962.
- PCERTT 5.244 — Requerente: Sebastião Pereira Ramos, lote n. 127-A, da estrada Geral de Santa Cruz. — Junte o requerente os documentos que se encontravam no processo D. D. U. 59.220, de 1928 e que lhe foram restituídos para aquele fim, conforme consta do recibo passado pelo mesmo requerente à folhas 19, do referido processo, em apenso a este.
- PCERTT 5.268 — Requerente: Antônio Marques Cenandes, terras em Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.962.
- PCERTT 5.288 — Requerente: Espólio de Joaquim da Costa, terras em Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.962.
- PCERTT 3.308 — Requerente: Manoel Alexandrino da Silva.
- PCERTT 3.309 — Requerente: Maria da Conceição Guimarães.
- PCERTT 3.310 — Requerente: João Eleutério de Freitas.
- PCERTT 3.312 — Requerente: João Muniz.
- PCERTT 3.343 — Requerente: Antônio Alexandre.
- PCERTT 3.344 — Requerente: Claudino de Souza Barreto.
- PCERTT 3.348 — Requerente: Benedito Joaquim Ramalho.
- PCERTT 3.349 — Requerente: José dos Ramos.
- PCERTT 3.350 — Requerente: José Manoel Batista.
- PCERTT 3.351 — Requerente: João Luiz Alves.
- PCERTT 3.352 — Requerente: Cesar Rodrigues Jardins.
- PCERTT 3.354 — Requerente: Abel João.
- PCERTT 3.355 — Requerente: Manoel Lourenço.
- PCERTT 3.360 — Requerente: Antônio Alves.
- PCERTT 3.364 — Requerente: Marcolino Tenente Ribeiro.
- PCERTT 3.372 — Requerente: João Rodrigues e outro.
- PCERTT 3.373 — Requerente: João Rodrigues e outro.
- PCERTT 3.374 — Requerente: Venâncio Alexandre dos Reis.
- PCERTT 3.414 — Requerente: Castor Gonçalves Gouvea.
- PCERTT 3.445 — Requerente: Antônio Geraldo Supriano.
- PCERTT 3.416 — Requerente: Alberto Ferreira Machado e outro.
- PCERTT 3.417 — Requerente: Luiz Pereira da Silva.
- PCERTT 3.419 — Requerente: Joaquim de Azevedo.
- PCERTT 3.420 — Requerente: Antônio Guimarães.
- PCERTT 3.421 — Requerente: Francisco Gomes Quintela.
- Silva Esteves, terras em Sepetiba. — Solicite-se a audiência do D. D. U., sobre o que alega a requerente.
- PCERTT 3.298 — Requerente: Bernardino Rodrigues.
- PCERTT 3.302 — Requerente: Emídio Pais dos Santos.
- PCERTT 3.303 — Requerente: Agostinho Faustino de Moura.
- PCERTT 3.304 — Requerente: Avelino de Moura.
- PCERTT 3.305 — Requerente: José Pais dos Santos.
- PCERTT 3.306 — Requerente: Plínio José Ferreira.
- PCERTT 3.307 — Requerente: Cassiano Antônio de Oliveira.
- PCERTT 5.89 — Requerente: Balbino Laurindo, terras em Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.926.
- PCERTT 5.290 — Requerente: Manoel Gonçalves de Azevedo, terras em Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.926.
- PCERTT 5.307 — Requerente: Antônio Gomes Machado, terras em Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.926.
- PCERTT 5.315 — Requerente: Mitra Diocesana de Barra do Pirai, terras em Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 4.926.
- PCERTT 5.316 — Requerente: Natalino Modesto de Almeida, terras em Passa Três. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.926.
- PCERTT 5.345 — Requerente: Marina Lins Martins, terras em Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.926.
- PCERTT 5.351 — Requerente: Sebastião Manoel da Silva, terras em Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 4.926.
- Dia 4-2-43
- PCERTT 3.246 — Requerente: Francisco Vieira de Freitas, terras em Rio Bonito. — Solicite-se a audiência da D. D. U., no sentido de ser vistoriado o terreno e verificado se o mesmo compreende algum próprio nacional.
- Despachos idênticos, todos os processos referentes a terras situadas em Rio Bonito:
- PCERTT 3.247 — Requerente: Eudoxio Moreira.
- PCERTT 3.248 — Requerente: Manoel Lopes de Azevedo.
- PCERTT 3.249 — Requerente: Belarmino Rodrigues da Costa.
- PCERTT 3.269 — Requerente: Nelson Joaquim da Silva, e outros.
- PCERTT 3.299 — Requerente: Justiniano Torres Quintanilha.
- PCERTT 3.313 — Requerente: Braulino Alves de Siqueira.
- PCERTT 3.319 — Requerente: Carlos de Siqueira Lima.
- PCERTT 3.320 — Requerente: Marinho Manoel Joaquim de Santana.
- PCERTT 3.321 — Requerente: José Moreira Soares.
- PCERTT 3.323 — Requerente: Antônio de Paula Pereira.
- PCERTT 3.324 — Requerente: Carlos Antônio Quintanilha.
- PCERTT 3.325 — Requerente: José Pereira dos Santos.
- PCERTT 3.326 — Requerente: José Moreira Soares Neto.
- PCERTT 3.327 — Requerente: Columbiano da Silva Guimarães.
- PCERTT 3.328 — Requerente: Eulalia Candida Marmo.
- PCERTT 3.329 — Requerente: Sizenando Moreira Damasco.
- PCERTT 3.331 — Requerente: Antônio Lopes Machado Filho.
- PCERTT 3.332 — Requerente: Martinho de Almeida Monteiro.
- PCERTT 3.441 — Requerente: Manoel de Aguiar Sobrinho.
- PCERTT 3.442 — Requerente: Cecília Tomásia da Conceição.
- PCERTT 3.445 — Requerente: Alzemiرو Pereira Luz.
- PCERTT 3.446 — Requerente: Artur Soares da Fonseca.
- PCERTT 3.447 — Requerente: Avelino Soares da Fonseca.
- PCERTT 3.448 — Requerente: José Justiniano de Carvalho.
- PCERTT 3.450 — Requerente: Pedro da Silva Rocha.
- PCERTT 3.455 — Requerente: João José Vitorino.

Dia 8

PCERTT 3.456 — Requerente: Francisco Belizário Gonçalves.

PCERTT 3.523 — Requerentes: José Abdala & Irmãos.

PCERTT 4.368 — Requerente: Alexandre Camilo da Trindade, terras em Sepetiba. — Faça prova de que é ocupante do terreno e nele possui benfeitorias.

Despachos idênticos:

PCERTT 4.945 — Requerente: José Nunes de Oliveira, terreno à avenida Areia Branca.

PCERTT 4.951 — Requerente: João Tiago Rodrigues da Cunha, terras em Pinheiro.

PCERTT 4.965 — Requerente: Emílio Gonçalves de Sena, terras em Sepetiba.

PCERTT 4.978 — Requerente: Guilherme Luiz das Chagas, lote n. 31-A, da avenida Carmen, em Santa Cruz.

PCERTT 4.997 — Requerente: Elvira Ribeiro de Oliveira, terras em Sepetiba.

PCERTT 4.999 — Requerente: Elias Cesar de Oliveira, terreno à rua dos Bambús, em Santa Cruz.

PCERTT 5.003 — Requerente: Genesio Barbosa, terras em Sepetiba.

PCERTT 5.007 — Requerente: Antônio Adriano, terreno à rua dos Bambús, em Santa Cruz.

PCERTT 5.008 — Requerente: Faustino José Martiliano, terreno à Estrada do Sacuassú, em Santa Cruz.

PCERTT 5.013 — Requerente: Hilário Martins, terras em Sepetiba.

PCERTT 5.025 — Requerente: Eponina de Souza, terras em Sepetiba.

PCERTT 5.037 — Requerente: Leopoldo Francisco, terras em Sepetiba.

PCERTT 4.852 — Requerente: Emídio Clemente de Magalhães, lote n. 62-C, da rua da Matri, em Santa Cruz. — Junte-se ao processo em que é interessada Arlinda Fonseca Barbosa.

PCERTT 4.867 — Requerente: Belarmino Mendonça, lote n. 28, da rua Primeira, em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de serem vistoriadas as terras em que o requerente é interessado e verificado o nome do ocupante das mesmas.

PCERTT 4.865 — Requerente: Rafael Divon, terras em Sepetiba. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de serem vistoriadas as terras em que o requerente é interessado e verificado o nome do ocupante das mesmas e a sua situação em relação à Fazenda Nacional.

Despachos idênticos, todos os processos referentes a terras situadas em Sepetiba:

PCERTT 4.874 — Requerente: Eulália da Silva Camargo.

PCERTT 4.877 — Requerente: Hildebrando Rodrigues Loureiro.

PCERTT 4.920 — Requerente: Adelino Alves de Oliveira.

PCERTT 5.027 — Requerente: Joaquina da Silva Esteves.

PCERTT 4.875 — Requerente: Maria Francisca do Carmo, terras em Sepetiba. — Prove o alegado em relação à posse do terreno bem como à sucessão de Pedro Rodrigues Loureiro.

PCERTT 4.931 — Requerente: José Sirício de Gouvea, terras em Piraf. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação à Fazenda Nacional.

PCERTT 4.906 — Requerente: José Paulo, terras em Piraf. — Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão.

Despachos idênticos — processos referentes a terras em Piraf e Barra do Piraf:

PCERTT 4.911 — Requerente: João Medeiros Filho.

PCERTT 4.912 — Requerente: Boaventura Xavier Botelho.

PCERTT 4.915 — Requerente: Manoel Teixeira Campos Junior.

PCERTT 4.993 — Requerente: Agostinho de Moura Pinto.

PCERTT 5.158 — Requerente: Nelson Pereira Nunes.

PCERTT 4.957 — Requerente: Ladislau Rodrigues dos Reis.

PCERTT 4.958 — Requerente: Gabriel Monteiro de Oliveira.

PCERTT 5.004 — Requerente: Blandina Maria da Conceição.

PCERTT 4.968 — Requerente: Catarina Muci, lote n. 3-A, rua Boa Vista, em Santa Cruz. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, relativos ao terreno, lote n. 3-A, situado à rua Boa Vista, em Santa Cruz. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.971 — Requerente: Silvestre Luiz da Silva, lote n. 15-A, da rua Campeiro Mor, em Santa Cruz. — Apresente o instrumento de procuração.

PCERTT 4.980 — Requerente: Otília Pereira Souza, terras em Itaguaí. — Junte os documentos referidos nesta petição.

PCERTT 4.995 — Requerente: Candido José Gomes Lage, lote n. 35-A, da avenida Carmen, em Santa Cruz. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, referentes ao terreno, lote 35-A, situado à avenida Carmen, em Santa Cruz, nesta Capital. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 4.996 — Requerente: Artur Carlos da Luz, terreno em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre o que alega o requerente.

PCERTT 5.009 — Requerente: Carlos Gramático Filho, terras em Rodeio. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação à Fazenda Nacional.

PCERTT 5.015 — Requerente: Edgar Duque Kozlowsky, terras em Barra Mansa. — Junte o instrumento de procuração.

PCERTT 5.019 — Requerente: Lincoln Rodrigues, terras em Nova Iguaçu. — Apresente os documentos referidos nesta petição.

PCERTT 5.355 — Requerente: Antonio Freitas Bruno, lote n. 8, da rua do Quartel, em Santa Cruz. — Junte-se ao processo número 4.762.

PCERTT 5.356 — Requerente: Benedito Caetano da Silva, terras em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 4.836.

PCERTT 5.357 — Requerente: Antonio de Souza Marau, terras em Sepetiba. — Junte-se ao processo n. 4.637.

PCERTT 5.358 — Requerente: José de Oliveira Luz, lote n. 44, da rua Bondes de Sepetiba, em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 2.785.

PCERTT 5.359 — Requerente: Isaac Feital, terras em Itaguaí. — Junte-se ao processo n. 2.059.

PCERTT 5.362 — Requerente: Abel Borges de Menezes, lote 9, da rua Pedro I, em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 2.082.

PCERTT 5.363 — Requerente: Espólio de Rita da Costa, terras em Barra do Piraf. — Junte-se ao processo n. 2.162.

PCERTT 5.366 — Requerente: Mitra Episcopal de Barra do Piraf, terras em Barra do Piraf. — Junte-se ao processo n. 2.169.

PCERTT 5.367 — Requerente: Antônio Joaquim de Andrade, terras em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 3.464.

PCERTT 5.368 — Requerente: Antônio Francisco da Silva, terras à rua Cruvelo Cavalcante, em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 4.714.

PCERTT 5.369 — Requerente: Aurindo Alves do Amaral, terras em Piraf. — Como requer, em termos.

PCERTT 5.371 — Requerente: Silvino Juvenção da Silva, lote n. 21-M, da rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 2.235.

PCERTT 5.372 — Requerente: Jorge Moreira, lote n. 21-L, da rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz. — Junte-se ao processo número 2.973.

PCERTT 5.373 — Requerente: Alexandre Camilo da Trindade, terreno em Sepetiba. — Junte-se ao processo n. 4.368.

PCERTT 5.374 — Requerente: João de Deus, terreno à rua dos Bambús em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 4.999.

PCERTT 5.375 — Requerente: Inez de Almeida Garcia, terras em Sepetiba. — Junte-se ao processo n. 4.652.

PCERTT. 710 — Requerente, Dona Rufina Vilar, terras em Vassouras. — A Comissão julgou não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, as terras de propriedade da requerente, com a área aproximada de um alqueire, situadas em "Volta Fria", no Sexto Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, visto estarem compreendidas nas que foram remidas e vendidas pela União a Manoel Joaquim Marques Braga, por escritura de 10 de junho de 1896, estudada pela Comissão no processo n. 209, em que é interessado Carlos Gramático Filho. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT. 1.669 — Requerente, Honório Ferreira de Freitas, lote n. 62, da avenida Isabel, em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., para que se sirva informar-se o requerente é, de fato, ocupante do lote e se nele possui benfeitorias.

PCERTT. 1.731 — Requerente, Benedito Neto. — Junte o Dr. Edmundo Fróes da Cruz, que assina a requerimento por procuração, o instrumento de mandato e esclareça a que terreno quer referir-se, em que é interessado o seu cliente Benedito Neto.

PCERTT. 1.933 — Requerente, José Bastos, terras em Passa Três. — Não há o que deferir.

PCERTT. 2.106 — ROEquerente, Antonieta Penido de Moura Costa, terras no Km. 48 da Estrada Rio-São Paulo. — A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pela requerente, relativos às terras que constituem a atual fazenda "Santa Alice", situadas no Km. 48 da estrada Rio-São Paulo, em que a mesma requerente é interessada, na qualidade de viúva do Dr. Gilberto Vicente Moura Costa e inventariante de seu espólio, visto terem sido efetuadas sem audiência prévia da União todas as transferências do domínio útil das referidas terras. Havendo a Divisão de Terras e Colonização, pelo seu diretor, declarado que elas interessam à colonização, porque caiba à União, nos termos do disposto no art. 7.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, o direito de investir-se na posse das mesmas terras, independentemente de qualquer formalidade, mediante o pagamento prévio dos preços das aquisições, só ficará assegurado à requerente ou ao espólio que representa, preferência para a aquisição do domínio pleno das ditas terras, caso a União não se utilize daquela faculdade, acrescendo-se, nessa hipótese, ao preço da aquisição do domínio pleno, as importâncias relativas aos laudêmios que deixaram de ser pagos, com os juros da mora. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT. 2.140 — Requerente, Celina Gros Galiaç. — Não há que deferir.

PCERTT. 2.230 — Requerente: Paulo David, terreno à avenida Carmen, em Santa Cruz. — Ouça-se a D.D.U., sobre o que alega o requerente.

PCERTT. 2.264 — Requerente, Cícero de Figueiredo, terras em Nova Iguaçu. — Apresente os seus títulos.

PCERTT. 2.312 — Requerente, Oscar Ribeiro da Silva, lote n. 7, da rua Progresso, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 2.230.

PCERTT. 2.660 — Requerente, Antonio Pinto de Lima e outros, terras em Vassouras. — Tendo esta Comissão verificado que está incompleta a vistoria realizada pela D.T.C., nas terras da Fazenda Nacional, cuja aquisição foi requerida por Antonio Pinto de Lima, D. Blanche Thiry Jacobina e Carlos Gramático Filho, que invocaram para isto os benefícios do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, devolvam-se os processos àquela Divisão, solicitando-se-lhe seja indicada a época provável em que foram efetuadas as benfeitorias existentes, bem como os nomes dos respectivos proprietários, dentro da faixa já demarcada pela D.D.U., e tendo em vista o disposto nos arts. 8.º e 10 do citado decreto-lei n. 893.

PCERTT. 2.881 — Requerente, Hilton Neto, terras em Itaguaí. — Apresente os seus títulos.

PCERTT. 2.963 — Requerente, Rubens Simões, terrenos em Santa Cruz. — Solicite-se a

audiência da D.D.U. sobre o que alega o requerente.

PCERTT. 2.989 — Requerente, Adelino Rangel Lopes de Souza, terreno no Caminho de Sepetiba, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 2.963.

PCERTT. 3.333 — Requerente, Felício de Souza Brandão, terras em Rio Bonito. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser vistoriado o terreno e verificado se o mesmo compreende algum próprio nacional.

Despachos idênticos, todos os processos referentes a terras situadas em Rio Bonito:

PCERTT. 3.334 — Requerente, Belarmina Pereira da Silva.

PCERTT. 3.335 — Requerente, Homero da Silva Castro.

PCERTT. 3.336 — Requerente, Antonio Joaquim Corrêa de Sá.

PCERTT. 3.341 — Requerente, Demócrito Corrêa de Figueiredo.

PCERTT. 3.342 — Requerente, Espólio de Paulo urtado de Mendonça e sua mulher.

PCERTT. 3.345 — Requerente, Orestes Giannotti.

PCERTT. 3.346 — Requerentes, José Miguel Wilson e outro.

PCERTT. 3.357 — Requerente, Fernando Dutra de Carvalho.

PCERTT. 3.362 — Requerentes, Maria Candida de Almeida e outra.

PCERTT. 3.363 — Requerente, Francisco Xavier da Mota.

PCERTT. 3.429 — Requerente, José Porfírio da Costa.

PCERTT. 3.430 — Requerente, Jurema Vaz Faria.

PCERTT. 3.431 — Requerente, Augusto de Magalhães Melo.

PCERTT. 3.432 — Requerente, Januária Batista Elesbino.

PCERTT. 3.433 — Requerente, Mizael Afonso Goulart.

PCERTT. 3.434 — Requerente, Antônio Pereira de Faria.

PCERTT. 3.435 — Requerente, Francisco Abreu.

PCERTT. 3.436 — Requerente, Clemência Medeiros de Souza.

PCERTT. 3.437 — Requerente, Euclides Pinto de Figueiredo.

PCERTT. 3.438 — Requerente, Etelvina Elishino Silva.

PCERTT. 3.439 — Requerente, Corina Elisbino Ribeiro.

PCERTT. 3.440 — Requerente, Paulino de Azevedo Sobrinho.

PCERTT. 3.443 — Requerente, Almerinda Martins Gomes.

PCERTT. 3.444 — Requerente, João Fernandes de Aguiar.

PCERTT. 3.358 — Requerente, Henrique Vieira Malezon, terras em Magé. — Apresente os seus títulos.

PCERTT. 3.368 — Requerente, Adolfo José Duarte Silva, terras em Rio Bonito. — Confessando o requerente ter perdido a posse do terreno, em virtude de despejo judicial e uma vez não tem título de domínio sobre o mesmo, nada há que deferir por esta Comissão, com fundamento no decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT. 3.370 — Requerente, Elísio Pereira dos Santos, terras em Rio Bonito. — Despacho idêntico ao do processo n. 3.368.

PCERTT. 3.371 — Requerente, Eustáquio Manoel dos Santos, terras em Rio Bonito. — Despacho idêntico ao do processo n. 3.368.

PCERTT. 3.386 — Requerente, Edgar Soares de Pinho, terras em Iguassú. — Apresente os seus títulos.

PCERTT. 3.389 — Requerente, Banco do Brasil Sociedade Anônima, terras em Inhoaíba, Distrito Federal. — Apresente os títulos relativos às terras referidas nesta petição.

PCERTT. 3.426 — Requerente, Companhia Imobiliária Kosmos, terras em Kosmos, Distrito Federal. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se as terras em que a requerente é interessada compreendem algum próprio nacional.

PCERTT. 3.427 — Requerente, Companhia Imobiliária Kosmos, terras em Kosmos, Dis-

trito Federal. — Despacho idêntico ao do processo n. 3.426.

PCERTT. 3.428 — Requerente, Celsa Melo de Carvalho e seus filhos, terras em Rio Bonito.

Apresentem os requerentes os documentos a que se refere esta petição.

PCERTT. 3.645 — Requerente: Bonco Português do Brasil, terras em Campo Grande, Distrito Federal. — Apresente os títulos.

Dia 11

PCERTT. 1.236 — Requerentes: José e Manoel Rodrigues Pereira, terras em Vassouras.

— Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se as terras em que os requerentes são interessados estão compreendidas nas que foram remidas e vendidas pela União a Manoel Joaquim Marques Braga.

PCERTT. 1.538 — Requerente: Regina Ferreira da Mota, terras em Rodeio. — Complete o selo.

PCERTT. 1.544 — Requerente: Raimundo Mariano, terras em Rodeio. — Complete o selo.

PCERTT. 1.636 — Requerente: Sociedade Beneficente Funerária São Sebastião, terrenos em Santa Cruz. — A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pela requerente, referentes ao lote de terreno n. 47-D da avenida Carmem, em Santa Cruz, no Distrito Federal, podendo a União investir-se na posse do mesmo, independentemente de qualquer formalidade e mediante o pagamento do preço da aquisição, de acordo com o disposto no art. 7.º do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, por ter sido adquirido sem sua prévia audiência e, se, entretanto, não quizer a União usar daquele seu direito, poderá a requerente adquirir o domínio do mencionado terreno, repondo também o laudêmio que deixou de ser pago, com os respectivos juros de mora. Em relação ao lote de terreno n. 31-bis da avenida Izabel, em Santa Cruz, a Comissão reconhece à requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do mesmo e se não quizer gozar dessa preferência terá direito à indenização das benfeitorias existentes, de conformidade com o disposto no art. 8.º do citado decreto-lei, tudo nos termos do relatório hoje aprovado. Remetam-se os processos à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT. 1.669 — Requerente: Ernesto José Pinheiro, terras em Barra do Pirai. — Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão.

PCERTT. 1.716 — Requerente: Idalina da Silva Cherem, terras em Pirai. — Faça prova de que as terras em que é interessada estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional, ou aguarde a conclusão dos estudos que estão sendo realizados pela Secção de Engenharia da D.T.C.

PCERTT. 1.893 — Requerente: Henrique Cancio de Pontes Filho, terrenos em Santa Cruz. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação à Fazenda Nacional.

PCERTT. 1.935 — Requerente: Espólio de Manoel Garcia Goulart, terras em Passa Três. — Apresente, com urgência, os documentos a que se refere e prove o que alega.

PCERTT. 1.983 — Requerente: Manoel Moutinho Pereira, terrenos em Santa Cruz. — Apresente os documentos referidos nesta petição.

PCERTT. 1.984 — Requerente: Honório Rodrigues Barreto, lote n. 104, da estrada Geral de Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.983.

PCERTT. 2.010 — Requerente: José Francisco Goulart, terras em Palmeiras. — Complete o selo.

PCERTT. 2.249 — Requerente: João Frederico Ferro, lotes em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.893.

PCERTT. 2.254 — Requerente: Natalino Antônio da Silva, lote n. 4-C, da rua Itá, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.983.

PCERTT. 2.292 — Requerente: Cristina de Freitas Oliveira, lote n. 7, da rua Cruzeiro,

em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.893.

PCERTT. 2.299 — Requerente: Espólio de Acácio Barreto, lote n. 28, da avenida Carmem, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.983.

PCERTT. 2.873 — Requerente: Carlos Albino de Almeida, lote n. 56, da rua da Matriz, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.893.

PCERTT. 2.897 — Requerente: João Sécício de Gouvêa. — Apresente o advogado Edmundo Júlio Fróes da Cruz, o instrumento do mandato e esclareça quais as terras em que é interessado João Sécício de Gouvêa, juntando os respectivos documentos.

PCERTT. 2.945 — Requerente: Antonio Gonçalves Viana, terrenos em Santa Cruz. — Apresente, com urgência, os documentos a que se refere.

PCERTT. 2.954 — Requerente: José Alexandre Bittencourt, lote n. 10, da rua Paissandú, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.983.

PCERTT. 2.971 — Requerente: Aristides Freire Alemão, terras em Itaguaí. — Prove o que alega, com urgência.

PCERTT. 2.988 — Requerente: Alema Gomes de Freitas, terrenos em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.983.

PCERTT. 3.009 — Requerente: João Corrêa de Avelar, terras em Itaguaí. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.983.

PCERTT. 3.382 — Requerente: Sociedade Agrária Fluminense Limitada, terras em Nova Iguaçu. — Apresente, com urgência, os documentos referentes às terras em que é interessada.

PCERTT. 3.383 — Requerente: Companhia Florestal Fluminense, terras em Nova Iguaçu. — Despacho idêntico ao do processo número 1.983.

PCERTT. 3.388 — Requerente: Durval de Menezes, terras em Magé. — Prove o que alega, com urgência.

PCERTT. 3.398 — Requerente: Antonio Pio Teixeira, terras em Magé. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.983.

PCERTT. 4.271 — Requerente: Joaquim Alves da Fonseca, lote n. 11, da rua do Cruzeiro, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.983.

PCERTT. 4.866 — Requerente: Candido Izidoro Pereira, terras em Sepetiba. — A vista dos documentos apresentados pelo requerente, verifica-se que a posse do terreno sem número situado à travessa Floresta, em Sepetiba, Distrito Federal, foi requerida em 17-8-1940 na vigência, portanto, do decreto-lei n. 893, motivo por que, ex-vi do disposto no § 1.º do artigo 22, do aludido decreto-lei, a Comissão não reconhece ao requerente preferência para a aquisição do referido terreno em que é interessado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT. 4.891 — Requerente: José Candido Ramalho, terras em Vassouras. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado estão compreendidas nas já liberadas por esta Comissão no processo número 983 e que faziam parte da "Fazenda do Machado".

PCERTT. 4.986 — Requerente: Olimpia Luiza de Andrade, lote n. 61, da rua da Matriz, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 2.971.

PCERTT. 5.364 — Requerente: João José de Oliveira, terras em Mendes. — Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado estão compreendidas em sesmaria já liberadas por esta Comissão, como alega o requerente e já estudada pela Secção de Engenharia da mesma Divisão.

PCERTT. 5.379 — Requerente: João Barbosa, terras em Pirai. — Como requer, em termos.

PCERTT. 5.378 — Requerente: Espólio de Alvaro Garcia de Macedo e sua mulher, terras em Itaguaí. — Junte-se ao processo número 4.815.

A Comissão, Luciano Pereira da Silva, Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

Portaria ministerial n. 148, de 18 de fevereiro de 1943

Expede os programas de francês e de inglês dos cursos clássico e científico do ensino secundário

O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve expedir e determinar que se executem os programas de francês e de inglês, que se anexam à presente portaria ministerial, dos cursos clássico e científico do ensino secundário.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1943. — *Gustavo Capanema.*

PROGRAMA DE FRANCÊS DOS CURSOS CLASSICO E CIENTIFICO

PRIMEIRA SÉRIE

I. Noções de história da literatura francesa:

Unidade I: 1. Era medieval: a poesia, a crônica, o teatro. 2. Humanismo e Renascimento: Ronsard e sua escola, Rabelais, Montaigne, Calvino, S. Francisco de Sales.

Unidade II: O século XVII: 1. A reforma da poesia: Malherbe. 2. A reforma da prosa: Guez de Balzac e Descartes. 3. Pascal. 4. O teatro: Corneille, Racine, Molière. 5. A crítica: Boileau. 6. A fábula: La Fontaine. 7. A eloquência sagrada: Bossuet, Bourdaloue. 8. Cartas, memórias e máximas. 9. Período de transição: La Bruyère, Fénelon.

Unidade III: O século XVIII: 1. Montesquieu. 2. Voltaire. 3. Buffon. 4. J. — J. Rousseau. 5. Diderot e a Enciclopédia. 6. O romance: Lesage, l'abbé Prévost, Bernardin de Saint-Pierre. 7. O teatro: Beaumarchais, Marivaux. 8. O fim do Classicismo: Chénier.

II. Gramática:

Unidade I: 1. Sintaxe do substantivo. 2. Dos artigos. 3. Do adjetivo. 4. Dos numerais.

Unidade II: 1. Sintaxe dos pronomes pessoais. 2. Dos possessivos. 3. Dos demonstrativos. 4. Dos relativos. 5. Dos interrogativos. 6. Dos indefinidos.

Unidade III: 1. Sintaxe dos advérbios. 2. Das preposições. 3. Das conjunções.

III. Leitura:

Far-se-á em páginas de autores das épocas de que tratam as três unidades de história da literatura francesa (de preferência de autores do século XVIII), e será acompanhada de análise literária, na própria língua francesa, dando-se, ao mesmo tempo, grande atenção ao estudo do vocabulário e da sintaxe.

IV. Outros exercícios:

Alem da leitura e dos exercícios próprios de cada unidade de história da literatura francesa e de gramática, haverá:

1. Exercícios de exposição oral.
2. Exercícios de redação e composição sob a forma de cartas, narrativas, descrições e dissertações.
3. Tradução oral e escrita e versão escrita de trechos de prosa.

SEGUNDA SÉRIE

I. Noções de história da literatura francesa:

Unidade I: O Romantismo: 1. Os precursores: Madame de Staël, Chateaubriand. 2. A poesia lírica: Lamartine, Victor Hugo, Vigny, Musset. 3. O teatro. 4. O romance. 5. A história: Augustin Thierry, Michelet. 6. A eloquência: Lamennais, Lacordaire. 7. A crítica: Villemain, Sainte-Beuve.

Unidade II: O Realismo: 1. Precursores do romance realista: Balzac, Stendhal, Mérimée. 2. O romance realista: Flaubert, Maupassant. 3. O romance naturalista: Zola. 4. Precursores do teatro realista: Dumas filho, Augier. 5. O teatro realista: Henri Becque. 6. A poesia parnasiana: Leconte de Lisle, Gautier, Banville. 7. Baudelaire. 8. A crítica e a história: Taine, Renan, Fustel de Coulanges. 9. A eloquência parlamentar e a sagrada.

Unidade III: O Simbolismo: 1. A poesia: Mallarmé, Verlaine, Rimbaud. 2. O teatro: Maeterlinck. 3. Depois do Simbolismo: a poesia, o romance, o teatro, a história e a crítica.

II. Gramática:

Unidade I: 1. Concordância do verbo com o sujeito. 2. Casos particulares de concordância.

Unidade II: 1. Estudo do emprego dos verbos: os modos e os tempos. 2. Estudo da regência dos verbos.

Unidade III: Esboço da evolução histórica da língua francesa.

III. Leitura:

Far-se-á em páginas de autores das épocas de que tratam as três unidades de história da literatura francesa, e será acompanhada de análise literária, na própria língua francesa, dando-se, ao mesmo tempo, grande atenção ao estudo do vocabulário e da sintaxe.

IV. Outros exercícios:

Alem da leitura e dos exercícios próprios de cada unidade de história da literatura francesa e de gramática, haverá:

1. Exercícios de exposição oral.
2. Exercícios de redação e composição, constantes, sobretudo, de biografias de grandes vultos da literatura francesa e de ensaios de crítica.
3. Tradução oral e escrita e versão escrita de trechos de prosa e de verso.

PROGRAMA DE INGLÊS DOS CURSOS CLASSICO E CIENTIFICO

PRIMEIRA SÉRIE

I. Noções de história da literatura inglesa:

Unidade I: 1. Era medieval: Chaucer, Wyclif, Malory. 2. Humanismo e Renascimento: a idade de Elizabeth; Thomas Moore, Spenser, Lyly, Marlowe, Shakespeare. 3. O século XVII: A poesia: Milton, Dryden; a prosa: Burton, Bunyan, Bacon.

Unidade II: O século XVIII: 1. O Neo-Classicismo: Pope, dr. Johnson. 2. O romance: Defoe, Richardson, Fielding, Goldsmith, Swift, Sterne. 3. A história: Gibbon. 4. O ensaio: Addison. 5. A poesia pré-romântica: Burns, Young, Macpherson, Blake.

Unidade III: O Romantismo: 1. A poesia: Wordsworth, Coleridge, Byron, Shelley, Keats. 2. O romance: Walter Scott, Jane Austen. 3. O ensaio: Lamb, Hazlitt, De Quincey.

II. Gramática:

Unidade I: 1. Sintaxe do substantivo. 2. Dos artigos. 3. Do adjetivo.

Unidade II: 1. Sintaxe dos pronomes pessoais, demonstrativos e interrogativos. 2. Dos pronomes relativos. 3. Dos pronomes indefinidos.

Unidade III: 1. Sintaxe dos advérbios. 2. Das preposições. 3. Das conjunções.

III. Leitura:

Far-se-á em páginas dos melhores autores ingleses e norte-americanos, cuja dificuldade corresponda ao preparo dos alunos desta primeira série, e será acompanhada de comentário e análise, servindo ainda de apoio e ilustração ao estudo da gramática.

IV. Outros exercícios:

Alem da leitura e dos exercícios próprios de cada unidade de história da literatura inglesa e de gramática, haverá:

1. Exercícios de exposição oral e diálogos.
2. Redação (cartas, descrições, exposições).
3. Tradução oral e escrita e versão escrita de trechos de prosa.

SEGUNDA SÉRIE

I. Noções de história da literatura inglesa:

Unidade I: A idade vitoriana: 1. A poesia: Tennyson, Browning, os pré-rafaelitas. Swinburne. 2. O romance: Dickens, Thackeray, George Eliot, as Brontë, Stevenson, Hardy, Meredith, Butler. 3. A crítica e o ensaio: Ruskin, Walter Pater, Matthew Arnold. 4. A história: Macaulay, Carlyle.

Unidade II: A idade contemporânea: 1. A poesia. 2. O romance. 3. A história. 4. A crítica e o ensaio.

Unidade III: A literatura norte-americana: 1. A poesia: Longfellow, Poe, Whitman, Emily Dickinson. 2. O romance: Irving, Cooper, Stowe, Hawthorne, Henry James. 3. A história: Prescott, Peckman. 4. A crítica e o ensaio: Emerson, Thoreau. 5. Literatura política: Franklin, Jefferson, Lincoln, Webster. 6. Autores contemporâneos.

II. Gramática:

Unidade I: 1. Sintaxe de concordância. 2. Sintaxe dos verbos anômalos.

Unidade II: 1. Sintaxe de regência. 2. Sintaxe de colocação.

Unidade III: 1. Esboço da evolução histórica da língua inglesa. 2. Traços diferenciais entre a língua inglesa européia e a língua inglesa americana (ortografia, pronúncia, vocabulário da linguagem quotidiana, sintaxe).

III. Leitura:

Far-se-á em páginas dos melhores autores ingleses e norte-americanos, cuja dificuldade corresponda ao preparo dos alunos

desta segunda série, e será acompanhada de comentário e análise, servindo ainda de apoio e ilustração ao estudo da gramática.

IV. Outros exercícios:

Alem da leitura e dos exercícios próprios de cada unidade de história da literatura inglesa e de gramática, haverá:

1. Exercícios de exposição oral, diálogos, recitativos seguidos de comentários em inglês. Emprego de expressões de "slang".

2. Redação (cartas, descrições, dissertações, pequenas composições de caráter literário, deixada aos alunos a escolha do motivo ou tema).

3. Tradução oral e escrita e versão escrita de trechos de prosa e de verso.

4. Leitura de revistas e jornais ingleses e norte-americanos.

Requerimento despachado:

Ruth de Faria Regis — Requereu nova chamada no concurso de habilitação para a Faculdade Nacional de Odontologia. — Poderá ser aberto novo concurso de habilitação para preenchimento das quatro vagas. 25-II-43. — *Capanema*.

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de fevereiro de 1943

P. 63.300-42 — Paulo de Freitas Henriques. — Sele o documento de fls. 3.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de fevereiro de 1943

N. 52.246-42 — Maria Amélia Bastos — Registro de diploma. — Parecer n. 77-43, do Conselho Nacional de Educação, cuja conclusão é a seguinte:

"Em face dessa última circunstância e tendo em vista que não podem merecer fé as anotações referentes à requerente e que se encontram nos livros escolares recolhidos ao arquivo — A comissão opina contrariamente ao pedido".

Homologado. 17-2-43. — *Capanema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

REGISTO DE DIPLOMA

Engenheiro:

N. 1.759-42 — Walter Fonseca. — Deferido.

Médico:

N. 28.435-41 — Darcy Guimarães. — Deferido.

N. 48.848-42 — Walter Marques Dias. — Deferido.

N. 38.891-42 — Helio de Azevedo Figueiredo. — Deferido.

N. 48.960-42 — Benedicto José Adal. — Registre-se.

N. 56.982-42 — Oswaldo Mário Basile. — Sim.

N. 56.998-42 — Godofredo Roberto Genofre. — Sim.

N. 57.013-42 — Mário Enzio Attila Pasqualucci. — Sim.

N. 57.016-42 — Lourival Roselli. — Sim.

N. 57.017-42 — René Elias Aloisi Sabagh. — Sim.

N. 57.024-42 — Lauro Candido Teixeira. — Sim.

N. 69.428-42 — Lafayette Rodrigues Pereira. — Deferido.

Bacharel:

N. 67.938-42 — Abdon de Melo. — Deferido.

N. 7.161-43 — Herculano Gouvêa Neto. — Sim.

Licenciada em História Natural:

N. 32.032-42 — Lucila do Nascimento Pereira. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 17.787-38 — Wauter de Oliveira Prestes. — A vista do disposto no item 9, artigo 226, do Estatuto dos Funcionários Públicos, há que nomear outro procurador.

N. 41.086-41 — José Theodoro Fernandes. — A petição de 5 de dezembro de 1942 foi assim despachada pelo Exmo Sr. diretor geral:

"Cumpra, preliminarmente, as exigências da portaria ministerial de 22-7-36, bem como o despacho desta Diretoria, datado de 8-4-42".

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Cópia — Sindicato da Indústria do Papel — Rua México, 168, 8.º andar — Tel. 22-7415 — Rio de Janeiro (Protocolo DFC-532 de 29 de janeiro de 1943).

28 de janeiro de 1943 — Ilmo. Sr. Dr. Fernando Martins Pereira e Souza — M.D. diretor do Departamento Federal de Compras — Nesta — Sr. diretor: A indústria nacional de papel, representada pelos Sindicatos desta Capital e do Estado de São Paulo, pede vênica para trazer ao conhecimento desse Departamento a situação angustiosa em que se encontra, oriunda das anormais condições do momento. Desta maneira, vimos confirmar os termos da exposição verbal feita por ocasião da entrevista concedida pelo Sr. diretor. Dr. H. Blanc de Freitas, em 21 do corrente, a um grupo de fabricantes locais. — Dada a quase completa paralização dos transportes marítimos, a importação daquela matéria prima de que ainda nos suprimos no estrangeiro, e dos acessórios imprescindíveis ao funcionamento das instalações, está, de tal forma, reduzida que vem determinando a interrupção de nossas atividades fabris. E não é somente a deficiência de praça para embarque das mercadorias encomendadas que nos tem impedido de recebê-las. Como é sabido, a maioria dos artigos que constituem as nossas necessidades se acha, no país de origem, sujeita ao regime de quotas, não correspondendo às quantidades atribuídas ao Brasil à metade, sequer, do que requer a nossa produção habitual — Os esforços empregados pelos industriais, para remoção das dificuldades apontadas, resultaram, até agora, absolutamente improficuos. Não houvessem eles recorrido aos estoques, que a previsão dos acontecimentos os fizera acumular, e mais cedo já se teria verificado a crise em que hoje nos debatemos. Estas reservas estão, porém, praticamente extintas, nesta altura. — Severas medidas se impõem, pois, para que os estabelecimentos não cerrem suas portas — Não pareça, entretanto, que hajam esperado por semelhante desenlace para tomarmos a presente iniciativa. O fato é que enquanto perdurou a esperança de obter-se a celulose, embora pouca, constante dos certificados de necessidade, emitidos pelo Banco do Brasil, achamos aconselhável mantermo-nos em silêncio. Diante, todavia, das ridículas quantidades recebidas e da recusa, por parte dos Estados Unidos, em aceitar pedidos para o quarto trimestre de 1942, e primeiro deste ano, nos sentimos no dever de cientificar aos interessados do que ocorre — Capaz de minorar os malefícios da atual emergência, só vemos a adoção de uma política que restrinja o uso do papel durante a época de aperturas que ora atravessamos, por mais contrária que redunde, à nossa indústria, a sugestão apresentada, outra não há, assim pensamos, que possa resolver a situação com um mínimo de prejuízo para todos. E convém ficar ressaltado que, a continuarmos as condições embaraçosas do momento, mais diminuirá a possibilidade de retornarmos ao regime anterior. — O racionamento alviado não se deverá singir às quantidades. Recomendamos, assim, a contra-gosto, o emprego de tipos inferiores onde, até então, eram empregadas as melhores qualidades. Com o reduzido estoque de polpa branqueada, de que ainda as fábricas dispõem, é possível produzir os papéis de segunda e de terceira, dado que entra em sua composição uma apreciável percentagem de pasta mecânica, de procedência nacional. Se, ao contrário, prevalecer a exigência dos tipos de primeira, não há como satisfazer às

necessidades do consumo — Há, de certo, algumas aplicações que não prescindem do bom produto. Para estes raros casos, em períodos anormais, ter-se-ia que abrir uma exceção, o que não dispensaria rigorosa vigilância, para limitar o seu emprego ao mínimo possível — Simultaneamente, o peso e o formato precisariam ser modificados, por igual. O Departamento de Correios e Telégrafos já mostrou a conveniência de reduzir-se a gramatura dos papéis destinados à correspondência comum. Idêntica iniciativa se impõe com relação aos demais usos para melhor aproveitamento da matéria prima. Quanto aos tamanhos, uma medida de grand alcance consistiria em equipará-las aos encontrados no mercado. Evitar-se-ia, desta forma, as fabricações especiais e seria facilitada a aquisição, por parte desse Departamento, dos estoques, porventura, existentes nas mãos dos negociantes — Haveria vantagem, outrossim, em que as compras abrangessem um período de três meses, no máximo, para permitir aos industriais aguardarem novas entradas de celulose, sem solução de continuidade na operação de suas fábricas — As razões acima expostas são suficientes, presumimos, para justificarem uma alteração da política de compras. Não havendo possibilidade de encontrarem-se as quantidades e os tipos desejados, deveria ser aceito aquilo que o mercado pudesse fornecer, baseando-se o Departamento nas amostras que os interessados juntariam às suas propostas. Desta forma, as especificações das concorrências não afastariam os eventuais possuidores de artigos substitutos — Contando ter devidamente esclarecido o assunto que tomamos a liberdade de levar a sua consideração, aproveitamos o ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e alto apreço. — A. B. Cavalcanti, presidente.

Confere com o original — Em, 24 de fevereiro de 1943.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Proc. n. 91.616-42 — Demosthenes Lessa Bastos, pedindo dispensa de alvará — Indeferido. — Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 23-2-43. — *Romero Estelita*.

Proc. n. 68.174-42 — Manoel Dias de Seixas, pedindo levantamento de fiança — Satisfaça a exigência. — Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 23-2-43. — *Romero Estelita*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 23-2-43:

N. 22 — A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo o crédito de Cr\$ 3.000.000,00, por conta da verba 5 — Obras — I — Sub 02/01 — Proseguimento — 31/01 — letra F, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 27 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de Cr\$ 4.000.000,00 à disposição do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

N. 44 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 6.000.000,00, à disposição do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

N. 63 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de Cr\$ 15.000.000,00, por con-

ta da verba 5 — Obras — I — Sub 02/01, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ordens de 24-2-943:

N. 26 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 950.000.00, por conta da verba 5 — Obras — I — do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 27 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo o crédito de Cr\$ 17.610.00, para pagamento, no corrente ano, a Evandro Rocha.

N. 32 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr\$ 30.000.00, para a Fiscalização do Porto de Vitória.

N. 35 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de Cr\$ 90.000.00, para o Porto de Maceió.

N. 43 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 7.550.000.00, por conta da verba 5 — Obras — I — do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 49 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$ 450.000.00, por conta da verba 5 — Obras — I — do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 62 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo crédito para pagamento a Luiz Estevão de Oliveira.

N. 119 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo o crédito de Cr\$ 3.730.000.00, por conta da verba 5 — Obras — I — do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 24 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Manoel Quirino de Azevedo Maia.

N. 25 — Concedendo o crédito de Cr\$... 1.000.000.00, à disposição do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

N. 26 — Concedendo o crédito de Cr\$... 2.922.000.00, por conta da verba 5 — Obras — I — do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

A Delegacia Fiscal na Paraíba:

N. 28 — Concedendo o crédito de Cr\$... 30.000.00, para a Fiscalização do Porto de Cabedelo.

N. 29 — Concedendo crédito para pagamento a Isaac Bezerra de Menezes.

A Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 31 — Concedendo o crédito de Cr\$ 580.000.00, por conta da verba 5 — Obras — I — do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 32 — Concedendo crédito para pagamento a Domingos Americo de Carvalho.

A Delegacia Fiscal no Pará:

N. 42 — Concedendo crédito de Cr\$ 800.000.00, por conta da verba 5 — Obras — I — do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 43 — Concedendo crédito para pagamento a João Camargo, escrivão G.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 45 — Concedendo o crédito de Cr\$... 150.000.00, para a Fiscalização dos Portos Ceará — Fixação e conservação dunas de Aracati.

N. 46 — Concedendo crédito para pagamento, por "Movimento de Fundos", a Alayde Passos de Pinho Pessoa.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 64 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.140.000.00, por conta da verba 5 — Obras — I — do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 65 — Concedendo crédito para pagamento a Manoel Leoncio Galvão.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 78 — Concedendo crédito para pagamento, por "Movimento de Fundos", ao inspetor do ensino secundário, Joaquim Loyola.

N. 79 — Concedendo crédito para pagamento, por "Movimento de Fundos", à Companhia Força e Luz do Paraná.

N. 80 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.010.000.00, por conta da verba 5 — Obras — I — do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 81 — Concedendo crédito para pagamento a Alberto José Gonçalves.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 163 — Concedendo o crédito de Cr\$... 180.000.00 por conta da verba 5 — Obras — I — Sub 01-01-01-03, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 164 — Concedendo o crédito de Cr\$... 4.000.000.00, por conta da Verba 5 — Obras, desapropriações, etc. — Consignação I — Obras, subconsignação, prosseguimento, etc., 01 — Prosseguimento das obras iniciadas, etc., 10 — 4.º Batalhão Rodoviário a) Prosseguimento, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 165 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio do Nascimento Castro.

N. 166 — Concedendo crédito para pagamento a Marino Mota.

Processos:

N. 16.770-43 — Standard Elétrica S. A. — Complete o selo do documento.

N. 16.285-43 — Manoel Joaquim de Souza. — Satisfaga a exigência.

N. 13.386-45 — Ernesto de Almeida. — Satisfaga a exigência.

N. 16.287-43 — Olaudino Alves de Oliveira. — Satisfaga a exigência.

N. 93.124-42 — Lygia Durão Vasques. — Satisfaga as exigências do parecer.

N. 59.982-42 — Alayde Silva Cardoso. — Satisfaga a exigência do parecer.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 23 de fevereiro

de 1943

De Montepio Civil:

Processos:

N. 44.704-42 — Leopoldina Joaquina de Oliveira.

N. 9.888-43 — Estefania Menezes Vieira.

N. 2.602-43 — Julia Luiza de Gouveia.

N. 92.900-42 — Iracema Moraes de Oliveira.

N. 114.629-43 — Nadir Azevedo Motta.

N. 7.552-43 — Gertrudes Carolina Porto.

De Aposentadoria:

N. 81.406-42 — Elias Sinfrônio de Castro.

N. 16.248-42 — Dionizio da Costa e Sá.

N. 58.884-39 — Joaquim Passos Brandão.

N. 85.643-42 — Osmani Caldeira Pinheiro Machado.

N. 53.157-41 — Marcelino Newton Furtado.

N. 105.246-39. — José Jorge.

N. 47.394-41 — Plínio Dias de Oliveira.

N. 6.702-42 — Antonio Francisco de Aragão Sobrinho.

N. 14.400-43 — Graciolina Pinheiro Leal.

N. 13.725-43 — Aristeu Guimarães Alvim.

N. 107.632-42 — Antonio de Paula Reis.

N. 14.998-43 — Augusto Cesar de Almeida.

N. 14.840-43 — Francisco Machado Gomes.

N. 14.444-43 — Waldemar de Miranda Orsi.

Apostilas feitas na mesma data:

De melhoria de pensões:

N. 30.953-38 — Firmino Rodrigues de Carvalho.

De reversão:

N. 39.572-42 — Mariana Prado Pereira.

De alteração de nome:

N. 7.146-43 — Flory Parga de atos.

N. 100.539-42 — Aracy Unterssander.

Recebedoria do Distrito Federal

GRUPO DE FISCALIZAÇÃO NAS ESTRADAS DE FERRO E DE RODAGEM

Escala de plantão para o mês de março do ano de 1943.

Posto fiscal de Campo Grande (Pedregulho): Olimpio Lima e Lauro Dornelles — 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29.

H. Cardoso — 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30. Rudá Tupper e E. Bocayuva — 3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 31.

J. Quintanilha e Jayme S. Ramos — 4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28.

Posto fiscal de Vigário Geral (Pilar): Paes Leme e H. França — 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29.

Julio Gallas e Francisco Altino — 2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30.

Adalberto Pessoa e E. J. Serpa — 3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 31.

Ciro Coelho e J. Icaro de Aguiar — 4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28.

Estações ferroviárias:

Barão de Mauá, Alfredo Maia e São Diogo — Nathalio Duarte e O. Amorim.

Praia Formosa — Attila das Chagas Leite. Maritima — E. F. C. B. — Sigismundo Gonsalves.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 25 de fevereiro de 1943

Secção I)

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Autos.

Página 2.758.

N. 5.573-42 — Ataliba Nunes de Souza (Candido Benício, 509). Na 3.ª linha onde se lê "...de Cr\$ 1.22110 ..." leia-se "... de Cr\$ 1.221,10..."

N. 5.527-42 — Nathan Roiter (av. Princeza Isabel, 36). Na 6.ª linha onde se lê "...decreto-lei n. 3.44 ..." leia-se "...decreto-lei n. 3.449..."

Página 2.759.

N. 5.256-42 — Domingo Martinez (Senador Euzebio, 112). Na 6.ª linha onde se lê "...decreto n. 3.449..." leia-se "decreto número 3.449..."

N. 5.581-42 — Manoel F. & Cia. Ltda. (Matoso, 56). Na 8.ª linha onde se lê "... de 8-11-32..." leia-se "...de 9-11-32..."

O n. do auto onde o interessado é Antonio Bardela & Filho é 4.019-41.

C n. do auto onde o interessado é Ferreira Cardoso & Cia. é 5.235.

N. 5.512-42 — Blasques Rosario & Cia. (Senado, 252). — Juizado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000.00, mínimo do artigo 111, § 12 e combinado com os arts. 88, 111 § 1.º a, 122 e 206, tudo do decreto-lei número 739, de 24-9-38.

Representação

Página 2.759.

3.ª coluna.

N. 63.908-42 — O nome do interessado é Afonso & Afonso.

A retificação publicada na 1.ª coluna da página 2.760 é do Diário Oficial de 23-2-43.

Diário Oficial de 26 de fevereiro de 1943

(Secção I)

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Exigências

Página 2.825

2.ª coluna:

N. 876 — Sami Treves, rua Ouvidor, 68, 2.º andar, sala 16.

Secção de Administração, em 27 de fevereiro de 1943. — Maria Lygia de Niemeyer, escriturário, cl. E — Q. P.

Em tempo:

O edital n. 356 publicado no Diário Oficial de 25-2-43 foi assinado por Arnaldo Nogueira da Fonseca, e não Arnaldo Guimarães F., conforme foi publicado.

S. A., em 27-2-43. — M. L. de Niemeyer, escriturário, cl. E — Q. P.

O n. do edital publicado na 1.ª coluna da página 2.778 é 356.

Secção de Administração, em 26 de fevereiro de 1943. — Leonor Navarro de Andrade, escriturário, cl. E, interino.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de fevereiro de 1943

Despachos:

(*) E' designado o 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe — Arma de Cavalaria — Aristeu dos Santos Silveira — para servir, por necessidade do serviço, na Coudelaria Nacional do Rincão.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Cassiel Cileno — do 4.º Esquadrão de Trem (Santos Dumont) para o 3.º Regimento Auto Metralhadoras de Cavalaria (Bagé).

José Cardim de Alencar Osorio — do 13.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea (Natal) para o 5.º Regimento de Artilharia Montada Santa Maria); e

Nelson Rodrigues de Souza Ribeiro — do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Privativo.

E' retificada, por necessidade do serviço, a transferência dos capitães:

João de Souza Fernandes — como sendo do 1.º R. A.-A. Aérea (Deodoro) para o 13.º R. A. A. Aérea (Natal) e não para o 12.º R. A. A. Aérea (Fernando de Noronha), como publicou o *Diário Oficial* de 18 do corrente mês.

João Baptista — como sendo para o Segunda Grupo de Artilharia de Dorto (Jundiá) e

Luiz Felipe da Silva Wiedman — como sendo para o Grupo Escola (Deodoro) — e não para o 12. R. A. A. Aérea (Fernando de Noronha, como publicou o *Diário Oficial* de 18 do corrente mês.

PORTARIAS

Dia 25 de fevereiro de 1943

O ministro de Estado da Guerra, resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.404 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe — Arma de Infantaria, Abilio Henriques Marques de Freitas.

N. 4.405 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria — Wilson Champoudry de Matos.

N. 4.406 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe — Arma de Cavalaria — Pedro Moura.

N. 4.407 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe — Arma de Infantaria — Eugenio Rodrigues de Paiva.

Requerimento:

Joaquim Alves Rocha Primo, reservista de 2.ª categoria, pedindo seja esclarecida sua situação militar em caso de mobilização, visto se ter submetido a operação cirúrgica. — Somente à Junta Militar de Saude, que o inspecionará, quando for convocado, caberá julgar de sua aptidão física para o serviço militar.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 18 de fevereiro corrente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Dia 12 de fevereiro de 1943

Fernando Suarez de Mendonça y Costa, residente em São Paulo, pedindo autorização de permanência. — Concedo prorrogação por um ano.

.. Dia 15

Adelaide da Assunção, residente nesta Capital, pedindo retificação de nome. — Encaminhe-se à Delegacia de Estrangeiros.

Frederico Augusto Perestrello de Vasconcellos, residente nesta Capital, pedindo prorrogação de permanência. — Indeferido.

Dia 17

Albino Rigon, italiano, residente em Alfredo Chaves, Rio Grande do Sul, pedindo autorização para fazer declarações de bens. — Encaminhe-se à Comissão de Defesa Econômica.

Carmine Belmonte, residente nesta Capital, pedindo relevação de multa em que incorreu por falta de registro oportuno. — Tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da República ao requerimento de Ascêncio Silva e a comunicação, feita pelo Sr. chefe de Polícia, com offício n. 1.046, de 27 de janeiro p.p., encaminhe-se, em cópia, à Delegacia de Estrangeiros, que já possui instruções a respeito. Remeta-se o original da petição ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para que possa examiná-lo do ponto de vista da legislação de trabalho e assistência.

Edmundo Staubenbiel, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Autorizo a título precário.

Eduardo José Toppi e Erlinda Trincavelli de Toppi, residentes em São Paulo, pedindo autorização de permanência. — Arquite-se.

Ferruccio Barboni, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência a título precário. — Junte atestados policiais de bons antecedentes.

Helene Wolter Roth e Henri Herbert Roth, residentes nesta Capital, pedindo autorização de permanência a título precário. — Deferido.

Julia Teixeira de Novloski, residente em Curitiba, Paraná, pedindo autorização de permanência e isenção do pagamento do selo de Imigração. — Autorizo a permanência; quanto à isenção, indeferido.

Manoel Fernandes, residente nesta Capital, pedindo retificação de nome. — Encaminhe-se à Delegacia de Estrangeiros, para que possa informar.

Mercedes Martinez Montesino, residente, nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Dia 19

Antonie Berta Christine Gelpke, residente nesta Capital, solicitando despacho ao seu pedido de permanência. — Cumpra as exigências feitas do Serviço de Registro de Estrangeiros.

Ernestina Rocha Quartim, residente nesta Capital, pedindo relevação de multa. — Deferido.

Joaquim do Vale, residente nesta Capital, pedindo retificação de assentamentos. — Encaminhe-se a Chefatura de Polícia.

José Garcia Cornes, residente em Recife, pedindo autorização de permanência. — Deferido, a título precário.

Leon Abiad, residente nesta Capital, pedindo prorrogação de permanência. — Indeferido.

Dia 26

Abrahim Constantino Achear, residente em São Paulo, pedindo relevação de multa em que incorreu por falta de registro oportuno. — Encaminhe-se à Delegacia de estrangeiros de São Paulo.

Adolfina Pakstaitiene (Pakstaitis), residente nesta Capital, pedindo relevação de multa. — Arquite-se.

Alberto Leonardo Linares, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Junte atestado de saude firmado pela autoridade pública brasileira.

Alvaro Cerveira Gomes, pedindo isenção do pagamento da taxa de Imigração. — Arquite-se. As disposições legais em vigor não preveem isenção daquela taxa, que corresponde ao deferimento do pedido de permanência feito pelo estrangeiro que entrou no país como temporário.

Ana Navarrete, residente nesta Capital, pedindo isenção de taxa de Imigração. — Arquite-se. Não existe disposição legal que permita a dispensa da taxa devida pelo registro e pela autorização de permanência.

Antonio Valerio de Carvalho, residente na capital do Estado da Bahia, pedindo retificação de nome. — Indeferido.

Carmen Lindheimer, residente nesta Capital, pedindo concessão de "visto" permanente, para entrada no Brasil, a Michel Henry Jacques. — Proceda o interessado, querendo, na forma do art. 3.º, § 1.º, do decreto-lei número 3.175, de 7 de abril de 1941.

Franz Berlowitz, residente em Passo Fundo, R. G. S., pedindo concessão de "visto" permanente, para entrada no Brasil, a Elsa Berlowitz. — Arquite-se.

Isaura Dias, residente nesta Capital, pedindo relevação de multa por falta de registro oportuno. — Tendo em vista o offício n. 1.046, de janeiro último, do Sr. chefe de Polícia, encaminhe-se à Delegacia de Estrangeiros, que já possui instruções a respeito.

Jesus Loureiro Campos, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Concedidos 12 meses de prorrogação.

Marguerite Fauny Marie Louise Prins, residente nesta Capital, pedindo certidão. — Arquite-se. O processo da requerente já foi enviado, em 19 de agosto de 1941, à Delegacia de Estrangeiros de São Paulo, onde então residia e onde, mediante o pagamento da taxa fixada em lei, deve obter sua carteira de identidade.

Marta Elsa Pinheiro de Barros, residente nesta Capital, pedindo dispensa de apresentação de atestado policial do país de origem. — Deferido, tendo em vista a prova constante dos autos. Cumpra-se, no entanto, as demais exigências feitas pelo Serviço de Registro de Estrangeiros.

Piedade de Jesus, residente nesta Capital, pedindo relevação de multa. — Arquite-se. O ato da Delegacia de Estrangeiros foi perfeitamente legítimo, uma vez que, pelo decreto-lei número 3.082, de 28 de fevereiro de 1941, os estrangeiros que se achavam no país como temporários ficaram obrigados a registrar-se dentro de 60 dias (art. 4.º), sendo essa obrigação imposta, inclusive, art. 3.º aos que, havendo requerido permanência, ainda não a tivessem obtido.

Zulmira da Conceição dos Santos Pinho, residente nesta Capital, pedindo relevação de multa. — Arquite-se. O ato da Delegacia de Estrangeiros foi perfeitamente legítimo, uma vez que pelo decreto-lei n. 3.082, de 28 de fevereiro de 1941, o estrangeiro que entra no Brasil como temporário está obrigado, dentro de 8 dias contados do desembarque, a registrar-se na repartição competente (art. 4.º), sendo essa obrigação imposta, inclusive, art. 3.º, aos que, havendo requerido permanência, ainda não a tenham obtido.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de fevereiro de 1943

Offícios:

N. 900 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Solicitando providências afim de que sejam postos, no Banco do Brasil, à disposição do governador do Território do Acre,

coronel Luiz Silvestre Gomes Coelho, os créditos orçamentários destinados à administração do mesmo Território, na importância global de Cr\$ 15.212.557,00, cuja distribuição foi registrada pelo Tribunal de Contas em sessão de 22 de janeiro último.

N. 901 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — Solicitando providências afim de que sejam redistribuídos, à Tesouraria deste Departamento, os créditos destinados ao Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Segurança Nacional, nas importâncias globais de Cr\$ 257.090,00 e Cr\$ 110.300,00, cuja

distribuição ao Tesouro Nacional foi registrada pelo Tribunal de Contas em sessão de 22 de janeiro último.

N. 902 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — Solicitando providências no sentido de que sejam distribuídos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados referidos, na demonstração anexa os créditos na importância total de Cr\$ 244.511,40, para atender ao pagamento, no corrente exercício, dos oficiais e praças reformados da Polícia Militar do Distrito Federal que se acham residindo nos aludidos Estados.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Diretoria do Pessoal

Por portaria n. DPS-187, de 19 de fevereiro de 1943, o diretor do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, alínea "a", e art. 57, alínea "b", do regulamento aprovado pelo decreto número 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu, tendo em vista o que propõe o diretor da Divisão de Fiscalização no processo CNT. 2.541-43, designar o inspetor de previdência, classe K, Antonieta Paladino Lobão dos Santos, para responder pelo expediente e diligências e proceder à inspeção e tomada de contas da CAP. de Serviços Telefônicos do Distrito Federal, com sede nesta Capital, fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução dos trabalhos. (MTIC. 106.511, de 1943).

Por portaria n. DPS. 190, de 22 de fevereiro de 1943, o diretor do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, alínea "a", e art. 58, alínea "b", do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu designar os inspetores de previdência: classe H, Celso Augusto de Azevedo Corrêa, Egas Moniz Alcantara de Barros e Ernani da Costa Campos, para, em comissão, sob a coordenação do primeiro, procederem à inspeção e tomada de contas dos exercícios encerrados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, com sede nesta Capital, fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução dos trabalhos. (MTIC. 106.742-43).

Por portaria n. DPS. 186, de 19 de fevereiro de 1943, o diretor do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, alínea "a", e art. 57, alínea "b", do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu, tendo em vista o que propõe o Diretor da Divisão de Fiscalização no processo CNT. 2.540-43, designar os inspetores de previdência, classe L, Evandro Lobão dos Santos e Alvaro Toledo Bandeira de Melo, e o da classe H, Roberto Nicolaus Dannemann, e o contador, classe I, Cezar Orosco, para, em comissão, sob a coordenação do primeiro, procederem à inspeção e tomada de contas do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução dos trabalhos. (MTIC. 106.700-43).

Por portaria n. DPS. 181, de 15 de fevereiro de 1943, o diretor do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, alínea "r", e art. 57, alínea "m", do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu designar o inspetor de previdência, classe H, Celso Augusto Corrêa para responder pelo expediente e diligências junto à CAP. dos Serviços Públicos do Estado do Rio de Janeiro, até ulterior deliberação. (MTIC. número 106.373-43).

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 25 de fevereiro de 1943

Avisos:

MTIC 105.887-43-DO-2-26 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicita seja entregue, na tesouraria deste Ministério, ao oficial administrativo, classe L, Abrahão Antonio Rodrigues, com exercício na Secção de Administração Judiciária da Divisão de Controle Judiciário do Departamento da Justiça do Trabalho, como adiantamento, a importância de Cr\$ 10.000,00 para ocorrer, no período de janeiro a março do corrente ano, às despesas decorrentes de diligências de caráter urgente e reservado.

MTIC 103.335-43-DO-2-27 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Transmite processo em que o presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado pede o pagamento da conta na importância de Cr\$ 5.115,40 referente ao consumo de energia elétrica, durante o período de março de 1942 a dezembro do mesmo ano, feito pela Diretoria do Domínio de União desse Ministério, instalada no edifício-sede daquele Instituto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 24 de fevereiro de 1943

Offícios:

MTIC 106.065-43-DO-1-95 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal — Comunica que de acordo com o art. 2.º do decreto-lei número 4.693, iniciou o período de férias regulamentares nesta data, o auxiliar de escritório referente VII, Olga Coto Mallab.

Dia 25

MTIC 105.887-43-DO-2-96 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Remete a segunda via do empenho n. 5-1, na importância de Cr\$ 10.000,00 extraído em favor do oficial administrativo, classe L, Abrahão Antonio Rodrigues.

MTIC 105.887-43-DO-2-97 — Ao Sr. diretor do Departamento da Justiça do Trabalho — Em resposta a ofício, comunica que pelo aviso n. DO-2-26 dirigido ao Sr. ministro da Fazenda foi pedida a concessão do adiantamento na importância de Cr\$ 10.000,00 ao oficial administrativo, classe L, Abrahão Antonio Rodrigues, com exercício nesse Departamento.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 31 de janeiro de 1943 (aditamento)

106.778-43 (P. 94.2) (A.013) (D.27-2). — A S.A. Novo Mundo de Seguros Terrestres, Marítimos e de Garantia de Aluguéis, autorizada

a operar em seguros dos ramos elementares pelo decreto n. 19.049, de 1929, alterou os seus estatutos para adaptá-los aos preceitos dos decretos-leis ns. 2.063 e 2.627, de 1940, por deliberação da assembléia geral dos respectivos acionistas, realizada em 20 de junho de 1941. Essa reforma estatutária, que, além do mais, modificava o nome social da interessada para Novo Mundo, Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos, não mereceu aprovação do Governo, que considerou em desacordo com a lei diversos dispositivos dos estatutos adotados. Assim, reuniram-se novamente os acionistas da requerente, em assembléia realizada a 25 de julho de 1942, e adotaram novos Estatutos integrais, com as modificações exigidas na aprovação dos anteriores. E solicita, agora, a interessada a necessária aprovação governamental para a referida deliberação. Estudando o processo, nenhuma impugnação apresentaram as secções especializadas do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, que opina pelo deferimento do pedido. Em verdade satisfaz a requerente as exigências que lhe foram feitas anteriormente, estando os novos estatutos adotados acordes com os dispositivos legais que regem o funcionamento das companhias de seguros, razão porque merece aprovação. Assim, determino seja feito o necessário expediente que deverá subir à assinatura do Sr. Presidente da República.

MTIC 34.196-42 (P. 99.4B) (A.257) (D.27-2) — Vilia Muniz Freire Bortolozzo, por seu procurador, na qualidade de legatária de José Antonio Medeiros, recorre da decisão do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado que lhe negou o pagamento do restante do pecúlio deixado por aquele ex-contribuinte. Preliminarmente, deixo de conhecer do recurso, por interposto fora do prazo legal. Em verdade, a decisão recorrida foi publicada no *Diário Oficial* de 16 de março de 1942 e o recurso somente apresentado em 4 de novembro do mesmo ano, fora, portanto, do prazo estabelecido no art. 71 do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940. E ainda que assim não fosse, não pode atingir à recorrente o benefício do art. 15 do decreto-lei número 3.347, de 12 de junho de 1941, eis que lhe falece a qualidade de herdeira ou beneficiária — Arquite-se.

MTIC 27.966-42 (P.99.4S) (A.257) (D.27-2) — Aurora Ernestina da Silva, na qualidade de irmã e beneficiária de Candido Natividade da Silva, ex-contribuinte do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, recorre do ato dessa Instituição que determinou o pagamento do pecúlio deixado pelo de cujus com o desconto correspondente ao respectivo valor saldado. Não merece, todavia, provimento o recurso. Incorreu em caducidade o pecúlio em questão, desde que houve a paralização do recolhimento dos prêmios devidos, sem qualquer providência do interessado para a sua regularização. É o que dispõe de modo taxativo o art. 16 do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941. Não há, pois, como fugir às consequências legais, decorrentes do citado texto. Ademais que nenhuma justificativa apresenta a recorrente para o não recolhimento das contribuições devidas. Isto posto, nego provimento ao recurso para o efeito de manter a decisão do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

N. 106.819-43 (P. 99.4S) (A. 257) (D. 27-2) — Aracy Alves dos Santos, na qualidade de viúva de Waldemar Santos, recorre do ato do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado que lhe negou pagamento de pecúlio, por não ter havido inscrição nem recolhimento de contribuições na época própria. Preliminarmente, deixo de conhecer do recurso por interposto fora do prazo legal e sem obedecer a devida hierarquia de instâncias. De fato, o despacho recorrido foi publicado no *Diário Oficial* de 29 de janeiro de 1942 e o recurso, somente, apresentado em 22 de março seguinte, depois, portanto, de decorrido o prazo estabelecido no art. 71 do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Ademais, o despacho em questão foi proferido pelo diretor do Departamento de Previden-

dência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, cuja instância para o respectivo recurso seria, nos termos do art. 68 do mesmo decreto-lei n. 2.865, o presidente do Instituto e não o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Arquive-se.

Dia 20-2

N. 106.797-43 (P. 99.4S) (A. 615) (D. 27-2) — Domingos Barbosa da Silva, solicita providências no sentido de ser reformado o empréstimo que contraiu no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. No entanto, a informação dessa instituição esclarece a impossibilidade de que pleiteia o interessado, uma vez que o seu empréstimo acusa ainda um saldo devedor superior a Cr\$ 5.000,00, máximo permitido pelas Instruções em vigor. Transmite-se e arquive-se.

Dia 22

N. 106.779-43 (P. 99.4) (A. 151.1) (D. 27-2) — Ignacio Cremilda e outros, operários da Companhia Fiação, desta Capital, apresentam reclamação referente a horário de trabalho. Tendo o Departamento Nacional do Trabalho verificado, por meio de diligências procedidas, ser improcedente a denúncia de fls. 3, arquive-se.

N. 106.829-43 (P. 84) (A. 134) (D. 27-2) — O presidente da Sociedade Aliança Comercial dos Retalhistas, de Maceió (Alagoas), solicita seja prorrogado o prazo para pagamento do imposto sindical. O presente pedido encontra solução no artigo 1.º do decreto-lei n. 5.226, de 2 de fevereiro de 1943, que concedeu a prorrogação do prazo para pagamento do referido imposto. Isto posto, arquive-se.

Dia 19 (aditamento)

MTIC 41.844-42 (P. 81.7) (A. 023.7) (D. 26-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas submete à consideração deste Ministério a dúvida sobre a filiação de alguns empregados da firma Mc, Kinlay S. A., estabelecida nesta Capital, com o comércio de exportação de café. A matéria em exame já foi decidida conforme despacho exarado no processo MTIC 12.871-41, publicado no *Diário Oficial* de 17-12-42.

MTIC 13.705-42 (P. 81.1) (A. 023.7) (D. 26-2) — Submete o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários à decisão deste Gabinete a dúvida suscitada quanto à exata inscrição dos empregados que prestam serviços à Cooperativa Agro-Pecuária de Bodocó, com sede na cidade do mesmo nome, em Pernambuco. Dos estatutos da Cooperativa aludida verifica-se que a mesma é de natureza mista, promovendo compra e venda, industrialização e transporte de mercadorias, além de manter uma Secção de Crédito para financiamento de seus associados no desenvolvimento de suas atividades profissionais. A vista de tais atividades foram ouvidos o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, os quais esclareceram, de modo uniforme, que dos propósitos apontados apenas um se realiza ou seja a Secção de crédito. Seguindo, pois, o critério já adotado em casos análogos, decide este Ministério na forma do parecer da Comissão Especial, que aprovo, considerando filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários os empregados em análise.

MTIC 13.557-42 (P. 81.1) (A. 023.7) (D. 26-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários submete a este Ministério a dúvida de filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Belém Estado do Pará, cujos estatutos indicam atividades diversas, que interessam não só àquele Instituto mas também ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e ao dos Empregados em Transportes e Cargas. Acontece, porém, que as informações prestadas pelas aludidas Instituições são unânimes em esclarecer que das

atividades previstas nos estatutos somente a Secção de crédito funciona. Aprovo, pois, visto o exposto, o parecer da Comissão Especial para o fim de considerar filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários os empregados da Cooperativa em exame.

MTIC 106.663-43 (P. 93.3) (A. 321.3) (D. 26-2) — Sociedade Anônima Fabril Scavone, industrial, de São Paulo, solicitou o registro da marca Arco Iris, mista, para assinalar os artigos mencionados nos exemplares de fls. 3-5. Opôs-se-lhes, desde logo, a Sociedade Anônima Moinho Santista, por entender que a marca registrada é imitação proibida da sua, denominada Arcancel, também mista, depositada antes, para os mesmos produtos da classe 31. O pedido, foi, entretanto, deferido, recorrendo desse ato a parte vencida, com as alegações de fls. 15 a 19, cujas razões foram replicadas pela recorrida (fls. 21-24). O Dr. auditor, oficiando a fls. 30, diz-lhe parecer de inteira procedência dito recurso, pelo que opina pelo seu provimento. O Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, contra os votos de dois dos seus membros, deu provimento ao citado recurso. Não se conformando ainda com essa deliberação, cuja votação considera "sui generis", equívoca, anti-processual e antijurídica, dela recorreu a interessada com as razões de fls. 37 usque 43, também replicadas pela recorrida a fls. 45-52v. Tecendo uma série de considerações, a requerente do registro ora recorrente, levanta a preliminar de fls. 38-39, à vista dos fundamentos a' deduzidos. Conheço da preliminar. Não deveria, evidentemente, ser julgado o recurso de fls. 15-19, ainda que sobre a hipótese ventilada silencie a lei vigente. Vale transcrever a parte da ata que consigna o julgamento impugnado: "Recurso n. 4.139 — Termo 68.655 — Marca Arco Iris. — Recorrente S. A. Moinho Santista — Recorrido: S. A. Fabril Scavone — Relator: Alberto Roselli. — Ocupou a tribuna o agente Julio Mello, tendo assumido a presidência, por momentos, o conselheiro J. M. de Lacerda. Colhidos os votos, verificou-se um empate, tendo o presidente da Sessão usado do voto de qualidade, no sentido de ser dado provimento ao recurso. Foram vencidos o relator e o Dr. Dermeval Lessa. Comparece o conselheiro Herald de Souza Mattos. Voltando a sala o Sr. Francisco Antonio Coelho, reassume a presidência. Retirou-se o conselheiro Dermeval de Sá Lessa, por ter de participar de outra reunião, prosseguindo-se nos julgamentos". Infere-se da transcrição acima que, no momento desse julgamento, presentes à sessão estavam apenas quatro conselheiros, ou antes, quatro membros votantes. Ausentando-se, por momentos, o presidente substituto, (o diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial), assumiu, *ex-vi* do disposto no parágrafo 1.º do art. 2.º do decreto-lei número 2.680, de 7 de outubro de 1940, a direção dos trabalhos o Conselheiro mais idoso, ficando, destarte, o corpo votante composto apenas de três membros, de vez que um dos conselheiros ainda não havia comparecido. Dos vogais restantes, dois votaram pelo não provimento do recurso e o último pela reforma da decisão de primeira instância. Essa situação decorreu, como se viu, do fato de haver assumido a presidência o conselheiro mais idoso, o qual entendeu acertado, e mesmo legal, proferir voto ordinário, como vogal, e de desempate como presidente, a quem a lei atribue o voto de qualidade (art. 4.º) — lei citada. Não é de ser, realmente, reconhecida essa dúplice investidura. Ficaria o presidente *eventual*, quando investido dessa função, com mais autoridade que o próprio presidente do Conselho, a quem a lei atribue apenas o exercício do voto de qualidade. O direito invocado e exercitado pelo presidente *eventual* seria de ser considerado na vigência do decreto n. 24.670, de 11 de julho de 1934, que, no art. 12 e seu parágrafo único, já revogados, assim disciplinavam: "Art. 12) As decisões do Conselho serão tomadas por maioria de votos de seus membros presentes, cabendo ao presidente efetivo o voto de qualidade. Parágrafo único) Quando o presidente efetivo for substituído, o substituto terá, além do voto de qualidade, o que lhe competir como membro do Conselho". A lei vigente, que reorganizou o referido Conselho, isto é, o decreto-lei n. 2.680, de 7 de outubro de 1940, preceitua

o seguinte: "Art. 4.º) Havendo empate na votação, caberá ao presidente da sessão o voto de qualidade. Nos demais casos, o diretor do Departamento não terá direito a voto, mas poderá participar da discussão. Art. 10) Somente haverá julgamento quando à sessão estiverem presentes, pelo menos, quatro dos seus membros votantes". Ora, se é a própria lei que exige o mínimo de quatro membros votantes, num total de cinco conselheiros, claro está que, no caso concreto, ausentando-se o presidente substituto, para se atender o imperativo dessa mesma lei, a sessão deveria ser suspensa, a menos que *prosseguisse com três vogais*, ou, como sucedeu, com quatro membros votantes, exercendo o mais idoso a dupla personalidade de membro votante e presidente eventual. Assumindo a presidência do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, ainda que por momentos, o conselheiro mais idoso, integrou-se ele naquela função, perdendo assim o voto ordinário, em virtude de investidura ocasional, para adquirir todas as qualidades e prerrogativas de presidente do referido Conselho. O julgamento assim realizado constitui uma anomalia que, evidentemente, não deve prevalecer e de que o próprio decreto-lei n. 2.680, citado, por isso mesmo não cogitou. Outro não foi em verdade, o pensamento do legislador, suprimindo, como o fez, o dúplice voto do presidente substituto, antes facultado pelo parágrafo único do art. 12 do decreto n. 24.670, referido. Posto que omissa a lei vigente, força é reconhecer que ao conselheiro mais idoso somente será lícito assumir a presidência do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial quando ao mesmo estiverem presentes todos os seus cinco membros votantes, ainda assim, *eventualmente*, na ausência ocasional do diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial. Por estes fundamentos e pelo mais que consta dos autos, adoto a conclusão do parecer do Dr. Consultor Jurídico e dou provimento ao recurso impetrado, para o efeito de ser submetida a matéria a novo exame, na conformidade do que disciplina o decreto-lei n. 2.680, de 7 de outubro de 1940, que presentemente regula o assunto.

MTIC 11.831-42 (P. 81.1) (A. 023.7) (D. 26-1) — Submete o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários a este Gabinete o processo em que é suscitada dúvida quanto à exata filiação dos empregados da Cooperativa Agro Pecuária de Triunfo, Estado de Pernambuco, cujos estatutos a indicam de natureza mista, ou seja produção, consumo e crédito. Tais atividades estariam subordinadas não só ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, mas, também, ao do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Foram, pois, solicitados àqueles Institutos esclarecimentos concernentes à matéria, informando aquelas entidades, de modo uniforme, que somente a Secção de crédito funciona. E, pois, em face do exposto, de se considerar filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários os empregados em questão, na forma do parecer da Comissão Especial que homologo.

MTIC 10.724-42 (P. 81.1) (A. 023.7) (D. 26-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários submete a este Ministério a dúvida de filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Águas Belas, Estado de Pernambuco, cujos estatutos indicam atividades diversas, que interessam não só àquele Instituto, mas também, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e ao dos Empregados em Transportes e Cargas. Acontece, porém, que as informações prestadas pelas aludidas Instituições são unânimes em esclarecer que das atividades previstas nos estatutos somente a Secção de crédito funciona. Aprovo, pois, visto o exposto, o parecer da Comissão Especial para o fim de considerar filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários os empregados da Cooperativa em exame.

MTIC 9.672-42 (P. 81.4) (A. 023.7) (D. 26-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários submete a este Gabinete a dúvida sobre a filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Vila-Bela, Estado de Pernambuco, cujas atividades, conforme indicam os estatutos, são: comércio, indústria, transportes e crédito, as quais interessariam, não só àquela Instituição, mas também, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Acontece, porém, que, segundo esclarecimentos prestados pelos aludidos Institutos, somente a secção bancária está funcionando, fazendo empréstimos, com garantia aos seus associados agricultores e criadores. Face ao apurado resolve, conforme decisões dadas em casos idênticos, filiar os citados empregados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, homologando, assim, o parecer da Comissão Especial.

MTIC 6.037-42 (P. 81.4) (A. 023.7) (D. 26-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submete a exame deste Ministério a dúvida de inscrição dos empregados da firma Assed & Irmão, estabelecida em Santos Dumont, Minas Gerais, com o comércio de Secos e Molhados, fazendas e armazém e alfaiataria. Das informações constantes do processo verifica-se que a alfaiataria só trabalha para terceiros, não executando serviços para o estabelecimento comercial. Em caso semelhante já decidiu este Ministério (proc. MTIC 1.879-40), que a alfaiataria constitui uma atividade acessória da comercial. Face ao exposto, aprovo o parecer da Comissão Especial que considera todos os empregados da aludida firma associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

MTIC 11.086-39 (P. 81.5) (A. 023.7) (D. 26-2) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões do marítimo Ardonoso Borges do Nascimento a dúvida sobre a transferência das contribuições do marítimo Ardonoso Borges do Nascimento, então empregado da Represagem e Armazenagem de Algodão S. A., estabelecida em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, pedida pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, pelo fato de ser ele matriculado pelo Sindicato de Mestres Marinheiros e Moços, em alvarengas da firma, a qual informa a fls. 11

tê-lo passado ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas em virtude de seus empregados para ali contribuírem, em sua maioria. Para instrução completa dos autos foram ouvidos, além do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e a Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte, colhendo-se os seguintes esclarecimentos: a) contribuiu o segurado para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas até janeiro de 1940 quando suspendeu a aludida firma suas operações; b) posteriormente passou ele a alvarengueiro e vigia de duas embarcações que a firma em questão mantinha encostada no Porto de Natal; c) não foi inscrito nem contribuiu jamais para o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva; d) foi matriculado na Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte, na categoria de "moço" de abril de 1938 a dezembro de 1940, trabalhando como tripulante de embarcações da firma aludida; e) atualmente vive da pesca no rio Potengi, tendo requerido sua aposentadoria ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. Verifica-se, portanto, pela sequência do apurado, que a última atividade do segurado o vinculava perfeitamente ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, na forma das alíneas a e g. do art. 2.º, do decreto-lei n. 627, de 18-8-938. Nessas condições resolve, com fundamento naqueles dispositivos legais, aprovar o parecer da Comissão Especial, para o fim de filiar ao Instituto

DNIC 476-43 — Diatamita Industrial Ltda. — Fortaleza — Ceará.

DNIC 540-43 — José Antonio artins — Rio de Janeiro.

Exigência:

DNIC 539-43 — Empresa Brasileira Produtos da Pesca S. A. — Estado do Rio de Janeiro. — Junte a descrição da marca, na forma da lei que rege o registro de marcas de exportação.

Em 24 de fevereiro de 1943

Deferido:

DNIC 570-43 — M. G. Fernandes — Distrito Federal.

Exigência:

DNIC 571-43 — Roggero & Cia. Ltda. — Rio de Janeiro. — Declare o fim para que de-seja a certidão.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 24, fazem-se necessárias, às págs. ns. 2.690 e 2.691, as correções seguintes:

Processos:

MTIC 40.068-42 — Na 7.ª linha, onde se lê — José erreiter — leia-se — José Herreiter.

N. 106.320-43 — Na 7.ª linha — onde está — inetrressada — diga-se interessada.

N. 106.341-43 — Na 18.ª linha, onde está — Haak — leia-se — Haack.

MTIC 31.255-42 — Onde se lê, na referência — (P. 29.4) — leia-se.

(P. 92.4), e, nas 4.ª e 8.ª linhas, onde se lê, respectivamente — contrato e, — Macchirulo — leia-se — contrato — e — Macchiarulo.

MTIC 28.525-42 — Onde está na 12.ª linha da 3.ª coluna — Arnaldo Montacutelli — diga-se — Arnaldo Montacutelli.

N. 106.158-43 — Na referência, onde se lê — (P. 89) — diga-se — (P. 84).

MTIC 11.354-41 — Na 13.ª linha, onde está — ou quan — leia-se — ou quando.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Segunda Secção

Em 23 de fevereiro de 1943

Deferidos:

DNIC 464-43 — Cia. Expresso Federal — Distrito Federal.

de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos o marítimo em exame, devendo o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas proceder, com urgência, a transferência das quotas ali recolhidas.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

PORTARIA N. 2 — DNSPC. 1.142-42

Dia 25 de fevereiro de 1943

O diretor, no uso da faculdade que lhe é atribuída em virtude da lei, considerando a necessidade de regular uniformemente o disposto no art. 82 e seu parágrafo, do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, e tendo em vista os pareceres do Instituto de Seguros do Brasil e do órgão especializado deste Departamento, resolve aprovar as instruções e tabelas adiante para cobrança dos prêmios mínimos dos seguros plurianuais do ramo incêndio, as quais deverão substituir, nas Tarifas em vigor no território nacional, os capítulos "Seguros a prazos longos e dispensa de prêmio" e "Cancelamento das apólices em vigor":

1. — Nos contratos do ramo incêndio, estabelecidos por período igual ou superior a dois anos de vigência, serão concedidos os seguintes descontos máximos:

1. 1 — Para o período de 2 anos de vigência, 12,5 % sobre o prêmio anual;

1. 2 — Idem de 3 anos, 16,67 % sobre o prêmio anual;

1. 3 — Idem de 4 anos, 18,75 % sobre o prêmio anual;

1. 4 — Idem de 5 anos, 20 % sobre o prêmio anual.

Equivalendo à concessão dos descontos acima cobrar *antecipadamente* os prêmios abaixo:

a) para os contratos de 2 anos de prazo de vigência, 1 3/4 vezes o prêmio anual;

b) Idem de 3 anos, 2 1/2 vezes o prêmio anual;

c) Idem 4 anos, 3 1/4 vezes o prêmio anual;

d) Idem 5 anos, 4 vezes o prêmio anual.

2. — Os descontos a que se refere o item acima são aplicáveis somente aos contratos cujos prêmios totais sejam pagos antecipadamente e de uma só vez, por ocasião da emissão das respectivas apólices.

3. — Para as apólices emitidas por prazo igual ou superior a 2 anos será obrigatória a inserção das condições constantes do item 4 e respectiva tabela.

4. — Condições de rescisão e modificações de valores do contrato em relação ao cálculo do prêmio:

4. 1 — O contrato poderá ser cancelado em qualquer tempo a pedido do segurado ou por deliberação da seguradora.

4. 11 — Na primeira hipótese (a pedido do segurado), aplicar-se-á a *tabela anexa de percentagens para cálculo de retenção de prêmio*.

4. 12 — Quando o cancelamento se der por deliberação da seguradora, dando esta, para tal fim, aviso ao segurado, restituir-lhe-á a mesma, imediatamente, a parte do prêmio recebido proporcional ao tempo não decorrido a contar da data do cancelamento.

4. 2 — Os prêmios adicionais, eventualmente devidos por aumentos ou alterações das responsabilidades ou taxas contratadas, serão calculados, na base da tabela de Prazo Curto, para o tempo restante até o complemento de um ano de contrato, contado da data em que se houver verificado a alteração ou aumento; e pró-rata, até o vencimento do seguro, pelo tempo excedente, aplicando-se, para esse período, o desconto estabelecido na respectiva tabela.

A presente portaria entrará em vigor à 0 hora do dia 1 de março de 1943. — *Edmundo Perry*, diretor.

TABELA DE PERCENTAGENS PARA CÁLCULO DE RETENÇÃO DE PRÊMIOS EM CASOS DE CANCELAMENTO E MODIFICAÇÕES DE VALORES NO CONTRATO, A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 2, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1943.

Tempo decorrido Meses	Nos contratos de 2 anos 1 3/4 anuidades	Nos contratos por 3 anos 2 1/2 anuidades	Nos contratos por 4 anos 3 1/4 anuidades	Nos contratos por 5 a 4 anuidades
12	57	40	31	25
13	68	48	37	30
14	74	52	40	33
15	80	56	43	35
16	85	60	46	38
17	91	64	49	40
18	97	68	52	43
19	97	70	54	44
20	97	70	54	44
21	97	70	54	44
22	97	70	54	44
23	97	70	54	44
24	100	70	54	44
25	—	78	60	49
26	—	82	63	51
27	—	86	66	54
28	—	90	69	56
29	—	94	72	59
30	—	98	75	61
31	—	98	77	63
32	—	98	77	63
33	—	98	77	63
34	—	98	77	63
35	—	98	77	63
36	—	100	77	63
37	—	—	83	68
38	—	—	86	70
39	—	—	89	73
40	—	—	92	75
41	—	—	95	78

Tempo decorrido Meses	Nos contratos de 2 anos 1 3/4 anuidades	Nos contratos por 3 anos 2 1/2 anuidades	Nos contratos por 4 anos 3 1/4 anuidades	Nos contratos por 5 a 4 anuidades
42	—	—	98	80
43	—	—	98	82
44	—	—	98	82
45	—	—	98	82
46	—	—	98	82
47	—	—	98	82
48	—	—	100	82
49	—	—	—	86
50	—	—	—	89
51	—	—	—	94
52	—	—	—	94
53	—	—	—	96
54	—	—	—	98
55	—	—	—	98
56	—	—	—	98
57	—	—	—	98
58	—	—	—	98
59	—	—	—	98
60	—	—	—	100

Nota

- 1 — Para os contratos que vigorarem por *prazo inferior a 12 meses*, aplicar-se-á a *tabela de prazo curto* desta tarifa, sobre uma anuidade, sem qualquer desconto.
- 2 — Para os contratos plurianuais, cuja vigência haja compreendido *prazo igual ou superior a 24 meses*, as frações de mês somente serão computados quando excederem 10 dias.
- 3 — Para os contratos com *prazo e vigência inferior a 24 meses* as frações de dias serão computadas de acordo com a tabela de prazo curto da tarifa.
- 4 — *Em nenhuma hipótese o prêmio retido e correspondente ao tempo decorrido até o cancelamento do Seguro poderá ser inferior ao mínimo fixado pela tabela de Descontos para esse mesmo lapso de tempo.*

Em 25 de fevereiro de 1943. — *Edmundo Perry*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de fevereiro de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 1.843, de 7-12-39:

DNT 1.934-43 — Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 18-2-43.

DNT 2.209-43 — Jayme Rosenfeld. — Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 18-2-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6-40:

DNT 2.108-43 — Amaro Rodrigues & Irmão — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 18-2-43.

DNT 2.684-43 — José Martins Costa. — Não procedem as alegações da defesa. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 18-2-43.

DNT 1.769-43 — A Brandão Alvarenga — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 19-2-43.

DNT 27.356-42 — Sociedade Coop. de Responsabilidade Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 19-2-43.

DNT 2.240-43 — Teixeira & Gaspar. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 18-2-43.

DNT 2.668-43 — Pires Borges & Cia. Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Em 19-2-43.

DNT 1.809-43 — Raul V. Pinheiro. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 19-2-43.

DNT 26.611-42 — Adail A. de Faria. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Em 18-2-43.

DNT 1.635-43 — Lundgren, Irmãos Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 18-2-43.

DNT 2.112-43 — Costa Ferreira & Marques. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 18-2-43.

DNT 1.636-43 — W. A. Simões & Cia. Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 18-2-43.

DNT 2.114-43 — B. Loures Filgueiras. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 18-2-43.

DNT 30.833-43 — Feliciano G. Coelho. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 19-2-43.

DNT 1.926-43 — Aureliano Vieira Pinto. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 18-2-43.

DNT 1.644-43 — Augusto da Cunha Cavacas. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 18-2-43.

DNT 27.153-42 — J. P. & Moreira. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a

multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 19-2-43.

DNT 1.765-43 — Manoel Mendes Monteiro. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 19-2-43.

DNT 1.774-43 — Laurinda Gomes de Pinho. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 19-2-43.

DNT 1.826-43 — Espólio Assad Restum. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora a multa de 500,00 (quinhentos cruzeiros). Em 19-2-43.

DNT 1.808-43 — A. G. Leite. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 19-2-43.

DNT 1.362-43 — J. Fernandes de Araujo. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 19-2-43.

DNT 2.1197-43 — Café Municipal. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 19-2-43.

Pedido de certidão:

DNT 15.753-42 — A. J. Teixeira & Cia. — Embora por 2 vezes notificada, a firma não provou o alegado na defesa. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 20-2-43.

Diversos despachos:

DNT 6.312-41 — Cavalcanti & Machado. — Requeira, querendo, em certidão o que constar do processo DNT 6.312-41. Em 22-2-43.

DNT 19.132-42 — Helio Olimpio da Silva. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 19-2-43.

DNT 19.852-42 — Mercarias Cariocas Ltda. — Apresente para exame, o original do contrato a que se refere a defesa. Em 19-2-43.
DNT 1.210-43 — Adele Longobardi Barcellos. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 19-2-43.
DNT 2.218-43 — Vicente Quartarone. Apresente procuração o signatário da defesa. Em 18-2-43.

Processos arquivados:

DNT 15.380-42 — Rodrigues de Sá.
DNT 18.999-42 — Sul America Terrestres Marítimos e Acidentes S. A.
DNT 2.428-43 — Denúncia.
DNT 15.988-42 — Meira & Medeiros Ltda.
DNT 18.084-42 — Pereira & Nunes.
DNT 17.296-42 — Simões & Souza Ltda.
DNT 9.772-42 — José Pereira da Silva.
DNT 19.350-42 — Pacifico Salezry Singermann.
DNT 23.062-42 — Amorim & Cia. Ltda.
DNT 19.752-42 — Antonio Lopes & Fernandes.
DNT 21.781-42 — Cipriano Moura Suarez.
DNT 23.030-42 — M. D. Lopes.
DNT 23.915-42 — Joaquim Estrela & Cia.
DNT 25.438-42 — Sindicato dos Corretores de Seguros e de Capitalização do Rio de Janeiro.

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

Dia 21 de janeiro de 1943

Pedido de anotação na carteira como corretor de seguros, deferido:
SIP. 20.103-40 — Antonio Alves Valente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de fevereiro de 1943

Pedidos de segundas vias, deferidos:
SIP. 3.689-43 — Anísio Francisco Xavier.
SIP. 3.830-43 — Jorge de Andrade.
SIP. 3.855-43 — Sebastião Adão Floriano.
SIP. 3.652-43 — Plácido Macedo.
SIP. 2.226-43 — Celestino Machado de Castro.
SIP. 3.701-43 — Quintino Pestana.
SIP. 3.751-43 — Mario Salomão.
SIP. 3.925-43 — José Cavalcanti d'Almeida.
SIP. 3.937-43 — Sebastião Adão Floriano.
SIP. 3.803-43 — Francisco Victorino de Albrantes.
SIP. 4.047-43 — Berlindo Nunes.
SIP. 3.992-43 — Manoel Simpliciano de Souza.
SIP. 3.939-43 — Valler Camilo Caetano.
SIP. 3.828-43 — Orlando do Rego Macedo.
SIP. 3.851-43 — Orly Pinheiro Rocha.
SIP. 3.816-43 — Reyner Barauna da Fonseca.
SIP. 3.791-43 — Augusto Camossa Saldaña.
SIP. 3.826-43 — José Mario Soares.
SIP. 3.750-43 — Isabel de Moura Dias.
SIP. 3.795-43 — Fernando Victor de Oliveira Mourão.
SIP. 3.755-43 — Pedro Marques da Silva.
SIP. 3.814-43 — Licínio Lopes Ferreira.
SIP. 3.852-43 — Washington Cabral de Medeiros Costa.
SIP. 3.797-43 — Nelson Brasil Vale.
SIP. 3.813-43 — João Batista Maranhão.
SIP. 3.964-43 — Francisco José Teixeira.
SIP. 4.051-43 — Waldemiro Corrêa Lapa.
SIP. 3.894-43 — Manoel Francisco de Santana.
SIP. 3.727-43 — Maria Sousin Leiros.
SIP. 3.850-43 — João Mariano.
SIP. 3.858-43 — Ayres Monteiro Ferreira.
SIP. 3.970-43 — José Bernardo.
SIP. 3.970-43 — José Bernardo.
SIP. 3.828-43 — Sidonio Ferraz Pinto.
SIP. 3.796-43 — Marina Pacheco Aguiar.
SIP. 3.906-43 — José Ribeiro.
SIP. 3.935-43 — Severino Soares da Silva. Cabêdo.
SIP. 4.055-43 — Armando dos Santos Aguiar.

SIP. 3.980-43 — Paulo Monteiro de Barros.
SIP. 3.945-43 — José Carlos de Sales.
SIP. 3.946-43 — Maria Angelica Bastos.
SIP. 4.045-43 — Cecília Duarte.
SIP. 4.037-43 — Arthur Donato Torres.
SIP. 4.043-43 — Alvaro Alves.
SIP. 3.745-43 — Calistrato Baptista Canuti.
SIP. 3.612-43 — Abrão Machado.
SIP. 4.021-43 — Ancober Gomes de Souza.

Pedidos de continuação de carteiras, deferidos:

SIP. 3.794-43 — Ali Assad Melhem.
SIP. 3.681-43 — José Ramos.
SIP. 3.760-43 — Eunice Pimenta Martins.
SIP. 3.656-43 — Nelson de Oliveira.

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 2.821-43 — Ernest Erich Linaur.
SIP. 2.824-43 — Paul Pfluger.
SIP. 2.810-43 — Ferdinando Liguori.
SIP. 2.826-43 — Carlos Heinz Kriesse.
SIP. 2.811-43 — Agostinho Teixeira.
SIP. 2.827-43 — Gerhard Heinrich Linaur.

SIP. 2.825-43 — Germano Landenberger.
SIP. 2.865-43 — Hans Schwarzhaußer.
SIP. 2.822-43 — Anton Gruber.
SIP. 2.823-43 — Friedrich Reichenecker.
SIP. 2.829-43 — Ernesto Birkholz.
SIP. 2.828-43 — Reinhold Johannes Trost.
SIP. 2.815-43 — Pedro José Cruz Figueiredo.

SIP. 2.809-43 — Arcadio Fernandez.
SIP. 3.295-43 — José Coelho.
SIP. 2.814-43 — João da Silva Abreu.
SIP. 3.294-43 — Kazimieras Zsdminas.
SIP. 2.855-43 — Rudolf Duschkanitz.
SIP. 2.812-43 — José Marcelino Pascoal.

Pedido de devolução de documentos, deferido:

SIP. 270-43 — Maria Auxiliadora Tinoca Corrêa. — Seja entregue o documento solicitado (fls. 3), mediante autuação e recibo, arquivando-se, a seguir.

Dia 23 de fevereiro de 1943.

Pedidos de Segunda Vias de Carteiras, Deferidos.

SIP. 1.280-43 — Serafim Martins.
SIP. 2.490143 — Hyrilo Corrêa da Rocha.
SIP. 4.062-43 — Waldemar Corrêa Rodrigues.
SIP. 2.083-43 — Aurora da Silva.
SIP. 2.459-43 — Augusto Domingues.
SIP. 2.615-43 — João Moreira.
SIP. 4.138-43 — Claudionor Ribeiro dos Santos.
SIP. 3.969-43 — Geraldo de Castro.
SIP. 4.158-43 — Henrique Silveira da Silva Filho.

SIP. 4.135-43 — Antonio Emilio de Souza.
SIP. 4.068-43 — Manoel Augusto Rodrigues da Silva.
SIP. 4.118-43 — Arsaulina de Souza Lima.
SIP. 3.505-43 — Manoel Guilherme da Silva.
SIP. 4.162-43 — Manoel da Costa Figueiredo.
SIP. 4113-43 — José Aprigio de Oliveira.
SIP. 4.74-43 — Waldir Silva.

Pedidos de Continuação de Carteiras Deferidos.

SIP. 4.161-43 — João Baptista dos Santos.
SIP. 4.123-43 — Arlindo de Andrade.

Pedidos de Reconstituição de Carteiras Deferidos.

SIP. 4.154-43 — Plínio Rosas.
SIP. 4.156-43 — Jeronymo Manoel dos Santos.

Pedidos de Certidão Deferidos.

SIP. 3.920-43 — Waldemar Marques & Cia.

SIP. 3.340-43 — José Antonio da Silva.

Pedidos de Insenção do Pagamento da Taxa. — Deferidos.

SIP. 3.354-42 — Noel de Souza.
SIP. 3.971-43 — Pedro Gonzaga da Motta.

Reclamação por Anotação de Carteira Profissional.
SIP. 1.390-43 — Manoel dos Santos. Julgo improcedente a reclamação, encaminhando-

se o processo á Secção de Emissão pra entrega do documento de fls. 7, arquivando-se a seguir.

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de professores, deferidos:

SIP. 9.722-41 — Michaela da Silva.
SIP. 9.449-41 — Albino Pereira Lobo.
SIP. 4.232-43 — Brocardo Bieudo.
SIP. 2.436-43 — Walter Gonçalves de Souza.
SIP. 52.208-41 — Nathalia Vieira Logullo.
SIP. 51.234-41 — Marcelo Teixeira Brandão Filho.
SIP. 3.374-43 — Aguiinaldo Mariano.
SIP. 10.584-41 — Zaida Maria da Cunha Hecksher.
SIP. 1.281-43 — Eunice Irene de Rezende Penna.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 3.402-43 — Antonio Mario de Souza.
SIP. 3.235-43 — Albano Pereira.
SIP. 3.375-43 — Joaquim Leal.
SIP. 3.158-43 — Foad Miguel.
SIP. 2.781-43 — José Bento de Souza.
SIP. 33.056-42 — Cianella & Pazzi.
SIP. 2.767-43 — Meditec Aparelhos de Precisão Ltda.
SIP. 3.467-43 — Diretoria do Colégio Antonio Bispo.
SIP. 2.758-43 — Francisco Monteiro do Queiroz.
SIP. 2.759-43 — J. R. Fontoura.
SIP. 3.464-43 — Diretoria da Escola S.O.S.
SIP. 3.241-43 — Vicenzo de Luca.
SIP. 3.296-43 — Nathaniel Rego Macedo.
SIP. 3.228-43 — Vera Bravo.
SIP. 3.395-43 — L. M. Miller.
SIP. 44.951-41 — Cia. Nacional de Indústria e Comércio S. A.
SIP. 3.387-43 — Cardinale & Petilon.
SIP. 3.306-43 — José Pereira da Silva.
SIP. 3.231-43 — Almeida Filho & Irmão.
SIP. 3.304-43 — J. Ribeiro Campos.
SIP. 687-43 — José Cardoso Bessa & Cia.
SIP. 33.169-42 — Carminda de Jesus Falcão Sturme.

SIP. 3.352-43 — Emidio da Hora e Silva.
SIP. 3.367-43 — Sociedade Comercial Trans-Americana Ltda.
SIP. 3.343-43 — João Manoel Afonso Pereira.
SIP. 3.342-43 — João Machado Testa.
SIP. 3.337-43 — José Figueiredo Loureiro.
SIP. 3.324-43 — Herculino Cravo.
SIP. 3.382-43 — J. G. Grohs.
SIP. 32.195-42 — Carlos Corrêa.
SIP. 29.796-42 — Luiz Medalla.
SIP. 3.356-43 — José Garcia de Campos.
SIP. 32.411-42 — Livro Jurídico S. A.
SIP. 3.537-43 — Jayme Reis Neves. — Deferido o pedido, desde que o requerente apresente a relação de 2/3 de 1942, as carteiras profissionais de seus empregados, afim de serem conferidas e assinem um termo de responsabilidade por qualquer reclamação que decorra do novo registro a ser efetuado.
SIP. 2.629-43 — Germano Edelman. — Idem, idem.

Pedido de registro de jornalistas, deferido:

SIP. 3.839-43 — João Jorge Paulo de Proença. — Registre-se e arquite-se, depois de entregue o documento de uso pessoal do requerente (fls. 6), mediante autuação e recibo, no processo.

Pedido de transferência de local, deferido:

SIP. 20.257-42 — J. Augusto Gerlinger. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Processos arquivados:

SIP. 46.416-40 — J. Drebtchinsky & T. Tendler.
SIP. 22.187-40 — Francisco Pereira da Costa.
SIP. 45.818-40 — Felício Ferreira & Filhos Limitada.

SIP. 43.163-41 — Abreu & Filhos.
 SIP. 44.538-40 — João da Costa.
 SIP. 10.206-40 — Francisco Manoel.
 SIP. 22.069-40 — Henrique F. de Almeida.
 SIP. 33.917-40 — Roldão de Moraes.
 SIP. 11.907-40 — A. Francisco.
 SIP. 6.672-41 — Cia. Docas de Imbituba.
 SIP. 29.471-40 — José Vieira Borges.
 SIP. 42.566-40 — José Augusto de Almeida.
 SIP. 9.325-40 — J. Martins Pinto.
 SIP. 9.340-40 — Mario de Oliveira Terceiro.
 SIP. 11.814-40 — Monteiro Coelho Limitada.
 SIP. 21.265-40 — Carmine Antonio Molisani.
 SIP. 43.958-40 — Antonio de Oliveira Ramalho.
 SIP. 21.507-40 — W. S. da Silveira.
 SIP. 18.578-42 — Lourival Siqueira Netto.
 SIP. 11.736-42 — Belinho Ferreira & Cia. Limitada.
 SIP. 11.649-42 — Simon Kaufmann.
 SIP. 11.753-42 — União Gráfica Limitada.
 SIP. 11.682-42 — J. L. Pedreira.
 SIP. 15.940-42 — Abel da Mota & Cia.
 SIP. 14.725-42 — J. Ferreira Martins & Cia.
 SIP. 10.709-42 — Viriato Nunes.
 SIP. 9.256-42 — Serviço Técnico Atuaria.
 SIP. 10.917-42 — R. Amaral & Cia.
 SIP. 11.077-42 — Luiz Deodato.
 SIP. 20.446-42 — Luiz Pinto Ltda.
 SIP. 20.366-42 — Adovaldo Fonseca.
 SIP. 15.972-42 — Servando Rivera Alvarez.
 SIP. 8.145-42 — Gomes & Passos.
 SIP. 10.401-42 — Sociedade Comercial de Alimentação Ltda.
 SIP. 2.237-43 — Delegacia do Trabalho Marítimo.
 SIP. 21.254-42 — Café e Bar Belo Horizonte Ltda.
 SIP. 17.495-42 — João Baptista Gomes.
 SIP. 23.649-42 — Osvaldo Domingos Maia.
 SIP. 28.521-42 — Andréa Tripoli.
 SIP. 11.000-42 — Oliveira & Costa.
 SIP. 10.966-42 — Lino Ferreira Conde.
 SIP. 9.315-42 — Cia. Imobiliária Santa Cruz.
 SIP. 4.949-42 — Carlos Gustavo Bergel.
 SIP. 1.514-41 — Henrique Luiz Rotta.
 SIP. 45.265-41 — Arão Medeiros.
 SIP. 32.967-40 — Maria Ernestina Furtado Leão.
 SIP. 30.311-42 — Augusto Pinheiro.
 SIP. 23.784-41 — Souza Monteiro & Sampaio.
 SIP. 23.742-41 — José da Rocha Compasso.
 SIP. 23.373-41 — Hotel Europa Ltda.
 SIP. 23.323-41 — Antonio Pinto Coelho.
 SIP. 23.309-41 — Salomão Neder.
 SIP. 20.566-40 — Boletim C.C.C.
 SIP. 29.347-40 — Lucio E. de Souza.
 SIP. 29.212-40 — Paulo Gonçalves Reis.
 SIP. 29.206-40 — Ferreira & Girão.
 SIP. 10.181-41 — Iherminia Antunes.
 SIP. 10.083-41 — Afonso Henrique de Brito.
 SIP. 10.066-41 — Walter Falcão Toledo de Menezes.
 SIP. 10.035-41 — Ondia de Arrochellas Medeiros.
 SIP. 9.997-41 — Aracy Vieira Borges.
 SIP. 7.968-41 — Alberto da Veiga Guignard.
 SIP. 46.817-40 — Esther Prowisor.
 SIP. 1.137-43 — Rubens Cassik.
 SIP. 32.682-40 — Mary Elizabeth Garland.
 SIP. 22.328-41 — Joaquim Pereira Martins.
 SIP. 22.341-41 — Francisco Octavio Tavernese.
 SIP. 22.274-41 — Ruffo & Cia. Ltda.
 SIP. 22.261-41 — Albano Antonio.
 SIP. 22.156-41 — B. Ferreira Prata.
 SIP. 18.311-41 — Francisco Gamba.
 SIP. 22.429-40 — Francisco Plá Casabó.
 SIP. 23.741-40 — A. Levim.
 SIP. 29.351-40 — J. Mesquita & Rodrigues.
 SIP. 29.359-40 — Haya Nusbaum.
 SIP. 38.756-40 — Reitor da Costa.
 SIP. 39.262-40 — Manoel Pereira de Almeida.
 SIP. 39.334-40 — Viggiano & Cia.

SIP. 10.191-41 — João Paulo Jurema de Matos.
 SIP. 10.198-41 — Chafia Tereza Mubarak.
 SIP. 22.432-41 — Manoel Joaquim Malias.
 SIP. 22.483-41 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltda.
 SIP. 7.406-41 — Felix de Castro.
 SIP. 48.815-41 — Guilherme Ehrenberg.
 SIP. 11.011-42 — Radio Sociedade Guanabara.
 SIP. 17.568-42 — A. Pacheco da Silva.
 SIP. 32.681-40 — Bruce Andrew Mulquene.
 SIP. 22.032-40 — Salim Elias Issa.
 SIP. 30.943-40 — Sequeira Jorge S. A.
 SIP. 45.519-41 — Hercules de Nigris.
 SIP. 38.200-41 — Restaurante Gruta Real Limitada.
 SIP. 33.766-41 — Procuradoria Geral Mario Lemos S. A.
 SIP. 33.685-41 — C. Ferreira & Ramalho.
 SIP. 22.512-41 — S. L. Eizenberg.
 SIP. 20.587-40 — R. Conde Rivas.
 SIP. 20.585-40 — Santiago & Ferreira.
 SIP. 20.574-40 — Ignacio Ayres de Carvalho.
 SIP. 20.853-40 — F. de Oliveira & Gomes.
 SIP. 20.707-40 — João da Silva Ramos.
 SIP. 21.964-40 — Manoel Maria Machado.
 SIP. 21.063-40 — Joaquim Antonio Cardoso.
 SIP. 45.159-41 — Jacob Epstein.
 SIP. 29.555-41 — José Esteves.
 SIP. 29.554-41 — Osvaldo Bahiense.
 SIP. 22.491-41 — Josep de Souza "Cereales".
 SIP. 20.078-42 — Sindicato do Comercio Varejista de Maquinismo, Ferragens, Tintas, Louças e Vidros.
 SIP. 20.077-42 — Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes.
 SIP. 20.079-42 — Sindicato do Comercio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens.
 SIP. 20.058-42 — Corporação Industrial Brasília S. A.
 SIP. 29.204-40 — José Oreiro Lopes.
 SIP. 33.252-42 — Jacy Vital.
 SIP. 29.176-40 — Mario Micas Escobar.
 SIP. 29.164-40 — Agostinho Gomes da Rocha Dias.
 SIP. 21.035-40 — Joaquim de Carvalho.
 SIP. 46.122-41 — Cortume Santa Maria Limitada.
 SIP. 45.316-41 — Attilio Bruno & Santo.
 SIP. 20.573-40 — Viuva A. R. Moreira & Cia. Ltda.
 Pedidos de Registro de Livros Deferidos.
 SIP. 3.147-43 — Placido & Costa.
 SIP. 672-43 — Augusto Bordoal Cristiano.
 SIP. 3.210-43 — Antonio Afonso Marinho.
 SIP. 3.873-43 — Q. Andrade Junior.
 SIP. 8.989-42 — Luiz da Rocha Martins.
 SIP. 3.223-43 — Saraiva & Madeira.
 SIP. 3.202-43 — Diamantino Pires.
 SIP. 2.258-43 — Mendel Libaman.
 SIP. 3.167-43 — Bento da Silva Ramalho.
 SIP. 719-43 — Manoel de Pinho Ayres.
 SIP. 2.776-43 — Manoel José da Silva Lopes.
 SIP. 11.022-42 — Antonio Manoel Moraes.
 SIP. 11.495-42 — J. M. da Cunha.
 SIP. 3.837-43 — Manoel Pinto Coelho.
 SIP. 3.706-43 — Produtos Farmacêuticos Leme Ltda.
 SIP. 3.660-43 — Allberg & Vell Ltda.
 SIP. 3.637-43 — Santos Carneiro & Ltda.
 SIP. 3.336-43 — Laurentino & Lourenço.
 SIP. 1.114-42 — José Quintilliano Ribeiro.
 SIP. 12.874-42 — Augusto Ferreira da Silva.
 SIP. 12.904-42 — João Jorge Braga.
 SIP. 13.166-42 — L. Mello & Irmão.
 SIP. 11.060-42 — Souza Irmão, & Cia.
 SIP. 13.167-42 — A. A. Fernandes & Correia.
 SIP. 11.061-42 — J. Wander.
 SIP. 11.729-42 — Sindicato Nacional dos Estabelecimentos de Ensino Secundário e Primário.
 SIP. 12.149-42 — Joaquim Bernardo.
 SIP. 12.483-42 — Hugo Boucaut & Cia. Ltda.
 SIP. 12.492-42 — Mathias José da Silva.
 SIP. 10.728-42 — Durval Rangel.
 SIP. 10.874-42 — José da Silva Medeiros.

Pedidos de Transferência de Firmas, Deferidos.

SIP. 3.648-43 — Francisco & Miranda.
 SIP. 3.752-43 — Benito Martinez & Villarino.
 SIP. 30.911-42 — Ventura A. Maia.
 SIP. 31.117-42 — Jorge C. do Amaral & Cia.

Pedidos de Transferências de Local, Deferidos.

SIP. 2.561-43 — Bedrich Adler.
 SIP. 3.700-43 — Sintesia Indústria Química Ltda.

Pedidos de Registos, de Químico, Deferidos

SIP. 3.943-43 — Italo Berto. Defiro o pedido, nos termos da informação, encaminhando-se ao D. E. T., afim de ser entregue o documento de uso pessoal do requerente (fls.3), mediante autoação e recibo, e devolvendo-se posteriormente, a este Serviço, para arquivamento, por findo.

Processos Arquivados.

SIP. 2.083-41 — Rádio Club do Brasil S. A.
 SIP. 7.455-40 — A. Gama de Paula.
 SIP. 7.610-40 — Scrafim & Costa.
 SIP. 3.225-40 — Pericles Villela.
 SIP. 3.242-41 — Sanri & Rojão.
 SIP. 3.968-41 — Sanatório Santa Alexandrina Ltda.
 SIP. 4.789-41 — J. Szupak.
 SIP. 4.838-41 — Joaquim Augusto Baptista.
 SIP. 7.285-41 — Octavio Guinle.
 SIP. 34.341-40 — José Teixeira.
 SIP. 2.328-41 — Joaquim Gonçalves.
 SIP. 38.987-41 — João Ferreira Machado.
 SIP. 39.023-41 — Inter-Americana de Publicidade S. A.
 SIP. 39.082-41 — Francisco da Costa.
 SIP. 42.501-41 — Lindenberg & Assumpção.
 SIP. 8.216-40 — Antonio Rodrigues de Pinho.
 SIP. 50.514-41 — Altino Costa & Cia.
 SIP. 822-42 — Secundino & Marques.
 SIP. 2.386-42 — Lazaro & Irmão.
 SIP. 2.251-42 — Antonio Vilas Nunes.
 SIP. 2.255-42 — Julio Martins.
 SIP. 2.223-42 — Joaquim dos Reis.
 SIP. 2.117-42 — Pedro Alcantara Pessoa de Mello.
 SIP. 2.066-42 — A. F. Santos.
 SIP. 3.239-42 — Editora Civilização Brasileira S. A.
 SIP. 3.792-42 — José Maluff.
 SIP. 49.408-41 — Aladar Lerner.
 SIP. 20.538-41 — A. Silva Braga.
 SIP. 20.663-41 — Perfumaria Zamora Limitada.
 SIP. 21.674-41 — Alberto Vieira da Silva & Cia.
 SIP. 30.114-41 — Azevedo & Fontes.
 SIP. 21.872-40 — João Evaristo Borges.
 SIP. 21.848-40 — Antonio Rodrigues.
 SIP. 31.75740 — Felicia Sant'Anna.
 SIP. 8.517-41 — Leda de Oliveira Siqueira.
 SIP. 8.521-41 — Elizabeth Candida de Freitas.
 SIP. 8.523-41 — Milton Brasil Botelho.
 SIP. 17.693-41 — M. A. Ferreira.
 SIP. 20.155-41 — Atayek & Durão Ltda.
 SIP. 20.269-41 — Francisco Gomes de Albuquerque.
 SIP. 7.910-40 — João Nunes Monteiro.
 SIP. 4.557-40 — Ricardo Fasanelo.
 SIP. 20.011-40 — Irmãos Koifman & Cia.
 SIP. 20.044-40 — Olindino Guimarães.
 SIP. 43.111-41 — Tecelagem Guanabara, Ltda.
 SIP. 44.552-41 — A. Coelho Branco Filho.
 SIP. 45.263-41 — Francisco Valente Silva & Cia.
 SIP. 47.208-41 — Raphael Schostack.
 SIP. 47.229-41 — Laboratório Klabergo Ltda.
 SIP. 47.878-41 — Anselmo Garritano.
 SIP. 8.373-41 — Maria Penedo.
 SIP. 8.451-41 — Eunice Pereira de Araujo.
 SIP. 12.254-41 — Adhemar Pinto Carneiro.
 SIP. 3.824-43 — Delegacia do 5.º Distrito Policial.

SIP. 43.391-40 — João Ferreira da Costa Romariz.
 SIP. 43.408-40 — José Nunes Souza Martins.
 SIP. 49.772-40 — Antonio Abreu.
 SIP. 43.411-40 — Franco & Gouvêa.
 SIP. 30.284-39 — Ferreira de Lima & Cia.
 SIP. 12.731-41 — Alexandre Maria de Carvalho.
 SIP. 8.973-42 — L. Mello & Irmão.
 SIP. 21.547-40 — Toledo, Soares & Cia. Ltda.
 SIP. 4.671-41 — Chil & Leib.
 SIP. 3.389-41 — Pontes & Teixeira Ltda.
 SIP. 4.479-41 — Benício do Espírito Santo.
 SIP. 3.854-41 — Manole Maria Azevedo.
 SIP. 8.427-41 — Jarbas Braga de Carvalho.
 SIP. 4.802-41 — Oscar Duarte & Costa.
 SIP. 9.030-40 — Domingos Joaquim da Silva.
 SIP. 2.218-40 — Albano Ribeiro & Cia.
 SIP. 3.265-41 — Editorial Gráfica Orion, Ltda.
 SIP. 4.070-41 — Francisco Picarelli.
 SIP. 8.310-41 — Zilah Soares Vivas.
 SIP. 39.984-40 — Viriato Vicente.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de fevereiro de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 21.637, de 10-7-34:

DNT 1.542-43 — Manoel Gomes — Cr\$ 500,00. Em 23-2-43.

DNT 3.592-43 M. Bassan — Cr\$ 200,00. Em 23-2-43.

Por infração do decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40:

DN T3.256-43 — Manoel dos Santos — Cr\$ 500,00. Em 23-2-43.

Por infração do decreto-lei n. 3.616, de 13-9-41.

DNT 1.986-43 — Indústrias Bebê S. A. — Cr\$ 1.900,00. Em 23-2-43.

DNT 3.382-43 — L. Gomes Rabelo & Cia. — Cr\$ 200,00. Em 23-2-43.

DNT 2.935-43 — Correia Carvalho & Cia. — Cr\$ 150,00. Em 23-2-43.

Diversos despachos:

DNT 3.895-43 — Jorge da Silva Tavares. — Defiro o pedido de fls. 2, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Posteriormente, voltem os autos à Secção de Higiene do Trabalho. Em 23-2-43.

DNT 132-43 — Simião Antonio de Araujo. — Devolva-se a 2.ª via. Arquite-se. Em 23-2-43.

DNT 140-43 — E. S. Silva. — Devolva-se a 2.ª via. Arquite-se. Em 23-2-43.

DNT 299-43 — Raphael Serruya. — Devolva-se a 2.ª via da relação de menores, em seguida, archive-se. Em 23-2-43.

N. 133-43 — Germano Edelman. — Devolva-se a 2.ª via da relação de menores, em seguida, archive-se. Em 23-2-43.

DNT 168-43 — Cia. Siderúrgica Nacional. — Devolva-se a 2.ª via da relação de menores, em seguida, archive-se. Em 23-2-43.

DNT — Tapeçaria Renascença Ltda.

DNT 28.395-42 — Cia. Cigarros Castoções.

DNT 10.031-41 — J. de Souza & Cia.

DNT 9.219-41 — J. Berchman & Cia.

DNT 10.016-41 — Laboratório Novutox Limitada.

DNT 31.003-42 — M. D. A. Monteiro & Simões.

DNT 10.765-41 — F. Pelegrini.

DNT 27.557-42 — José Rodrigues.

DNT 21.363-42 — Metro Goldwyn Mayer do Brasil.

DNT 10.765-41 — F. Pelegrini.

Serviço Atuarial

ATA DA 125.ª SESSÃO DA COMISSÃO

PERMANENTE DE TARIFAS

Aos 27 dias do mês de janeiro de 1943, às 14,30 horas, na sede do Serviço Atuarial, no 7.º andar do palácio do trabalho, reuniu-se em sua 125.ª sessão a 1.ª Câmara da C.P.T. sob a presidência do Dr. Manoel Nogueira de Paula, presentes o atuário Sylvio Pinto Lopes e os representantes das Seguradoras, Srs. Heitor Lemos, Danilo Homem da Silva, L.V. Resse Gouveia e Odilon Beauclair.

1) — Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

2) — C.P.T. 852-40.

Tendo a Sul América T.M.A., solicitado tarificação individual para Transoceanic Trading Company, nesta Capital, e na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com fábrica de

discos para gramofone. Escritório, vendedores de praça — entrega sem veículo, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 0,5% para o pessoal da fábrica de discos para gramofone (cl. 257) e da tarifa para as classes 13, 289 e 635, sendo o início do triênio em 1940.

3) — C.P.T. 1.522-42.

Tendo a Segurança Industrial, solicitado o desconto de 35% no prêmio do seguro de acidentes do trabalho para Cromita do Brasil S. A., em São Salvador, Estado da Bahia, decidiu unanimemente a C.P.T. mandar arquivar o processo.

4) — C.P.T. 1.611-42.

Tendo a Segurança Industrial, solicitado tarificação individual para Albano Mello, em Manaus, Estado do Amazonas, com cerâmica com extração de matéria prima sem barreira, carregador braçal e escritório externo, decidiu unanimemente a C.P.T. atribuir ao risco a taxa de 5,4% para o material operário e da tarifa para os carregadores e para os empregados de escritório, mais o adicional local de 50%, sendo o início do triênio em 1942.

5) — C.P.T. 1.694-43.

Pelo Lloyd Industrial Sul Americano, foi credenciado como representante seu, o Sr. Euclides Freire Machado, em substituição ao Sr. Moacyr Brandão, o que foi levado ao conhecimento dos Srs. membros da C.P.T. que nada tiveram a opor.

6) — C.P.T. 1.695-43.

Tendo a Sul América T.M.A., proposto o desconto de 35% para Suerdieck & Comp., em São Salvador, Estado da Bahia, em virtude da exclusividade de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C.P.T.

7) — C.P.T. 1.696-43.

Tendo a Sul América T.M.A., proposto o desconto de 35% para Suerdieck & Comp., em São Salvador, Estado da Bahia, em virtude da exclusividade de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C.P.T.

8) — C.P.T. 1.704-43.

Tendo a Segurança Industrial, proposto o desconto de 35% para Leão Junior S. A., em Jacarézinho, Estado do Paraná, em virtude da exclusão de responsabilidade de assistência médica, farmacêutica e hospitalar pagamento de 2/3 de diárias, nada teve a opor a C.P.T.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e, para constar, e, Mariah de Carvalho, secretário da C.P.T. lavrei a presente ata que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. presidente.

Em 27 de janeiro de 1943. — *Mariah de Carvalho.* — *Manoel Nogueira de Paula.*

Soluções a consultas sobre classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N. do proc. S. At. — Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
	Número	Índice	
421-43 Inspetoria de Seguros da 2.ª Circunscrição — Acidentado: Francisco Albuquerque da Silva	255	11	19-2-43
425-43 Idem — Acidentado: João Marques Ferreira	106	7	19-2-43
433-43 Segurança Industrial — Acidentado: João Nicodemus	118	1	20-2-43
420-43 Inspetoria de Seguros da 6.ª Circunscrição — Acidentado: Geraldo Silva ..	291	7	20-2-43
419-43 Idem — Acidentado: Josué Pinheiro	288	1	20-2-43
383-43 Sul América T.M.A. — Acidentado: José Moreira ..	85	20	20-2-43
291-43 Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva — Acidentado: Zaqueu Jonas da Silva	61	13	20-2-43
416-43 Sul América T.M.A. — Acidentado: Bilhermino Fonseca	105	7	22-2-43
442-43 Equitativa T.A.T. S.A. — Acidentado: Virgílio Bertini	365	1	22-2-43

441-43 Companhia de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: João Gonçalves Moreira	92	9	22-2-43
415-43 Segurança Industrial — Acidentado: Calixto Bento Joaquim	282	10	22-2-43
427-43 Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: Joaquim de Oliveira	291	8	22-2-43
448-43 Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Severino Pedro Ferreira ...	178	1	22-2-43
450-43 Segurança Industrial — Acidentado: Adriano José de Amorim	169	2	22-2-43
432-43 João de Freitas, Juiz Municipal de Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul — Acidentado: João Manoel de Souza	311	16	23-2-43
428-43 Juízo da 4.ª Vara da Comarca de Belem — Acidentado: Manoel Vitorino do Nascimento	102	32	23-2-43
422-43 Inspetoria de Seguros da 6.ª Circunscrição — Acidentado: Anselmo José Amaro	98	4	23-2-43
368-43 3.º Juiz Municipal de Porto Alegre — Acidentado: Oly Rodrigues	355	11	23-2-43

403-43	Juiz da 1. ^a Vara Cível de Belo Horizonte — Acidentado: Henrique Domingos da Costa	359	5	24-2-43
452-43	Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábrica de Tecidos — Acidentada: Maria Filomena Montessi	56	5	24-2-43
456-43	Delegacia Regional do M. T. I. C., em Minas Gerais — Acidentado: Não declarado	268	7	24-2-43
457-43	Idem — Acidentado: Não declarado	141	3	24-2-43
458-43	Idem — Acidentado: Não declarado	106	6	24-2-43
460-43	Idem — Acidentado: Não declarado	29	32	24-2-43
954-43	Inspetoria de Seguros da 6. ^a Circunscrição — Acidentado: Lúdio Fagundes dos Santos	84	8	25-2-43

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de fevereiro de 1943

Proc. S.At. 449-43 — Assunto: A "Piratinunga", Cia. Nacional de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho, envia documentos do Balanço encerrado em 31-12-41 — Despacho: Aprovo o parecer da Sc. A e concordo com a medida nele sugerida.

Dia 24

Proc. S.At. 430-43 — Assunto: O Juiz Municipal da 1.^a Vara de Fortaleza — Estado do Ceará — Solicita classificação de lesão. Despacho: Concordo com o parecer da Sc. A. (O parecer é o seguinte: "Somos de parecer que a lesão apresentada não é de natureza tal que torne possível a aplicação da porcentagem mínima prevista nas Tabelas Oficiais. Deste modo, não pode ser exigida uma indenização por incapacidade permanente").

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

PORTARIA N. 178, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro Hugo Rocha, diretor da Rede de Viação Cearense, e, nos seus impedimentos ao engenheiro, classe L, Humberto Monte, funcionário da mesma Rede, para requisitarem adiantamentos, empenharem despesas e expedirem ordens de pagamento, à conta da Consignação I "Pessoal Permanente", subconsignação número 01-86; Consignação II "Pessoal Extranumerário", subconsignação 05 (31-14), e 06 (31-14); Consignação III "Vantagens", subconsignações 12 (31-14) e 19 (31-14); Consignação "Indenizações", subconsignações 22 (31-12) e 23 (31-14), e Consignação V "Outras Despesas com Pessoal", subconsignação n. 26 (31-14), da verba 1 "Pessoal", do vigente orçamento, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 179, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro Remy Bayma Archer da Silva, diretor da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina, e, nos seus impedimentos ao engenheiro, classe L, João Vianna da Fonseca, funcionário da referida Estrada, para requisitarem adiantamentos, suprimentos, empenharem despesas e expedirem ordens de pagamento, à conta da Consignação I "Pessoal Permanente", subconsignação n. 01-88; Consignação II "Pessoal Extranumerário", subconsignações 05 (31-12) e 06 (31-12); Consignação III "Vantagens", subconsignações 12 (31-12) e 19 (31-12); Consignação IV "Indenizações", subconsignações 22 (31-12) e 23 (31-12), e Consignação V "Outras Despesas com Pessoal", subconsignação n. 26 (31-12), da verba 1 "Pessoal", do vigente orçamento, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 180, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no

art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro Wenefredo Bacelar Portela, diretor da Estrada de Ferro Baía e Minas, e, nos seus impedimentos, ao engenheiro, classe L, Carlos Carvalho de Oliveira Graça, funcionário da mesma Estrada, para requisitarem adiantamentos, suprimentos, empenharem despesas e expedirem ordens de pagamento, à conta da Consignação I "Pessoal Permanente", subconsignação n. 01-91; Consignação II "Pessoal Extranumerário", subconsignação 05 (31-02) e 06 (31-02); Consignação III "Vantagens", subconsignações 12 (31-02) e 19 (31-02); Consignação IV "Indenizações", subconsignação 23 (31-02) e Consignação V "Outras Despesas com Pessoal", subconsignação 26 (31-02), da verba 1 "Pessoal", do vigente orçamento, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 181, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro Virgínio Marques Santa Rosa, diretor da Estrada de Ferro Bragança e encarregado do expediente da Estrada de Ferro Tocantins, e, nos seus impedimentos, ao auxiliar técnico Joaquim da Rocha Prata, funcionário da primeira das Estradas referidas, para requisitarem adiantamentos, suprimentos, empenharem despesas e expedirem ordens de pagamento, à conta da Estrada de Ferro Bragança — Consignação II "Pessoal Extranumerário", subconsignações 04 (31-03), 05 (31-03) e 06 (31-03); Consignação III "Vantagens", subconsignação 12 (31-03), e Consignação IV "Indenizações", subconsignação 23 (31-03); Estrada de Ferro Tocantins — Consignação II "Pessoal Extranumerário", subconsignações 05 (31-13) e 06 (31-13), da verba 1 "Pessoal", do vigente orçamento, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 182, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro Lauro Farani Pedreira de Freitas, e, nos seus impedimentos, ao engenheiro, classe N, Joaquim Santos Pereira, e, nos destes, ao engenheiro, classe N, Agenor Pedreira de Freitas,

ambos funcionários da mesma Viação Férrea, para requisitarem adiantamentos, suprimentos, empenharem despesas e expedirem ordens de pagamento, à conta da Consignação I "Pessoal Permanente", subconsignação 01-85; Consignação II "Pessoal Extranumerário", subconsignações 04 (31-16), 05 (31-16), 06 (31-16) e 07 (31-16); Consignação III "Vantagens", subconsignações 12 (31-16) e 19 (31-16); Consignação IV "Indenizações", subconsignações 22 (31-16) e 23 (31-16); e Consignação V "Outras Despesas com Pessoal", subconsignação 26 (31-16), da verba 1 "Pessoal", do vigente orçamento, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 183, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao capitão Antonio Carlos Zamith, diretor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, e, nos seus impedimentos, ao engenheiro, classe N, Waldemar Nery Carneiro Monteiro, funcionário da mesma Estrada, para requisitarem adiantamentos, suprimentos, empenharem despesas e expedirem ordens de pagamento, à conta da consignação I "Pessoal Permanente", subconsignação 01/89; consignação II "Pessoal extranumerário", subconsignações 05 (31-06) e 06 (31-06); consignação III "Vantagens", subconsignações 12 (31-06) e 19 (31-06); consignação IV "Indenizações", subconsignação 23 (31-06), e consignação V "Outras despesas com pessoal", subconsignação 26 (31-06), da verba 1, "Pessoal", do vigente orçamento, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1943. — João de Mendonça Lima. (Proc. n. 3.170-43).

PORTARIA N. 184, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro José Gayoso Neves, diretor da Estrada de Ferro de Goiás, e, nos seus impedimentos, ao engenheiro, classe J, Armilo Rodrigues Monteiro e, nos destes ao engenheiro, referência XXI Derval Alves de Castro, respectivamente funcionário e extranumerário da referida Estrada, para requisitarem adiantamentos, suprimentos, empenharem despesas e expedirem ordens de pagamento, à conta da consignação I, "Pessoal permanente", subconsignação 01/87; consignação II, "Pessoal extranumerário", subconsignação 05 (31-08) e 06 (31-08); consignação III, "Vantagens", subconsignação 12 (31-08) e 19 (31-08); consignação IV "Indenizações",

subconsignação 23 (31-08), e consignação V "Outras despesas com pessoal", subconsignação 26 (31-08), da verba 1 "Pessoal", do vigente orçamento, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1943.
— João de Mendonça Lima.
(Proc. n. 3.169-43).

Comissão de Orçamento

PORTARIA N. 185, DE 26-2-1943

O ministro de Estado resolve transferir para o engenheiro Marcos Valdetaro da Fon-

seca, autal diretor da Divisão de Administração do Departamento Nacional de Estradas de Ferro a delegação de competência concedida ao engenheiro, classe K, Mauro Brochado, ex-diretor da referida Divisão, por portaria número 77, de 22 de janeiro próximo findo, para, nos impedimentos do diretor geral daquele Departamento, engenheiro Waldemar Coimbra Luz, requisitar adiantamentos e suprimentos, empenhar despesas e expedir ordens de pagamento nos limites dos créditos consignados nas Verbas 3 e 5 do Orçamento vigente deste Ministério e destinados ao mesmo Departamento.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. —
João de Mendonça Lima.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 176

Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, para o fim do disposto no art. 9.º do decreto-lei n. 3.100, de 7 de março de 1941, o orçamento da Comissão de Marinha Mercante para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — João de Mendonça Lima.

Despacho — Aprovado. Em 23-2-1943. — G. VARGAS.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1943

Receita estimada

Receita especial	8.400.000,00
Receitas diversas	300.000,00
Receitas diversas sub-comissões	120.000,00
Receitas patrimoniais	200.000,00
	9.020.000,00
	9.020.000,00

PORTARIA N. 186, DE 27-2-1943

O ministro de Estado, atendendo ao exposto pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, em ofício n. 385 N, de 10 do corrente, resolve aprovar, na conformidade do § 2.º do art. 8.º da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1933, o orçamento que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, na importância de Cr\$ 32.012,60 (trinta e dois mil e doze cruzeiros e sessenta centavos), para perfuração do poço denominado "Limpa 2.º", no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, requerida pela Panair do Brasil S.A." correndo a despesa por conta da requerente.

Rio de Janeiro 27 de fevereiro de 1943. —
João de Mendonça Lima. ..

Despesa fixada

Imobilizações permanentes	150.000,00
Administração — Pessoal	720.300,00
Administração — Material	384.000,00
Despesa das Sub-comissões:	
Despesa c/pessoal	360.000,00
Despesa c/material	90.000,00
Deduções da receita	570.000,00
Deduções da receita sub-comissões	60.000,00
	2.334.000,00
Superávit	6.686.000,00
	9.020.000,00

Secretário geral: José Maia. — Perylo José Esteves, contador, n. 38.658.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 204

Por exposição de motivos n. 204, de 23 do corrente, o Sr. ministro restituiu ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República, o requerimento em que Oswaldo Flintz Coelho, aposentado no interesse do serviço, no cargo de condutor de trem, classe F, do extinto Quadro II, à vista de sua situação precária, solicita anulação do ato que o aposentou propondo a manutenção do ato que o aposentou, opinando, assim, pelo indeferimento do pedido de acordo com o que determina o art. 80 do Estatuto dos Funcionários.

Despacho: Indeferido, de acordo com o parecer. — Em 23-2-42.

ATOS DO SR. MINISTRO

Em 24 de fevereiro de 1943

Processos despachados:

N. 2.565-43 — Francisco da Silva Ribeiro, extranumerário-mensalista da IFOCS, solicitando pagamento de diárias a que diz ter feito jus, em 1940, por serviços prestados fora da sede. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 132 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

N. 57-43 — Arnaldo Lellis da Silva, ex-auxiliar da antiga Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo readmissão. — Indeferido, em face do parecer contrário do DCT.

N. 4.618-43 — Elias Soares Godinho, extranumerário-mensalista do DCT., pedindo concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres, autorizo o pagamento do "abono familiar" a que tem direito o requerente.

N. 4.037-43 — Antonio Gomes Carregal, carteiro, classe F, do DCT., pedindo concessão de abono familiar. — Indeferido, em face do que ficou resolvido pelo Sr. Presidente da República por despacho de 11 de novembro de 1942, proferido na exposição de motivos número 3.225, de 31 de outubro do mesmo ano, do DASP.

N. 4.490-43 — Manoel Moreira Gato, extranumerário-mensalista da IFOCS, solicitando a concessão do abono familiar. — Indeferido, porque o requerente não possui oito filhos menores de 18 anos.

N. 4.582-43 — Sebastião de Sousa Marques, extranumerário-mensalista da RVC., solicitando a concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres, autorizo o pagamento do "abono familiar" a que tem direito o requerente.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de fevereiro de 1943

Removendo, no interesse da administração, o escriturário da classe F, Maria Candida de Souza, da Diretoria Geral para a Diretoria Regional de Minas Gerais, onde fica lotada, (portaria n. 162-25-2-43).

Removendo, a pedido, o carteiro da classe D, Waldemar dos Santos Sampaio, da Diretoria Regional de Santa Catarina para a do Rio Grande do Sul, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento do carteiro da classe D, José Espírito Santo Rodrigues (portaria n. 163-25-2-43).

Autorizando, a título precário, a firma Fontoura & Serpe, estabelecida à rua Caetano Pinto n. 129, na Capital do Estado de São Paulo a fazer uso da máquina de franquiador correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Multi-valor, de ns. M.V. 1.050, de matrícula e M.V. 551 de fábrica, imprimindo valores de Cr\$ 0,10 até 99,90, devendo a Diretoria Regional de São Paulo lavrar o respectivo termo de responsabilidade pelo qual ficará a referida firma obrigada a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para uso de máquinas de franquiador correspondência (portaria n. 164-26-2-43).

Requerimento despachado:

Manoel de Azevedo Souza, brasileiro, residente nesta Capital, solicitando certidão relativa a quilometragem das linhas telegráficas na extensão de Ponta Porã à Dourados e de Dourados a Porto Iguassú em Mato Grosso. — A vista das informações, indeferido. (8.545 de 1943).

Diretoria Regional do Distrito Federal

Ajandir Soares Paixão — Requerimento 8.039-43, pedindo restituição de documentos — Indeferido à vista do informado.

Leopoldo Rego da Silva — Requerimento 56.50142 — Compareça, urgente, a SRP-18, afim de tomar conhecimento do que ocorre quanto às contas da ex-agente Leonor Alves da Silva, referentes ao ano de 1941.

Paulo Luiz de Miranda e Silva — Requerimento 7.707-43 — Indeferido, à vista do informado.

Só o conhecimento do perigo

permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

A VENDA:

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Volume: Cr\$ 10,00 —

Fascículo: Cr\$ 2,00 cada

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolbo Postal

Diretoria Regional de São Paulo

REGIONAL DE S. PAULO

Resumo da folha de pagamento de diárias, referente ao mês de fevereiro de 1943

NOME	Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, Verba, Consignação, e sub consignaço	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Heitor de Almeida Lopes	of. adm. J c/ função de diretor regional ..	180,00	Decreto-lei, n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942, Verba IV Indenizações, 23 - Diárias.	Arts. 130 a 134 do Estatuto dos F. P. C. da União, com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.
Sebastião Benedito de Lemos Marques	of. adm. H postalista H	90,00	Idem	Idem
Elza Regiani de Aguiar	post. aux. G	90,00	Idem	Idem
Ruben Costa	ag. aux. II	30,00	Idem	Idem
Aparecida Ribeiro		24,00	Idem	Idem
	Total Cr\$.	414,00		

Importa a presente folha em quatrocentos e quatorze cruzeiros.

Diretoria Regional de São Paulo, S.R.P. 19, 3.ª Turma, em 23 de fevereiro de 1943. — O encarregado Nils Martins, oficial administrativo H. — Visto. O chefe da Turma José Garcia Braga, oficial administrativo J.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

PORTARIA N. 1, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1943

O diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a portaria n. 7, de 12 do corrente, do Sr. diretor Geral,

Resolve dispensar Caio Mario Dutra de Almeida, ocupante do cargo da classe L da carreira de engenheiro, do Quadro I, do Ministério

rio da Viação e Obras Públicas, lotação DNEF, da função de seu secretário. — Itagiba Escobar.

PORTARIA N. 2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1943

O diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, de acordo com o art. 86, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Resolve designar Manoel Gonçalves da Silva Torres, ocupante do cargo da classe L da carreira de engenheiro, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotação DNEF, para exercer a função de seu secretário. — Itagiba Escobar.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Secção do Pessoal

RETIFICAÇÃO

Na tabela do pessoal diarista de obras da Comissão de Estudos e Melhoramentos do Rio Parnaíba, publicada no *Diário Oficial* n. 47, de 25 do corrente, onde se lê: 1 desenhista — Cr\$ 30,00 leia-se 1 desenhista — Cr\$ 24,00.

Fiscalização dos Portos do Maranhão

Tabela do Pessoal Diarista necessário aos serviços marítimos a cargo desta fiscalização, para o exercício de 1943:

Pessoal para a draga fluvial "Gomes de Souza".

	Cr\$	Cr\$
1 Encarregado geral	26,00	26,00
1 Mestre	24,00	24,00
1 Maquinista	20,00	20,00
1 Guincheiro	18,00	18,00
1 Enfermeiro	10,00	10,00
4 Marinheiros	10,00	40,00
2 Foguistas	10,00	20,00
2 Carvoeiros	9,00	18,00
1 Cosinheiro	9,00	9,00
1 Taifeiro	8,00	8,00

Pessoal para a draga fluvial *Mares Rego*

	Cr\$	Cr\$
1 Encarregado geral	24,00	24,00
1 Motorista	18,00	18,00
1 Dragista	12,00	12,00
1 Mestre	12,00	12,00
4 Marinheiros	9,00	36,00
1 Ajudante de motorista	8,00	8,00
1 Enfermeiro	9,00	9,00
1 Cosinheiro	8,00	8,00
1 Taifeiro	7,00	7,00

Pessoal para a lancha *Fausto de Souza*

	Cr\$	Cr\$
1 Mestre	15,00	15,00
1 Motorista	15,00	15,00
2 Marinheiros	8,00	16,00
1 Moço	7,00	7,00

53,00

Soma

São Luiz 28 de dezembro de 1942. — Luiz de Palma Lima, engenheiro chefe.

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Termo de cessão de material que faz a Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde ao Serviço de Transportes, na forma abaixo:

N. 27 — As treze horas do dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, presentes na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, os senhores Pavel Gutmann Bicho, auxiliar de escritório referência X e Agenor Righi Siqueira, oficial administrativo classe J, respectivamente representantes da Divisão de Obras e do Serviço de Transportes, declarou o primeiro, devidamente autorizado pelo Sr. diretor substituto da Divisão de Material, que, nos termos do artigo dez, letra f, do Regimento aprovado pelo decreto número seis mil quinhentos e oitenta e seis, de dez de dezembro de mil novecentos e quarenta, a Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde cede, por empréstimo, ao Serviço de Transportes, desde que este se comprometa a restituir logo que se torne necessário aos serviços daquela Divisão, o material que se segue: a) uma mesa de madeira envernizada medindo 0,80 x 1,20 x 0,68 com sete (7) gavetas, inventariada sobre o número trezentos e quarenta e cinco (345) no valor de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00); b) uma mesa de madeira envernizada com tampo forrado de oleado medindo 0,80 x 1,50 x 0,80 com quatro (4) gavetas, inventariada sobre o número trezentos e quarenta e dois (342), no valor de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00). E, para constar, eu, Nívea Bulhões Marcial, auxiliar de escritório, referência VII, lavrei o presente termo, afim de que fique constatado o empréstimo de que se trata e seja feita a devida anotação do inventário da repartição cedente, termo esse que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim, pelos representantes das referidas repartições e pelo chefe substituto da Seção Administrativa, sendo visado pelo senhor diretor substituto da Divisão de Material — Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1.943 — Nívea Bulhões Marcial. — Pavel Gutmann Bicho. — Agenor Righi Siqueira. — Rosa Edith de Souza Vianna. — Aníbal Braga Richard.

Confere com o original. — Seção Administrativa da Divisão de Material, 26 de fevereiro de 1943. — Maria C. Castello Branco, escriturário. — Visto, Aníbal B. Richard, diretor substituto.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do termo de contrato celebrado entre este Ministério e o Clube Ginástico Português, à pág. n. 2.774, do *Diário Oficial* do dia 25 do corrente, onde se lê "...à avenida Almirante Barroso número cento e dois (Edifício Piauí)", leia-se "...à Avenida Almirante Barroso número setenta e dois (Edifício Piauí)".

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Termo de acordo que com a Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil, assina a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, conforme o processo fichado no Tesouro Nacional, sob o n. 112.876, de 1942.

Aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, presente o Sr. bacharel Francisco Sá Filho, procurador geral, compareceram a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., autorizada a funcionar no Brasil pelo decreto n. 5.539, de 30 de janeiro de 1905 — cinco mil quinhentos

e trinta e nove, de trinta de janeiro de mil novecentos e cinco; e empresas suas associadas — Brazilian Hydro Electric Co., Ltd., autorizada a funcionar pelo decreto n. 15.473, de 10 de maio de 1922, quinze mil quatrocentos e setenta e três, de dez de maio de mil novecentos e vinte e dois; Companhia Telefônica Brasileira, autorizada a funcionar pelo decreto número 11.500, de 23 de fevereiro de 1915 — onze mil e quinhentos, de vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quinze; Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico; cujos estatutos se acham publicados no *Diário Oficial* de 25 de junho de 1942 — arquivados no Departamento de Indústria e Comércio, sob o n. 17.618, — certidão publicada no mesmo *Diário Oficial* — Ata da eleição da Diretoria publicada no *Diário Oficial* de 12 de maio de 1942 — arquivada no Departamento de Indústria e Comércio sob o n. 17.727, conforme certidão publicada no *Diário Oficial* de 17 de julho de 1942; The São Paulo Tramway, Light & Power Co. Ltd., autorizada a funcionar pelo decreto n. 3.349, de 17 de julho de 1899, três mil trezentos e quarenta e nove, de dezessete de julho de mil oitocentos e noventa e nove — e n. 3.692, de 25 de junho de 1900 — três mil seiscentos e noventa e dois, de vinte e cinco de junho de mil e novecentos; São Paulo Electric Co. Ltda. autorizada a funcionar pelo decreto n. 8.791, de 21 de junho de 1914 — oito mil setecentos e noventa e um, de vinte e um de junho de mil novecentos e onze; The São Paulo Gaz Co. Ltda.; autorizada a funcionar pelo decreto n. 12.122, de 5 de junho de 1916 — doze mil cento e vinte e dois de cinco de junho de 1916 e The City of Santos Improvements Co. Ltd., autorizada a funcionar na República pelo decreto n. 8.087, de 7 de maio de 1881 — oito mil e oitenta e sete, de sete de maio de mil oitocentos e oitenta e um, representados neste ato pelo major Kenneth Howard Mc Crimmon, nos termos dos procurações anexas e disseram que, em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 31 de dezembro de 1942 — trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 112.876, de 1942 — cento e doze mil oitocentos e setenta e seis de mil novecentos e quarenta e dois e baseado no decreto-lei n. 5.129, de 23 de dezembro de 1942 — cinco mil cento e vinte e nove, de vinte e três de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois — vinham assinar o presente termo, pelo qual reconhecem a sua dívida para com a Fazenda Federal, fixada, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo primeiro do referido decreto-lei número cinco mil cento e vinte e nove, na importância de Cr\$ 110.000.000,00 — cento e dez milhões de cruzeiros — correspondente ao imposto de renda relativo aos exercícios de 1930 a 1940, inclusive. — mil novecentos e trinta a mil novecentos e quarenta, inclusive, e declaram que, além do pagamento já efetuado da quantia de Cr\$... 335.040,40 — trezentos e trinta e cinco mil quarenta cruzeiros e quarenta centavos — em consequência de sentenças judiciais e de Cr\$ 81.609.969,80 — oitenta e um milhões seiscentos e nove mil novecentos e sessenta e nove cruzeiros e oitenta centavos, pelo conhecimento n. 54, de cinco de janeiro de 1943 — cinquenta e quatro, de cinco de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, da Delegacia Regional do Imposto de Renda do Distrito Federal e mais Cr\$ 250,00 — duzentos e cinquenta cruzeiros — conforme conhecimento número 3, de 9 de janeiro de 1943 — número três, de vinte e nove de janeiro de mil novecentos e quarenta e três — da Recebedoria do Distrito Federal, autorizam a conversão em renda, dos depósitos em dinheiro das quantias de Cr\$... 26.388.745,50 (vinte e seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos — efetuados na Recebedoria do Distrito Federal; Cr\$ 1.552.356,60 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta centavos, efetuados na Alfândega de Santos e de Cr\$ 113.637,70 (cento e treze mil seiscentos e trinta e sete cruzeiros e setenta centavos, efetuados na Caixa Econômica Federal — Agência de Santos, concordando com as providências por parte da Fa-

zenda Nacional necessárias para essa conversão. Declaram, ainda as mencionadas Companhias que desistem, como desistido teem, de todos e quaisquer recursos e reclamações, visando a anulação da cobrança do imposto de renda no referido período e que já promoveram em juízo a desistência das ações propostas com o mesmo objetivo, a saber: ações em grau de apelação, ns. 7.628 — São Paulo — Imposto de renda — Importância de Cr\$.... 113.249,90 — exercício de 1936; 7.500 — Distrito Federal — Imposto de renda — Importância Cr\$ 729.110,30 — exercício de 1932; 7.777 — Distrito Federal — Imposto de renda — Importância de Cr\$ 1.946.975,60 — exercício de 1936 — Distrito Federal — Imposto de renda — Importância de Cr\$ 649.415,20 — exercício de 1935; 7.615 — São Paulo — Imposto de renda — Importância de Cr\$ 259.772,30 — exercício de 1937; 7.571 — Distrito Federal — Imposto de renda — Importância de Cr\$ 557.586,00 — exercício de 1934-5; 7.563 — São Paulo — Imposto de renda; 7.507 — São Paulo — Imposto de renda; 7.425 — São Paulo — Imposto de renda; 7.419 — Distrito Federal — Imposto de renda — Importância de Cr\$ 48.018,00; 7.433 — São Paulo — Imposto de renda; 7.503 — Distrito Federal — Imposto de renda — Importância de Cr\$ 274.601,30 — exercício de 1936; 7.861 — Distrito Federal — Imposto de renda — Importância de Cr\$ 1.366.013,40 — exercício de 1936; 7.786 — Distrito Federal — Imposto de renda — Importância de Cr\$ 417.577,20 — exercício de 1937; 7.776 — São Paulo — Imposto de renda — Importância de Cr\$..... 1.130.033,80 — exercício de 1936-8; e 7.662 — São Paulo — Imposto de renda — Importância de Cr\$ 46.657,80 — exercício de 1932 — tudo publicado no *Diário da Justiça* de 2 de fevereiro de 1943, página n. 747, do que apresentam neste ato as provas competentes à Procuradoria Geral da Fazenda Pública. E pelo Sr. Dr. procurador geral foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil, e por ela devidamente autorizado, aceitava este termo como nele se contem e como o determina o citado despacho do Sr. ministro da Fazenda ao mandar cumprir o disposto no decreto-lei n. 5.129, de 23 de dezembro de 1942, e declara que a mesma Fazenda Nacional se compromete a desistir de promover, administrativa ou judicialmente, a cobrança do citado imposto relativo ao período indicado e, no mais breve prazo, a requerer por intermédio da Procuradoria da República, no Distrito Federal e em São Paulo, o arquivamento dos executivos fiscais propostas para cobrança do mesmo imposto, ficando por força dos pagamentos acima mencionados, liberados os títulos da dívida pública da União na importância de Cr\$ 134.760.784,00 — cento e trinta e quatro milhões setecentos e sessenta mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros — depositados na Recebedoria do Distrito Federal, conforme conhecimento n. 9.230, de 4 de agosto de 1941 — nove mil duzentos e trinta, de quatro de agosto de mil novecentos e quarenta e um — assim como devendo ser levantadas as penhoras dos seguintes títulos: 4.010 apólices federais de Cr\$ 1.000,00, cada uma, emitidas em virtude do decreto-lei número 400, de 2 de maio de 1938, penhoradas em garantia dos executivos fiscais números 4.014, .. 4.014 e 4.015, série J, movidos contra a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd., títulos estes que ficaram depositados em poder do depositário particular Dr. Francisco Marcondes Machado Junior, conforme termo lavrado em 12 de junho de 1940; 4.010 apólices federais de Cr\$ 1.000,00 cada uma, emitidas em virtude do decreto-lei n. 400, de 2 de maio de 1938, penhoradas em garantia do executivo fiscal n. 3.216 — série J, movido contra a Brazilian Hydro Electric Co. Ltd., títulos estes que ficaram depositados em poder do depositário particular Dr. Francisco Marcondes Machado Junior, conforme termo lavrado em 30 de outubro de 1939; 900 apólices federais de Cr\$ 1.000,00 cada uma, emitidas em virtude do decreto-lei n. 400, de 2 de maio de 1938, penhoradas, em garantia do executivo

fiscal n. 4.013, série J, movido contra a Brazilian Hydro Electric Co. Ltd., títulos estes que ficaram depositados em poder do depositário particular Dr. Francisco Marcondes Machado Junior, conforme termo lavrado em 26 de junho de 1940; 780 apólices federais de Cr\$ 4.000,00 cada uma, emitidas em virtude do decreto-lei n. 400, de 2 de maio de 1938, penhoradas em garantia do executivo fiscal ns. 3.610 e 3.611, série J, movidos contra a Companhia Telefônica Brasileira, títulos estes que ficaram depositados em poder do depositários particular Dr. Nilo Jayme Pereira, conforme termo lavrado em 5 de junho de 1940; e finalmente, 895 apólices federais de Cr\$ 1.000,00, cada uma, emitidas em virtude do decreto-lei n. 400, de 2 de maio de 1938, penhoradas em garantia do executivo fiscal número 4.016, série J, movido contra a Companhia Telefônica Brasileira, títulos estes que ficaram depositados em poder do depositário particular Dr. Francisco Marcondes Machado Junior, conforme termo lavrado em 12 de junho de 1940; devendo ser, ainda, levantada a penhora que recaiu sobre o terreno, prédio e maquinismos, da estação compressora da The City of Santos Improvements Co. Ltd., situados na rua Marechal Rego Junior, n. 114, na Cidade de Santos — Estado de São Paulo — penhora essa efetuada pela Fazenda Nacional em garantia do executivo fiscal n. 1.416, série R — movido contra a referida The City of Santos Improvements Co. Ltd., Outrossim, declara o Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Pública que, por força dos pagamentos antes mencionados e da comprovação da desistência das ações movidas contra a Fazenda Nacional, fica concedida às Companhias signatárias, plena quitação do imposto de renda quer da sua responsabilidade direta quer da sua responsabilidade como fonte arrecadadora, correspondente aos exercícios de 1930 a 1940, inclusive — mil novecentos e trinta a mil novecentos e quarenta, inclusive. O presente acordo só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o respectivo registro. E para constar mandou lavrar este termo que, sendo lido e achado conforme, assina com as referidas companhias representadas pelo major Kenneth Howard Mc Crimmon e as duas testemunhas abaixo. E eu, Roger Pereira Coelho, oficial administrativo da classe 23 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, com exercício nesta Procuradoria Geral, o escrevi — (Estavam coladas quatro estampilhas federais no valor de sessenta cruzeiros e oitenta centavos e um selo de Educação e Saúde de vinte centavos, assim inutilizados: Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 10 de fevereiro de 1943 — Francisco Sá Filho — Kenneth Howard Mc Crimmon — Pedro Lago — Antonio Mazimo Pereira). — Secretaria da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 18 de fevereiro de 1943 — Maria Leonor Pinto de Ulissés, escriturário E. — 18-2-1943. — Paulo Cesar de Aguiar.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(D. F. 1)

Retificação dos itens 3 e 4 (três e quatro) do resumo do termo de contrato celebrado com o Sr. Bruno Rui Curatola, publicado no Diário Oficial de 24 do corrente, às fls. 2.706.

Item 3 — Deve ser lido da seguinte forma: construção de cartas náuticas. Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) mensais. Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 04 — Contratados — 19 Diretoria de Fazenda, do Orçamento vigente para este Ministério.

Item 4. Deve ser lido da seguintes forma: Início: a partir de 1 de janeiro de 1913.

Término: 31 de dezembro de 1943.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 26 de fevereiro de 1943. — Helio Cezimbra de Oliveira, 2.º tenente C.N.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA		Cr\$
Receita do dia:		
Em 12 de fevereiro de 1943.....		337.515,30
Em 12 de fevereiro de 1942.....		284.935,40
Receita mensal:		
De 1 a 12 de fevereiro de 1943....		3.934.551,60
De 1 a 12 de fevereiro de 1942....		2.573.839,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		1.360.712,00
Receita global:		
De 2 de janeiro a 12 de fevereiro de 1943		12.875.219,30
De 2 de janeiro a 12 de fevereiro de 1942		9.336.114,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		3.539.105,10
Receita do dia:		
Em 13 de fevereiro de 1943.....		156.147,60
Em 13 de fevereiro de 1942.....		223.959,20
Receita mensal:		
De 1 a 13 de fevereiro de 1943....		4.090.699,20
De 1 a 13 de fevereiro de 1942....		2.797.798,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		1.292.900,30
Receita global:		
De 2 de janeiro a 13 de fevereiro de 1943		13.031.366,30
De 2 de janeiro a 13 de fevereiro de 1942		9.560.073,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		2.471.292,80
Receita do dia:		
Em 15 de fevereiro de 1943.....		250.408,20
Em 15 de fevereiro de 1942.....		Não houve
Receita mensal:		
De 1 a 15 de fevereiro de 1943....		4.341.107,40
De 1 a 15 de fevereiro de 1942....		2.840.127,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		1.500.979,90
Receita global:		
De 2 de janeiro a 15 de fevereiro de 1943		13.281.775,10
De 2 de janeiro a 15 de fevereiro de 1942		9.602.402,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....		3.679.373,00

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA		Cr\$
Receita do dia:		
Em 13 de fevereiro de 1943.....		15.395,40
Em 13 de fevereiro de 1942.....		153.082,90
Receita mensal:		
De 1 a 13 de fevereiro de 1943....		262.721,50
De 1 a 13 de fevereiro de 1942....		529.835,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....		267.113,70
Receita global:		
De 1 de janeiro a 13 de fevereiro de 1943		761.035,90
De 1 de janeiro a 13 de fevereiro de 1942		1.494.339,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....		733.303,90

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Águas

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Dia 24 de fevereiro de 1943

Estado e tendência do nível dos rios:
 Bacia Amazônica (dia 23):
 Em ascensão em Manaus, Guajará-Mirim; em declínio em Mutun Paraná e estacionário em Vila Murtinho.
 Bacia Paraná-Paraguai (dia 23):
 Em declínio em Jupia Tibagi, Jataí, Cuiabá e Corumbá; em ascensão em Tomazina, São Mateus, Rio Negro, Porto União e Foz do Iguassú.
 Bacia São Francisco (dia 24):
 Continuará em declínio entre Porto Real e Cabrobó e em ascensão entre Cachoeira de Paulo Afonso e a foz.
 Bacia Itapicuru (Baía — dia 23):
 Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 24):
 Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Bacia Paraíba do Sul (dia 24):
 Continuará em declínio em todo o curso.
 Bacia Itajaí-Assú (dia 24):
 Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Bacia do Guaíba (dia 24):
 Em declínio em D. Francisco, Cachoeira, Mussun, Encantado, São Jerônimo e Campo Bom; em ascensão em Rio Pardo e Porto Alegre.

Dia 25

Bacia Amazônica (dia 24):
 Não é feita a sinopse por escassez de informes.
 Bacia Paraná-Paraguai (dia 24):
 Em declínio em Jupia, Tomazina, Tibagi, Jataí e Corumbá; em ascensão em São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguassú e Cuiabá.
 Bacia São Francisco (dia 25):
 Continuará em declínio entre Porto Real e Cabrobó e ficará estacionário de Cachoeira Paulo Afonso para a foz.
 Bacia Itapicuru (Baía — dia 24):
 Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 25):
 Continuará em declínio em todo o curso.
 Bacia Paraíba do Sul (dia 25):
 Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Bacia Itajaí-Assú (dia 25):
 Continuará em lento declínio em todo o curso.
 Bacia do Guaíba (dia 25):
 Em ascensão em Campo Bom e em declínio no resto do curso.

Dia 27 de fevereiro de 1943

Bacia Amazônica (dia 26):
 Em declínio em São Gabriel; em ascensão em Manaus, Porto Velho e Peixe.
 Bacia Paraná-Paraguai (dia 26):
 Em ascensão em Jupia, São Mateus e Corumbá. Em declínio em Tomazina, Tibagi, Rio Negro e Porto União; estacionário em Jataí e Cuiabá.
 Bacia São Francisco (dia 27):
 Continuará em declínio em todo o curso.
 Bacia Itapicuru (Baía — dia 26):
 Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 27):
 Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Bacia Paraíba do Sul (dia 27):
 Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Bacia Itajaí-Assú (dia 27):
 Continuará em lento declínio em todo o curso.
 Bacia do Guaíba (dia 27):
 Não é feita a sinopse por falta de informes.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 1/2	0,93 3/4
Nova York	16,58	19,64	20,43
Argentina	—	4,64 3/8	5,01
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 25 DE FEVEREIRO DE 1943

Apólices e Obrigações

	Cr\$
Diversas Emissões de 5 %, miudas, nom.	825,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	850,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	870,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	864,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	907,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.085,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 6 % (1937)	954,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	232,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	209,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	995,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port. ...	36,50
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ...	980,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	520,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	735,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.004,00
Minas Gerais de Cr\$ 500,00, 7 %, port.	500,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	198,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	204,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	207,50
Paraná de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	160,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	99,50
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	660,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	239,50

Ações de Companhias

Internacional de Seguros, c/40 %	750,00
América Fabril	690,00
Carbonifera Minas de Butiá	156,50
Docas de Santos, nom.	250,00
Fábrica de Parafusos Santa Rosa	510,00
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	690,00
Indústrias Martins Ferreira	495,00
S. A. Marvin	730,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	699,50

Debêntures

Companhia Cervejaria Brahma	1.161,00
Companhia Docas de Santos	220,00

Vendas Judiciais

200 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas	850,00
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 25 de fevereiro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 25 DE FEVEREIRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
237	Diversas Emissões, nom.	850,00
3	Idem de Cr\$ 200,00	165,00
41	Diversas Emissões, port.	868,00

União :

55	Idem	870,00
27	Idem de 1917	840,00
354	Diversas Emissões, port., cautelas	865,00
350	Idem	862,00
10	Reajustamento	906,00
10	Idem	908,00

Obrigações :

200	Tesouro de 1932	1.085,00
100	Idem de 1937	955,00
20	Idem	950,00

Municipais :

200	Empréstimo de 1906, port.	200,00
4	Idem de 1931	232,00
150	Decreto n. 1.550	209,00

Prefeituras dos Estados :

30	Belo Horizonte	995,00
8	Porto Alegre, 3 1/2 %	35,50
31	Idem	36,50
10	Idem, 7 %	980,00

Estaduais :

100	Espírito Santo, 8 %, port.	520,00
60	Minas, 5 %, port.	735,00
3	Idem, 7 %, port.	1.004,00
290	Idem de Cr\$ 500,00	500,00
31	Idem de 1934, 1.ª série	198,50
5	Idem	199,00
3	Idem	199,50
162	Idem, 2.ª série	204,50
38	Idem	205,00
353	Idem, 3.ª série	207,50
3	Idem	208,00
445	Paraná	160,00
6	Pernambuco	99,50
136	Rodoviárias do Estado do Rio	660,00
20	São Paulo	239,50
2	Idem	240,00

Ações de Companhias :

191	Internacional de Seguros	750,00
15	América Fabril	690,00
350	Butiá	156,50
100	Idem	157,00
54	Docas de Santos, nom.	250,00
55	Santa Rosa	510,00
10	Ferro Brasileiro, dividendos incompletos ...	690,00
200	Indústrias Martins Ferreira	495,00
35	S. A. Marvin	730,00
249	Belgo-Mineira, port.	699,00
740	Idem	700,00
100	Idem	696,00

Debêntures :

12	Companhia Cervejaria Brahma	1.165,00
30	Idem	1.160,00
500	Docas de Santos	220,00

Alvarás :

200	Apólices Diversas Emissões, nom.	850,00
-----	---------------------------------------	--------

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as ações da *Companhia Siderúrgica Nacional*, em número de 2.500.000, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, com 80 % de entradas, nominativas e representativas de seu capital social de Cr\$ 500.000.000,00, sendo: 1.250.000 ordinárias e 1.250.000 preferenciais.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados *fac-similes* das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as ações da *Companhia Força e Luz de Minas Gerais*, em número de 450.000, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, integradas e com 30 % de entradas e representativas de seu capital social de Cr\$ 90.000.000,00, ficando cancelada a cotação do anterior capital de Cr\$ 35.000.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acha-se arquivado um *fac-simile* das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado final do Curso de Caligrafia

Faz-se público, para ciência dos interessados, haverem sido aprovados no Curso de Caligrafia, a que se refere a portaria n. 1.762, de 13 de abril de 1942, os seguintes alunos:

1. Lourival Rodrigues de Almeida.
 2. Liz Maria Velloso Gonçalves.
 3. Odete Margarida de Seixas.
 4. Pedro Minélio da Costa.
 5. Duze da Cunha Menezes.
 6. Nilo Montenegro.
 7. Geralda Lacerda Rodrigues.
 8. Ademar Gomes Moreira.
 9. Celina da Costa Lima.
 10. Geysa Nóbrega.
 11. Aristides de Oliveira Palmeira.
 12. Alvaro Pereira S. de Souza.
 13. Tibúrcio Curcino de Araujo.
 14. Lucy José da Silva.
 15. Cecília Rios.
 16. Herondina Chaves Magalhães.
 17. José Geraldo Galvão Marinho.
 18. Manuel Jacinto da Rocha Fieher.
 19. Maria de Lourdes Maya Salgado.
 20. Maria Luíza de Souza Viana.
 21. Francisco Rodrigues de Magalhães.
 22. Ranulpho Curvelo.
 23. Luiz Pereira Soares.
 24. Audálio Soares de Araujo.
 25. Alberto da Silva Diniz.
 26. Eloina Barcellar.
 27. Maria do Carmo Marinho Cortes.
 28. Nelson M. da Silva Neto.
 29. Antonio Dilma Carvalho.
 30. Noé de Oliveira.
 31. Amélia Cesar de Barros.
 32. Helena Ramos.
 33. Sylvio Costa.
 34. Theodoro Apolinário Rodrigues.
 35. Celso Xavier dos Santos.
 36. Yolanda Braga Guimarães.
 37. Benedicto Franco dos Santos.
 38. Oswaldo da Cruz Senna.
- D. A. do D. A. S. P., em 26 de fevereiro de 1943. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 9

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração deste Ministério, faço público que, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta, na Secção Administrativa da Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, à avenida Almirante Barroso número setenta e dois (72), 5.º andar, Edifício Piauí, concorrência administrativa para fornecimento, no corrente exercício, de artigos de limpeza e asseio, às várias repartições deste Ministério, localizadas no Distrito Federal.

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

1.ª Os candidatos ainda não inscritos para concorrências neste Ministério deverão pedir

inscrição no Sr. diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2.ª As propostas, que deverão ser apresentadas em três (3) vias, sendo uma delas devidamente selada, serão abertas na presença dos interessados, no próximo dia onze (11) de março, às 13 horas.

3.ª Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, nas partes referentes à discriminação dos artigos a serem fornecidos e ao preço, que deverá constar das propostas em algarismos e por extenso, para cada artigo.

4.ª Os artigos que deverão ser fornecidos constam de relação, que será fornecida aos interessados pela Secção Administrativa, ficando a Divisão com o direito de pedir quantidade superior à estimada para o consumo no primeiro semestre do corrente exercício.

5.ª Os fornecedores ficarão obrigados a entregar o material nos locais indicados pela Divisão de Material.

6.ª Os preços só poderão ser cancelados após trinta (30) de julho vindouro.

7.ª Para pagamento, o fornecedor apresentará fatura em três (3) vias, selada na forma da lei, para pagamento na estação pagadora competente.

8.ª Para maiores detalhes e esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Material, Secção Administrativa.

9.ª O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados direito a qualquer reclamação.

Divisão de Material, 26 de fevereiro de 1943 — Rosa Edith de S. Viana, chefe substituto da S. A. — Visto. Annibal B. Richard, diretor substituto.

Mapa comparativo dos preços oferecidos para a concorrência administrativa n. 7, realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, em 25 de fevereiro de 1943, para o serviço de limpeza e asseio na Divisão de Educação Física e do Conselho Nacional de Desportos, no corrente ano.

Especificação	Con-servadora Rex	Empresa Limpadora Brasileira Ltda.	União Encerradora Atlântica Ltda.	Con-servadora Brasileira
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Preço mensal para o serviço de limpeza e asseio da:				
Divisão de Educação Física	275,00	250,00	495,00	
e do				595,00
Conselho Nacional de Desportos	275,00	250,00	495,00	

Divisão de Material, 25 de fevereiro de 1943. — Lourença Campos Alvares, escriturário. Visto. — Annibal B. Richard, diretor substituto.

Ata da concorrência administrativa número seis (6), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para o serviço de limpeza e asseio do Edifício da Divisão de Obras deste Ministério, durante o corrente ano.

As quatorze horas do dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, na sala do quinto andar do edifício Piauí, à avenida Almirante Barroso, número setenta e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, o oficial administrativo Rosa Edith de Souza Viana, chefe substituto da Secção Administrativa, devidamente autorizado pelo senhor diretor, declarou que, na forma do edital publicado no Diário

Ata da concorrência administrativa número (7), sete, realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para o serviço de limpeza e asseio da Divisão de Educação Física e do Conselho Nacional de Desportos deste Ministério, durante o corrente ano.

As quatorze horas do dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, na sala do quinto andar do edifício Piauí, à avenida Almirante Barroso, número setenta e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, o oficial administrativo Rosa Edith de Souza Viana, chefe substituto da Secção Administrativa, devidamente autorizado pelo senhor diretor, declarou que, na forma do edital publicado no Diário Oficial de dezenove do corrente mês, se ia realizar a concorrência administrativa para o serviço de limpeza e asseio da Divisão de Educação Física e do Conselho Nacional de Desportos, deste Ministério. Feita a chamada, responderam as seguintes firmas, julgadas idôneas, à vista dos documentos exibidos: União Atlântica Limitada, Conservadora Brasileira, Empresa Limpadora Brasileira Limitada e Conservadora Rex, cujas propostas, entregues em envelopes fechados, depois de lidas em voz alta, foram rubricadas pelos representantes dos mesmos concorrentes. Nada mais havendo a tratar, o oficial administrativo Rosa Edith de Souza Viana, declarou que se ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos e mandou que se lavrasse a ata respectiva, devendo o resultado da concorrência ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Lourença Campos Alvares, escriturário, servindo de secretário da concorrência, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe substituto da Secção Administrativa. — Lourença Campos Alvares. — Rosa Edith de Souza Viana.

Confere com o original.

Secção Administrativa da Divisão de Material, em 25 de fevereiro de 1943. Visto. — Annibal B. Richard, substituto do diretor.

Ata da concorrência administrativa número seis (6), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para o serviço de limpeza e asseio do Edifício da Divisão de Obras deste Ministério, durante o corrente ano.

Especificação	Con-servadora Rex	Empresa Limpadora Brasileira Ltda.	União Encerradora Atlântica Ltda.	Con-servadora Brasileira
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Preço mensal para o serviço de limpeza e asseio da:				
Divisão de Educação Física	275,00	250,00	495,00	
e do				595,00
Conselho Nacional de Desportos	275,00	250,00	495,00	

Divisão de Material, 25 de fevereiro de 1943. — Lourença Campos Alvares, escriturário. Visto. — Annibal B. Richard, diretor substituto.

Ata da concorrência administrativa número seis (6), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para o serviço de limpeza e asseio do Edifício da Divisão de Obras deste Ministério, durante o corrente ano.

As quatorze horas do dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, na sala do quinto andar do edifício Piauí, à avenida Almirante Barroso, número setenta e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, o oficial administrativo Rosa Edith de Souza Viana, chefe substituto da Secção Administrativa, devidamente autorizado pelo senhor diretor, declarou que, na forma do edital publicado no Diário

Oficial de dezessete do corrente mês e ano, se ia realizar a concorrência administrativa para o serviço de limpeza e asseio do Edifício da Divisão de Obras deste Ministério. Feita a chamada, responderam as seguintes firma, julgadas idôneas, à vista dos documentos exibidos: União Encerradora Atlântica Limitada, Conservadora Brasileira e Conservadora Americana, cujas propostas, entregues em envelopes fechados, depois de lidas em voz alta, foram rubricadas pelos representantes dos mesmos concorrentes. Nada mais havendo a tratar, o oficial administrativo Rosa Edith de Souza Viana declarou que se ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos e mandou que se lavrasse a ata respectiva, devendo o resultado da concor-

rência ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Lourença Campos Alvares, escrivão, servindo de secretário da concorrência, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe substituto da Sec-

ção Administrativa. — *Lourença Campos Alvares.* — *Rosa Edith de Souza Viana.*
Confere com o original. Secção Administrativa da Divisão de Material, em 24 de fevereiro de 1943. Visto. — *Annibal B. Richard*, substituto do diretor.

Mapa comparativo dos preços apresentados em concorrência administrativa n. 6, realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, em 24 de fevereiro de 1943, para o serviço de limpeza e asseio do Edifício

Especificação

Brasileira Americana União
Encerradora
Atlântica

Prego mensal para o serviço de limpeza e asseio da Divisão de Obras Cr\$ 2.280,00 Cr\$2.320,00 Cr\$ 3.500,00
Divisão de Material, 26 de fevereiro de 1943. — *Annibal B. Richard*, diretor substituto.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública n. 9 publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à página n. 2.624.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente mês, pg. 2.297, para diversas obras a serem executadas na Colônia Juliano Moreira, Jacarépaguá.

Divisão de Obras, 24 de fevereiro de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Biblioteca Nacional

CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o decreto número 20.673, de 17 de novembro de 1931, de 1 a 15 de março do corrente ano, ficam abertas as matrículas ao Curso de Biblioteconomia, devendo os candidatos a inscrição no primeiro ano, apresentar em requerimento dirigido ao diretor, os seguintes documentos:

a) certificado de aprovação nos exames de 5.ª série do Curso Secundário, prestados no Colégio Pedro II ou em estabelecimento sob o regime de inspeção oficial, ou certidão de aprovação nos exames de:

Português, Francês, Inglês, Latim, Aritmética, Geografia, História, Corografia e História do Brasil, válidos para a matrícula nos cursos superiores;

b) atestado de identidade;

c) atestado de sanidade;

d) atestado de idoneidade moral;
e) recibo de pagamento de taxa de matrícula e frequência;
f) duas fotografias 3 x 4, firmas reconhecidas nos documentos e taxa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

Ficam abertas as inscrições à matrícula do 2.º ano, a contar de 1 a 15 de março.

Para a inscrição ao 2.º ano do referido Curso, será exigido requerimento e recibo de pagamento da taxa de matrícula.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 26 de fevereiro de 1943. — O secretário, *Felippe de Souza*.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso a proprietários, publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente às páginas ns. 2.563 e 2.564..

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISO AOS SENHORES FORNECEDORES

RECOLHIMENTO DE MULTAS

D R E/2

Sempre que os senhores fornecedores desejarem interpor recurso das multas que lhes forem impostas por este Departamento, deverão, logo que receberem o respectivo aviso, comunicar por escrito a sua intenção, para

que isto seja tomado em consideração, quando for expedida a guia para recolhimento da multa à Tesouraria. Em falta de aviso, será a arrecadação considerada renda extraordinária da União.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso aos fornecedores, publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à página número 2.626.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 3 de março de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 339-E — Drogas.
- 349-E — Livro pautado, etc.
- 353-E — Correia redonda, etc.
- 354-E — Pomada mercurial dupla, etc.
- 355-E — Água oxigenada, etc.
- 356-E — Babor-químico General,
- 357-E — Agulha p/sutura.
- 358-E — Agulha p/olhos.
- 359 — E — Equipo dentário, etc.
- 360-E — Empenho de despesa, etc.
- 361-E — Carimbo datador, etc.
- 362-E — Filmes Raio X.
- 363-E — Aparelho p/eletroterapia, etc.
- 364-E — Bebedouro elétrico, etc.
- 365-E — Refrigerador elétrico.
- 366-E — Fita de papel gomado.
- 367-E — Escala de redução.
- 368-E — Grampos ondulados.
- 369-E — Impermeável de borracha.
- 370-E — Banho-Maria.
- 371-E — Prego de aço c/cabeça.
- 372-E — Alicates.
- 373-E — Broca paralela.
- 374-E — Alcool de 40º, etc.
- 375-E — Ácido clorídrico, etc.

Em 26 de fevereiro de 1943 — *II. Blau* de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

AVISO

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo, a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido até
Bausch & Lomb do Brasil Ltda.	615.296	24.195	12-2-43	30-3-43
Bernardino Gomes & Comp.	418.006	156	13-2-43	2-3-43
C. Gusmão & Comp. Ltda.	418.001	21	18-2-43	2-3-43
Casa Souza Baptista Ltda.	410.065	29.076	30-1-43	2-3-43
Pedro Succar	615.004	196	23-2-43	10-3-43
Castro Sobral & Comp.	413.001	157	28-2-43	30-3-43
Casa Souza Baptista Ltda.	615.274	28.628	12-2-43	10-3-43
Idem	615.277	28.572	12-2-43	10-3-43
Idem	615.275	28.571	12-2-43	10-3-43

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

D.F.C., em 25 de fevereiro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico ao Sr. fornecedor que, em virtude do exame ou vistoria procedidos no material constante do empenho abaixo relacionado, fica intimado a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
Sudeleto, S. A.	142.002	286	1-3-43	Substituir o material.

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelo Sr. fornecedor, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas ao caso.

D.F.C., em 25 de fevereiro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

O Departamento Federal de Compras levam ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 3 de março de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 330-E — Cartão holerith, etc.
- 338-E — Recibo de entrega de correspondência.
- 340-E — Macho e/roscas Whitworth.
- 341-E — Escada de três lances.
- 342-E — Sapato de vaqueta, etc.
- 343-E — Termômetro, etc.
- 344-E — Cimento branco.
- 345-E — Alicates grampeador p/papéis.
- 346-E — Grampo p/grampeador "Hotkiss" n. 2.
- 347-E — Ferro elétrico, etc.
- 348-E — Amônia líquida, etc.
- 350-E — Chave de boca de Jacaré.
- 351-E — Picareta de aço, etc.

Em 25 de fevereiro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 5 de março de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 376-E — Sulfato de lítio, etc.
- 377-E — Torno de bancada de aço.
- 378-E — Corrente de latão.
- 379-E — Tarracha, etc.
- 380-E — Pyrifer, etc.
- 381-E — Otalgan, etc.
- 382-E — Oxalato de amônio, etc.
- 383-E — Calomelanos a vapor, etc.
- 384-E — Polípio p/adulto, etc.
- 385-E — Sol. Novocaina a 1 %.
- 386-E — Atadura, etc.
- 387-E — Clarotal, etc.
- 388-E — Linha, etc.
- 389-E — Frascos de vidro p/amostra de sementes.
- 390-E — Estufa treas.
- 391-E — Latas vazias, etc.
- 392-E — Chinelo de vaqueta.
- 393-E — Mesa auxiliar, etc.
- 394-E — Estojo portátil p/identificação.
- 395-E — Cadinhos para fundição, etc.
- 396-E — Balão de cabo, etc.
- 397-E — Ferradura p/muar.
- 398-E — Parafuso de aço polido.
- 399-E — Grampo de chapa, etc.
- 400-E — Rebite de aço c/cabeça chata, etc.
- 401-E — Lâmina de serra circular p/eixo, etc.
- 402-E — Cabo normal de aço, etc.
- 403-E — Areia para fundição, etc.
- 404-E — Fita de aço em bobina, etc.
- 405-E — Lisados polivalentes intestinais.
- 406-E — Atadura de gase hidrófila.
- 407-E — Relação de remessa de correspondência.
- 408-E — Bomba centrífuga, etc.
- 409-E — Água oxigenada a 20 % em vol., etc.
- 410-E — Cloral hidratado MERCK, etc.

Em 27 de fevereiro de 1943. — *Geraldo Peixoto*, pelo diretor da Divisão Comercial.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, pelo presente, fica o Sr. Gdali Aker-

convidado a comparecer neste Serviço, (av. Almirante Barroso n. 81, 6.º andar, sala 624), afim de saldar o seu débito para com a Fazenda Nacional, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva. — Processo número 41.172-1942.

Serviço Regional, em 27 de fevereiro de 1943. — *Hilda Lins Beltrão*, esc. XII.

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, pelo presente, fica o Sr. José Americano Soares convidado a comparecer neste Serviço (av. Almirante Barroso n. 81, 6.º andar, sala 624), afim de satisfazer exigência relativa ao processo n. 109.246-1942.

Serviço Regional, em 27 de fevereiro de 1943. — *Hilda Lins Beltrão*, esc. XII.

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, pelo presente, fica a firma Lowndes & Sons Ltd. convidada a comparecer neste Serviço, (av. Almirante Barroso n. 81, 6.º andar, sala 624), afim de cumprir exigência relativa ao processo n. 84.436-1942.

Serviço Regional, em 27 de fevereiro de 1943. — *Hilda Lins Beltrão*, esc. XII.

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, pelo presente, fica o Sr. Donald de Azambuja Lowndes convidado a comparecer neste Serviço, (av. Almirante Barroso n. 81, 6.º andar, sala 624), afim de satisfazer exigência constante do processo n. 84.430-1942.

Serviço Regional, em 27 de fevereiro de 1943. — *Hilda Lins Beltrão*, esc. XII.

Diretoria das Rendas Internas

Faço público, de ordem do Sr. ministro da Fazenda, que, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 2.980, de 24 de janeiro de 1941, está aberta concorrência pública, durante o prazo de sessenta (60) dias, para a exploração da Loteria Federal do Brasil e designado o dia 30 de abril próximo futuro, às 14 horas, para o recebimento e abertura das respectivas propostas no gabinete do diretor das Rendas Internas, à rua da Candelária n. 9, 7.º andar.

A concorrência terá por base as seguintes condições:

I — As propostas, em três vias, serão apresentadas sem rasura ou emenda, em carta fechada, constando do envelope a declaração do assunto e nome do proponente. Acompanhará cada proposta o recibo da caução de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) em moeda corrente, depositada na Tesouraria do Tesouro Nacional, para garantia da assinatura do contrato de concessão, não se restituindo a caução se preferida a proposta, o interessado se recusar a assinar o contrato.

II — As propostas serão abertas e lidas logo após a sua apresentação, rubricadas pelo presidente da Comissão e candidatos presentes, lavrando-se de tudo o que ocorrer minuciosamente, obrigatoriamente assinada pelo presidente e mais membros da mesa e facultativamente pelos concorrentes que o desejarem. As terceiras vias das propostas e uma cópia da ata serão enviadas sem demora ao *Diário Oficial*, para os efeitos de publicação, sem outras formalidades.

III — O julgamento das propostas será feito por uma comissão designada pelo ministro da Fazenda, sob a presidência do diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional.

IV — O prazo do contrato será de cinco (5) anos.

V — Cada candidato apresentará à comissão de concorrência, até dez (10) dias antes da abertura das propostas, os documentos comprobatórios de sua idoneidade técnica e moral e capacidade financeira, representada esta pela propriedade de bens equivalentes a Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), sendo dois terços em imóveis, pela avaliação oficial, e o restante em títulos da dívida pública, federal ou estadual — pela cotação em bolsa.

VI — Os bens imóveis de que trata o item V, ficarão vinculados à vigência do contrato mediante averbação no Registro de Imóveis.

VII — Prova-se a idoneidade moral:

a) com a folha corrida e atestado de bons antecedentes, entendendo-se que quando se tratar de sociedade essa prova será exigida de cada um dos sócios;

b) com a quitação de impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidão negativa passada por autoridade competente.

VIII — A prova de idoneidade técnica consiste em atestados idôneos, declarando que o candidato está em condições de explorar o serviço lotérico.

IX — Considera-se "avaliação oficial" a que for feita por via judicial ou pela repartição arrecadadora do lugar em que estiver o imóvel.

X — Examinada, dentro dos dez (10) dias a que se refere o item V, a idoneidade e capacidade dos concorrentes, será o julgamento proferido antes do recebimento e abertura das propostas.

XI — É de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), em moeda corrente ou depósito feito em caderneta da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil, a caução com que o concessionário da Loteria garantirá a perfeita observância das cláusulas contratuais. Dita caução deverá ser prestada antes da assinatura do contrato e, em caso de rescisão motivada pelo concessionário, reverterá em benefício da Fazenda Nacional, responsabilizando-se ainda o concessionário por perdas e danos que a União pelo mesmo motivo venha a sofrer.

XII — A preferência das propostas se verificará, dentre outras vantagens que oferecêrem, pela maior importância resultante da soma da quota fixa com o imposto proporcional, que o concorrente se comprometa a pagar pela adjudicação do serviço, no decurso de um lustro.

XIII — Cabe ao concessionário ou concessionários o direito de elaborar os planos de sorteios, os quais ficarão sempre sujeitos à aprovação do diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional.

XIV — O concessionário da Loteria Federal recolherá adiantadamente aos cofres do Tesouro Nacional, até o dia 15 de janeiro, a contribuição anual de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a título de contribuição para os serviços de Fiscalização Geral de Loterias.

XV — Não serão tomadas em consideração propostas inferiores a Cr\$ 101.000.000,00 durante o quinquênio, nem as que se basearem nas de outros concorrentes.

XVI — O Governo da República reserva-se o direito:

a) de recusar todas as propostas apresentadas se não forem julgadas convenientes;

b) de convocar nova concorrência;

c) ou ainda de explorar, administrativamente, a sua Loteria, se tal lhe convier.

Diretoria das Rendas Internas, em 27 de fevereiro de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

PROCESSO N. 41.020-37

Pelo presente edital fica intimada a firma Raphael Russo, à rua General Pedra ns. 180-182, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00 de multa, correspondente à falta de coleta, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 22 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Eutychiano B. Barreto*, esc. E — Q. P.

PROCESSO N. 21.597-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Mateus Azevedo Coutinho, à rua Santa Luzia n. 817 (porta), nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de multa, correspondente à transferência, na conformidade do despacho profe-

rido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 22 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Eutyichiano B. Barreto*, esc. E — Q. P.

PROCESSO N. 39.651-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Fausto Couto, à rua do Caete n. 335, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$. 400,00 de multa, correspondente à representação *ex-officio*, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 22 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Eutyichiano B. Barreto*, esc. E — Q. P.

PROCESSO N. 76.699-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Adalberto Bruzzio Martins, à rua Conselheiro Galvão n. 930, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$. 125,00 de multa, correspondente à baixa *ex-officio*, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 22 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Eutyichiano B. Barreto*, esc. E — Q. P.

PROCESSO N. 86.092-42

Pelo presente edital fica intimado o Sr. José de Almeida, proprietário do automóvel de passageiros n. 5.032, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$. 125,00 de multa, correspondente à baixa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, 22 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Eutyichiano B. Barreto*, esc. E — Q. P.

PROCESSO N. 89.102-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Alberico Mirabelli, à Praça Lopes Trovão, Banca n. 9, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$. 50,00 de multa e a de Baixa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 22 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Eutyichiano B. Barreto*, escriturário E, do Q. P.

PROCESSO N. 89.219-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Hugo Dunschee de Abranches, à Avenida Graça Aranha nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$. 50,00 de multa e a de Baixa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 22 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Eutyichiano B. Barreto*, escriturário E, do Q. P.

PROCESSO N. 89.222-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Alexandre Bucken, à Av. Graça Aranha n. 26, 4.º s. 413-416, nesta cidade mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$. 50,00 de multa e a de Baixa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 22 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Eutyichiano B. Barreto*, escriturário E, do Q. P.

PROCESSO N. 89.223-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Peter Fuss, à Av. Graça Aranha 26, 4.º sal. 413-416, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$. 50,00 de multa e a de Baixa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 22 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Eutyichiano B. Barreto*, escriturário E, do Q. P.

PROCESSO N. 89.224-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Bruno Dobberbal, à Av. Graça Aranha 226, 4.º s. 413, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$. 50,00 de multa e a de Baixa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 22 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Eutyichiano B. Barreto*, escriturário E, do Q. P.

PROCESSO N. 89.225-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Cia. Fiduciária Brasileira, à avenida Graça Aranha n. 26, 4.º salas 413-416, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$. 50,00 de multa, correspondente à Baixa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 22 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Eutyichiano B. Barreto*, escriturário, classe E, Quadro Permanente.

PROCESSO N. 90.544-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Simão Zilberleib, à rua Barão de São Felix n. 41, 1.ª loja, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$. 50,00 de multa, correspondente à Baixa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 22 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Eutyichiano B. Barreto*, escriturário, classe E, Quadro Permanente.

PROCESSO N. 90.800-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Oliveira & Irmãos Ltda., à Praça Lopes Trovão ns. 8-10, nesta cidade, mas aí não encontrada,

a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$. 50,00 de multa, correspondente à Baixa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 22 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Eutyichiano B. Barreto*, escriturário, classe E, Quadro Permanente.

PROCESSO N. 90.935-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco Antunes Simões, à rua Voluntários da Pátria n. 268, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$. 50,00 de multa, correspondente à Baixa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 22 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Eutyichiano B. Barreto*, escriturário, classe E, Quadro Permanente.

PROCESSO N. 90.269-42

Pelo presente edital fica intimada a firma José Medeiros, à rua Visconde de Itaboraí número 39, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$. 50,00 de multa, correspondente à Baixa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 22 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Eutyichiano B. Barreto*, escriturário, classe E, Quadro Permanente.

PROCESSO N. 93.710-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Haroldo Vaz & Cia. Ltda., à rua Sete de Setembro n. 111, 2.º, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$. 50,00 de multa, correspondente à Baixa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 22 de fevereiro de 1943. — Pelo chefe, *Eutyichiano B. Barreto*, escriturário, classe E, Quadro Permanente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeiro Grupo de Artilharia de Dorso

I. De ordem do Sr. tenente-coronel comandante e agente diretor, e de acordo com as disposições do C.C.P.U. e R.A.E., faço público que se acham abertas durante 15 dias, a partir da publicação do presente edital, as inscrições de concorrentes e aceitação de propostas para a compra nesta unidade, dos resíduos animais (estrupe), resíduos de alimentação e ossos.

II. Os interessados obterão no Serviço de Aproveitamento desta unidade, as informações necessárias, diariamente, das 7 às 16 horas.

Quartel em Campinho, 25 de fevereiro de 1943. — *Julio Cesar Leal Neto*, 1.º tenente I. E. almoxarife. — Visto, *Contidio Oliveira*, major, subcomandante fiscal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que serão aceitas propostas para a compra, durante o ano de 1943, do material inservível desta Reparação, assim discriminado:

Espécie — Unidade:

Aparas de papel sujo — Quilo.
Matrizes inservíveis — Quilo.
Sabugo de bobinas — Quilo.

INSTRUÇÕES

1. Os requerimentos, endereçados ao diretor da Imprensa Nacional, deverão ser apresentados até o dia 11 de março, acompanhados dos documentos exigidos, devidamente selados:

2. As propostas serão apresentadas, na Secção do Material, sito no 3.º andar do edifício da Imprensa Nacional, à avenida Rodrigues Alves n. 1, até as 17 horas do dia 12 do mês de março próximo vindouro, em envelopes fechados, para o dia 13 de março do corrente ano.

3. Só serão abertas as propostas cujos licitantes tenham satisfeito todas as exigências do presente edital e apresentado a documentação necessária em perfeita ordem;

4. As propostas podem referir-se a uma ou várias espécies do material acima citado;

5. O requerente de inscrição, além de declarar no requerimento submeter-se às condições estabelecidas no edital e às disposições do Código de Contabilidade da União e respectivo regulamento, deverá apresentar:

a) registo do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original do *Diário Oficial* em que se achem publicados, com aprovação e registo, tratando-se de sociedade anônima legalmente constituída;

c) *Diário Oficial* com a publicação do decreto de autorização, quando se tratar de firma estrangeira;

d) prova de quitação de todos os impostos e taxas municipais e federais.

Cláusulas

1) Para garantia da inscrição, o licitante deverá caucionar, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), cujo conhecimento de depósito ficará arquivado na Tesouraria da Imprensa Nacional;

2) efetuar, no ato da retirada do material, o respectivo pagamento;

3) para cada espécie de material, será aceita a proposta que melhor oferta apresentar.

Aos interessados serão prestados esclarecimentos todos os dias úteis, das 8 às 17 horas na Secção do Material.

Secção do Material, 24 de fevereiro de 1943.
— *Walter da Silva Aragão*, chefe.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à av. Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13-6-40; as seguintes firmas:

Autos:

N. 556 — Claudio Pereira.
N. 557 — Pomposelli & Cia. Ltda.
N. 558 — Domingos F. da Silva.
N. 559 — G. Maroun.

N. 560 — Angal Gallego Barreira
N. 878 — Manoel V. Rios.
N. 1.024 — Empresa Nacional de Transporte Ltda.
N. 1.025 — Cia. Mineira de Armazens Gerais.
N. 1.026 — Maia & Pinho.
N. 1.027 — Manoel Lopes Antelo.
N. 1.028 — Fonseca Almeida & Cia.
N. 1.029 — Cofermat Cia. Bras. de Ferro e Material de Construção S/A.
N. 1.059 — Brandão Magalhães & Cia. Limitada.
N. 1.070 — Barros Batista & Cia.
N. 1.323 — Nicanor Neves.
N. 1.324 — Mario Leite.
N. 1.325 — José Joaquim Lages.
N. 1.326 — Armando Cardoso & Cia.
N. 1.333 — Duque & Lopes Ltda.
N. 1.334 — Duque & Lopes Ltda.
N. 1.363 — Manoel Pereira da Silva
N. 1.364 — A. Mendes.
N. 1.391 — Maria José Viana.
N. 1.392 — Casa Lohner S/A. Médico Técnica.
N. 1.327 — Oscar Geidel.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — Visto, *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Av. Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 197 — Mesbla S/A.
N. 233 — Manoel Batista de Oliveira.
N. 234 — Manoel Batista de Oliveira.
N. 235 — Manoel Batista de Oliveira.
N. 237 — D. Carvalho & Cardoso.
N. 239 — Simões Souza Ltda.
N. 240 — Simões Souza Ltda.
N. 246 — Francisco Selano.
N. 266 — Dionísio Fernandes Lois.
N. 267 — Inst. Biochimico Maragliano Ltda.
N. 268 — Bouzas Nascimento & Cia.
N. 270 — Schlick, Nogueira & Cia. Ltda.

Termos:

N. 222 — José R. de Almeida.
N. 236 — Manoel Batista de Oliveira.
N. 238 — Simões Souza Ltda.
N. 198 — Mesbla S/A.
N. 247 — Francisco Selano.
N. 269 — Bouzas Nascimento & Cia.
Visto. Em 26-2-943. — *Dr. Decio Parreiras*, diretor da Divisão de H. S. T.

Divisão de Organização e Assistência Sindical

SECÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E REGISTO SINDICAL

O diretor da Divisão de Organização e Assistência Sindical, pelo presente edital, notifica os Srs. José Emigdio Bezerra, Moacyr Monteiro Neto e Carlos Bellone Filho, antigos diretores do Sindicato dos Conferentes de Carga da Marinha Mercante, a comparecerem no prazo de trinta dias, ao Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 507, afim de prestar esclarecimentos sobre a suposta dissolução desse Sindicato e destino dado ao patrimônio sindical, devendo apresentar ata da assembléia geral que deliberou a respeito. O assunto relaciona-se com o pedido de ratificação de reconhecimento formulado pelo referido Sindicato no processo DNT 29.736/40.

Em 16 de fevereiro de 1943. — *José de Se-gadas Vianna*, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL

D. Elvira Termis Corrêa — Escriturária cls. E — R. Ferreira de Menezes n. 174 — Engenho da Rainha — Terra Nova — Distrito Federal.

Pelo presente edital, ficais convidado a comparecer, dentro do prazo de trinta dias, a partir desta data, à Secção de Assistência Social — Avenida Graça Aranha n. 416, 3.º and., nesta Capital, afim de serdes submetida à inspeção de saúde, para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, exarado no processo n. 2.577-43 — da Secretaria da Viação.

Secção de Assistência Social do SRP-2 — Em 26-2-43. — *Dr. Raymundo B. Blatter Pinho*, chefe da Secção de Assistência Social SRP-2.

Diretoria Regional de Uberaba

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de papel disponível, publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente, à página 2.836.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Serviço Regional do Pessoal

Pelo presente edital fica citado, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o agente de estrada de ferro, classe F, Francisco de Andrade Ribeiro para, no prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste, apresentar defesa no processo relativo à sua demissão desta Estrada, por abandono de cargo. — *Arthur Araripe Junior*, S.C.R.P.1

TRIBUNAL DE CONTAS

Diretoria de Tomada de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do finado escrivão da Coletoria Federal de Capivari, no Estado do Rio de Janeiro, Flavio Antão Valduza para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 220,05, equivalente a 220\$052, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, a cujo pagamento, acrescido dos juros de mora foi condenado por acórdão de 30 de junho de 1942, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12% ao ano sobre a quantia acima referida (Proc. n. 2.000-38).

Diretoria de Tomada de Contas, em 17 de fevereiro de 1943. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros dos fiadores Severino de Almeida e Joaquim Dias Nogueira para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de Cr\$ 46,00 equivalente a 46\$00, alcance apurado no processo de tomada de contas n. 1.634, relativo à responsabilidade de D. Maria Teresa Cabral da Rocha, agente do Correio de Belo Horizonte, no Estado de Pernambuco, relativo ao período de 12 de junho de 1915 a 28 de setembro de 1922, cujo pagamento acrescido dos juros de mora foi condenada a referida agente, por acórdão de 9 de dezembro de 1941, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução (processo n. 1.634-38).

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12% sobre a quantia acima indicada.

Diretoria de Tomada de Contas, em 24 de fevereiro de 1943. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

SOCIEDADES

ROYAL EXCHANGE ASSURANCE

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942 PARA OS NEGÓCIOS REALIZADOS PELAS SUAS AGÊNCIAS NO BRASIL

Ativo		Passivo	
Títulos da Dívida Pública:		Capital	1.500.000,00
200 apólices depositadas no Tesouro Nacional.....	153.600,00	Reservas:	
2.400 apólices diversas emissões	1.839.045,00	Contingência — 1941...	49.655,40
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil.....	39.250,00	Contingência — 1942...	24.293,60
	2.031.895,00		73.949,00
Bancos:		Riscos não expirados.....	366.215,10
Banco Real do Canadá.....	773.284,20	Sinistros a liquidar.....	350.491,80
Banco de Londres & South America Ltda.	777.124,60	Fundo de garantia de retrocessões	750.000,00
Banco do Brasil.....	561.757,70		1.540.655,90
	2.112.166,50	Contas correntes:	
Contas correntes:		Agentes e correspondentes.....	87.549,10
Agências	210.194,40	Impostos a pagar.....	44.154,00
Instituto de Resseguros do Brasil	398.845,40	Lucros & Perdas.....	1.940.238,20
	609.039,80		5.112.597,20
Depósito em Juízo.....	292.684,40		
Juros a receber.....	65.000,00		
Apólices a cobrar.....	1.811,50		
	5.112.597,20		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — H. Waite, representante geral para o Brasil. — Edgard Lamego dos Santos, contador, registro n. 40.419.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
Reservas:		Reservas:	
Riscos não expirados — Fogo 1942	366.215,10	Riscos não expirados — Fogo 1941	325.090,90
Contingência	24.293,60	Riscos não expirados — Marítimos 1941.....	26.453,40
Sinistros a liquidar.....	350.491,80	Sinistros a liquidar — 1941...	226.188,40
	741.000,50		577.732,70
Sinistras:		Prêmios:	
Fogo	284.158,20	Fogo	1.799.143,40
Marítimos	13.405,50	Marítimos	99.719,30
	297.563,70		1.898.862,70
Comissões:		Juros e descontos.....	166.536,50
Fogo	443.586,20		
Marítimas	73,70		
	443.659,90		
Prêmios resseguros cedidos — Fogo.....	467.783,20		
Prêmios restituídos — Fogo.....	116.681,60		
Prêmios restituídos — Marítimos.....	101.645,80		
Despesas gerais:			
Fogo	55.924,60		
Marítimas	920,00		
	56.844,60		
Imposto de funcionamento.....	77.302,10		
Lucros e Perdas:			
Deste exercício.....	340.650,50		
	2.643.131,90		2.643.131,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — H. Waite, representante geral para o Brasil. — Edgard Lamego dos Santos, contador, registro n. 40.419. (N. 2.472 — 26-2-943 — Cr\$ 510,00)

S. A. CARVOEIRA "PACHECO MOREIRA"

ATA DA 27.^a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM
22 DE FEVEREIRO DE 1943

As quatorze horas, do dia vinte e dois de fevereiro de 1943, na sede da S. A. Carvoeira "Pacheco Moreira", à avenida Rio Branco n. 37, 2.º andar, com a presença de número legal de acionista, conforme consta do livro de presença, o Sr. presidente da Sociedade declarou que conforme a convocação feita no *Diário Oficial* de 9, 10 e 11 do corrente mês e no "Jornal do Comércio" de 9, 11 e 13, também do corrente, achava-se instalada a Assembléia Geral Ordinária, que como constava das publicações referidas, deveria deliberar sobre as contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1942 e eleger os diretores, membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1943, e assim pedia fosse indicado um acionista para dirigir os trabalhos. Aclamado para presidente da Assembléia o acionista Sr. Jorge Nunes do Patrocínio, este agradecendo a sua escolha convidou o acionista Sr. Edmundo Jacintho da Silva, para secretariá-la. Composta a mesa, mandou o seu presidente proceder a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, já devidamente publicados, submetendo-os em seguida à discussão. Nenhum acionista desejando falar sobre os mesmos, o Sr. presidente da mesa submeteu à aprovação da Assembléia, os atos, contas, relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal e bem assim a proposta da diretoria, contida em seu relatório, da não distribuição de dividendos e criação de uma reserva especial, o que foi aprovado por unanimidade, feitas as abstenções legais. Declarando encerrada a primeira parte da Assembléia o Sr. presidente suspendeu-a por alguns momentos convidando os Srs. acionistas a se munirem das cédulas afim de ser procedida a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o ano de 1943. Reaberta a sessão foi procedida a apuração dos votos cujo resultado foi proclamado pelo Sr. presidente da Assembléia: — Para presidente, Sr. Innes Gent, inglês, morador à avenida Francisco Bhering n. 7, apartamento n. 42; para vice-presidente, Sr. Arthur Dudley Pembridge Sharpus, inglês, morador à rua Prudente de Moraes n. 706; para diretor-gerente, Sr. Lloyd Culham Briggs, inglês, morador na Ilha da Conceição, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, todos reeleitos. Conselho Fiscal: — Srs. Livio Vieira Braga, Castor Rodriguez y Rodriguez e José Mourinho de Abreu. Suplentes: — Senhores José da Rocha Leão, F. G. Bridger e Augusto Bastos Fernandes. Terminada a leitura o Sr. presidente declarou empossados todos os eleitos e pediu à Assembléia para que na forma dos estatutos e como constava do edital de convocação fossem fixadas as remunerações dos eleitos. Pedindo a palavra o acionista Sr. Antonio da Silva Junior, propôs que fossem fixadas para o corrente ano as seguintes remunerações: — Para os Srs. diretores: — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) por mês; para os Srs. membros do Conselho Fiscal, Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por semestre. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente da Assembléia submeteu esta proposta à aprovação, sendo a mesma aprovada, tendo os recém-eleitos se absterido de votar. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente mandou suspender a sessão e lavrar a presente ata a qual terminada foi lida e aprovada, sendo assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943. — *Jorge Nunes do Patrocínio*, presidente da mesa. — *Edmundo Jacintho da Silva*, secretário da mesa. — *Lloyd Culham Briggs*. — *Antonio da Silva Junior*. — *P. P. Wilson, Sons & Co. Ltd.* — *Eric William Gilbert*. — *José Mourinho de Abreu*. — *Arthur Dudley Pembridge Sharpus*. — *Innes Gent*.

(N. 2.390 — 27-2-43 — Cr. 138,70)

CASAS DO BOM CAFÉ S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1943.

Aos vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três às quatorze horas, na sede social à avenida Rio Branco número cento e trinta e sete primeiro andar, sala número cento e sete, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas de Casas

do Bom Café S. A. À hora indicada, o diretor presidente, senhor Pedro Franco de Camargo, verificando, pelo livro de presença, que se achavam presentes oito (8) acionistas com duas mil (2.000) ações e dois mil (2.000) votos, representando a totalidade do capital social, declarou instalada a assembléia e convidou para secretário a acionista senhorita Tuba Raschkovsky que tomou assento à mesa. Em seguida, mandou o secretário proceder à leitura dos anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", de, respectivamente, vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro de fevereiro do corrente ano e vinte e um, vinte e três e vinte e quatro de fevereiro do corrente ano, nos seguintes termos: "Casas do Bom Café S. A. — Assembléia Geral Extraordinária. — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco número cento e trinta e sete — primeiro andar — sala número cento e sete — às quatorze horas do dia vinte e seis do corrente, para, de acordo com o artigo 9.º dos Estatutos, autorizar o Sr. diretor-superintendente a assinar contratos, por motivo de ausência futura dos demais diretores. Rio de Janeiro, vinte de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. — Pela Diretoria — *Angelo Orazi*, diretor-superintendente. Terminada a leitura, o presidente declarou que estava sobre a mesa a proposta da diretoria concernente a ordem do dia, passando em seguida à sua leitura conforme o texto seguinte: "Proposta da Diretoria a ser apresentada à assembléia geral extraordinária, a realizar-se em vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. Senhores acionistas, o diretor presidente, Senhor Pedro Franco de Camargo, e o diretor vice-presidente, Sr. Osvaldo Riso, tendo necessidade de se ausentarem desta Capital por um breve espaço de tempo, vem propor seja autorizado o diretor superintendente, Sr. Angelo Orazi, a assinar sozinho os documentos de que trata o parágrafo primeiro do artigo 9.º dos Estatutos sociais. Esta proposta é feita em obediência ao parágrafo segundo do artigo 9.º dos referidos estatutos e justifica-se pelo fato de que o curso das atividades da sociedade não pode sofrer delongas nem soluções de continuidade, dada a importância e premência das providências necessárias à próxima abertura da primeira "Casa do Bom Café" — Rio de Janeiro, vinte de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. — Diretoria — *Pedro Franco de Camargo*. — *Osvaldo Riso*. — Posta em votação a proposta da Diretoria, foi unanimemente aprovada, abstenendo-se de voto, a Diretoria. Em seguida, não havendo quem pedisse a palavra, o presidente suspendeu a sessão para ser lavrada esta ata, e, reabertos os trabalhos submeteu-a à discussão e votação, sendo aprovada unanimemente. E, para constar, eu Tuba Raschkovsky, servindo de secretário a subcrevo e assino e comigo os membros da mesa e os acionistas presente na ocasião do seu encerramento. Rio de Janeiro, vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. — *Tuba Raschkovsky*. — *Pedro Franco de Camargo*. — *Maria Augusta L. Orazi*. — *Camélia Ferreira da Cruz*. — *Angelo Orazi*. — *Osvaldo Riso*. — *Aldo Sant'Anna de Moura*. — *José Fernandes Dias José Carlos Lamego Machado*. — *Tuba Raschkovsky*.

Cópia autêntica extraída do livro de atas. — Casa do Bom Café S. A., *Angelo Orazi*, diretor superintendente.

(N. 2.528 — 26-2-43 — Cr\$ 163,20)

COMPANHIA AÇUCAREIRA VIEIRA MARTINS**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores acionistas:

Vimos apresentar-vos, de conformidade com a lei e o disposto nos Estatutos Sociais, o balanço geral e a demonstração da conta "Lucros e Perdas" relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, os quais submetemos ao vosso exame e aprovação juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

Deveis, senhores acionistas, eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Ficamos inteiramente ao vosso dispôr para quaisquer outras informações.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — *Alcindo Vieira*. — *José Ayres de Cerqueira Lima*. — *Sylvio Vieira Martins*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo			Passivo		
Fixo:	Cr\$	Cr\$	Exigível:	Cr\$	Cr\$
Bens de Raiz, Imoveis, Maqui- nismos, Fábricas, Linha Férrea e Material Rodante	11.723.816,10		Credores diversos	2.578.249,72	
Lavouras de Cana e de Café ..	460.000,00	12.183.816,10	Imposto sobre a Renda (Pro- visão)	116.045,00	
			Percentagem da Diretoria	253.807,00	
			Dividendo (25.º)	1.800.000,00	4.748.101,72
Mobiliário:			Não Exigível:		
Produtos em estoque	2.533.429,80		Capital	9.000.000,00	
Almoxarifado	544.528,78		Fundo de Reserva	3.963.170,24	
Criações	250.000,00	3.327.958,58	Fundo especial de Indenização	252.586,26	
			Depreciação de Maquinismos	546.025,73	
Realizavel em Curto Prazo:			Reserva Especial	956.067,50	14.717.849,73
Obrigações a Receber	491.473,50		Conta de Compensação:		
Contas Correntes	138.977,92	630.451,42	Caução da Diretoria		30.000,00
Realizavel em Longo Prazo:					
Devedores em contas especiais		3.156.009,00			
Disponível:					
Caixa	24.250,34				
Bancos	12.471,05	36.721,39			
Pendente:					
Estampilhas Mercantis	1.688,80				
Selos de Consumo para Alcool	5.746,36				
Selos de Consumo para Açúcar	19.422,60				
Aquisição de Quota de Açúcar, (processo em andamento)	104.137,20	130.994,96			
Conta de Compensação:					
Ações Caucionadas		30.000,00			
		19.495.951,45			19.495.951,45

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Alcindo Vieira, presidente. — José A. de Cerqueira Lima, tesoureiro. — Henrique Weber Filho, guarda-livros, reg. n. 40.916. — Sylvio Vieira Martins, gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito			Crédito		
Despesas Gerais:	Cr\$	Cr\$	Operações Sociais:	Cr\$	
Honorários, ordenados, gratificações, seguros e diversos		1.083.479,83	Pelas realizadas no corrente exercício	9.502.403,60	
Provisões para Contas Duvidosas		154.875,30			
Impostos e Taxas:					
Estaduais, Municipais e Fe- derais	223.713,40				
Sobre a Renda	120.000,00				
Taxas e sobre-taxas ao I. A. A.	674.499,00	1.018.212,40			
Quota a Instituto de Aposentadoria e Pensões		19.125,90			
Matéria Prima e Custeio		4.478.096,78			
Fundo de Reserva	274.861,40				
Depreciação de Maquinismo	247.375,30				
Fundo Especial de Indenização	111.318,90				
Percentagem da Diretoria	253.807,00				
Reserva Especial	61.250,79				
Dividendos:					
Pelo 25.º	1.800.000,00	2.748.613,39			
		9.502.403,60			9.502.403,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Alcindo Vieira, presidente. — José A. de Cerqueira Lima, tesoureiro. — Henrique Weber Filho, guarda-livros, reg. n. 40.916. — Sylvio Vieira Martins, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Açucareira Vieira Martins, tendo examinado o balanço e as contas referentes ao exercício de 1942, são de parecer que os mesmos sejam aprovados. Outrossim resolveram deixar aqui consignado um voto de louvor pela gestão da atual diretoria.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943 — Dr. A. Mendes Lins. — Dr. Jarbas de Carvalho. — Dr. Oromar Moreira.

CERTIFICADO DE EXATIDÃO

Os abaixo assinados, membros titulares da Câmara de Peritos Contadores do Sindicato dos Contabilistas do Rio de Janeiro, tendo procedido a revisão do Balanço da Companhia Açucareira Vieira Martins, referente ao exercício de 1942, na conformidade dos documentos que lhes foram apresentados, apresentam relatório em separado e Certificam:

a) que as rendas produzidas atingiram à cifra de Cr\$ 9.502.403,60 e a despesa à de Cr\$ 6.753.790,21, havendo, portanto o excedente de Cr\$ 2.748.613,39;

b) que os valores constantes do Ativo exprimem a realidade em face da documentação apresentada, sendo que entre os valores mobiliários figura a cifra de Cr\$ 2.533.429,80 relativa à produtos em estoque, importância esta que deveria estar classificada em Ativo Realizável a Curto Prazo;

c) que as responsabilidades da Companhia; constantes das contas passivas, estão devidamente comprovadas.

Para os devidos fins, firmam o presente certificado, que leva o visto do Sr. diretor da Câmara de Peritos Contadores do Sindicato dos Contabilistas do Rio de Janeiro.

Rio, 20 de fevereiro de 1943. — Numa Freire, perito contador I. B. C. — Antenor Ramos Teixeira, perito contador I. B. C. Visto. — J. F. de Moraes Junior, diretor da Câmara de Peritos Contadores do Sindicato dos Contabilistas do Rio de Janeiro.

(N. 2.530 — 26-2-43 — Cr\$ 612,00).

"COBRAZIL"

COMPANHIA DE MINERAÇÃO E METALURGIA "BRASIL"

RELATÓRIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 3 DE MARÇO DE 1943

Srs. acionistas:

Cumprindo o que determinam os nossos Estatutos e de acordo com a lei, vimos submeter à vossa apreciação o Balanço e as contas relativas ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942.

Prosseguiram, com toda a normalidade as obras a cargo do Departamento Técnico, que estamos executando nos portos de Itajaí, Laguna e São Roque, assim como as da eletrificação da E. F. Sorocabana.

Nos Departamentos de Vendas, assim como na filial de S. Paulo, os negócios se desenvolveram satisfatoriamente.

Por motivos independentes da nossa vontade ainda não pudemos ver aprovados os nossos estatutos, já adaptados ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e, assim, não nos foi possível efetuar o desdobramento das ações.

Em face dos resultados alcançados, foi possível distribuir o dividendo de 8% sobre o novo capital.

De conformidade com os Estatutos, deveis eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Ficamos à vossa disposição para qualquer esclarecimento de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — Antonio Leite da Silva Garcia, presidente. — Antonio Leite Garcia, vice-presidente. — Romeu de Sá Freire, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

A t i v o

Imobilizado:	Cr\$	Cr\$
Imoveis	140.295,00	
Moveis e utensilios	162.758,30	
Bens de raiz	9.314,20	312.367,50
Disponivel.		
Caixa	98.573,40	
Bancos	4.173.304,90	4.271.878,30

Realizavel:

Obrigações a receber	489.172,00	
Juros de títulos, a receber	187.520,00	
Depósitos	13.665,00	
Cauções	2.855.894,80	
Títulos de renda	4.964.875,20	
Contas correntes	4.667.543,50	
Medições a receber	2.112.712,80	
Almoxarifados	4.087.796,60	19.379.179,90

De resultado pendente:

Contas correntes	3.074.218,90	
Filial de São Paulo	7.318.125,30	10.392.344,20

De compensação:

Ações caucionadas	80.000,00	
Obras contratadas	31.178.086,80	31.258.086,80
		65.613.856,70

P a s s i v o

Não exigível:

Capital e reservas	12.000.000,00
--------------------------	---------------

Exigível:

Bancos	176.335,50	
Obrigações a pagar	337,60	
Contas a pagar	478.269,40	
Folhas a pagar	266.825,00	
Comissões a pagar	83.240,00	
Contas correntes	5.024.824,80	
Dividendos a pagar	487.500,00	
Dividendos extra a pagar	7.500,00	
Imposto de renda	51.587,70	
Conselho Fiscal	18.000,00	6.594.420,00

De resultado pendente:

Obras em execução	15.616.913,40	
Diversas contas	74.230,00	
Lucros & Perdas	70.206,50	15.761.349,90

De compensação:

Depósito da Diretoria	80.000,00	
Diversos contratos	31.178.086,80	31.258.086,80
		65.613.856,70

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS

Crédito

	Cr\$	Cr\$
Saldo de 1941	44.370,20	
Juros & descontos e dividendos	405.561,20	
Departamentos de Vendas	1.165.460,80	
Obras & Construções	9.529.476,90	
Lucros & Vendas	678.978,40	11.823.847,50

Débito

Despesas gerais	1.678.207,70	
Departamentos de vendas	452.425,10	
Obras & Construções	8.833.420,50	
Bonificações	240.000,00	
Dividendos	480.000,00	
Conselho Fiscal	18.000,00	
Imposto de renda	51.587,70	
Saldo para 1943	70.206,50	11.823.847,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Antonio Leite da Silva Garcia, presidente. — Antonio Leite Garcia, vice-presidente. — Romeu de Sá Freire, diretor. — Armando da Costa Ribeiro, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Cobrazil". Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil", tendo examinado cuidadosamente o balanço e demais contas apresentadas pela Diretoria, relativos ao ano de 1942, são de parecer que os mesmos sejam aprovados, por se acharem rigorosamente exatos.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — Dr. Manoel Guilherme da Silveira Filho — Raul de Caracas — José Alves de Souza.

(N. 2.613 — 27-2-43 — Cr\$ 357,00)

THE LONDON LANCASHIRE INSCE. CO. LTD.
Com sede em Londres — Inglaterra

COM SEDE EM LONDRES EM INGLATERRA

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo			Passivo		
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Títulos de Renda:			Capital 1.000.000,00		
Títulos da Dívida Pública Federal 1.291.839,00			Reservas Livres 1.000.000,00		
Idem Estadual 820.160,00			Fundo de Garantias de Retrocessão . 500.000,00		
Idem Municipais 141.974,80			Reservas Técnicas:		
Títulos diversos 618.500,00			de Riscos não Expirados 1.331.000,00		
Obrigações do Tesouro Nacional 1.006.880,00			de Contingências 295.746,30		
3.879.353,80			de sinistros não liquidados 683.148,10		
Instituto de Resseguros do Brasil			de Capital 269.811,30		
e/Ações 26.250,00			em suspenso 38.865,30		
3.905.603,80			Correntistas:		
Depósitos:			Contas correntes 37.325,60		
Recebedoria do Distrito Federal 226.123,80			Instituto de Resseguros do Brasil		
Encaixe:			e/movimento 133.906,40		
Caixa 191.439,70			Agências 360,00		
Bank of London & South America Ltd.			Contas a Pagar:		
Rio de Janeiro 926.038,50			Corretagens de Seguros 44.585,70		
Bank of London & South America Ltd.			Imposto de 10% 389.953,90		
São Paulo 26.000,50			Imposto de 4% 1.769,20		
Banco Lowndes 552.673,10			Estampilhas 105.100,60		
The National City Bank of New York			Selos de Educação e Saúde 331,60		
Banco do Brasil 302.475,60			Imposto de bombeiro 2.598,30		
2.104.671,20			Imposto s/Títulos 313,00		
Instituto de Resseguros do Brasil,			Resseguros a Pagar:		
e/reservas 133.824,50			c/Transportes 22.416,30		
Casa Matriz 2.119.133,40			c/Riscos de Guerra — IRB 1.446.138,00		
Correntistas:			Lucros e Perdas 2.597.697,60		
Contas correntes 168.607,40			9.901.067,20		
Contas a Regularizar 101.453,10			Contas Compensadas:		
Lowndes & Sons, Ltda. 85.346,20			Títulos depositados 200.000,00		
Agências 767.304,30			Reservas técnicas de Riscos de Guerra		
1.122.711,00			175.836,40		
Prêmios e juros a receber:			375.836,40		
Prêmios de seguros 274.099,50			Total do Passivo 10.276.903,60		
Juros de Títulos de Renda 14.900,00					
288.999,50					
9.901.067,20					
Contas Compensadas:					
Depósitos no Tesouro 200.000,00					
IRB — Retenção para Riscos de					
Guerra 175.836,40					
375.836,40					
Total do Ativo 10.276.903,60					

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", Das OPERAÇÕES NO BRASIL

Relativa ao Exercício findo em 31 de dezembro de 1942

Débito				Crédito			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Sinistros pagos no ano:				Prêmios:			
c/ Incêndio	305.732,70			c/ Incêndio	2.748.874,30		
c/ Roubo	11.693,40			c/ Roubo	246.896,20		
c/ Acidentes	26.374,10			c/ Acidentes	164.502,60		
c/ Lucros Cessantes ..	10.678,30			c/ Lucros Cessantes ..	86.598,40		
c/ Transportes	2.958.667,80			c/ Transportes	7.125.986,80		
c/ Cascos	462.713,40	3.775.859,70		c/ Riscos de Guerra:			
				IRB	2.106.039,40		
				c/ Cascos	534.889,30	13.013.787,00	
Despesas com Sinistros:				Recuperações de Sinistros:			
c/ Incêndio	19.489,10			c/ Incêndio	79.367,60		
c/ Transportes	22.746,50			c/ Roubo	355,80		
c/ Cascos	1.392,60	43.628,20		c/ Lucros Cessantes ..	7.054,80		
				c/ Transportes	1.430.125,60	1.516.903,80	
Resseguros:				Recuperações de Despesas c/Sinistros:			
c/ Incêndio	853.795,10			c/ Incêndio	1.631,50		
c/ Roubo	51.610,20			c/ Lucros Cessantes ..	420,00	2.051,50	14.532.742,30
c/ Acidentes	5.213,00						
c/ Lucros Cessantes ..	20.918,40			Juros:			
c/ Transportes	1.629.529,40			de Bancos e diversos		50.302,20	
c/ Riscos de Guerra				de Títulos de Renda		193.687,10	243.989,30
— IRB	2.106.039,40						
c/ Cascos	3.435,00	4.673.510,50		Reversão de Reservas 1941:			
				Reservas de Riscos não Expirados ..	884.600,00		
Anulações e Restituições:				Reservas para sinistros não Liquidados	76.793,60	961.393,60	
c/ Incêndio	2.296,30			Indenização de Prejuízos em Retrocessão — Trans-			
c/ Roubo	2.463,50			portes		613.727,00	
c/ Acidentes	3.360,10						
c/ Lucros Cessantes ..	472,30						
c/ Transportes	36.370,30						
c/ Cascos	122.636,10	167.598,60					
Comissões e Correlagens:							
c/ Incêndio	671.102,80						
c/ Roubo	60.026,10						
c/ Acidentes	54.297,20						
c/ Lucros Cessantes ..	19.629,30						
c/ Transportes	1.274.438,10						
c/ Cascos	71.795,80	2.151.289,30	10.811.916,30				
Impostos	316.629,50						
Impostos s/Títulos ..	1.783,30	318.412,80					
Despesas Gerais		176.414,00	494.826,80				
Reservas de Riscos não Expirados 1942:							
c/ Incêndio	606.000,00						
c/ Roubo	65.000,00						
c/ Acidentes	50.000,00						
c/ Lucros Cessantes ..	24.000,00						
c/ Transportes	456.000,00						
c/ Cascos	130.000,00	1.331.000,00					
Reserva de Contingência		163.453,00					
Reservas para Sinistros não liquidados:							
c/ Incêndio	172.342,30						
c/ Acidentes	300,00						
c/ Transportes	405.818,30						
c/ Cascos	104.687,50	683.148,10	2.177.601,10				
Reserva de Capital: 1940 e 1941 ...		133.090,30					
1942 ...		136.721,00	269.811,30				
			13.754.155,50				
Excedente do Exercício de 1942			2.597.697,60				
			16.351.853,10				16.351.853,10

S. A. "NOVO MUNDO" DE SEGUROS

Terrestres, Marítimos e de Garantia de Aluguéis

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DE MARÇO DE 1943

Srs. acionistas:

Temos a satisfação de vir à vossa presença para relatar-vos os principais fatos ocorridos no exercício de 1942, e submeter ao vosso exame e deliberação o balanço referente ao exercício aludido e respectivos anexos.

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL

O capital da Companhia acha-se praticamente integralizado, pois o saldo devedor da conta de acionistas é apenas de Cr\$ 3.208,80, correspondente às entradas a realizar de seis ações, duas das quais pertencem a um espólio cujos representantes não são de nós conhecidos. Estamos dispostos, como nos faculta a lei, a promover a venda em bolsa das aludidas ações, afim de dar, assim, cumprimento ao dispositivo legal referente à integralização do capital das empresas de seguros.

REFORMA DOS ESTATUTOS

Não tendo sido aprovada pelo Sr. ministro do Trabalho a reforma dos nossos Estatutos, votada pela assembléia geral extraordinária de 9 de junho de 1941, fomos obrigados a convocar outra assembléia extraordinária, que se realizou a 25 de julho de 1942, a qual votou a nova reforma ora submetida ao estudo e aprovação das autoridades competentes. Acreditamos que, dentro em breve, estará este assunto, de capital importância para nós, inteiramente resolvido.

AGÊNCIA DE SÃO PAULO

Dado o extraordinário desenvolvimento de nossos negócios no Estado de São Paulo, sob a criteriosa, experimentada e arguta direção de nosso particular amigo e acionista — Sr. Domingos Fernandes Alonso, auxiliado por um grupo de colaboradores competentes e dedicados, deliberou a Diretoria da Companhia elevar a atual agência de São Paulo à categoria de Sucursal.

Premiamos, assim, o esforço, a boa vontade e o espírito de cooperação de quem tanto tem pugnado pelos interesses da Companhia naquele rico e próspero Estado, onde a "Novo Mundo" desfruta hoje de um conceito dos mais elevados, como o atesta o enorme volume dos nossos negócios na Capital e no interior.

PRODUÇÃO

Extraordinária, sob todos os aspectos, foi a massa de negócios encaminhados à Companhia, durante o ano de 1942, como se pode ver pelo quadro seguinte:

	Seguros	Resseguros	Totais
Incêndio	5.798.809,40	1.252.837,40	7.051.646,80
Marítimo	8.682.483,40	220.586,00	8.903.069,40
	<u>14.481.292,80</u>	<u>1.473.423,40</u>	<u>15.954.716,20</u>

O total de Cr\$ 15.954.716,20, representa quase o triplo do movimento de prêmio do ano anterior. O crescimento na carteira marítima pode-se considerar como espetacular. É verdade que contribuiu grandemente para este resultado a elevação a índices até então não atingidos das taxas respectivas, mas a causa não foi somente esta, pois o afluxo de negócios trazidos à Companhia foi, também, um fator decisivo nesse aumento. Haja visto, por exemplo, o que ocorreu com a carteira de incêndio, na qual, em alterações de taxas, conseguimos uma arrecadação de prêmio de Cr\$ 7.051.646,80, com um aumento de Cr\$ 1.920.446,80, sobre o ano de 1941, quando a arrecadação atingiu, apenas, ao equivalente de Cr\$ 131.200,00. Como se vê, só nesta carteira o aumento foi de quase 40%.

Parece-nos interessante fazer um retrospecto do que tem sido a produção da Companhia desde o início de seus negócios, permitindo, assim, que, numa visão de conjunto, melhor se possa apreciar o seu desenvolvimento.

RESUMO DA PRODUÇÃO NOS EXERCÍCIOS DE 1930 A 1942

	Fogo	Marítimo	Total	Índice
Ind. 1930 = 100				
1930	848:159.0	26:631.2	874:790.2	— 100
1	1.021:867.1	49:009.2	1.070:876.3	— 122
2	1.135:932.8	39:730.9	1.175:663.7	— 134
3	1.382:734.5	50:954.9	1.433:689.4	— 164
4	1.592:976.6	106:032.4	1.699:009.0	— 194
5	1.938:507.2	200:341.6	2.138:848.8	— 244
6	2.142:896.6	272:915.6	2.415:812.2	— 276
7	2.423:887.3	282:948.7	2.706:836.0	— 309
8	2.814:925.4	258:147.7	3.073:073.1	— 351
9	3.286:500.5	196:011.1	3.482:511.6	— 393
1940	3.982:057.6	326:850.3	4.308:907.9	— 492
1	5.131:200.0	681:375.2	5.812:575.2	— 664
2	7.051:646.8	8.903:069.4	15.954:716.2	— 1.823

RESSEGUROS

Como é natural, o volume das nossas sessões em resseguros acompanhou paralelamente o movimento das aceitações, como o demonstra o quadro:

Incêndio	2.135.154,40
Marítimo	5.264.248,10
	<u>7.399.402,50</u>

SINISTROS

Da mesma forma, acompanharam os sinistros a ascensão observada na coluna dos prêmios, como facilmente se conclue do exame dos seguintes dados:

	Seguros	Resseguros	Totais
Incêndio	2.000.827,10	295.452,70	2.296.279,80
Marítimo	1.332.217,30	66.336,10	1.398.553,40
	<u>3.333.044,40</u>	<u>361.788,80</u>	<u>3.694.833,20</u>

A estes totais cumpre acrescentar os sinistros em liquidação na data do encerramento do exercício, para os quais, foram constituídas as reservas correspondentes, como se pode verificar pelo exame do balanço. Estes sinistros foram, na sua quase totalidade, pagos em janeiro do corrente ano. A este propósito, cumpre-nos chamar a vossa atenção para uma aparente anomalia nas verbas constantes da demonstração de lucros e perdas, relativamente aos sinistros marítimos. Efetivamente, consta da demonstração, a débito, a verba de Cr\$ 1.398.553,40, referente a sinistros liquidados e a crédito figura a de Cr\$ 2.184.178,10, correspondente a ressarcimentos, o que, à primeira vista, é absurdo. É que, porém, no total dos ressarcimentos foram incluídas as importâncias creditadas pelo I.R.B. em nossa conta, a título de adiantamento.

RESERVAS

Em consequência do grande aumento verificado na produção do exercício, sensível foi o aumento de nossas reservas, as quais se elevam, presentemente, a Cr\$ 5.878.340,30, a saber:

Reserva de risco não expirados	2.236.519,30
Reserva de sinistros em liquidação	2.866.753,20
Reserva de contingência	292.275,70
Fundo de garantia de retrocessões IRB	365.675,30
Fundo de reserva legal	117.086,80
Soma	<u>5.878.340,30</u>

Estão essas reservas cobertas com larga margem pelos seguintes valores constantes do ativo da Companhia:

Títulos de renda	2.696.565,60
Imoveis	1.505.758,50
Empréstimos hipotecários	700.000,00
Apólices em cobrança	929.090,50
Juros, aluguéis e dividendos a receber	122.032,40
Ordens a receber	80.000,00
Sinistros a receber	29.308,80
Congêneres	12.782,40
Caixa e Bancos	6.742.648,10
Soma	<u>12.818.246,30</u>

Atendendo às instruções dadas pela Inspetoria de Seguros, tivemos de encerrar as contas de "Fundo de Garantia", "Fundo de Lucros em Reservas" e "Fundo de Bonificação aos Acionistas", abertas por ocasião do encerramento do exercício de 1941, visto não se enquadrarem as mesmas dentro das normas prescritas pelos estatutos da Companhia, ainda em vigor. Os valores correspondentes foram transferidos para o "Fundo de Reserva Legal" e para o "Fundo de Garantia de Retrocessões".

MOVIMENTO GERAL — EXCEDENTE — LUCRO LÍQUIDO

O movimento geral da Companhia, durante o exercício, foi o seguinte:

Receitas de prêmios, ressarcimentos, comissões de resseguros e outras	21.204.498,70
Despesas com comissões, sinistros, prêmios de resseguros e outras	16.190.630,00
Excedente	<u>5.013.868,70</u>
O lucro líquido foi de Cr\$ 1.073.784,00, a saber:	
Excedente da receita sobre a despesa	5.013.868,70
Mais:	
Reversão das reservas de 1941	1.330.297,90
Soma	<u>6.344.166,60</u>
Menos:	
Creditado às contas de reservas em 1942	5.270.382,60
Lucro líquido	<u>1.073.784,00</u>

Este lucro líquido teve a seguinte aplicação:

Amortização nas contas de "Arrendamento" e na conta de instalações (liquidada), assim como depreciação na conta de moveis e utensílios da Sede e Agências	65.961,00
5% para o fundo de garantia de retrocessões	50.391,00
5% para o fundo de reserva legal	50.391,00
15% para a percentagem da Diretoria, de acordo com o art. 8.º dos Estatutos	151.173,00
Importância apartada para atender ao Imposto de Renda	57.445,70
Dividendos, à razão de 10%	398.769,90
Saldo transferido para o exercício seguinte	299.649,40
	<u>1.073.784,00</u>

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Não foi feita nenhuma transferência de ações durante o ano de 1942.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

As nossas relações com esse importante órgão de fiscalização nada ofereceram de anormal, encontrando esta Companhia sempre a melhor boa vontade por parte do diretor geral — Dr. Edmundo Perry — e do inspetor Dr. Francisco Valefiano da Camara Coelho e de todos os fiscais e auxiliares diretos da administração do Departamento, pelo que deixamos consignados aqui os nossos agradecimentos.

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

Foram muito amistosas as nossas relações com o I. R. B., confiado à extraordinária capacidade de administrador que é o doutor João Carlos Vital, auxiliado por um grupo de técnicos que muito recomendam o sistema ali adotado para a seleção dos elementos componentes de seu funcionalismo.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Agradecemos os bons serviços que nos tem prestado esse sindicato de classe, esclarecendo as nossas dúvidas a respeito de interpretações de textos legais, assim como pelo espírito de cooperação que sempre revelou.

AGÊNCIAS

Alem da Agência de São Paulo, ora transformada em Sucursal, e de que tratamos em capítulo especial, mantem esta Companhia Agências nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Minas Gerais, Baía, Pernambuco, Ceará e Maranhão e sub-agência no Estado do Rio de Janeiro. A Agência de Mato Grosso foi extinta durante o ano.

Agradecemos, de um modo geral, a todos os nossos agentes pelo esforço que tem feito no sentido de ampliar, cada vez mais, os nossos negócios. E' de justiça, porém, por em destaque o trabalho que vem desenvolvendo a nossa Agência no Maranhão, criada a 19 de setembro de 1942, a qual, em quatro meses incompletos, conseguiu apresentar um volume de negócios acima de qualquer expectativa.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Está a nossa Agência aludida confiada a uma das mais importantes e acreditadas firmas do norte do país — Srs. Francisco Aguiar & Cia., os quais tem desenvolvido um trabalho tão intenso quanto proveitoso. Aos Srs. Francisco Aguiar & Cia. manifestamos, do público, os nossos agradecimentos, pelo que tem feito em prol de nossa Companhia.

FUNCIONÁRIOS

Foi muito ampliado o corpo de funcionários da sede, em virtude do grande aumento verificado nos nossos negócios. Agradecemos-lhes os bons serviços que, com zelo, solicitude e correção, vem eles prestando à Empresa.

CONSELHO FISCAL

Deveis eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes que deverão servir no exercício de 1943, e fixar-lhes os respectivos honorários.

CONCLUSÃO

São estes, em linhas gerais, os fatos principais que julgamos de nosso dever trazer ao vosso conhecimento. Não obstante, estamos à vossa inteira disposição para prestar-vos quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943. — Victor Fernandes Alonso, presidente. — Gumercindo Nobre Fernandes, diretor gerente. Arthur de Castro, diretor secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor e nos estatutos da Companhia, examinamos detidamente o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas da S. A. Novo Mundo — de Seguros Terrestres, Marítimos e de Garantia de Aluguéis, referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1942, assim como os livros de escrituração, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, pelo que, somos de parecer que devem eles ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, assim como os atos praticados pela Diretoria. Não podemos deixar de felicitar os diretores da Companhia pelos magníficos resultados obtidos no decurso do exercício encerrado, quando a produção atingiu a quase três vezes mais a do ano anterior.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943. — Avelino Ramalho. — Benjamin Teixeira de Freitas. — Manoel José Lopes.

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas:		Capital	4.000.000,00
Entradas a realizar	3.208,80	Reserva de riscos não expirados	2.236.549,30
Títulos de renda:		Reserva de sinistros em liquidação	2.866.753,20
Títulos da Dívida Pública Federal	1.884.815,60	Reserva de contingência	292.275,70
Ações de Bancos	750.000,00	Fundo de garantia de retrocessões	365.675,30
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil	41.750,00	Fundo de reserva legal	117.086,80
Ações da Companhia Siderurgica Nacional	20.000,00	Reserva para imposto de renda	57.445,70
	2.696.565,60	Instituto de Pensões e Aposentadoria dos Comerciantes	1.971,20
Imoveis:		Instituto de Resseguros do Brasil (c/prêmios, cessões e riscos de guerra)	2.230.920,60
Prédios da Rua do Carmo, números 65 e 69	1.505.798,50	Agências — Saldos credores	27.113,10
Empréstimos hipotecários:		Imposto de fiscalização	470.993,10
Instituto de Resseguros do Brasil	700.000,00	Selos por verba	144.259,80
Saldo de sua conta corrente	455.875,20	Porcentagem à Diretoria	151.173,00
Instituto de Resseguros do Brasil (c/retensão de reservas)	37.374,40	Dividendos não reclamados	9.636,00
Congêneres	12.782,40	Dividendos	398.769,90
Contas correntes:		Lucros suspensos	11.702,00
Devedores por depósitos diversos e por suprimentos	261.008,40	Encargos do exercício	210.519,00
Sinistros a receber	29.308,80	Diversas contas credoras	8.726,60
Juros, aluguéis e dividendos a receber	122.052,40	Lucros e perdas — Saldo transferido para 1943	299.649,40
Apólices em cobrança	929.090,50	Contas de compensação:	
Ordens a receber	80.000,00	Depósito de garantia no Tesouro Nacional	200.000,00
Movéis e utensílios (sede e agências)	94.767,70	Caução da Diretoria	60.000,00
Contrato de arrendamento (saldo)	212.000,00	Depósito em garantias diversas	116.008,40
Diversas contas	18.738,90		376.008,40
Caixa e Bancos:			
Dinheiro em Caixa e em Bancos na sede e agências	6.742.648,10		
Contas de compensação:			
Tesouro Nacional (c/títulos depositados)	200.000,00		
Ações caucionadas	60.000,00		
Depositários de títulos e valores	116.008,40		
	376.008,40		
	14.277.228,10		14.277.228,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
Restituições e cancelamentos:		Prêmios:	
Ramo incêndio	199.730,90	Ramo incêndio	7.051.646,80
Ramo transportes	73.150,50	Ramo transportes	8.903.069,40
			15.954.716,20
Comissões:		Recuperação de sinistros:	
Ramo incêndio	739.993,40	Ramo incêndio ..	1.334.467,80
Ramo transportes	445.236,60	Ramo transporte. 2.184.178,10	
		Indenizações de prejuízos em retrocessões transportes	189.915,80
Resseguros cedidos:			2.374.123,90
Ramo incêndio	2.135.154,40		3.708.591,70
Ramo transportes	5.264.248,10		
		Renda de inversões:	
Sinistros pagos:		Juros e aluguéis (líquidos)	307.427,70
Ramo incêndio	2.296.279,80		
Ramo transportes	1.398.553,40		19.970.735,60
Despesas gerais:			
Impostos, honorários da Administração, ordenados de funcionários, material e expediente, despesas de viagens e outras	2.404.510,80		
Soma	14.956.866,90		
Excedente da receita	5.013.868,70		
	19.970.735,60		

APLICAÇÃO DE EXCEDENTE

Amortizações de diversas contas e depreciação nos moveis e utensílios da sede e das agências	65.964,00	Excedente	5.013.868,70
Reservas de riscos não expirados:		Reversão das despesas de 1911	1.330.297,90
Ramo incêndio	1.704.863,60		
Ramo transportes	531.685,70		
Reserva de sinistros em liquidação:			
Ramo incêndio	295.131,20		
Ramo transportes	2.571.622,00		
Reserva de contingência:			
Ramo incêndio	95.112,00		
Ramo transportes	71.968,10		
Fundo de garantia de retrocessões:			
5 % s/ 1.007.820,00	50.391,00		
Fundo de reserva legal:			
Idem, idem	50.391,00		
Porcentagem à Diretoria:			
Idem de 15 % de acordo com o artigo 8.º dos Estatutos	151.173,00		
Reserva para imposto de renda			
Verba apartada para este fim	57.445,70		
Dividendos:			
Pelo 13.º a distribuir à razão de 10 % sobre o capital integralizado	398.769,90		
Saldo que passa para o exercício seguinte	299.649,40		
	6.344.166,60		6.344.166,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Victor Fernandes Alonso, presidente. — Gumercindo Nobre Fernandes, diretor gerente. — Arthur de Castro, diretor secretário. — A. Regis Silva, chefe da Contabilidade (Registro DNIC. n. 32.737).

(N. 2.511 — 26-2-43 — Cr\$ 1.734,00)

CALEDONIAN INSURANCE COMPANY

Sede em Edimburgo — Escócia

Em cumprimento das determinações legais, apresenta a Caledonian Insurance Company, ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, o seu balanço e demonstração de "Lucros e Perdas", de suas operações no Brasil no ano de 1942.

Em resumo conseguimos o seguinte resultado:

	Cr\$	Cr\$
Prêmios brutos	4.527.624,80	
Prêmios líquidos	2.818.042,90	
Sinistros líquidos pagos	1.199.535,30	42,57%
Despesas líquidas	1.136.048,80	40,31%
Aumento das reservas técnicas	515.995,80	
Prejuízo nas operações de seguros	33.537,00	
Juros de títulos e bancários	36.144,90	
Lucro final	2.607,90	

Outros quaisquer esclarecimentos serão fornecidos com prazer.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — F. C. Toogood.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Contas de Títulos de Renda			
Títulos da Dívida Pública Externa (Geral)	1.530.864,00		
Títulos da Dívida Pública Externa (Geral)	355.606,20		
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil com 50% realizado	39.250,00	1.925.720,20	
Contas de Depósitos em Dinheiro			
Bank of London & South America Ltd. — São Paulo			
C/ Movimento	156.274,90		
C/ Prazo Fixo	249.000,00	405.274,90	
Instituto de Resseguros do Brasil			
C/ Retenção para Riscos de Guerra	46.497,80	451.772,70	
Contas Correntes			
Agências	203.779,20		
Casa Matriz	1.218.004,10		
Companhias Congêneres	132.302,40		
Instituto de Resseguros do Brasil	136.386,20		
Diversos	187.542,10	1.878.011,00	
Contas de Regularização do Exercício Findo			
Apólices a Cobrar	426.055,50		
Juros a Receber	11.511,70	437.567,20	
Outras Contas			
Títulos a Receber		56.003,90	
		4.749.078,00	

Passivo

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Capital Realizado			
Subscrito		1.500.000,00	
Contas de Lucros em Reservas			
Reserva para Garantia de Retrocessões	750.000,00		
Reserva para Integridade de Capital	8.926,90	758.926,90	2.258.926,90
Contas de Reservas Técnicas			
Reserva para Riscos não Expirados	747.811,70		
Reserva para Sinistros não Liquidados	764.837,10		
Reserva de Contingência	124.237,90	1.636.986,70	
Reserva de Riscos de Guerra	46.497,80	1.683.484,50	
Contas Correntes			
Agências	4.764,70		
Companhias Congêneres	484.370,20		
Diversos	129.607,50	618.742,40	
Contas de Regularização do Exercício Findo			
Imposto de Fiscalização a Recolher	77.802,30		
Selos e Estampilhas p/Verba a Recolher	24.761,40		
Comissões a Pagar	85.360,50	187.924,20	
		4.749.078,00	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — P. p. Caledonian Insurance Company, F. C. Toogood. — Giulio Pasquale, contador — (Reg. 968-D.E.C.).

Reconheço as firmas supra (2). — São Paulo, 25 de fevereiro de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Pistori, escrevente autorizado do 3.º Tabelionato.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Reservas Técnicas — 31-12-42				
Riscos não Expirados:				
Incêndios	253.791,60			
Transportes Terrestres	25.706,00			
Transportes Marítimos	76.646,60			
Cascos	126.469,70			
Automoveis	192.264,00			
Roubos	51.522,80			
Vidros	21.411,80	747.811,70		
Sinistros não Liquidados:				
Incêndios	25.200,10			
Transportes Terrestres	30.355,00			
Transportes Marítimos	477.060,90			
Cascos	89.150,40			
Automoveis	82.256,40			
Roubos	56.379,30			
Vidros	4.535,00	764.937,10		
Contingência:				
Incêndios	13.404,10			
Transportes Terrestres	3.021,80			
Transportes Marítimos	23.622,20			
Cascos	3.151,40			
Automoveis	9.120,60			
Roubos	2.983,00			
Vidros	1.057,70	56.360,80		1.569.109,60
Sinistros Pagos:				
Incêndios		787.126,50		
Transportes Terrestres		110.379,70		
Transportes Marítimos		921.004,20		
Cascos		235.704,70		
Automoveis		192.457,40		
Roubos		12.094,30		
Vidros		30.904,80		2.289.671,70
Anulações e Restituições:				
Incêndios		25.991,10		
Transportes Terrestres		1.147,50		
Transportes Marítimos		59.444,60		
Cascos		35.486,20		
Automoveis		69.348,30		
Roubos		4.743,80		
Vidros		407,00		196.568,50
Resseguros Cedidos:				
Incêndios		315.871,20		
Transportes Terrestres		6.051,70		
Transportes Marítimos		1.051.302,50		
Cascos		356.019,10		
Roubos		14.972,60		1.744.217,10
Comissões Pagas:				
Incêndios		285.405,00		
Transportes Terrestres		47.932,90		
Transportes Marítimos		370.018,10		
Cascos		106.689,30		
Automoveis		136.655,80		
Roubos		47.913,70		
Vidros		17.179,70		1.011.794,50
Despesas Administrativas de Inversões				1.309,80
Despesas Administrativas Gerais:				
Gerais, Ordenados, etc.		346.108,50		
Impostos		64.914,50		411.023,00
Reserva Para Integridade do Capital (decreto-lei n. 2.627, art. 130) ..				
"Superavit" Transferido Para Casa Matriz				130,40
				129.808,80
				7.353.633,40

Crédito

Saldo do exercício anterior			Cr\$	127.331,30
Reservas Técnicas — 31-12- (Reversão)				
Riscos não Expirados:				
Incêndios	190.040,70			
Transportes Terrestres	25.976,20			
Transportes Marítimos	76.763,10			
Cascos	164.253,60			
Automoveis	258.880,50			
Roubos	49.523,60			
Vidros	13.991,60	779.429,30		

Sinistros não Liquidados:

Incêndios	46.421,30		
Transportes Terrestres	13.126,00		
Transportes Marítimos	119.238,00		
Cascos	35.356,00		
Automoveis	55.943,20		
Roubos	400,00		
Vidros	3.200,00	273.684,50	1.053.113,80

Recuperações de Sinistros:

Incêndios	552.627,90		
Transportes Terrestres	45.776,40		
Transportes Marítimos	48.237,60		
Cascos	126.319,10		
Roubos	555,00		773.516,00

Indenizações de Prejuízos em Retrocessões de Transportes 316.620,40

Anulações e Restituições de Resseguros:

Incêndios	73.281,30		
Transportes Marítimos	48.450,20		
Cascos	108.459,70		
Roubos	1.012,50		231.203,70

Prêmios:

Incêndios	938.787,30		
Transportes Terrestres	158.287,10		
Transportes Marítimos	2.243.407,70		
Cascos	440.616,50		
Automoveis	525.379,20		
Roubos	167.853,10		
Vidros	43.293,90		4.527.624,80

Comissões de Resseguros:

Incêndios	96.277,10		
Transportes Terrestres	1.464,20		
Transportes Marítimos	118.737,00		
Cascos	66.157,20		
Roubos	4.133,20		286.768,70

Rendas de Inversões 37.454,70

7.353.633,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — P.p. Caledonian Insurance Company, F. C. Toogood. — Giulio Pasquale, contador, (Reg. 968-D.E.C.).

Reconheço as fimas supra (2). — São Paulo, 25 de fevereiro de 1943. — Em testemunho (sinal público) da verdade). — Antonio Pisto, escrevente autorizado do 3.º Tabelionato.

(N. 2.523 — 26-2-43 — Cr\$ 1.275,00)

EQUIPAMENTOS WAYNE DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS TRINTA DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, às onze horas, na sede social a rua das Marrecas número vinte e um, reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme o "Livro de Presença".

Assumindo a presidência da assembleia, o Sr. Nicolaus Harms, presidente da Sociedade, declarou abertos os trabalhos, e esclareceu aos Srs. acionistas que a assembleia se reunia para a leitura e exame do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, e discussão e aprovação do balanço e contas da Diretoria relativos ao exercício social terminado em trinta de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, conforme convocações publicadas no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de vinte, vinte e um e vinte e dois de janeiro deste ano, e por se tratar de exame dos atos praticados pela Diretoria, solicitava à assembleia que elegeisse a mesa para presidir os trabalhos.

Unanimemente foi escolhido o Dr. Abelardo da Cunha, que convidou para secretário o Sr. Vernon Smith.

O Dr. Abelardo da Cunha comunicou à assembleia que, de regresso dos Estados Unidos da América, onde estivera recentemente, era portador dos melhores votos de prosperidade que The Wayne Pump Company, acionista e representada da Sociedade, lhe enviava, e bem assim os seus aplausos à orientação comercial e financeira do Sr. presidente, votos esses que o Sr. Nicolaus Harms, em nome da Diretoria e no seu próprio, agradeceu.

Passando à ordem do dia, foi procedida pelo Sr. secretário a leitura do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, que juntamente com o balanço e demonstração da conta de lucros e perdas foram publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de vinte e três de janeiro deste ano, e o Sr. presidente da assembleia pediu aos Srs. diretores da Sociedade que prestassem aos Srs. acionistas os esclarecimentos que solicitassem, sobre o exercício social findo, o que foi feito minuciosamente.

Postos em votação ditos documentos, foram unanimemente aprovados, bem assim a proposta feita pela Diretoria da Sociedade, em seu relatório, e aprovada pelo Conselho Fiscal, no sentido de serem

destinados, dos lucros verificados no último exercício, duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) à integralização do fundo de reserva especial, que atingia assim o limite legal, e os restantes setenta mil, seiscentos e treze cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 70.613,90) à constituição de um fundo de previsão, de natureza transitória, sobre cujo destino a assembleia deliberará oportunamente.

Pelo Sr. acionista Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Co., foi proposta a consignação de um voto de louvor à Diretoria, pelos bons resultados auferidos durante o exercício findo, proposta essa que foi unanimemente aceita e aprovada.

Solicitou em seguida o Sr. presidente, passando à segunda parte da ordem do dia, procedessem os Srs. acionistas à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes, para o corrente exercício. Efetuada e apurada a votação, verificou-se o seguinte resultado: Para Presidente: Sr. Nicolaus Harms, que também se assina N. L. Harms, norte-americano, casado, do comércio, residente à Rua da Glória número trinta e dois, apartamento setecentos e quatro; Diretores: Srs. Silvio Newton Masseran, que também se assina S. N. Masseran, norte-americano, casado, residente à Rua Senador Vergueiro, número vinte e seis e Edgar Raoul Dunlop, que também se assina Edgar Dunlop, brasileiro, casado, residente à Rua Carlos de Carvalho, número quatrocentos e dez, todos nesta cidade. Para membros do Conselho Fiscal foram reeleitos os Srs. Herbert Cane, inglês; Affonso Cardoso Gaspar, brasileiro e Carlos de Ipanema Moreira Filho, também brasileiro, todos residente no Rio de Janeiro, e para suplentes os Srs. Dr. Gilberto de Ulhôa Canto, Georges Cerf e Carlos Botelho, todos brasileiros e residentes nesta capital. Deliberou ainda a assembleia que a remuneração dos Srs. diretores e dos membros do Conselho Fiscal fosse a mesma do exercício anterior. Prestada a caução por The Wayne Pump Company, foi desde logo empossada a Diretoria.

Em nome da Diretoria, agradeceu o Sr. presidente da Sociedade as manifestações de confiança dos Srs. acionistas, e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e dela lavrada esta ata, que a seguir todos assinaram. — p.p. The Wayne Pump Company, Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Company. — Abelardo da Cunha. — Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Company. — Vernon Smith. — N. L. Harms. — S. N. Masseran. — Edgar Dunlop.

Esta é uma cópia fiel extraída do livro de atas das assembleias gerais da sociedade, fls. 11 a 12 verso.

(N. 2.509 — 26-2-43 — Cr\$ 157,10).

LIB, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Em cumprimento às determinações legais, submetemos a vossa apreciação e exame as contas e demais atos relativos ao exercício de

1942. Os principais fatos administrativos, bem como as medidas tendentes e já em estudo para maior expansão de nossas atividades no ano em curso, serão expostos a VV. SS. em a próxima assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — *Luiz Nogueira Vaz*, presidente. — *Curt H. Brunkhorst*, diretor-gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

A t i v o		P a s s i v o	
	Cr\$		Cr\$
Inventário mercadorias.....	84.761,50	Capital	160.000,00
Patentes e marcas.....	26.382,80	Caução da Diretoria.....	3.000,00
Benfeitorias	6.698,85	Títulos descontados.....	24.000,00
Maquinismos e acessórios.....	27.698,90	Títulos caução e cobrança.....	116.741,70
Móveis e utensílios.....	17.805,70	Obrigações a pagar.....	2.000,00
Devedores duvidosos.....	11.805,40	Fundo depreciação móveis.....	2.042,80
Caixa	3.127,00	Fundo de reserva.....	2.042,80
Contas correntes.....	66.051,05	Lucros e Perdas.....	6.934,50
Ações	14.500,00		
Acionistas	1.000,00		
Contas assinadas a receber.....	47.789,20		
Ações em caução.....	3.000,00		
Cauções	470,00		
Despesas de organização.....	3.297,00		
Despesas de instalação.....	1.674,40		
	<u>316.761,80</u>		<u>316.761,80</u>

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS

	Cr\$		Cr\$
Saldo credor em 2-1-42.....	4.846,75	A diversos: Transferência fecho de contas de:	
De mercadorias: Transferência lucro bruto em 1942	263.728,85	a Juros e descontos.....	5.531,10
		a Comissões	108.117,60
		a Ordenados	32.425,80
		a Despesas gerais.....	91.421,30
		a Despesas bancárias.....	19.426,60
		a Despesas de administração.....	4.718,70
			<u>261.641,10</u>
		Saldo desta conta, conforme balanço:	
		Lucro em 1941.....	4.846,75
		Lucro em 1942.....	2.087,75
	<u>268.575,60</u>		<u>6.934,50</u>
			<u>268.575,60</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Luiz Nogueira Vaz*, presidente. — *Curt H. Brunkhorst*, diretor-gerente. — *Humberto Pettezzoni de Almeida*, contador, insc. n. 34.359.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao disposto nos estatutos da LIB S.A., procedemos o exame nos livros, contas e demais documentos relativos ao exercício financeiro de 1942, encerrado em 31 de dezembro daquele ano, encontrando tudo em perfeita ordem, razão por que re-

comendamos à assembléia geral a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — *José Maria Ramos de Azevedo Abreu* — *Luiz da Costa Barbosa* — *Manoel da Costa*.

(N. 2.615 — 27-2-943 — Cr\$ 306,00)

COMPANHIA DE CELULOSE E ACIDOS INDUSTRIAIS DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1942

As quatorze horas do dia dez de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, reunidos à rua da Alfândega número vinte e um, quarto andar, todos os subscritores das ações da Companhia de Celulose e Ácidos Industriais do Brasil, foi aclamado presidente da Assembléia o subscritor Sr. Arthur Martins Sampaio, que aceitou, agradeceu e convidou para secretário da mesa o subscritor Sr. Fabricio Paula Bagueira Bandeira. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente declarou que os presentes se encontravam reunidos de conformidade com os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* dos dias um, dois e três do corrente e na "Vanguarda" dos dias, dois, três e quatro, para tomarem conhecimento e deliberarem

sobre os atos praticados pelos fundadores da Companhia, inclusive aprovar os estatutos, eleger os diretores, os membros do Conselho Consultivo, os do Conselho Fiscal e seus suplentes. Em seguida, foi lido pelo secretário, por solicitação do Sr. presidente, o recibo do depósito de 10% do capital do seguinte teor: "Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). Recebemos do Dr. Augusto V. Corsino, fundador da Companhia de Celulose e Ácidos Industriais do Brasil, em constituição, a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), correspondente a 10% (dez por cento) do capital com que a mesma se constitui, depositada para atender às disposições da Lei de Sociedades Anônimas. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942 — Casa Bancária Anglo Brasileira Ltda. — *A. Barbosa*. Selada com Cr\$ 20,20". Foram lidos, ainda, os estatutos e a lista de subscritores que se encontravam sobre a mesa. Todos esses documentos e, bem assim, todos os atos praticados pelos fundadores, foram postos a votos e unanimemente aprovados, tendo-se absterido de votar os interes-

sados. Em seguida, procedeu-se à eleição da Diretoria, do Conselho Consultivo, do Conselho Fiscal e suplentes tendo sido apurado o seguinte resultado: Presidente, Augusto Varela Corsino, brasileiro, residente à rua Marquês de Pinedo n. 58; diretor-secretário, Ozéas Mota, brasileiro, residente à rua Sá Ferreira n. 159; diretor-técnico, Dr. Herval Ribeiro Chaves, brasileiro, residente à rua São Rafael n. 19; diretor-industrial, Leopoldo Afranio Bastos do Amaral, brasileiro, residente à rua São Rafael n. 19; diretor-superintendente, Milton Fontenelle Araujo, brasileiro, residente à rua do Rosário número 54, 6.º andar; membros do Conselho Consultivo: Coronel Dr. Florencio de Abreu, Dr. Oscar Bormann, doutor Guilherme da Silveira, Pedro Luiz Corrêa e Castro, Josué Serôa da Mota e coronel Luiz Mariano Pereira Andrade; membros do Conselho Fiscal: Arthur Martins Sampaio, Antonio Ribeiro França Filho, Hugo Napoleão do Rego, José Raul de Moraes e Floro Edmundo Freire; suplentes: Jaime Martins Sampaio, Arthur Cumplido de Sant'Ana, Fabricio Paulo Bagueira Bandeira, Anísio Alves e Julio Bueno Horta Barbosa, todos eleitos por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para lavratura da ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942. — *Arthur Martins Sampaio*, presidente. — *Fabricio Paulo Bagueira Bandeira*, secretário. — *Augusto V. Corsino*. — *Leopoldo Afranio Bastos do Amaral*. — *Dr. Herval Ribeiro Chaves*. — *Antonio Ribeiro França Filho*. — *Milton Fontenelle de Araujo*. — *Jayme Martins Sampaio*. — *Ozéas Motta*. — *Dr. Florencio de Abreu*. — *Josué Serôa da Motta*. — *Floro Edmundo Freire*. — *Hugo Napoleão do Rego*. — *José Raul de Moraes*.

LISTA DOS SUBSCRITORES

Número	Nome — Nacionalidade — Profissão — Estado civil — Residência	Ações	Importância Cr\$
1.	Augusto V. Corsino, brasileiro, engenheiro, casado, rua Marquês de Pinedo n. 58	500	500.000,00
2.	Arthur Martins Sampaio, brasileiro, advogado, rua Paraguaí n. 26	100	100.000,00
3.	Ozéas Motta, brasileiro, jornalista, casado, rua Sá Ferreira n. 159	250	250.000,00
4.	Herval Ribeiro Chaves, brasileiro, médico, casado, rua São Rafael n. 19	425	425.000,00
5.	Leopoldo Afranio Bastos do Amaral, brasileiro, engenheiro, casado, rua São Rafael n. 19	425	425.000,00
6.	Dr. Florencio de Abreu, brasileiro, médico militar, casado, avenida Atlântica n. 790	100	100.000,00
7.	Fabricio Paulo Bagueira Bandeira, brasileiro, cont., casado, rua Soares Cabral n. 74	100	100.000,00
8.	Floro Edmundo Freire, brasileiro, engenheiro, casado, rua Huimatá número 60, casa V	50	50.000,00
9.	Augusto V. Corsino, brasileiro, engenheiro, casado, rua Marquês de Pinedo n. 58	500	500.000,00
10.	Hugo Napoleão do Rego, brasileiro, advogado, casado, rua Marechal Bento Manoel n. 18	100	100.000,00
11.	Milton Fontenelle de Araujo, brasileiro, comércio, casado, rua do Rosário n. 54, 6.º	100	100.000,00
12.	Josué Serôa da Motta, brasileiro, funcionário público, casado, rua Visconde de Pirajá n. 336, ap. 12	50	50.000,00
13.	José Raul de Moraes, brasileiro, advogado, casado, Rua São Clemente número 253	100	100.000,00
14.	Jayme Martins Sampaio, brasileiro, comércio, casado, rua Maria Calcon n. 45	100	100.000,00
15.	Antonio Ribeiro França Filho, brasileiro, comércio, casado, rua General Dionísio n. 60	100	100.000,00
	Total	3.000	3.000.000,00

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942. — Cia. de Celulose e Ácidos Industriais do Brasil: *Augusto V. Corsino*, diretor-presidente.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1943

No dia oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, reunidos na sede provisória da Companhia de Celulose e Ácidos Industriais do Brasil, à rua da Alfândega, n. 21, 4.º andar, todos os acionistas da Companhia representando a totalidade do capital social, foi escolhido para presidir a assembleia o acionista Sr. Arthur Martins Sampaio que aceitou e convidou para secretário o acionista Sr. Fabricio Paulo Bagueira Bandeira. O Sr. presidente deu início aos trabalhos dizendo que, de conformidade com os anúncios de convocação publicados na "Vanguarda" e no *Diário Oficial* dos dias 30 de janeiro e 1 e 2 de fevereiro corrente, esta assembleia tinha sido convocada para o fim especial de tomar conhecimento de exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio com relação aos arts. 5.º; 10; 39 e 41; dos estatutos sociais. Para satisfazer essas exigências a Diretoria propunha, para os referidos artigos, a redação distribuída aos presentes, em avulso, e que ia ser lida pelo Sr. secretário. Em seguida, por solicitação do Sr. presidente, o secretário leu a nova redação dos artigos reformados que é a seguinte: — Art. 5.º — O capital inicial é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) dividido em 3.000 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, integralizadas no ato da subscrição. A conversão das ações se dará independentemente de qualquer remuneração, a pedido dos interessados. — Art. 10 — As assembleias gerais ordinárias serão convocadas pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal, se aquela não exercer essa prerrogativa dentro dos quatro primeiros meses do ano social, ou por qualquer acionista, se o Conselho Fiscal incorrer na mesma falta por todo o quinto mês. — Art. 39 — Ao Conselho Fiscal incumbem as funções que lhe atribuem estes estatutos e a lei, inclusive a de convocar a assembleia geral, se durante os primeiros quatro meses do ano social não a convocar a diretoria. — Art. 41 — Em 31 de dezembro de cada ano, dar-se-á balanço geral, afim de se apurar o resultado do exercício. Os lucros líquidos serão assim distribuídos: 5% para o "fundo de reserva" destinado a assegurar a integridade do capital; 5% para o "fundo de depreciações" destinado a atender a despesas de conservação e reparo das instalações, maquinaria e utensílios; 5% para os cinco fundadores que convocaram a assembleia de constituição; 5% para o "fundo de garantia" destinado a assegurar a distribuição mínima de dividendos. Feitas estas deduções, os lucros restantes serão aplicados ao pagamento do dividendo e das gratificações à diretoria e aos empregados da Companhia. Havendo saldo, reverterá este, a juízo da assembleia, para reforço daqueles fundos. Esta redação para os artigos reformados foi posta a votos e unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para ser lavrada a ata dos trabalhos. Reaberta a sessão foi esta ata lida, unanimemente aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Arthur Martins Sampaio*, presidente. — *Fabricio Paulo Bagueira Bandeira*, secretário. — *Dr. Herval Ribeiro Chaves*. — *Leopoldo Afranio Bastos do Amaral*. — *Ozéas Motta*. — *Floro Edmundo Freire*. — *Augusto V. Corsino*. — *Milton Fontenelle de Araujo*. — *Josué Serôa da Motta*. — *José Raul de Moraes*. — *Antonio Ribeiro França Filho*. — *Hugo Napoleão do Rego*. — *Dr. Florencio de Abreu*. — *Jaime Martins Sampaio*.

Estatutos da Sociedade Anônima Companhia de Celulose e Ácidos Industriais do Brasil

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, FIM, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1.º — Sob a denominação de "Companhia de Celulose e Ácidos Industriais do Brasil" é constituída uma sociedade anônima regida por estes estatutos e pela legislação em vigor. Art. 2.º — A Companhia tem por fim a exploração da indústria de celulose e seus derivados, especialmente papel e produtos químicos; a cultura sistemática dos vegetais mais apropriados a esta exploração industrial; a produção de ácidos industriais necessários à fabricação de alguns dos mais importantes derivados da celulose; a exploração, enfim, de qualquer indústria que direta ou indiretamente se relacione com estes objetivos. — Art. 3.º — A Sede e o Foro da Companhia serão nesta cidade do Rio de Janeiro, podendo ser criados estabelecimentos e nomeados agentes ou representantes onde for julgado conveniente. — Art. 4.º — O prazo de duração é 50 (cinquenta) anos, o qual poderá ser ampliado ou restringido. — *Capítulo II* — Do capital — Art. 5.º — O capital inicial é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) dividido em 3.000 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, integralizadas no ato da subscrição. A conversão das ações se dará independentemente de qualquer remuneração, a pedido dos interessados. Parágrafo Único — O capital será aumentado por proposta da Diretoria, parecer favorável do Conselho Fiscal e aprovação da assembleia geral, à medida que for necessário. — Art. 6.º — A Companhia poderá criar, em qualquer tempo, partes beneficiárias, com a limitação imposta pelo § 1.º do art. 31 da lei de Sociedades Anônimas. *Capítulo*

III — Das assembleias gerais de acionistas. — Art. 7.º — A assembleia geral será constituída pelos acionistas que possuam qualquer número de ações as quais quando ao portador serão depositadas na sociedade com antecedência pelo menos de três dias. Parágrafo único — As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria de votos presentes, cabendo a cada ação um voto. Art. 8.º — A Assembleia geral ordinária se reunirá durante o mês de abril de cada ano, em dia, hora e local previamente anunciados pela imprensa afim de tomar conhecimento do Relatório e das contas da Diretoria, e examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, e procedendo também à eleição dos membros do Conselho Consultivo e da Diretoria, se for caso dessa eleição. Parágrafo único — As assembleias gerais extraordinárias se reunirão sempre que forem legal e regularmente convocadas. Art. 9.º — A convocação da assembleia geral far-se-á pela imprensa, mediante anúncios publicados por três vezes no *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação, mencionando o assunto. Parágrafo único — Entre o dia da primeira publicação e o da realização da assembleia mediará o prazo de oito dias, no mínimo, para a primeira convocação, e de cinco dias para as demais posteriores. — Art. 10 — As assembleias ordinárias serão convocadas pela diretoria ou pelo Conselho Fiscal, se aquela não exercer essa prerrogativa dentro dos quatro primeiros meses do ano social, ou por qualquer acionista, se o conselho Fiscal incorrer na mesma falta por todo o quinto mês. Art. 11 — As assembleias gerais serão presididas pelo acionista escolhido dentre os presentes, o qual convidará dois acionistas para secretários. Artigo 12 — A assembleia geral só poderá deliberar em primeira convocação, quando representando 1/4 (um quarto) do capital social; em segunda convocação, porém, deliberará com qualquer número de acionistas. Parágrafo único — Se se tratar de reforma de estatutos, dissolução da sociedade ou aumento de capital, para que as assembleias possam funcionar serão necessários 2/3 (dois terços) do capital, salvo em terceira convocação, quando funcionará com qualquer número. Art. 13 — O acionista poderá fazer-se representar nas assembleias por outro acionista mediante procuração com poderes especiais, desde que o outorgado não faça parte da Diretoria, do Conselho Consultivo ou do Conselho Fiscal. Art. 14 — Poderão deliberar e votar nas assembleias gerais os inventariantes, pais, tutores ou curadores, os maridos, os diretores gerentes ou administradores de sociedades comerciais, corporações ou outras pessoas jurídicas e os usufrutários de ações. Art. 15 — A prova de representação nos casos dos dois artigos anteriores deverá ser depositada na sede da Companhia até a véspera do dia marcado para a reunião. Art. 16 — Os diretores não poderão tomar parte nas votações para a aprovação das suas contas, inventários e balanços, nem os membros do Conselho Fiscal na aprovação dos seus pareceres. *Capítulo IV* — Da administração da Companhia. Art. 17 — São órgãos administrativos da Companhia: a Diretoria, o Conselho Consultivo, o Conselho Fiscal e a assembleia geral. Art. 18 — A diretoria será composta de cinco membros que terão, respectivamente as designações de diretor-presidente, diretor-secretário, diretor-técnico, diretor-industrial e diretor-superintendente. Art. 19 — O mandato de cada diretor será de quatro anos, salvo em caso de substituição, por falecimento ou renúncia, quando o que o substituir completará o tempo do mandato do diretor substituído. Art. 20 — Nenhum diretor entrará no exercício de suas funções sem caucionar — ou alguém por ele — 50 ações em favor da Companhia, para garantia da responsabilidade da sua gestão. Parágrafo único — Esta caução subsistirá até que sejam aprovadas as contas relativas ao último período de sua administração. Art. 21 — A remuneração de cada diretor será arbitrada pela assembleia geral. Art. 22 — O diretor-secretário é o substituto legal do presidente em seus impedimentos e será substituído pelo diretor que a Diretoria designar. Art. 23 — A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário e especialmente por convocação do presidente; só poderá deliberar quando reunidos pelo menos quatro diretores; em caso de empate caberá ao presidente decidir. Artigo 24 — Verificando-se vaga, renúncia ou impedimento definitivo de um dos membros da Diretoria, ~~esta~~ poderá convidar um dos membros do Conselho Consultivo para exercer interinamente o cargo, até que se faça a eleição definitiva na primeira assembleia que se realize. O diretor escolhido exercerá o cargo pelo tempo que faltava ao substituído. *Capítulo V* — Da Diretoria. Art. 25 — É da competência da Diretoria: convocar assembleias gerais; contrair obrigações e encargos; adquirir e alienar bens móveis e imóveis; caucionar, penhorar e hipotecar em garantia de empréstimos sociais; transigir, renunciar e acordar; fundar e extinguir estabelecimentos e nomear agentes ou representantes; praticar, enfim, todos os atos de administração necessários à aparelhagem, à conservação e ao desenvolvimento das instalações e dos negócios da sociedade, bem como delegar poderes, constituindo mandatários. Art. 26 — Todos os atos que obriguem ou responsabilizem a Companhia serão assinados por dois diretores conjuntamente, sendo um deles o superintendente, ou por procurador bastante. Art. 27 — Cada diretor, além das atribuições gerais de administração e das que especialmente lhe são conferidas por estes estatutos, exercerá as funções que lhe forem atribuídas por deliberação da Diretoria. Art. 28 — Compete ao presidente: I) superintender negócios da Companhia; II) nomear, remover, punir, ou demitir funcionários de qualquer categoria, conceder-lhes licença e abonar-lhes as faltas, de conformidade com as resoluções da Diretoria; III) representar a Companhia em Juízo ou em suas relações com terceiros, e especialmente com os órgãos da administração pública, podendo para tal fim, constituir procuradores, designar e autorizar prepostos; IV) apresentar o relatório anual à assembleia geral ordinária; V) convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias e as reuniões do Conselho Fiscal, da Diretoria e do Conselho Consultivo, presidindo estas

últimas. Art. 29 — Compete ao diretor-secretário: a) autenticar com a sua rubrica os livros das atas das assembleias e das sessões do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal e o livro de presença dos acionistas; b) satisfazer todas as exigências legais de publicação, arquivamento e informações; c) superintender a redação das atas das reuniões da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal; d) ter, enfim, a seu cargo a execução de toda a legislação social. Art. 30 — Compete ao diretor-técnico: a) dirigir, em conjunto com o diretor superintendente, a escolha e aquisição de material destinado às instalações industriais; b) estudar e aplicar novos processos, ou aperfeiçoamentos dos já existentes, para melhoria constante, em qualidade e preço dos produtos da Companhia. Art. 31 — Compete ao diretor-industrial: superintender os laboratórios da Companhia, dirigir a atividade industrial até a entrega, ao escritório, dos produtos da Companhia. Artigo 32 — Compete ao diretor-superintendente: providenciar a aquisição das matérias primas de acordo com o diretor industrial e a colocação dos produtos fabricados; pagar, receber e dirigir a contabilidade. *Capítulo VI* — Do Conselho Consultivo. Art. 33 — O Conselho Consultivo será constituído de 11 (onze) membros, sendo 5 (cinco) da Diretoria e 6 (seis) eleitos juntamente com os diretores, e pelo mesmo prazo de 4 (quatro) anos, dentre os brasileiros de notável competência e reconhecido saber. Art. 34 — Compete ao Conselho Consultivo: a) examinar o programa elaborado pela Diretoria e que esta tenha de executar durante um ou mais anos; b) sugerir à Diretoria as medidas que lhe pareçam mais acertadas quanto à direção econômica da Companhia; c) examinar e dar parecer sobre os assuntos, para os quais a Diretoria ou o presidente invoque o seu pronunciamento. Art. 35 — O Conselho Consultivo se reunirá sempre que a Diretoria julgar necessário, mediante convocação feita pelo presidente, e na sua falta, pelo diretor que o substitua. Para deliberar validamente nessas reuniões será necessária a presença de pelo menos 7 (sete) membros do Conselho. Art. 36 — Em caso de vaga, renúncia ou impedimento de qualquer dos membros do Conselho Consultivo estranhos à Diretoria, poderá ser chamado um acionista para exercer interinamente o cargo, até que se faça a eleição definitiva, na primeira assembleia que se realize. Art. 37 — Os membros do Conselho Consultivo estranhos à Diretoria perceberão duzentos cruzeiros por sessão a que comparecerem. *Capítulo VII* — Do Conselho Fiscal. Art. 38 — O Conselho Fiscal compõe-se de cinco membros efetivos e de cinco suplentes, eleitos, na assembleia geral ordinária, pelo prazo de um ano, com a renovação fixada pela assembleia que os eleger. Art. 39 — Ao Conselho Fiscal incumbem as funções que lhe atribuem estes estatutos e a lei, inclusive a de convocar a assembleia geral, se durante os quatro primeiros meses do ano social, não a convocar a Diretoria. Art. 40 — Não é necessário ser acionista, para fazer parte do Conselho Fiscal. *Capítulo VIII* — Dos Lucros Sociais. Art. 41 — Em 31 de dezembro de cada ano, dar-se-á balanço geral, afim de se apurar o resultado do exercício. Os lucros líquidos serão assim distribuídos: 5% para o "fundo de reserva", destinado a assegurar a integridade do capital; 5% para o "fundo de depreciação", destinado a atender a despesas de conservação e reparo das instalações, maquinário e utensílios; 5% para os cinco fundadores que convocaram a assembleia de constituição; 5% para o "fundo de garantia", destinado a assegurar a distribuição mínima de dividendos. Feitas essas deduções, os lucros restantes serão aplicados ao pagamento do dividendo e das gratificações à Diretoria e aos empregados da Companhia. Havendo saldo, reverterá este, a juízo da assembleia, para reforço daqueles fundos. Parágrafo único — Nenhuma gratificação será atribuída à Diretoria se o dividendo a distribuir com os acionistas for inferior a 6% do capital social. A dedução para o fundo de reserva deixará de ser obrigatória logo que este atinja 20% do capital. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942. — Arthur Martins Sampaio. — Ozéas Motta. — Herval Ribeiro Chaves. — Leopoldo Afrânio Bastos do Amaral. — Dr. Florencio de Abreu. — Fabricio Paulo Bagueira Bandeira. — Floro Edmundo Freire. — Hugo Napoleão do Rego. — Augusto V. Corsino. — José Raul de Moraes. — Josué Serôa da Motta. — Antonio Ribeiro França Filho. — Milton Fontenelle de Araujo. — Jayme Martins Sampaio.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Celulose e Ácidos Industriais do Brasil, em 20 de fevereiro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição sob o n. 18.788, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral de constituição da sociedade, realizada em 10 de dezembro de 1942, que aprovou os estatutos e demais atos constitutivos; bem como elegeu a primeira Diretoria e Conselho Fiscal; b) recibo do depósito de 10% sobre o capital, efetuado na Casa Bancária Anglo Brasileira Limitada; c) guia com o pagamento do selo proporcional ao capital; d) estatutos sociais; e) lista dos subscritores do capital; f) ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 8 de fevereiro de 1943, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências formuladas por este Departamento. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório, VIII. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 2.506 — 26-2-43 — Cr\$ 714,00)

ATLAS ASSURANCE COMPANY LIMITED

Sede em Londres

A Atlas Assurance Company Limited, de acordo com o art. 210 do decreto-lei n. 2.063, de 7-3-40, apresenta ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização o seu Balanço Geral e a demonstração de Lucros e Perdas de suas operações no Brasil, no exercício de 1942.

As operações se acham resumidas conforme abaixo demonstramos:

	Cr\$
Prêmios brutos	2.921.277,46
Prêmios líquidos	1.875.956,50

Sinistros líquidos pagos	962.331,80	65,97 %
Despesas líquidas	634.877,30	31,69 %
Aumento nas reservas técnicas	304.949,50	
Prejuízo nas operações de seguros	26.202,10	
Juros de títulos e bancários	57.559,10	
	31.357,00	

Extornando a Reserva para Oscilações de Títulos de Renda, constituída em 1941, na importância de Cr\$ 423.417,30 e reconstituindo a Reserva para Integridade de Capital conseguimos um resultado final de Cr\$ 432.035,60.

Alem dos documentos ora apresentados, teremos prazer em prestar quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — F. C. Toogood.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Contas de Títulos de Renda:			
Títulos da Dívida Pública Interna Federal		377.156,00	
Títulos da Dívida Pública Externa (geral)		1.190.440,30	
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil, com 50 % realizado		26.250,00	1.593.846,30
Contas de Depósitos em Dinheiro:			
Bank of London & South America Ltd.	26.508,70		
Bank of London & South America Ltd. — Prazo Fixo	264.500,00		
Recebedoria do Distrito Federal — Depósito Judicial	898,50	291.907,20	
Companhias Congêneres — C/Retenção de Reservas — I.R.B.		26.188,40	318.095,60
Contas Correntes:			
Agências		70.179,00	
Casa Matriz		418.384,80	
Companhias Congêneres		609.942,20	
Diversos		16.311,20	1.114.817,20
Contas de Regularização do Exercício Findo:			
Apólices a Cobrar		340.034,60	
Juros a Receber		11.825,00	351.859,60
			3.378.618,70

Passivo

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Capital Realizado:			
Subscrito		1.000.000,00	
Contas de Lucros em Reserva:			
Reserva para Garantia de Retrocessões	500.000,00		
Reserva para Integridade de Capital	44.148,20	544.148,20	1.511.118,20
Contas de Reservas Técnicas:			
Reserva para Riscos não Expirados	413.164,50		
Reserva para Sinistros não Liquidados	395.808,90		
Reserva de Contingência	67.316,90	876.290,30	
Reserva Técnica de Riscos de Guerra		26.188,40	902.478,70
Contas Correntes:			
Companhias Congêneres		832.496,80	
Instituto de Resseguros do Brasil		22.103,40	
Diversos		7.292,80	861.893,00
Contas de Regularização do Exercício Findo:			
Selos e Estampilhas por Verba a Recolher		17.939,40	
Imposto de Fiscalização a Recolher		52.159,40	70.098,80
			3.378.618,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — P.p. Atlas Assurance Company Limited: F. C. Toogood. — Giulio Pasquale, contador (reg. 968-D.E.C.).

Reconheço as firmas supra (duas). São Paulo, 25 de fevereiro de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Pistori.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Reservas Técnicas — 31-12-42:			
Riscos não Expirados:			
Incêndios	92.960,70		
Transportes Terrestres	11.402,40		
Transportes Marítimos	252.537,10		
Cascos	55.776,90		
Vidros	487,40	413.164,50	
Sinistros não Liquidados:			
Incêndios	16.055,10		
Transportes Terrestres	7.221,00		
Transportes Marítimos	300.150,00		
Cascos	72.382,80	395.808,90	

Contingência:			
Incêndios	4.969 50		
Transportes Terrestres	3.291,70		
Transportes Marítimos	26.160,40		
Cascos	3.065,50		
Vidros	32,00	37.519,10	846.492,50
Sinistros Pagos:			
Incêndios		138.026,20	
Transportes Terrestres		651,50	
Transportes Marítimos		1.198.499 20	
Cascos		56.144 90	
Vidros		1.261,00	1.394.582,90
Anulações e Restituições:			
Incêndios		6.061,60	
Transportes Terrestres		619 80	
Transportes Marítimos		50.579 20	
Cascos		30.742 00	88.002,60
Resseguros Cedidos:			
Incêndios		142.511,60	
Transportes Terrestres		4.410 60	
Transportes Marítimos		838.804 50	
Cascos		24.338,40	1.010.065,10
Comissões:			
Incêndios		115.036,00	
Transportes Terrestres		50.210 00	
Transportes Marítimos		350.905 00	
Cascos		47.279 30	
Vidros		440,40	563.870,70
Despesas Administrativas de Inversões			788 80
Despesas Administrativas Gerais:			
Gerais, Ordenados, etc.			209.706 80
Reserva para Integridade do Capital:			
(Decreto-lei n. 2.627 — Art. 130)			22.738,70
Superavit Transferido para Casa Matriz			484.208,20
			<u>4.620.456,30</u>

Crédito

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Saldo do Exercício Anterior			52.172,60
Reservas Técnicas — 31-12-41:			
Riscos não Expirados:			
Incêndios	73.393,40		
Transportes Terrestres	18.431,10		
Transportes Marítimos	83.942 00		
Cascos	33.342 50		
Vidros	271 80	209.381,40	
Sinistros não Liquidados:			
Incêndios	35.472 10		
Transportes Terrestres	28.463,40		
Transportes Marítimos	256.840 30		
Cascos	11.385 80	332.161 60	541.543 00
Recuperações de Sinistros:			
Incêndios		8.230,10	
Transportes Marítimos		200.831,90	
Cascos		1.594 20	210.656 20
Indenização de Prejuízos em Retrocessões Transportes			221.594,90
Anulações e Restituições de Resseguros:			
Incêndios		22.367 60	
Transportes Terrestres		1.080 00	
Transportes Marítimos		26.339 80	
Cascos		2.959 40	52.746 80
Prêmios:			
Incêndios		374.681 00	
Transportes Terrestres		168.535 30	
Transportes Marítimos		2.171.063 60	
Cascos		205.396 10	
Vidros		1.601 40	2.921.277,40
Comissões de Resseguros:			
Incêndios		43.886 40	
Transportes Terrestres		1.036 70	
Transportes Marítimos		87.032 10	
Cascos		6.745 00	138.700 20
Renda de Inversões			58.347 90
Reserva para Oscilações de Títulos — 31-12-41 (Reversão)			423.417 30
			<u>4.620.456,30</u>

THE LONDON ASSURANCE

Com sede em Londres — Inglaterra

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
Títulos de renda:		Capital	1.500.000,00
Apólices da Dívida Pública Federal	1.826.628,00	Fundo de garantia de Retrocessão ..	750.000,00 2.250.000,00
Títulos da Dívida Externa Federal	209.689,20	Reservas técnicas:	
Idem Estaduais e Municipais	71.129,00	de riscos não expirados	1.110.000,00
Obrigações do Tesouro Nacional	784.000,00 2.891.446,20	de contingências	249.410,30
Instituto de Resseguros do Brasil c/ações	39.250,00 2.930.696,20	de sinistros não liquidados	645.036,00
Depósitos:		de capital	185.440,90
Recebedoria do Distrito Federal	185.511,40	em suspenso — IES	21.500,70 2.211.387,90
Banco do Brasil Prazo Fixo	50.514,10	Correntistas:	
Idem, idem, idem	102.925,00 163.469,10 319.010,50	Contas correntes	36.195,56
Encaixe:		Agências	127,70 36.323,20
Caixa	361.009,00	Contas a pagar:	
Banco do Brasil	128.268,20	Corretagens a pagar	37.783,20
Banco Lowndes	630.139,20	Imposto 10 %	356.935,10
Bank of London & South America C. ^o Ltd. Rio de Janeiro	813.315,30	Estampilhas	125.602,40
Bank of London & South America C. ^o Ltd. São Paulo	154.647,90 2.117.409,60	Selos Educação e Saúde	345,20
Instituto de Resseguros do Brasil c/reservas	74.718,90	Imposto de bombeiro	74,00
Casa matriz	1.542.667,20	Imposto s/títulos	348,00 521.087,90
Correntistas:		Resseguros de riscos de guerra a pagar — IRB	1.916.197,20
Contas correntes	132.618,30	Resseguros a pagar c/transportes	16.566,20 1.932.763,40
Instituto de Resseguros do Brasil c/movimento	109.763,60	Lucros e perdas	1.704.982,90
Lowndes & Sons, Ltda.	113.264,30		8.656.545,30
Agências	801.699,50	Contas compensadas:	
Contas a regularizar	89.168,30 1.246.514,00	Títulos depósitos	200.000,00
Prêmios e juros a receber:		Reserva técnica de riscos de guerra ..	141.631,10 341.631,10
Prêmios de seguros	334.298,90		
Juros de títulos de renda	61.200,00 395.498,90		
	8.656.545,30		
Contas compensadas:			
Depósitos no Tesouro	200.000,00		
IRB — Retenção para os riscos de guerra	141.631,10 341.631,10		
Total do ativo	8.998.176,40	Total do passivo	8.998.176,40

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942.

Débito		Crédito	
Sinistros pagos ao ano:		Prêmios c/ Incêndio .. 1.816.770,80	
c/ Incêndio	163.556,60	c/ Roubo	238.761,00
c/ Roubo	47.430,20	c/ Transportes	5.867.316,30
c/ Transportes	1.922.385,30	c/ Cascos	741.352,40
c/ Cascos	482.668,10	de risco de guerra —	
	2.616.040,20	IRB	2.428.657,90 11.092.838,40
Despesas com sinistros:		Recuperações de sinistros:	
c/ Incêndio	5.415,90	c/ Incêndio	74.973,70
c/ Roubo	700,00	c/ Roubo	1.755,00
c/ Transportes	261.985,30	c/ Transportes	232.959,00
c/ Cascos	2.396,10	c/ Cascos	1.157,10 310.811,80
	270.497,30	Recuperações de despesas c/sinistros:	
Resseguros:		c/ Incêndio	1.569,90
c/ Incêndio	580.234,30	c/ Transportes	48.953,80 50.523,70 11.451.262,90
c/ Roubo	25.464,20	Juros:	
c/ Transportes	909.415,20	de Bancos e diversos	29.499,40
c/ Cascos	163.829,50	de títulos de renda	159.275,50 188.774,90
de Riscos de guerra —		Reversão de Reservas de 1941:	
IRB	2.428.657,90 4.107.602,10	Reservas de riscos não expirados	689.000,00
Anulações e restituições:		Reservas para sinistros não liquidados .	69.488,00 758.188,00
c/ Incêndio	819,90	Reservas livres	9.689,20
c/ Roubo	2.802,90	Indenizações de prejuízos em retrocessões — Trans-	
c/ Transportes	42.759,10	portes	651.355,10
c/ Cascos	98.852,30 145.234,20		
Comissões e corretagens:			
c/ Incêndio	433.501,30		
c/ Roubo	67.581,60		
c/ Transportes	1.163.007,30		
c/ Transportes	85.294,90 1.749.385,40 8.888.758,90		
Impostos	227.065,70		
Impostos s/títulos	1.009,00 228.074,70		
Despesas gerais	163.640,30 391.715,00		
Reservas técnicas: de riscos não expirados:			
c/ Incêndio	400.000,00		
c/ Roubo	65.000,00		
c/ Transportes	495.000,00		
c/ Cascos	150.000,00 1.110.000,00		
de contingência	136.800,40		
de sinistros não liqui-			
dados			
c/ Incêndio	54.941,20		
c/ Roubo	1.041,00		
c/ Transportes	441.366,30		
c/ Cascos	147.687,50 645.036,00 1.891.836,10		
Reserva de capital —			
— 1940 — 1941	95.705,00		
Reserva de capital 1942	39.735,90 185.440,90		
Excedente do exercício de 1942	1.704.982,90		
Total do débito	13.062.734,10	Total do crédito	13.062.734,10

SUN INSURANCE OFFICE LIMITED

Sede em Londres

Cumprindo determinações legais a Sun Insurance Office Limited apresenta ao Departamento Nacional de Seguros Privados a Capitalização, os resultados de suas operações no Brasil, no ano de 1942, os quais se acham resumidos conforme segue:

	Cr\$	Cr\$
Prêmios brutos	1.446.786,20	
Resseguros e cancelamentos	353.131,70	
Prêmios líquidos	1.093.654,50	
Sinistros líquidos pagos	212.434,50	19,42 %
Despesas líquidas pagas	498.336,50	45,55 %
Aumento das reservas técnicas	106.394,60	
Saldo de operações de seguros	276.488,90	
Juros de títulos e bancários	71.515,70	
	348.004,60	

Após constituirmos as reservas determinadas pelo decreto-lei n. 2.063, e reforçada a reserva para integridade de capital e extornado o total da reserva para oscilações dos títulos, constituída em 1941, temos um *superavit* final de Cr\$ 824.996,20.
Outros esclarecimentos que porventura se tornarem necessários serão fornecidos com prazer.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — F. C. Toogood.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Contas de títulos de renda:		
Títulos da Dívida Pública Interna Federal	685.604,40	
Títulos da Dívida Pública Externa (geral)	1.100.751,10	
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil, com 50% realizado	26.250,00	1.812.605,50
	Cr\$	
Contas de depósitos em dinheiro:		
Bank of London & South America Ltd.	243.202,80	
Recebedoria do Distrito Federal — Depósito judicial	4.153,70	247.356,50
Companhias congêneres — c/retensão de reservas — I.R.B.	57.186,90	304.543,40
Contas correntes:		
Instituto de Resseguros do Brasil	280.660,80	
Agências	141.086,70	
Companhias congêneres	158.298,30	
Diversos	872,60	580.918,40
Contas de regularização do exercício findo:		
Apólices a cobrar	52.274,80	
Juros a receber	19.579,70	71.854,50
Outras contas:		
Moveis e utensílios (para memória)		1,00
		2.769.922,80

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital realizado:		
Subscrito	1.000.000,00	
Contas de lucros em reserva:		
Reserva para garantia de retrocessões	500.000,00	
Reserva para integridade do capital	62.561,90	562.561,90
Contas de reservas técnicas:		
Reserva para riscos não expirados	314.782,10	
Reserva para sinistros não liquidados	100.113,30	
Reserva de contingência	54.268,50	469.163,90
Reserva técnica de riscos de Guerra	57.186,90	526.350,80
Contas correntes:		
Agências	46,00	
Casa Matriz	318.919,50	
Companhias congêneres	275.160,10	
Diversos	18.667,30	612.792,90
Contas de regularização do exercício findo:		
Selos e estampilhas por verba, a recolher	29.863,30	
Imposto de fiscalização a recolher	12.502,40	
Imposto de funcionamento a pagar	10.997,50	
Comissões a pagar	14.854,00	68.217,20
		2.769.922,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — P. p. Sun Insurance Office Limited, F. C. Toogood. — Giulio Pasquale, contador, registro n. 968-D.E.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Reservas técnicas — 31-12-42:			
Riscos não expirados:			
Incêndios	244.975,80		
Transportes terrestres	7.702,50		
Transportes marítimos	12.692,10		
Cascos	45.774,10		
Vidros	3.637,60	311.782,10	
Sinistros não liquidados:			
Incêndios	29.572,70		
Transportes marítimos	64.726,40		
Cascos	5.814,20	100.113,30	
Contingência:			
Incêndios	14.277,20		
Transportes terrestres	1.314,80		
Transportes marítimos	3.015,40		
Cascos	3.051,60		
Vidros	214,10	21.873,10	436.768,50
Sinistros pagos:			
Incêndios		310.098,40	
Transportes terrestres		1.958,00	
Transportes marítimos		297.621,00	
Cascos		9.267,20	
Vidros		5.912,90	624.857,50
Anulações e restituições:			
Incêndios		28.962,60	
Transportes terrestres		1.009,90	
Transportes marítimos		439,10	30.411,60
Resseguros cedidos:			
Incêndios		327.278,80	
Transportes terrestres		37.811,80	365.090,60
Comissões pagas:			
Incêndios		336.020,70	
Transportes terrestres		22.634,80	
Transportes marítimos		31.858,40	
Cascos		613,10	
Vidros		3.342,90	394.469,90
Despesas administrativas de inversões			14.843,20
Despesas administrativas gerais:			
Gerais, ordenados, etc.		147.591,70	
Impostos		61.315,20	208.906,90
Reserva para integridade do capital:			
(Decreto-lei n. 2.627, art. 130)			43.420,90
Superavit transferido para Casa, Matriz			1.161.777,80
			3.280.546,90

Crédito

Saldo do exercício anterior		Cr\$	336.781,00
Reservas técnicas — 31-12-41 (reversão):			
Riscos não expirados:			
Incêndios	190.370,40	Cr\$	
Transportes terrestres	12.123,50		
Transportes marítimos	1.470,20		
Cascos	22.463,60		
Vidros	1.492,20	227.919,90	
Sinistros não liquidados			
Incêndios	68.175,80		
Transportes terrestres	28.463,40		
Cascos	5.814,80	102.454,00	330.373,90
Recuperações de sinistros:			
Incêndios			106.691,20
Indenização de prejuízos em retrocessões transportes			305.731,80
Anulações e restituições de resseguros:			
Incêndios			42.370,50
Prêmios:			
Incêndios		1.027.731,10	
Transportes terrestres		104.559,50	
Transportes marítimos		151.208,20	
Cascos		152.580,40	
Vidros		10.707,00	1.446.786,20
Comissões de resseguros:			
Incêndios		99.314,70	
Transportes terrestres		5.725,60	105.040,30
Renda de inversões			86.358,90
Reserva para oscilações de títulos (reversão)			520.412,50
			3.280.546,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — P. p. Sun Insurance Office Limited, F. C. Toogood. — Giulio Pasquale, contador, registro n. 968-D.E.C.

(N. 2.522 — 26-2-43 — Cr\$ 1.060,80)

ROYAL INSURANCE COMPANY LIMITED

Com sede em Liverpool — Inglaterra

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Títulos de renda	3.287.698,90	Capital	1.000.000,00
£ 100.000 — 5 % Funding Loan — 1914	3.113.898,90	Capital de responsabilidade — Garantia das operações no Brasil	
140 apólices federais, diversas emissões ao portador, 5 %	113.680,00	Reservas livres	1.500.000,00
60 apólices federais uniformizadas, 5 %	60.120,00	Fundo de garantia de retrocessões	500.000,00
Instituto de Resseguros do Brasil	80.084,00	Reserva para riscos não expirados	1.317.153,60
c/capital subscrito		Fogo	786.207,50
Banco do Brasil — Conta Especial	1.012.913,70	Automoveis	18.054,70
Banco do Brasil — c/depósito especial	85.321,00	Vidros	1.239,60
Bank of London & South America Limited	904.536,90	Roubo	10.792,80
Na Recebedoria do Distrito Federal		Transportes — Marítimos	40.854,80
Conta de movimento		Transportes — Terrestres ...	1.999,60
Depósitos	221.176,00	Prêmios a receber	337.361,10
Na Recebedoria Federal		Fogo — Retida pelo I. R. B..	120.643,50
Caixa	781,90	Reserva para sinistros não liquidados	786.275,00
Em dinheiro	460,70	Fogo	126.204,70
Em selos e estampilhas	321,20	Fogo — Retida pelo I. R. B.,	46.938,60
Apólices a cobrar	376.823,60	Automoveis	5.295,70
Juros a receber	5.000,00	Transportes — Marítimos	607.836,00
Agências	115.574,70	Reserva de contingência	192.783,70
Contas a receber	85.026,60	Reserva para integridade do capital	200.000,00
Instituto de Resseguros do Brasil c/movimento ..	335.023,50	Reserva técnica de riscos de guerra	237.298,90
Instituto de Resseguros do Brasil — Reservas técnicas	167.582,10	Impostos de fiscalização a recolher	59.657,30
Instituto de Resseguros do Brasil c/retenção p/riscos de guerra	237.298,90	Selos e estampilhas por verba a recolher	30.282,70
Contas a receber — Prêmios seguros — Guerra	33.851,20	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes	832,00
Conta em suspenso, imposto s/renda	80.000,00	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas	30,00
	7.028.693,00	Legião Brasileira de Assistência	110,60
Contas de compensação		Comissões a pagar	41.685,90
Tesouro Nacional — c/depósito de títulos	200.000,00	Agências	1.468,80
Delegacia do Tesouro Brasileiro, Londres, c/depósito de títulos	854.884,80	Diversas contas credoras	3.885,80
Bank of London & South America Limited, Rio, c/depósito de títulos	2.259.014,10	Casa matriz	312.173,70
	3.313.898,90	Saldo desta conta	
	10.342.591,90	Lucros e perdas	815.055,00
		Saldo desta conta	
			7.028.693,00
		Contas de compensação	3.313.898,90
		Títulos depositados	
			10.342.591,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Sinistros	1.636.027,00	Prêmios	5.436.199,10
Fogo	404.908,30	Fogo	3.618.666,50
Automoveis	14.910,00	Automoveis	62.544,90
Vidros	786,00	Vidros	4.297,00
Roubo	5.755,00	Roubo	43.455,80
Transportes — Marítimos	1.175.465,10	Transportes — Marítimos	1.675.049,90
Transportes — Terrestres	34.202,60	Transportes — Terrestres	32.185,00
Prêmios de Resseguros	990.903,50	Prêmios de Seguros — Guerra	571.889,20
Fogo	802.916,20	Marítimos	
Roubo	3.750,00	Sinistros	147.242,70
Transportes — Marítimos	184.237,30	Recuperações Resseguros	
Prêmios de resseguros — Guerra	571.889,20	Fogo	18.978,60
Marítimos		Marítimos	128.264,10
Prêmios restituídos	2.12.007,10	Franquias e recuperações	9.152,60
Fogo	194.547,80	Fogo	8.552,60
Automoveis	2.362,70	Roubo	500,00
Roubo	90,40	Automoveis	100,00
Transportes — Marítimos	15.006,20	Prêmios restituídos	108.237,30
Comissões	1.226.594,60	Resseguros — Fogo	105.306,80
Fogo	929.922,10	Resseguros — Marítimos	2.930,50
Automoveis	16.000,20	Comissões	253.103,40
Vidros	531,00	Resseguros — Fogo	239.702,00
Roubo	7.971,00	Resseguros — Roubo	843,70
Transportes — Marítimos	272.170,30	Resseguros — Marítimos	12.557,74
Reserva para riscos não expirados	1.317.153,60	Comissões de resseguros — Guerra	17.156,60
Fogo	786.207,50	Marítimos	
Automoveis	18.054,70	Juros	102.523,30
Vidros	1.239,60	Bancários — Apólices — I. R. B.	
Roubo	10.792,80	Lucros e dividendos	37.954,60
Transportes — Marítimos	40.854,80	Instituto de Resseguros do Brasil	
Transportes — Terrestres	1.999,60	Reserva para riscos não expirados	779.967,50
Prêmios a receber	337.361,10	Reserva do exercício anterior	
Fogo — retida pelo I. R. B.	120.043,50	Reserva para sinistros não liquidados	246.524,70
Reserva para sinistros não liquidados	786.275,00	Reserva do exercício anterior	
Fogo	126.204,70	Indenizações de prejuízos em retrocessões — Trans-	
Automoveis	5.295,70	portes	835.354,40
Transportes — Marítimos	607.836,00	Instituto de Resseguros do Brasil	
Fogo — retida pelo I. R. B.	46.938,60		
Reserva de contingência	86.830,50		
2 % dos prêmios líquidos anuais, de acordo com o art. 61 do decreto n. 2.063, de 7 de março de 1940.			
Impostos federais, estaduais e municipais	155.575,30		
Despesas administrativas gerais	516.994,60		
Reserva para integridade do capital	200.000,00		
5 % dos lucros líquidos, de acordo com o art. 130 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.			
5 % s/Cr\$ 1.598.889,10 — Lucro líquido do ano de 1940	79.944,50		
5 % s/Cr\$ 1.567.874,20 — Idem de 1941	78.393,70		
Ajuste de Reserva em 31 de dezembro de 1942	41.661,80		
Saldo das operações do ano de 1942	845.055,00		
	8.545.305,40		8.545.305,40

ESTABELECIMENTOS QUÍMICOS SINTECOR S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos oito (8) dias do mês de dezembro de 1942, às 14 horas, na sede, na avenida Graça Aranha, 206-10.º andar, em virtude de convocação devidamente feita e publicada no *Diário Oficial* e no "O Jornal" dos dias 1, 2 e 3, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, conforme verificado pelo livro de presença, em virtude do que o senhor presidente, coronel Viriato Dornelles Vargas, declarou aberta a Assembléia, pedindo aos Srs. acionistas que designassem um presidente para dirigir os trabalhos, sendo aclamado para este encargo o próprio diretor presidente, que convidou para secretariá-lo o Sr. Euclides Nascimento Rocha, ficando, assim, constituída a mesa. A seguir, declarou o Sr. presidente que a assembléia tinha por fim tomar conhecimento de uma proposta de financiamento industrial, a qual se achava correndo trâmites legais no Banco do Brasil. Que as condições e o montante desse empréstimo eram objetos de uma exposição que se achava sobre a mesa, e que era do conhecimento de todos os Srs. acionistas, e, no caso de ser concedida aquela operação de crédito teria a Sociedade de dar em garantia real de todos os seus bens ativos, imóveis, máquinas e instalações e, para isso, necessita a Diretoria da autorização da Assembléia. Pede a palavra o Sr. acionista José Martins Leal, que declarou estarem todos os acionistas da Sociedade perfeitamente ao par dos atos da Diretoria quanto à operação acima referida, e se achavam de pleno acordo com eles. Assim, propunha à Assembléia ficasse a Diretoria autorizada a assinar com o "Banco do Brasil" todas as escrituras que se fizessem necessárias para o fim referido, dando em garantia real todos os bens da Sociedade, inclusive e especificadamente todos os imóveis e instalações existentes em Caxias, Estado do Rio de Janeiro. Esta proposta do Sr. José Martins Leal, posta a votos, foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembléia, para lavratura da presente ata, a qual, depois de feita, é lida em sessão reaberta e unanimemente aprovada. Do que, para constar lavrei a presente, que assino juntamente com o senhor presidente e demais acionistas presentes. — *Euclides Nascimento Rocha*. — *Viriato Dornelles Vargas*. — *Eduardo Klingelhofer da Fonseca*. — *José Martins Leal*. — *Carlos Rocha Mafra de Laet*. — Pela Sociedade Produtos Químicos Industriais Ltda.: *Eduardo Klingelhofer da Fonseca*, gerente. — *Renée de Azevedo Soeiro*. — *Jorge Monteiro de Castro*. — *Carlos Gilberto da Rocha Farie*. — *Carlos Augusto Monteiro de Castro*.

Confere com o original transcrito às folhas n. 3 do livro de atas, ao qual me reporto. — *Euclides Nascimento Rocha*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Estabelecimentos Químicos Sintecor S. A., em 25 de fevereiro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 18.807, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 8 de dezembro de 1942, que deliberou sobre assuntos de interesse geral. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Estabelecimentos Químicos Sintecor S. A., em 25 de fevereiro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 18.806, a ata da reunião da Diretoria e Conselho Fiscal, realizada em 14 de novembro de 1942, que tomou conhecimento da renúncia do presidente e designou seu substituto. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório, VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 2.499—26-2-43—Cr\$ 163,20).

"NOVO MUNDO"

Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA NOVO MUNDO, COMPANHIA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SER CONVOCADA PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1942.
Senhores acionistas.

Cumprindo as disposições dos estatutos da Companhia e as determinações legais, vimos submeter à vossa apreciação e julgamento imparcial o balanço e as contas referentes ao quarto ano de atividades sociais.

PRÊMIOS

Verificou-se, este ano, um considerável aumento na arrecadação em confronto com a de 1941, atingindo o total de prêmios à já vultosa cifra de Cr\$ 3.878.348,90, contra Cr\$ 2.852.625,80 em 1941, importando num acréscimo de Cr\$ 1.025.728,10, altamente significativo, e prova incontestável da confiança que a nossa Companhia está grangeando, fato bastante auspicioso.

RESEVAS TÉCNICAS

Ascenderam as Reservas Técnicas da Companhia, no fim do exercício a Cr\$ 1.258.173,64, ou seja mais Cr\$ 396.197,89, por motivo da alta na arrecadação de prêmios.

OUTRAS RESERVAS

Em virtude do resultado do exercício financeiro, levou-se também às diversas Reservas estatutárias, a cifra de Cr\$ 65.344,84, independente de Cr\$ 10.985,78 destinados à S. A. Novo Mundo, Seguros Marítimos, Terrestres e Garantia de Aluguéis a título de compensação pelo uso da denominação, conforme determinação estatutária.

Assim sendo, verifica-se que a Companhia, passado o período mais difícil, como seja o da constituição das Reservas Técnicas, sem o qual nenhuma companhia deste gênero pode apresentar resultados positivos, e apesar de, ainda este ano terem sido estas Reservas aumentadas consideravelmente, já começa a constituir as suas Reservas estatutárias, para consolidação do seu ativo e desfogo das suas operações.

AMBULATÓRIOS

Grandes foram os serviços prestados por estas dependências da nossa organização, cumprindo-nos agradecer a todos os Srs. médicos encarregados dos serviços e demais auxiliares, pela eficiência dos seus serviços como pela sua dedicação em benefício de grande número de operários acidentados.

Atendendo às necessidades do movimento, fomos obrigados também a aumentar as instalações do nosso Ambulatório nesta Capital, que se encontra, agora, modelarmente montado.

Quatro são os Ambulatórios em funcionamento: nesta Capital, S. Paulo, Niterói e Petrópolis, e a verba consumida por estes serviços atingiu a Cr\$ 192.593,20.

Temos também a satisfação de cientificar que a nossa Companhia, associando-se ao movimento patriótico verificado no país, no sentido de incrementar o preparo de defesa da Nação e o de assistência de saúde, emprestando a sua parcela para mobilização total, destinada ao desagravamento da honra nacional, colocou os serviços dos nossos ambulatórios à disposição da Cruz Vermelha Brasileira para o que necessário fosse.

Tendo sido o nosso oferecimento aceito, temos o grato prazer de comunicar que pelo nosso ambulatório desta Capital, foram diplomadas 86 Voluntárias Socorristas.

AGÊNCIAS

Diversas são as agências mantidas pela Companhia: Bafa, Belo Horizonte, Ceará, Pernambuco, Maranhão, Petrópolis, Niterói e Porto Alegre, além da de S. Paulo.

A de Porto Alegre por motivos de interesse sociais está em liquidação, e quanto às demais, em virtude do seu pouco tempo de funcionamento, ainda não estão apresentando resultado compensador, com exceção da do Maranhão que, embora esteja trabalhando há quatro meses apenas, desde logo demonstrou as suas grandes possibilidades, mercê da ótima orientação e da grande estima em que os nossos agentes, Srs. J. Aguiar & Cia., são tidos naquele Estado, estando colocada, desde já, em segundo lugar.

AGÊNCIA DE S. PAULO

Destacadamente precisavamos mencionar o movimento desta Agência, que este ano, ultrapassou quaisquer expectativas, por mais otimistas que estas fossem, pois a sua arrecadação de prêmios foi de

Cr\$ 2.011.444,80, num total geral de Cr\$ 3.878.348,90, alem da ótima organização verificada nos serviços da agência.

A magnífica orientação, à enorme capacidade de trabalho e ao lucido discernimento do seu dirigente, Sr. Domingos Fernandes Alonso, bem como à sua perfeita compreensão das finalidades das operações, se deve, por certo, o esplêndido resultado que nos foi dado verificar, fato que nos impõe expressarmos-lhe, neste relatório, um agradecimento todo especial.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

Devemos, igualmente, salientar a esplêndida orientação e o fiel cumprimento da legislação em vigor, por parte dos dirigentes deste importante órgão, que não poupam esforços para a sua observância integral, como medida altamente proveitosa para salvaguarda dos interesses não só das Companhias como de todos os segurados.

Desejamos, ainda, apresentar-lhes o nossos melhores agradecimentos, pela maneira fidalga como sempre fomos atendidos.

ESTATUTOS

Temos a satisfação de comunicar que, pelo decreto n. 9.321, de 28 de abril de 1942, foram os estatutos sociais, votados pela assembléia de 9 de junho de 1941, aprovados.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Ações e títulos públicos:

100 Apólices da Dívida Pública Federal (Reajustamento Econômico)	81.000,00	
Ações subscritas do Instituto de Resseguros do Brasil	13.000,00	
Ações subscritas da Companhia Siderúrgica Nacional	15.000,00	109.000,00
Ambulatórios	38.528,90	
Almoxarifado	10.000,00	
Moveis e utensílios	51.659,68	100.188,58
Agências	52.891,90	
Devedores e credores	4.562,80	
Juros a receber	2.500,00	
Apólices a receber	243.308,40	
Títulos a receber	11.320,90	314.584,00
Bancos	1.845.797,10	
Caixa	19.832,20	1.865.629,30
Despesas de instalação		67.048,48
		2.456.450,36
Ações caucionadas	60.000,00	
Tesouro Nacional, c/títulos depositados	100.000,00	160.000,00
		2.616.450,36

Passivo

Capital		1.000.000,00
Fundo de reserva	40.360,69	
Fundo de garantia e retrocessões	5.781,99	
Fundo de garantia	5.492,89	
Fundo de bonificações	5.492,89	
Fundo de liquidações	43.084,18	100.212,64
Reservas técnicas:		
De riscos não expirados	969.587,22	
De acidentes não liquidados	100.837,07	
De Previdência e catástrofe	187.749,35	1.258.173,64
Agências	14.708,50	
Imposto de fiscalização a recolher	55.508,00	
Selo por verba a recolher	5.452,20	
S. A. Novo Mundo, Seguros Marítimos e Terrestres	11.374,80	
S. A. Novo Mundo, Seguros Marítimos e Terrestres c/participação	10.985,78	
Legião Brasileira de Assistência	34,80	98.064,08
		2.456.450,36
Caução da Diretoria	60.000,00	
Títulos depositados	100.000,00	160.000,00
		2.616.450,36

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

	Cr\$	Cr\$
Saldo do exercício anterior		37.776,78
Sinistros:		
Ambulatório e/gastos	192.593,20	
Assistência farmacêutica	53.954,30	
Assistência hospitalar	169.081,20	
Assistência médica	136.769,60	
Custas judiciais	15.717,90	
Indenizações	1.147.605,30	
Remoções	16.296,90	1.732.018,40
Anulações e restituições	187.757,30	
Comissões	395.907,50	
Despesas gerais	887.923,10	
Imposto sindical	300,00	
Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes	2.518,00	
Obrigações a receber:		
encerramento desta conta por incobrável	1.535,40	
Propaganda e publicidade	208.532,60	1.684.473,90
Moveis e utensílios:		
Amortização de 20 % s/Cr\$ 64.574,60	12.914,92	
Despesas de instalação:		
Amortização de 20 % s/Cr\$ 83.810,60	16.762,12	
Ambulatórios:		
Amortização de 20 % s/Cr\$ 48.616,10	9.632,20	39.309,24
Reservas técnicas:		
Riscos não expirados (25 % s/Cr\$ 3.878.348,90)	969.587,22	
Previdência e catástrofe (2 % s/Cr\$ 3.878.348,90)	77.566,97	
Acidentes não liquidados	100.837,07	1.147.991,26
Fundo de garantia e retrocessões:		
5 % s/Cr\$ 115.639,86	5.781,99	
Fundo de reserva legal:		
5 % s/Cr\$ 109.857,87	5.492,89	
Fundo de garantia:		
5 % s/Cr\$ 109.857,87	5.492,89	
Fundo de bonificações:		
5 % s/Cr\$ 109.857,87	5.492,89	
S. A. Novo Mundo, Seguros Marítimos e Terrestres:		
10 % s/Cr\$ 109.857,87	10.985,78	
Fundo de liquidações:		
Saldo do lucro líquido apurado, que passa para o próximo exercício	43.084,18	1.224.321,88
		<u>4.717.900,20</u>

Crédito

Apólices	7.015,00	
Dividendos	1.040,00	
Eventuais	73,70	
Juros e descontos	46.330,30	
Prêmios	3.878.348,90	3.952.807,90
Reservas técnicas:		
Pelas constituídas em 31-12-41 que se reverterem:		
Riscos não expirados	705.683,50	
Acidentes não liquidados	46.109,90	751.793,40
Lucros suspensos:		
Saldo desta conta que se reverte		13.298,90
		<u>4.717.900,20</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Victor Fernandes Alonso, presidente. — Gumercindo Nobre Fernandes, diretor-gerente. — Adhemar Leite Ribeiro, diretor. — Fernando Boushosa, chefe da contabilidade, registro n. 34.539.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA "NOVO MUNDO", COMPANHIA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO, SOBRE OS ATOS E CONTAS DA SUA DIRETORIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1942

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Novo Mundo", Companhia de Seguros e Acidentes do Trabalho, tendo acompanhado durante o decorrer do ano, a ação da sua Diretoria e examinado detida e minuciosamente, livros e demais documentos referentes ao exercício de 1942, teem a satisfação de declarar que encontraram tudo na mais perfeita ordem e regularidade, congratulando-se pelo desenvolvimento verificado, mormente quanto ao movimento da Agência de São Paulo, deveras auspicioso, propondo por isso, que sejam aprovados todos os atos da Diretoria, balanço e contas de todas as operações, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1943. — Arthur de Castro, Arthur de Lacerda Pinheiro, Francisco Antunes de Oliveira Guimarães.

(N. 2.510 — 26-2-43 — Cr\$ 1.014,90)

LAVRADORES UNIDOS S. A.

L. U. S. A.

Manifesto de Incorporação

Sede: Avenida Rio Branco n. 103, 2.º andar

O Governo, inspirado em alevantado patriotismo e guiado por segura visão do futuro vem, pelos Ministérios do Trabalho e Agricultura encarando os problemas vitais da Pátria, preocupado com a sorte do trabalhador e seu aproveitamento, como também com um desenvolvimento racional da agricultura em nosso vasto e fértil território.

Toma assim o Governo sobre seus ombros uma tarefa de vastidão e proporções tais, que nos impõe o dever de receber como incentivo esse gesto patriótico e humanitário.

Faz-se mister, aproveitando a sua orientação, os recursos que prodigaliza, os ensinamentos que espalha por meio de técnicos de valor, que a iniciativa particular se manifeste com pujança, iniciativa que, como tal, devesse preceder a ação governamental se não fora, como tem sido, a nossa displicência confiada na riqueza potencial de nossa terra.

O momento, porém, exige uma coordenação de esforços hercúleos, uma união decidida dos mais diretamente interessados.

A atuação governamental é um exemplo, uma sugestão que nos levam a constituir uma Sociedade Anônima, nos moldes da lei que regula a espécie, que nos permitem realizar uma obra realmente grandiosa num ambiente de segurança e confiança, com caráter eminentemente patriótico, o que facilmente se depreenderá, embora com lugares comuns, da resumida exposição de seus fins, sem os mil detalhes que seria longo referir.

A elevação dos preços dos produtos de todo o gênero, com especialidade os que se destinam à alimentação, cada dia se agravando; o próximo período de após guerra com os dolorosos problemas resultantes de catastróficas destruições e devastações, sob a ameaça da fome, aconselham trabalho, muito trabalho, afim de que possamos conjurar o mal que se avizinha.

Sob o pálio das leis socialistas, estribados na experiência e nas lições dos agrônomos, pretendemos, em uma nova Bandeira, ir, de rincão em rincão, estendendo a rede da nossa operosa atividade propagando suas vantagens.

Vamos empregar capitais para produzir tudo quanto seja alimento do corpo.

Tomaremos terras por compra, arrendamento ou outro título, para operarmos dentro de um trabalho organizado, mediante o emprego do material mecanizado, a produção em massa.

Auxiliaremos com trabalho e direção os que necessitarem, aceitando a empreitada rural, para ser executada conforme à mais rigorosa técnica.

Difundiremos o auxílio pecuniário ao pequeno agricultor, mediante a assistência proporcionada pela nossa carteira agrícola.

Todo o esforço convergirá para produzir o máximo possível, em aproximar o consumidor do produtor, disseminar mercados, resolver o problema dos transportes, e tomando por orientação a palavra do Presidente Vargas; procurar a verdadeira riqueza na orientação "rumo ao oeste".

Daremos ao trabalhador teto, chreches, assistência médica, ensino técnico, procurando elevar o seu padrão de vida, melhorando a sua capacidade produtora.

Procuraremos combater a ociosidade que infesta as cidades, despertando nas massas o amor pela terra, estimulando o trabalhador com a melhoria de sua situação, fazendo dele, não um escravo, mas um amante da gleba.

Poderemos, a juízo do Governo, recolher presidiários que já tenham revelado bom comportamento, com suas famílias, no humano intento de, longe do foro da culpa onde o alarma social consequente ao crime foi produzido, na solidariedade do trabalho em comum, dar lugar à regeneração de forma um tanto mais intensiva.

Daremos oportunidade a esses homens de poderem prestar os serviços externos de utilidade pública a que alude a legislação especializada, para o efeito de que possam obter o livramento condicional pela metade da pena, e afastados a idéia de prisão e os seus problemas sexuais, conseguiremos "melhorar a terra pelo homem e o homem pela terra".

O Brasil pode e deverá ser o celeiro do mundo.

Todo o trabalho será guiado por técnicos especializados, tanto no que diz respeito à lavoura mecanizada, quanto na industrialização de sua produção em conservas alimentícias de toda a variedade, nos parques industriais que funcionarão à margem de cada fazenda.

Aliviaremos o Estudo de um pesado encargo que consiste nos presos dos vários presídios da União, e o valor trabalho de tantos homens inativos, passará a ser drenado para a nossa riqueza.

O capital social e a forma de sua realização, foram especificados nos Estatutos.

Projeto de Estatutos que será apresentado à Assembléia Geral de constituição da Lavradores Unidos Sociedade Anônima — L.U.S.A.

ESTATUTOS

NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituída, sob a denominação de "Lavradores Unidos, S. A." uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor (decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940) nos casos omissos.

Art. 2.º A sociedade tem por objeto a exploração da agricultura, indústria e comércio em geral e, nomeadamente, incrementar a lavoura e seu rendimento, aproximação de produtores e consumidores, organização do trabalho agrícola, facilitação dos transportes, criação de mercados, organização de indústrias de conservas alimentícias, assistência médica aos trabalhadores, elevação de seu nível de vida, assistência social, fundação de creches, ensino técnico; enfim, todo ato ou operação tendente ao aproveitamento da terra em tudo o que se destina à alimentação humana, através da valorização do braço produtor, estimulando a lavoura mecanizada, para a produção em massa.

Art. 3.º A sede e o foro da sociedade são na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4.º Nenhuma atividade dependente de autorização governamental será exercida sem que preceda dita autorização.

Art. 5.º O prazo de duração da sociedade é de 30 anos, a contar da data de sua constituição definitiva.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 6.º Do capital inicial é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil ações) no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma, nominativas até à constituição da sociedade, passando a ser ao portador, conforme decidir a Assembléia Geral de Constituição.

O capital poderá ser aumentado a juízo da Assembléia, podendo ser admitidos então os subscritores que por ventura tenham acorrido à subscrição daquele capital inicial.

Art. 7.º Cada ação tem direito a um voto, não podendo entretanto, cada acionista ter direito a mais de dez votos, seja qual for o número de ações que possua. Os possuidores de ações preferenciais, votarão individualmente.

Art. 8.º A primeira entrada que o subscritor é obrigado a fazer no ato da subscrição, acima de dez ações, será de 30 por cento, para cobertura das despesas, iniciais e do depósito exigido por lei.

As demais entradas dependem de chamada, observando-se a lei se desatendidas, ficando a juízo da Assembléia fixar um prazo máximo de 7 meses, para a integralização em parcelas mensais. Faculta-se o resgate total e a integralização representada em terras de cultura, mecanismos ou outros valores, dependendo somente da avaliação exigida por lei.

LIQUIDAÇÃO

Art. 9.º A dissolução ou liquidação da sociedade, fora os casos prescritos em lei, só pode ser decidida por maioria de votos.

DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 10 — O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano e os balanços anuais deverão ser apresentados em Assembléia Geral, convocada sempre dentro da terceira semana do mês de janeiro seguinte.

O lucro líquido verificado terá a seguinte distribuição:

a) 5% para o fundo de reserva legal, até atingir 20% do capital social;

b) em dividendos que serão fixados pela assembléia, mediante proposta da Diretoria, com assistência do Conselho Fiscal, não podendo exceder de 10%;

c) 7% serão reservados à Diretoria, a título de gratificação;

d) 3% serão destinados à gratificação de funcionários e trabalhadores;

e) 5% serão reservados para atender às exigências da legislação trabalhista e ao material em depreciação;

A Assembléia Geral caberá resolver sobre a aplicação dos dividendos que prescreverem e sobre os saldos que forem verificados.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. II — A Assembléia Geral que declarar constituída a sociedade, determinará as épocas fixas da reunião das assembleias, sem prejuízo das extraordinárias que, na forma da lei, podem ser convocadas para fins expressamente declarados, com a necessária e legal publicidade.

Art. 12 — Os acionistas poderão ser representados por procuração, desde que o procurador também seja acionista.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 — A Sociedade até à instalação será representada pelo fundador que escolherá secretário para a Assembléa de instalação.

Nesta Assembléa serão empossados os diretores, eleitos por três anos, os quais darão quarenta ações em caução de sua administração.

A Diretoria deverá ser constituída de:

- 1 — Diretor Presidente;
- 2 — Diretor Vice-Presidente;
- 3 — Diretor Secretário;
- 4 — Diretor Superintendente;
- 5 — Diretor Gerente;
- 6 — Diretor Tesoureiro.

A sociedade poderá eleger um diretor ou mais, para o seu quadro de honra.

Na mesma Assembléa será eleito o Conselho Fiscal, deliberando-se o número de seus membros; bem assim, quanto à conveniência de um Conselho Técnico Consultivo.

Art. 14 — A Assembléa resolverá sobre a remuneração a diretores e fiscais, bem assim a remuneração aos fundadores, se entender cabíveis ou razoáveis, pelos serviços prestados e a prestar.

Art. 15 — A Assembléa resolverá sobre as atribuições da Diretoria, se outras quiser conferir além das prescritas na lei, determinando a forma pela qual se fará a administração de cada filial que venha a ser inaugurada.

Art. 16 — A Assembléa competirá indicar substituto na vaga de um ou mais diretores, e a estes caberá indicar substituto para os seus impedimentos.

Art. 17 — A Diretoria decidirá por maioria de votos, todos os assuntos atinentes à administração.

Art. 18 — Ao Conselho Técnico Consultivo, caberá estudar todas as questões referentes aos trabalhos e fins da sociedade, encaminhando à Diretoria todas as suas sugestões.

Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1943. — *Stelio Galvão Bueno*, advogado brasileiro, com escritório à avenida Rio Branco n. 103, 2.º andar, Capital Federal.

Reconheço a firma Stelio Galvão Bueno. — Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — Em testemunho (sinal público) de verdade. — *Joaquim Gusmão Junior*, ajudante substituto.

(N. 2.495 — 26-2-43 — Cr\$ 510,00)

THE LIVERPOOL AND LONDON AND GLOBE INSURANCE COMPANY, LIMITED

Com sede em Liverpool — Inglaterra

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Títulos de renda	1.949.758,40	Capital	1.500.000,00
1.003 — Apólices Federais, diversas emissões ao portador ... 5 %	922.748,10	Capital de responsabilidade para garantia das operações no Brasil	
£ 16.000 — Loan 1910.... 4 %	287.306,40	Fundo de garantia de retrocessões	376.129,30
£ 6.000 — Loan 1911.... 4 %	154.545,30	Reserva para integridade do capital	142.375,00
£ 3.000 — Loan 1913.... 5 %	113.538,90	Reserva de contingência	220.956,50
£ 9.900 — Funding 1898.... 5 %	417.897,40	Reserva para riscos não expirados	981.316,10
£ 1.500 — Funding 1914.... 5 %	48.607,60		
\$ 2.000 — Funding 1931.... 5 %	5.114,70	Fogo	367.824,00
Instituto de Resseguros do Brasil	39.250,00	Automoveis	175.576,50
c/Capital subscrito		Vidros	1.605,10
Banco do Brasil	607.015,90	Roubo	23.262,40
c/Especial		Transportes — Marítimos ...	118.524,10
Banco do Brasil	64.000,00	Transportes — Terrestres ...	6.796,70
c/Depósito especial		Prêmios a receber	237.813,10
Bank of London & South America Ltd.	1.293.952,20	Fogo — Retida pelo I.R.B....	52.944,20
c/Movimento			
Depósitos	423.154,50	Reserva para sinistros não liquidados	2.100.699,90
Recebedoria do Distrito Federal			
Caixa	557,40	Fogo	141.803,90
Em dinheiro	394,20	Automoveis	40.722,00
Em selos e estampilhas	163,20	Vidros	704,00
Apólices a cobrar	517.648,30	Roubo	4.368,00
Juros a receber	25.075,00	Transportes — Marítimos ...	1.982.703,00
Agências e sub-agentes	443.514,10	Fogo — Retida pelo I.R.B....	20.599,00
Contas a receber	2.194,40		
Contas a receber	1.648.519,00	Imposto de fiscalização a recolher	159.350,00
Prêmios de Seguros-guerra		Selos e estampilhas por verba a recolher	77.685,20
Contas em suspenso, imposto s/renda	60.000,00	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes	821,00
Instituto de Resseguros do Brasil, c/Retenção para riscos de guerra	117.580,50	Legião Brasileira de Assistência	98,40
Instituto de Resseguros do Brasil, reservas técnicas	73.543,20	Comissões a pagar	39.814,20
Casa Matriz	2.164.607,10	Sub-agentes	1.126,80
Saldo desta conta		Diversas contas credoras	70.293,60
	9.130.370,00	Reserva técnica de riscos de guerra	117.580,50
Contas de compensação		Instituto de Resseguros do Brasil, c/Movimento....	1.995.930,10
Tesouro Nacional — c/Dep.		Lucros e perdas	1.252.963,40
Títulos	200.000,00	Saldo desta conta	
Delegacia do Tesouro Brasileiro, Londres — c/Dep.	449.452,90		
Títulos			
Bank of London & South America Ltd., Rio, c/Dep.	1.316.305,50		
Títulos			
	1.965.758,40	Compensação	1.965.758,16
	11.096.128,40	Títulos depositados	
			11.096.128,40

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Sinistros	2.808.442,40	Prêmios	8.322.807,30
Fogo	202.572,36	Fogo	2.265.537,90
Automoveis	286.580,00	Automoveis	661.105,50
Vidros	140,00	Vidros	11.142,40
Roubo	80,00	Roubo	84.264,60
Transportes — Marítimos	2.312.527,00	Transportes — Marítimos	5.158.555,60
Transportes — Terrestres	6.543,10	Transportes — Terrestres	142.201,30
Prêmios de resseguros	2.600.197,10	Prêmios de seguros — Guerra	3.813.951,00
Fogo	997.760,70	Marítimo	
Roubo	3.450,00	Sinistros	1.303.773,40
Transportes — Marítimos	1.598.986,40	Recuperações — Resseguros —	
Prêmios de resseguros guerra	3.813.951,00	Fogo	6.877,90
Marítimos		Recuperações — Resseguros —	
Prêmios restituídos	178.782,80	Marítimos	1.296.895,50
Fogo	117.211,80	Franquias e recuperações	27.728,70
Automoveis	48.895,30	Franquias — Automoveis	5.520,00
Vidros	929,10	Recuperações — Fogo	3.028,30
Roubo	971,70	Recuperações — Automoveis	11.570,00
Transportes — Marítimos	10.774,90	Recuperações — Marítimos	7.610,40
Comissões	1.490.573,40	Prêmios restituídos	153.139,50
Fogo	561.352,60	Resseguros — Fogo	147.481,00
Automoveis	234.937,40	Resseguros — Marítimos	5.658,50
Vidros	1.422,50	Comissões	516.454,60
Roubo	13.196,10	Resseguros — Fogo	290.872,60
Transportes — Marítimos	779.664,86	Resseguros — Roubo	776,20
Reserva para riscos não expirados	984.346,10	Resseguros — Marítimos	224.805,80
Fogo	367.824,00	Comissões de resseguros — Guerra	115.318,50
Automoveis	175.576,50	Marítimo	
Vidros	1.605,10	Juros	83.802,20
Roubo	23.262,40	Bancários — Apólices e I.R.B.	
Transportes — Marítimos	118.524,10	Lucros e dividendos	28.955,30
Transportes — Terrestres	6.796,70	Instituto de Resseguros do Brasil	
Prêmios a receber	237.813,10	Reserva para riscos não expirados	784.757,20
Fogo — Retida pelo I.R.B.	52.944,20	Reserva do exercício anterior	
Reserva para sinistros não liquidados	2.190.899,90	Reserva para sinistros não liquidados	378.460,70
Fogo	141.803,90	Reserva do exercício anterior	
Fogo — Retida pelo I.R.B.	20.599,00	Reserva para oscilação de títulos	250.263,40
Roubo	4.368,00	Ajuste em 31-12-42	
Vidros	704,00	Indenizações de prejuízos em retrocessões — Trans-	
Automoveis	40.722,00	portes	563.995,30
Transportes — Marítimos	1.982.703,00	Instituto de Resseguros do Brasil	
Reserva de contingência	113.939,30		
2 % dos prêmios líquidos anuais, de acordo com			
o art. 61 do decreto n. 2.063, de 7-3-40.			
Impostos federais, estaduais e municipais	96.714,30		
Despesas administrativas gerais	600.613,40		
Reserva para integridade do capital	142.375,00		
5 % dos lucros líquidos de acordo com o artigo			
130 do decreto n. 2.627, de 26-9-40.			
5 % s/Cr\$ 474.007,60 — Lu-			
cros líquidos do ano de			
1940	23.700,40		
5 % s/Cr\$ 981.312,50 — Lu-			
cros líquidos do ano de			
1941	49.065,60		
5 % s/Cr\$ 1.392.181,40 — Lu-			
cros líquidos do ano de			
1942	69.609,00		
Fundo de garantia de retrocessões	69.609,00		
5 % de Cr\$ 1.392.181,40 — Lucro líquido de			
acordo com o decreto-lei n. 3.784, de 10			
de outubro de 1941			
Saldo das operações do ano de 1942	1.252.963,40		
Cr\$ 16.373.407,10			Cr\$ 16.373.407,10

COMPANHIA SIDERÚRGICA ITAUNA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 17 DE FEVEREIRO DE 1943

Aos 17 de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às 17 horas, na sede social da Companhia Siderúrgica Itauna, à avenida Graça Aranha, 416, 8.º A., s/802, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Companhia, depois de cumpridas todas as exigências legais. O Sr. presidente da Companhia, dizendo haver número legal de acionistas, conforme o livro de "Presença de Acionistas", declarou abertos os trabalhos, convidando os Srs. acionistas a aclamarem o presidente da mesa. Foi aclamado o Sr. Comte. Juvenal Greenhalgh Ferreira Lima, que convidou para secretários os senhores Drs. Guilherme Caldas da Cunha e Ivan Luz, ficando, deste modo, constituída a mesa. O presidente, imediatamente, declarou os motivos da presente Assembléia, e mandou ler o relatório, contas e balanço apresentados pela Diretoria, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal. O Sr. Flavio Novaes, solicitou a dispensa da leitura do relatório, contas e balanço, por serem do conhecimento público dos Srs. acionistas, o que foi aprovado pela Assembléia. Lido o parecer do Conselho Fiscal, por mim, secretário, nos seguintes termos — "Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Siderúrgica Itauna, reunidos na sede da Companhia, no Rio de Janeiro, examinaram detidamente todos os comprovantes que lhe foram apresentados pela Diretoria da Companhia, concluindo por propor à Assembléia que sejam aprovados o balanço anual e demais atos praticados pela Diretoria no ano de 1942. — *Benvindo Taques Horta.* — *Herculino Cascardo.* — *Jayme C. L. Vasconcellos*". O Sr. presidente pôs em votação o relatório, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, tendo tudo sido aprovado por unanimi-

dade. Em seguida, declarou o Sr. presidente que se ia proceder à eleição do Conselho Fiscal e suplentes e do consultor técnico. Procedida a eleição, declarou o Sr. presidente terem sido reeleitos para o Conselho Fiscal os Srs. Benvindo Taques Horta, Herculino Cascardo e Jayme C. L. Vasconcellos e eleitos para suplentes os senhores Drs. Guilherme Caldas da Cunha, Heitor do Nascimento e Silva e o Sr. Flavio Novaes, todos residentes no país. Para consultor técnico foi eleito o Comte. Adolpho Martins de Noronha Torrezão. Propôs, então, o Sr. Flavio Novaes que a forma de remuneração do Conselho Fiscal permanecesse a mesma, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Comte. Eurico Magno de Carvalho propôs fosse aprovada a deliberação da Diretoria transferindo até quando julgar oportuno a data do pagamento da quinta e última chamada do capital. Propôs, ainda, o Dr. Antonio da Silveira Salles que, em face da omissão na votação em Assembléia anterior, durante o prazo em que qualquer dos diretores, tendo acumulado ou venha a acumular as funções de diretor-tesoureiro, lhe sejam atribuídos 50% dos respectivos honorários. Ambas as propostas foram aprovadas. Propôs, também, o Sr. Flavio Novaes, que a Assembléia consignasse um voto de louvor ao acionista Comte. Eurico Magno de Carvalho, pelos inestimáveis serviços prestados à Companhia, tendo sido aprovado. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. presidente por encerrada a Assembléia, mandando que de tudo fosse lavrada esta ata, o que foi feito, e, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela mesa e acionistas presentes, e por mim, Ivan Luz, que a escrevi. — *Juvenal Greenhalgh Ferreira Lima.* — *Guilherme Caldas da Cunha.* — *Joaquim Novaes Castello Branco.* — *Eurico Magno de Carvalho* por si e sua mulher, Maria Barbosa Magno de Carvalho. — *Flavio Novaes.* — *Benvindo Taques Horta.* — *Antonio da Silveira Salles.* — *Ivan Luz*, secretário, que escrevi.

(N. 2.515—26-2-43—Cr\$ 122,40).

THE MOTOR UNION INSURANCE COMPANY LIMITED,

Com sede em Londres

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942, RELATIVO ÀS OPERAÇÕES NO BRASIL

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Títulos de renda:		Capital realizado para operações no Brasil.....	1.043.500,00
2.088 apólices federais, diversas emissões (valor nominal, Cr\$ 1.000,00), ao preço de aquisição.....	1.662.586,90	Reservas técnicas:	
Ações do Instituto de Resseguros do Brasil, com 50% realizado.....	27.250,00	Para riscos não expirados.....	1.323.786,80
		Para sinistros a liquidar.....	1.397.798,00
		Reserva de contingência.....	195.233,70
Depósitos em dinheiro:		Reserva técnica de riscos de Guerra.....	185.456,60
Bank of London & South America Ltd., a prazo fixo.....	1.900.000,00	Reserva de capital.....	106.229,90
Bank of London & South America Ltd., conta corrente....	572.150,90	Fundo de garantia de retrocessões.....	521.750,00
Royal Bank of Canada, conta corrente.....	130.329,90	Contas correntes:	
Banco do Brasil, a prazo fixo..	1.690.000,00	Casa Matriz.....	1.291.430,30
Caixa em mão.....	14.677,50	Contas de regularização do exercício findo:	
Estampilhas.....	300,00	Imposto de selo a pagar.....	42.405,00
Instituto de Resseguros c/retenção para riscos de Guerra.....	185.456,60	Imposto de fiscalização a pagar.....	150.455,90
Instituto de Resseguros c/retenção, reservas técnicas.....	32.551,90	Selo de Educação e Saúde a pagar.....	150,20
Contas correntes:		Comissões e corretagens a pagar.....	74.512,10
Agências.....	31.320,40	Instituto de Aposentadoria....	1.692,00
Casa Matriz (conta n. 2).....	597.974,00		269.215,20
Instituto de Resseguros do Brasil, c/c.....	718.503,60	Credores diversos.....	25.636,10
		Lucros e perdas:	
Contas de regularização do exercício findo:		Saldo desta conta em 31-12-42.....	1.996.619,10
Apólices a cobrar.....	794.349,80		8.359.655,70
Devedores diversos.....	2.204,20	Depósito de títulos no Tesouro Nacional.....	200.000,00
			8.559.655,70
Depósito de títulos no Tesouro Nacional.....			
	8.359.655,70		
	200.000,00		
	8.559.655,70		

CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942, RELATIVA ÀS OPERAÇÕES NO BRASIL

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Sinistros pagos:		Prêmios:	
Automoveis	465.023,70	Automoveis	1.272.736,20
Fogo	70.761,30	Fogo	897.948,30
Transportes marítimos	1.274.053,80	Transportes marítimos	3.565.116,90
Transportes terrestres	6.497,80	Transportes terrestres	111.340,60
			5.847.142,00
Prêmios de resseguros:		Resseguros cancelados:	
Fogo	278.929,00	Fogo	38.650,10
Transportes marítimos e terrestres	461.493,20		
Transportes marítimos e terrestres (Guerra)	256.359,40		
		Sinistros recuperados de resseguradores:	
Prêmios restituídos:		Fogo	7.868,20
Automoveis	79.857,70	Transportes marítimos	37.791,40
Fogo	40.100,60		45.659,60
Transportes marítimos	6.169,30	Indenização de prejuízos em retrocessões, transportes	717.049,70
Comissões e corretagens:		Comissões pagas aos resseguradores:	
Automoveis	185.735,20	Fogo	83.744,90
Fogo	171.735,80	Transportes marítimos e terrestres	66.065,80
Transportes marítimos	458.111,40	Transportes marítimos e terrestres (Guerra)	7.690,80
Transportes terrestres	15.205,90		157.501,50
		Rendas diversas	2.850,60
Despesas gerais	679.257,40	Juros	238.245,30
Impostos	44.116,10		
Imposto de renda	33.866,50	Reversão das reservas técnicas, exercício anterior:	
Reservas para riscos não expirados:		Riscos não expirados	940.521,30
Automoveis	392.072,10	Sinistros a liquidar	436.191,10
Fogo	268.359,20		1.376.712,40
Transportes marítimos e terrestres	663.355,50		8.123.811,20
			1.079.694,60
Reserva para sinistros a liquidar:		Saldo transportado	970.909,20
Automoveis	135.810,70		
Fogo	20.683,90		
Transportes marítimos	1.241.303,40		
Reserva de contingência:			
2% sobre Cr\$ 4.762.882,90	95.257,70		
Saldo — Lucro líquido do exercício	1.079.694,60		
	8.423.811,20		
Reserva de capital, 5% sobre Cr\$ 1.079.694,60 ..	53.984,70		
Saldo transportado para o balanço geral	1.996.619,10		
	2.050.603,80		2.050.603,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — P. p. The Motor Union Insurance Company Limited, B. Tarbutt, representante geral.
— C. F. Lewis, guarda-livros, registro n. D.N.I.C. 32.189.

(N. 2.503 — 26-2-943 — Cr\$ 958,80)

COMPANHIA HUMAYTÁ LIMITADA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 1943

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Humaytá Limitada, à av. Rio Branco número cento e trinta e sete, décimo andar, sala mil e oito, reuniram-se em Assembléia Geral, quotistas representando mais de dois terços do capital da sociedade, conforme editais de convocação publicados com a antecipação legal, por três vezes alternadas, no *Diário Oficial* e avisos expedidos pelo Correio, em cartas sob registro. Precisamente às dezesseis horas, o Sr. gerente comercial, servindo de presidente da assembléia, abriu a sessão e declarou que o fim da reunião era a discussão das contas e balanço relativos ao ano findo de mil novecentos e quarenta e dois e mais assuntos de interesse social. Procedida a leitura das contas e balanço pelo Sr. gerente tesoureiro, servindo de secretário da Assembléia, foi

tudo em conjunto sujeito ao exame da assembléia e em seguida por ela aprovado, com exclusão dos gerentes que não votaram. O Sr. presidente da assembléia oferece a seguir a palavra a qualquer dos presentes que da mesma desejassem usar e como ninguém o fizesse, deu por encerrados os trabalhos às dezessete e meia horas, tendo antes proferido palavras de agradecimento pelo comparecimento dos senhores quotistas presentes. E nada mais havendo a tratar, eu, Arthur Ramos Leal, gerente tesoureiro, servindo de Secretário da Assembléia, fiz lavrar esta ata que assino com todos os srs. quotistas presentes. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1943. — Arthur Ramos Leal. — José Ribeiro Saback. — Silvestre Gomes de Araujo. — Carlos Veiga F. da Costa. Saback Costa & Cia. — Antonio Sattamini Sobrinho — e Arthur Ramos Leal. — A presente ata, confere exatamente com o original.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — Arthur Ramos Leal, gerente tesoureiro, servindo de secretário da mesa.

(N. 2.395 — 27-2-43 — Cr\$ 67,30)

GUARDIAN ASSURANCE COMPANY LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942 PARA OS NEGÓCIOS REALIZADOS PELAS SUAS AGÊNCIAS NO BRASIL

Ativo

Passivo

Contas de Títulos de Renda:

Títulos da Dívida Pública Interna Federal:

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
200 Apólices da Dívida Pública Federal do valor nominal de Cr\$.. 1.000,00 cada uma 5% ao portador, depositadas no Tesouro Nacional (valor de aquisição)	176.430,00		
200 Apólices da Dívida Pública Federal do valor nominal de Cr\$.. 1.000,00 cada uma 5% nomina-vas, depositadas no Bank of London & South America Ltd. (valor de aquisição)	160.000,00		
700 Obrigações do Tesouro Nacional, 7% 1939, do portador, depositadas no Bank of London & South America Ltd. (valor de aquisição)	707.000,00	1.043.430,00	

Títulos da Dívida Pública Externa:

£. 5000 — Mo-gyana Rail-way Co. First Mortgage 6% Sterling Bonds		
\$19000 — Bra-zilian 6 ½% External Gold Bonds, 1926/1957 ..		
£. 7.600 — Em-préstimo do Estado de São Paulo. (Cofee Realisation Loan) 7%		
1930/1940		
Depositos na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres	867.300,00	

Ações do Instituto de Resseguros do Brasil:

105 Ações da Classe "B" valor nominal Cr\$ 500,00 cada uma, com 50% realizados	26.250,00	1.936.980,00
--	-----------	--------------

Contas de Depósito em Dinheiro:

Bancos:

Bank of London & South America Ltd.	292.562,30	
Banco do Brasil	393.265,20	
Royal Bank of Canada	268.317,10	954.144,60

Contas de Reservas Técnicas:

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Reservas para riscos não expira-dos	271.177,80		
Reserva de Contingência:			
Saldo em 31-12 de 1941	32.985,70		
Deste Exercício	18.078,50	51.064,20	
Reserva de Sinistro a Liquidar ..	164.199,80		486.441,80
Contas Correntes:			
Agentes e Correspondentes Reliance Marine Insurance Co. Ltd.	46.431,20	160.000,00	
Dr. Mario Cerne	40,90		
Instituto de Resseguros do Brasil	89.605,80		
Casa Matriz	203.329,40		499.407,30
Contas de Regularização do Exercício Findo:			
Imposto a Pagar	2.269,00		
Imposto Fiscalização	16.469,40		
Imposto de Selos e Estampilhas	11.470,60		33.209,00
Capital:			
De Responsabilidade para Garan-tia das Operações no Brasil	1.000.000,00		
Fundo de Garantia de Retrocessão:	500.000,00		1.500.000,00
Conta de Lucros em Reservas:			
Reserva de Capital	44.743,80		
Lucros e Perdas			
Saldo em 31-12 de 1941	576.748,80		
Lucro deste Exercício ...	316.222,90	892.971,70	937.715,50
Contas de Compensações:			
Caução de Títulos:			
No Tesouro Nacional	200.000,00		200.000,00
Depósitos de Títulos:			
Na Delegacia do Tesouro Brasi-leiro em Londres	1.701.173,00		
No Bank of London & South Ame-rica Ltd.	900.000,00		2.601.173,00

Ativo				Passivo	
Depósitos Judiciais:					
Bank of London & South America Ltd.	Cr\$	Cr\$	Cr\$		
Conta Fiança Executivo Federal	70.000,00				
Recebedoria do Distrito Federal ..	2.100,00				
	66.587,60	138.687,60	1.092.832,20		
Contas Correntes:					
Agentes e Correspondentes			446.981,80		
Conta de Lucros em Reserva:					
Reserva para Oscilação de Títulos			215.277,60		
Contas de Compensações:					
Conta de Títulos Depositados:					
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres	1.701.173,00				
Tesouro Nacional	200.000,00				
Bank of London & South America Ltd.	900.000,00	2.801.173,00			
Contas de Reservas Técnicas:					
Instituto de Resseguros do Brasil c/Retenção Reservas Riscos não Expirados	46.579,40				
Instituto de Resseguros do Brasil c/Retenção Sinistros a Liquidar	18.122,60	64.702,00			
Total Geral		6.257.946,60		Total Geral	6.257.946,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — H. Waite, representante geral no Brasil. — Edgard Lamego dos Santos, contador. Reg. n. 40.419.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito				Crédito			
Reservas Técnicas em 31-12-42:				Reservas Técnicas em 31-12-41 (reversão)			
Riscos não expirados	Cr\$	Cr\$		Riscos não expirados	Cr\$	Cr\$	
Sinistros a Liquidar	271.177,80			Sinistros a Liquidar	218.331,70		
Contingência	164.199,80			Oscilação de Títulos de Renda	44.455,00		
	18.078,50	453.456,10		Oscilação de Títulos neste Exercício	42.366,20		
Sinistros:					215.277,60	520.433,50	
Seguros diretos	166.261,50			Recuperação Sinistros:			
Resseguros Aceitos	112.031,30	278.292,80		Seguros Diretos	23.193,80		
Despesas com Sinistros:				Resseguros cedidos	39.521,80	62.715,60	
Seguros	1.356,30			Despesas com Sinistros:			
Resseguros Aceitos	2.256,40	3.612,70		Resseguros Aceitos	6.078,70	6.078,70	
Anulações e Restituições:				Anulações e Restituições:			
Seguros	59.332,70			Resseguros Cedidos	114.161,40	114.161,40	
Resseguros Aceitos	45.352,60	104.685,30		Prêmios:			
Prêmios:				Seguros	1.164.164,50		
Resseguros Cedidos	664.001,60	664.001,60		Resseguros Aceitos	394.287,00	1.558.451,50	
Comissões:				Comissões:			
Seguros	356.133,90			Resseguros Cedidos		192.253,80	
Resseguros Aceitos	115.484,30	471.618,20		Juros:			
Despesas Administrativas:				Títulos de Renda	59.002,40		
Imposto de Renda	144.448,00			Bancários	32.348,80		
Despesas Gerais	3.922,20			Diversos	952,30	92.303,50	
Imposto de Funcionamento ..	25.736,10			Lucros Sobre Valores Ativos:			
Material de Escritório e Expediente	8.441,00			Títulos Dívida Pública Federal		7.500,00	
Despesas Diversas	75.506,80						
Publicações e Propaganda	3.954,30	262.008,40					
Lucros e Perdas:							
Deste Exercício		316.222,90					
		2.553.898,00					

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — H. Waite, representante geral no Brasil. — Edgard Lamego dos Santos, contador reg. 40.419. Firma reconhecida no 16.º Ofício. (N. 2.471 — 26-2-43 — Cr\$ 1.224,00).

Sociedade Anônima Produtos Textis "SAPT"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos previstos no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março p. f., às 16 horas, na sede social à Praia de São Cristóvão n. 104, afim de apreciar e deliberarem sobre as contas e atos da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e outros documentos referentes ao exercício de 1942, assim como eleger novo Conselho Fiscal para o ano de 1943.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *Walter Ellinger*, diretor-presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 2.389 — 27-2-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Imobiliária Glória S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos previstos no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 31 de março, às 16 horas, na sede social à Praça Mauá n. 7, 10.º andar, sala 1.010, para apreciar e julgarem os atos e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e outros documentos referentes ao exercício de 1942, inclusive eleger novo Conselho Fiscal para 1943.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *Ants Achcar*, diretor-presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 2.388 — 27-2-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Empresa Brasileira de Águas S. A.

Na sede da Empresa, à avenida Almirante Barroso n. 91, 7.º andar, nesta Capital, acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *Empresa Brasileira de Águas S. A.* — Os diretores: *Pedro Monteiro de Barros Latif*, — *Trajano de Miranda Valverde*, — *João Pedro Gouveia Vieira*, — *Ravard*, — *René Léon Duflot*.

(N. 2.385 — 27-2-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Cervejaria Lusitania S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Teodoro da Silva ns. 749-753, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *Companhia Cervejaria Lusitania S. A.* — *Martinho José Paredes*, presidente.

(N. 2.379 — 27-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Companhia Industrial — Viação e Engenharia

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, em sua sede, à rua Primeiro de Março n. 6, 9.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — *Pela Companhia Industrial — Viação e Engenharia* — *Cypriano da Silva*, presidente.

(N. 2.467 — 26-2-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Citrobrasil S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Quitanda n. 163, 3.º andar, sala 302, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1943. — *Citrobrasil S. A.* — *Edmundo Van Parys*, diretor-presidente. — *Miguel Gonzalez Fernandez*, diretor-gerente.

(N. 2.474 — 26-2-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Aliança Imobiliária Locativa Palame S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 31 de março de 1943, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua Candelária n. 9, 9.º andar, sala 905, para tomarem conhecimento e resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação do Relatório do senhor Presidente, do balanço de 1942 e seus anexos;
- b) Parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço de 1942 e seus anexos;
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes e fixação dos honorários dos mesmos;
- d) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — *José Guertzenstein*, presidente.

(N. 2.386 — 27-2-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Banco da Capital S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO****Primeira convocação**

São convidados os subscritores de ações a se reunirem em Assembléia Geral de Constituição do Banco da Capital S. A., nesta cidade, em sua sede provisória à avenida Almirante Barroso n. 91, 5.º andar, às 16 horas do dia 15 de março do corrente ano, para deliberarem sobre a constituição definitiva do referido Banco, aprovação do projeto de Estatutos, eleição da primeira Diretoria, e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — Os incorporadores: *Milton de Souza Carvalho*, — *Raul Courado Cabral*. (Firmas reconhecidas no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N. 2.382 — 27-2-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Laboratórios Raul Leite S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 11 de março próximo, em sua sede social, à rua Leopoldina Bastos n. 44 (Engenho Novo), nesta capital, afim de procederem à reforma dos atuais Estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1943. — *Mário de Oliveira Brandão*, presidente. — *Clementino Fraga*, diretor.

(N. 2.408 — 24-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Crédito Social Brasileiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede social, a 29 de março do corrente ano, às quinze horas, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria e contas referentes a 1942, preencherem a vaga de diretor-secretário e elegerem o novo Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *José Alberto da Silva*, diretor-presidente.

(N. 2.443 — 26-2-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

"S. A. Moinho da Bahia"**Aviso aos acionistas**

Comunica-se aos Srs. acionistas da Sociedade Anônima Moinho da Bahia que em seu escritório à rua da Quitanda ns. 106-110, se acham à sua disposição os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1943. — *G. A. Dowdeswell*, diretor vice-presidente. — *Oscar Garcia de Souza*, diretor-secretário.

(N. 2.348 — 25-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Coca-Cola Refrescos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da sociedade a se realizar no dia 11 de março p. f., às dezesseis horas, na sede social, à rua Conde de Leopoldina n. 686, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1943. — *John C. Staton*, diretor-gerente. (Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 2.496 — 26-2-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia de Intercâmbio Pan Americano — Cipan

A diretoria avisa aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, à avenida Presidente Wilson n. 113-A, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *Alberto Palacios*, presidente. — *Carlos Heilborn*, diretor geral.

(N. 2.344 — 25-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

"Terras, Vilas e Cidades" S. A.

A Diretoria da S. A. "Terras, Vilas e Cidades", comunica aos senhores acionistas que na sua sede social, à rua Uruguiana n. 104, 1.º andar, acham-se à disposição dos mesmos podendo ser examinados o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1942. — *Eduardo Da's* diretor-presidente.

(N. 2.345 — 25-2-43 — Cr\$ 53,10 — 3 vezes).

Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Hamers**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de março, próximo vindouro, às 14 horas, na sede social à rua Branco ns. 124-126, 3.º andar, afim de deliberarem sobre o seguinte:

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1942. — *Karl Wodraschka*, — *Raphael Ernesto Werneck Pereira*, diretores.

(N. 2.468 — 26-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Engenharia Editora S. A.

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem às 16 horas do dia 29 de março de 1943, em sua sede à avenida Rio Branco ns. 124-126, 3.º andar, afim de deliberarem sobre o seguinte:

1.º Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1942.

2.º Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

3.º Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *Alcides Lima*, presidente.

(N. 2.332 — 25-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Engenharia Editora S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *Alcides Lima*, diretor-presidente.

(N. 2.331 — 25-2-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Hamers

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 12.º andar, nesta Capital os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — *Karl Wodraschka*, — *Raphael Ernesto Werneck Pereira*, diretores.

(N. 2.469 — 26-2-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Sociedade Anônima White Martins

Rua de São Pedro n. 67. Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, à rua de São Pedro n. 67, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *Fausto Bebiano Martins*, diretor-presidente.

(N. 2.346 — 25-2-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Gasogênio

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n. 56, 2.º andar, sala 26, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *Alexandre Barbosa da Fonseca*, diretor-presidente.

(N. 2.358 — 25-2-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Auxiliar de Resgate e Propaganda S. A.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Alfândega n. 51, 1.º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — *Companhia Auxiliar de Resgate e Propaganda S. A.* — *Alexandre Boavista Moscoso*, — *Raul Castro Silva*, — *Dr. Clementino Carvalho Lisboa*, diretores.

(N. 2.494 — 26-2-43 — Cr\$ 44,90 — 3 vezes).

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S. A.**Exercício de 1942**

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 125, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — *Afonso Penna Junior*, presidente.

(N. 2.449 — 26-2-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

"Segurança Industrial" Companhia Nacional de Seguros

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 4.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *Pela diretoria: Mario Henrique Silva Rodrigues*, diretor-superintendente.

(N. 2.480 — 26-2-43 — Cr\$ 36,70 — 2 vezes).

A Praça

Declaro à praça em geral que nesta data, vendi meu negócio de ferragens, louças e um pequeno fabrico de artefatos de folha, sito à rua do Catete número 129, ao Sr. José Rodrigues de Miranda, livre e desembaraçado. Convido todas as pessoas interessadas e credores a se habilitarem dentro do prazo de lei, para as devidas liquidações.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *p. p. Joaquim Ferreira*. — *José Rodrigues de Miranda*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do tabelião Mario Queiroz).

(N. 2.464 — 26-2-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Rio Comprido Sociedade Anônima

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março próximo futuro, às 16 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 90, 10.º pavimento, sala 1.007, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como elegerem os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano de 1943.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — **Alberto Dourado Lopes**, diretor-presidente. — **Nelcio Dourado Lopes**, diretor-superintendente.

(N. 2.502 — 26-2-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Óleo de Linhaça

Sede social: Rua 1.ª de Março n. 6, 10.º andar

Aumento de Capital

São convidados os Srs. acionistas para, nos termos da lei e do disposto em seus estatutos, conforme resolução da Assembleia Geral Extraordinária de 27 do corrente, virem à sede social, em hora de expediente, dentro do prazo de 120 dias a contar desta data, subscrever na proporção de suas ações o aumento de capital projetado de 3.600.000\$00 (três mil e seiscentos contos de réis), sendo 10% pagos no ato da subscrição e o restante realizado à medida das necessidades da Cia., mediante aviso prévio de 30 dias. Será considerado como renunciante ao direito de preferência quem, no citado prazo, dele não usar.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942. — Os diretores: **R.O. de Castro Maya** — **Raul Rocha Lisboa** — **Olavo P. da Fonseca Guimarães**.

(N. 161 — 6-1-43 — Cr\$ 153,00 — 3 vezes).

Companhia Textil Brasil Industrial

Rua 1.ª de Março n. 125, 1.º andar

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 4 de março p. f., às 15 horas, na sede desta Cia., para apresentação do relatório da Diretoria, balanços, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano findo de 1942 e eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes. Continuam suspensas as transferências de ações até a realização desta assembleia.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1943. — O diretor-presidente, **Victor Augusto de Azambuja**.

(N. 2.123 — 20-2-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Fundição Indígena S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às quinze horas do dia 5 de abril próximo vindouro, na sede da Sociedade à rua Camerino n. 150, nesta Capital, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, deliberarem sobre os atos e contas do exercício de 1942 e procederem à eleição do Conselho Fiscal.

De acordo com o art. 17 dos Estatutos, deverão os Srs. acionistas depositar as suas ações na sede da Sociedade até o dia 2 de abril. A disposição dos mesmos Srs. acionistas ficam, desde já, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — A diretoria: **Raul dos Santos Carvalho**, presidente. — **Antonio dos Santos Carvalho Junior**. — **Americo dos Santos Carvalho**. — **Rubens dos Santos Carvalho**.

(N. 2.360 — 25-2-43 — Cr\$ 101,00 — 3 vezes).

Edifício Maimbú S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1942. — **Armando Barroso**. — **Carlos Mario Barroso**, diretores.

(N. 2.405 — 24-2-43 — Cr\$ 24,50 — 2 vezes).

Declaração

Declaro que perdi o meu certificado de exame de alemão do Colégio Pedro II. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — **Oswaldo Vaz Borges**.

(N. 2.318 — 25-2-43 — Cr\$ 21,40 — 3 vezes).

Galeria Carioca de Modas S. A.

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos enumerados no art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — **Karl Gerhard Matthias**, gerente geral. — **Paulo Schnetzer**, gerente auxiliar. — **Walter Joachim Heydenreich**, sub-gerente.

(N. 2.369 — 25-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Companhia de Ferro Maleavel**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — **Alberto de Faria Filho**, presidente.

(N. 2.354 — 25-2-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 97, 2.º pavimento (Edifício Santa Isabel), os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — Os diretores: **Julio de Souza Avelar**. — **Homero de Souza e Silva**. — **Eduardo Sanz**.

(N. 2.365 — 25-2-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Agência de Representações Amendoira, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da sociedade à avenida Rui Barbosa n. 40, às 14 horas do dia 11 de março do corrente ano, afim de serem submetidos a sua apreciação o relatório da Diretoria, balanço geral, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942, e elegerem um diretor e os novos membros do referido Conselho e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — Pela diretoria: **Murillo Lavrador**.

(N. 2.537 — 26-2-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Fábrica de Bebidas Cardoso de Gouvêa

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da Sociedade à rua do Senado n. 230, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — **Antonio Cardoso de Gouvêa**, presidente. — **Octavio Walker**, diretor. — **Alvaro Romualdo da Silva**, diretor.

(N. 2.520 — 26-2-43 — Cr\$ 53,10 — 3 vezes).

Companhia de Seguros União Panificadora

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à praça Tiradentes n. 73, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — **Adelino Augusto de Moraes**, presidente. — **Abel Augusto Costa Seixas**, secretário. — **Adario Ferreira de Mattos**, tesoureiro.

(N. 2.542 — 26-2-43 — Cr\$ 51,00 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, do S. R. E. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — **Martorello Rachele**.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 2.453 — 26-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Companhia AGA do Brasil de Gás Acumulado

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório e sede desta Companhia, à rua Antunes Maciel n. 31-33, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — A diretoria: **G. Rostrum** diretor-gerente.

(N. 2.514 — 26-2-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Construtora Dourado S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março próximo futuro, às 11 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso número 90, 10.º pavimento, sala 1.007, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como elegerem os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano de 1943.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — **Alberto Dourado Lopes**, diretor-presidente. — **Nelcio Dourado Lopes**, diretor-superintendente.

(N. 2.500 — 26-2-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

A Praça

Nós Irmãos Teixeira, abaixo assinados, declaramos ao comércio em geral a quem mais possa interessar que tratamos vender aos Srs. Amândio e Manoel Antonio Tavares dos Reis que vão constituir a firma "Panificadora Laranjeiras Limitada, livre e desembaraçada de qualquer responsabilidade estabelecimento comercial de padaria nossa propriedade, denominado "Padaria e Confeitaria Laranjeira", situado à rua das Laranjeiras n. 404, nesta cidade, pelo que convidamos a todos aqueles que julgarem nossos credores a apresentarem suas contas no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — **Irmãos Teixeira**.

(Firma reconhecida no Cartório 11.º Ofício de Notas).

Confirmamos: **Amândio Simões**. — **Manoel Antonio Tavares dos Reis**.

(N. 2.479 — 26-2-43 — Cr\$ 55,70 — 3 vezes).

Crédito Imobiliário Auxiliar S.

Na sede da Companhia, à rua da Conselheira n. 9, 3.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — **A. Pouchot-Lemans**, presidente. — **A. Pouchot-Lemans**, presidente.

(N. 2.357 — 25-2-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Aviso

Manoel Val Cerpe, proprietário da Garage Avenida, sita à rua da Relação, 16-18, nesta cidade, avisa aos interessados de que cessará as suas prestações no próximo dia 28 do corrente, pondo aqueles que ainda ali tiverem seus carros em estadia os devem remover, quanto antes afim de o não forçarem tomar outra medida mais dispendiosa de vez que a todos avisou verbalmente.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — **Manoel Val Cerpe**.

(Firma reconhecida no Cartório 9.º Ofício de Notas).

(N. 2.465 — 26-2-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Guarany Sociedade Anônima

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 90, 10.º pavimento, sala 1.007, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como elegerem os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano de 1943.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — **Nelcio Dourado Lopes**, diretor-presidente. — **Alberto Dourado Lopes**, diretor.

(N. 2.501 — 26-2-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

Magnesita S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de março de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua Teófilo Ottoni n. 2.º andar, afim de:

- a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria;
- b) deliberar sobre as contas do exercício findo de 1942 e sobre o parecer do Conselho Fiscal;
- c) proceder a eleição de um candidato para a Diretoria;
- d) proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- e) deliberar sobre outros assuntos de interesse social.

Acham-se em nossa sede, à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — **Sócrates Mariano Bittencourt**, diretor-presidente. — **Georges La Mitraille**, diretor.

(N. 2.372 — 25-2-43 — Cr\$ 91,50 — 3 vezes).

Cassino Balneario Atlântico S. A.**Comunicação aos Srs. acionistas**

Para os fins de direito, comunicamos aos Srs. acionistas que, em cumprimento do disposto no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos mesmos, na sede social, à avenida Atlântica n. 1.080, nesta cidade: a) o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo de 1942 e os principais fatos administrativos; b) cópia do balanço e cópia da conta de lucros e perdas; e c) o parecer do Conselho de Administração e do Conselho

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1943. — **Crysantho Moreira da Rocha**, presidente em exercício. — **José Armando Baptista Junior**, secretário. — **Antonio de La Roque Abneida**, 1.º tesoureiro. — **Gildo Luiz Bianchi**, 2.º tesoureiro. — **Alberto Quatrini Bianchi**, superintendente. — **Claudio Victor do Espírito Santo Junior**, procurador.

(N. 2.353 — 25-2-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Companhia Textil Brasil Industrial

Rua 1.ª de Março n. 125, 1.º andar

Não tendo comparecido número legal, são convidados, novamente, os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (3.ª convocação), no dia 4 de março p. f., às 14 horas, na sede desta Companhia, afim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, para aumento do capital e alteração e supressão de alguns artigos dos estatutos. Sendo esta a última convocação a assembleia deliberará com qualquer número de acionistas presentes. Continuam suspensas as transferências de ações até a realização desta assembleia.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1943. — O diretor-presidente, **Victor Augusto de Azambuja**.

(N. 2.439 — 24-2-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Declaração

O abaixo assinado, comerciante estabelecido em Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, vem declarar em cumprimento do art. 202, Contabilidade Pública, ter extraviado os talões ns. 59 e 60 de 7 de julho de 1941, respectivamente das importâncias de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) e Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) de depósito para recursos efetuados na Caixa Federal de Rio Piracicaba, em virtude dos autos ns. 11 e 12 de 21 de junho de 1941, lavrado pelo agente fiscal Dr. Alirio Rodrigues Mourão, ficando os mesmos talões sem nenhum valor caso venham aparecer.

Rio Piracicaba, 22 de fevereiro de 1943. — Manoel Carlos.

Reconheço a letra e firma do Sr. Manoel Carlos, dou fé. — Rio Piracicaba, 23 de fevereiro de 1943. — Em testemunho da verdade, João Duarte Junior, escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil — Minas — Rio Piracicaba.

Reconheço a firma e sinal de tabelião João Duarte Junior — Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943 — Em testemunho (sinal público) da verdade, Alvaro de Mello Alves.

(N. 2.400 — 27-2-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Banco Central Brasileiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março p. futuro, às 14 horas, na sede do Banco à rua da Alfândega n. 28, nesta capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942, assim como procederem à eleição do Conselho Fiscal.

Os referidos documentos acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede do Banco, como determina o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943 — Diretores: Dr. Martino Machado de Oliveira. — Dr. Prudente Sampaio...

(N. 2.601 — 27-2-43 — Cr\$ 26,50)

"Metrópole" — Companhia Nacional de Seguros Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 24 de março, às 14 horas, na sede da Companhia à rua 1.ª de Março n. 88, afim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) Reforma dos Estatutos sociais e ampliação do campo de atividades, conforme lhe permite a lei;

b) Retificar e ratificar os atos da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 14 de abril de 1942.

c) Satisfazer exigências do D. N. S. P. C. referentes àquela Assembleia Ordinária.

F. Solano C. da Cunha, presidente. — Rivaldina Corrêa Meyer, diretor. — Hugo Napoleão, diretor.

(N. 2.603 — 27-2-43 — Cr\$ 51,00 — 2 vezes).

"Metrópole" — Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 24 de março, às 16 horas, na sede da Companhia à rua 1.ª de Março n. 88, afim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) Reforma dos Estatutos sociais.

b) Retificar e ratificar os atos da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 15 de abril de 1942.

c) Satisfazer exigências do D. N. S. P. C. referentes àquela Assembleia Ordinária.

F. Solano C. da Cunha, presidente. — Tancredio Teates, diretor. — João Lyra Filho, diretor.

(N. 2.604 — 27-2-43 — Cr\$ 51,00 — 2 vezes).

Companhia de Navegação Rio e Minas

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à avenida Rio Branco n. 31, 2.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — Alvaro Miranda, diretor-presidente.

(N. 2.605 — 27-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A.**(Em liquidação)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 11 do corrente, às 15 horas, em sua sede provisória sita à avenida Marechal Floriano n. 209 sobrado, nesta Capital, afim de deliberarem sobre assunto relacionado com o ato da Assembleia Geral Extraordinária de 3-7-1942 e outros de interesses gerais.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. Na forma da Assembleia Geral Extraordinária de 3-7-1942. — O liquidante: Leandro Ribeiro Gonçalves de Mello.

(N. 2.547 — 1-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Declaração

Declaro, para fins de direito, que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro, sob n. 97.305.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — Antonio José de Faria.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Mario Queiroz).

(N. 2.602 — 27-2-43 — Cr\$ 24,50 — 3 vezes).

Abrigo do Christo Redemptor**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados todos os membros desta Instituição a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 4 de março de 1943, às 17 horas, à rua 1.ª de Março n. 110, 2.º andar, para exame e aprovação das contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — Pela diretoria: Damasio S. Dias.

(N. 2.375 — 27-2-43 — Cr\$ 38,80 — 2 vezes).

Companhia Mineração Picuí

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 8.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943 — Cia. Mineração Picuí. — Gonçalves de Sá, diretor-comercial.

(N. 2.376 — 27-2-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Heliópolis

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, no dia 30 de março p. f., às 14 horas, afim de resolverem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, cópia do balanço e contas, tudo referente ao exercício de 1942. Deverão também nessa reunião eleger o Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — Rubens de Campos Farrulla. — Osvaldo Murgel Rezende, diretores.

(N. 2.432 — 26-2-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A.**(Em liquidação)****AVISO**

O Banco de Crédito Comercial e Construtor S. A., em liquidação, avisa aos seus clientes e a quem interessar possa, que tem a sua sede provisória transferida da rua General Câmara n. 86, para a avenida Marechal Floriano n. 209, sobrado, nesta Capital.

Na forma da Assembleia Geral Extraordinária de 3-7-1942, o liquidante: Leandro Ribeiro Gonçalves de Mello.

(N. 2.546 — 1-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social da Companhia, à rua da Quitanda n. 111, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943 — Américo Pacheco de Carvalho. — A. Ruas da Cruz. — F. N. Castelo Branco, diretores.

(N. 2.399 — 27-2-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Companhia Representações Reunidas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas a se reunirem, no dia 8 de março de 1943 às 16 horas, na sede social, à avenida Nilo Pecanha n. 155, 7.º andar, sala 704, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — Josef Chieger, diretor-presidente.

(N. 2.619 — 27-2-43 — Cr\$ 42,50 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiros, sob n. 123.742.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — Włodzimierz Marcinkowski.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 2.387 — 27-2-43 — Cr\$ 22,40 — 2 vezes).

Banco de Crédito Territorial S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convindam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de março de 1943, às 14 horas, na sede social à rua 1.ª de Março n. 82.

Ordem do dia: a) deliberação sobre o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício findo de 1942, apresentados pela Diretoria e sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) eleição dos novos membros deste órgão e arbitramento de seus honorários.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943 — Banco de Crédito Territorial S. A. — Pela diretoria: Dr. José Gomes de Mattos. — Robert Edward Mac Gregor.

(N. 2.378 — 27-2-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

S. A. Estamparia Colombo

Comunicamos que se acham à disposição dos Srs. acionistas em nossa sede à rua Mariz e Barros n. 824, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943 — Pela S. A. "Estamparia Colombo". — Paulo C. Pezoto, gerente-contador.

(N. 2.456 — 26-2-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Clube de São Cristóvão**Reunido do Conselho Deliberativo**

De ordem do Sr. Presidente e de acordo com o disposto no art. 32 dos Estatutos em vigor, convindo os senhores conselheiros a comparecerem à Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo a realizar-se no dia 1 de março às 21 horas, na sede social, em 1.ª convocação.

Outrossim de acordo com os dispositivos estatutários não havendo número em 1.ª convocação estão, desde lá, convidados os Srs. conselheiros para a 2.ª convocação no dia 5-3-43.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — Pedro R. Martins, 2.º secretário.

(N. 2.392 — 27-2-43 — Cr\$ 20,40)

Nova América Sociedade Mútua de Seguros Gerais**Ex-Companhia Nacional de Seguro Mútuo Contra Fogo**

Fundada em 1854 — Edifício Próprio Rua do Carmo n. 49 — Rio de Janeiro

Primeira convocação

Os Srs. associados são convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede da Sociedade, para lhes serem apresentados o relatório e contas da Diretoria, relativos ao ano social de 1942, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal e proceder-se à eleição anual dos membros para aquele Conselho e seus suplentes, para o exercício até março de 1944.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — Pedro José Sebastião Junior, diretor-presidente.

(N. 2.391 — 27-2-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Associação dos Escreventes da Justiça do D. Federal**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do art. 53, letra a, § 1.º do Estatuto, convoco todos os associados e em geral a toda classe dos funcionários de cartório afim de se reunirem em assembleia extraordinária, quarta-feira, dia 3 de março, às 17 1/2 horas, na sede social, para debater a questão do vencimento mínimo através do respectivo provimento do Sr. desembargador corregedor. — Daniel Brown, presidente.

(N. 2.397 — 27-2-43 — Cr\$ 16,30)

Empresa Construtora Laranjeiras S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 17 de março do corrente ano às 14 horas na sede da Companhia sita à Praça 15 de Novembro n. 20, 5.º andar, sala 504, nesta Cidade, para, de acordo com o que dispõe o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, art. 88, tratarem da seguinte:

Ordem do dia:

a) tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942.

b) elegerem os membros do Conselho Fiscal para o novo período administrativo.

c) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — Meton Mello, diretor-presidente. (Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N. 2.609 — 27-2-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Apartamentos Guanabara S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de março próximo, às 14 horas, na sede social à rua 7 de Setembro n.º 94, 5.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, bem como procederem à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Daniel Alves de Brito, diretor-secretário.

(N.º 2.607 — 27-2-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Itecia

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à avenida Almirante Barroso n.º 91, 10.º andar, às 14 horas do próximo dia 31 de março, afim de deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano social findo, bem como a procederem à eleição da nova diretoria para o triênio de 1943 a 1945, do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — Antonio Leite Garcia, diretor-presidente.

(N.º 2.612 — 27-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia de Paraquedas Switlik do Brasil S. A.

Comunicamos que, à rua do Passelo ns. 48-54- 1.º andar, se acham à disposição dos Srs. acionistas os documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, de que cogita o art. 99 do decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943 — Pela diretoria: Henrique de Botton, diretor-secretário.

(N.º 2.608 — 27-2-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Empresa Construtora Laranjeiras S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta sociedade, à Praça 15 de Novembro n.º 20, 5.º andar, sala 504, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — Meton Mello, diretor-presidente. (Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N.º 2.610 — 27-2-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Imobiliária Guarani S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, à avenida Rio Branco n.º 128, nesta capital, no dia 10 de março próximo, às 16 horas, afim de deliberarem sobre modificações nos Estatutos Sociais, modificações essas que são necessárias em virtude de exigências feitas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, fevereiro de 1943. — Apartamentos Guarany S. A. — Elisabeth Lage de Zeppelín, diretor-presidente.

(N.º 2.611 — 27-2-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Representações Reunidas S. A.

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de março de 1943, às 14 horas, em sua sede social, à avenida Nilo Peçanha n.º 155, 7.º andar, sala 704, afim de:

a) tomar conhecimento de relatório da Diretoria.

b) deliberar sobre as contas de exercício findo de 1942 e sobre o parecer do Conselho Fiscal.

c) proceder à eleição da nova Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

d) deliberar sobre outros assuntos de interesse social.

Acham-se em nossa sede, à disposição dos senhores acionistas, os documentos que trata o art. 99 do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — Josef Chieger, diretor-presidente.

(N.º 2.618 — 27-2-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Declaração

David Zinger, declara pelo presente que extraviou sua carteira, modelo 19, com o número do R. C. 318.497.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1943. — David Zinger.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N.º 2.616 — 27-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

1942 - 4.º TRIMESTRE - 1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 55,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética dos assuntos e numérica

Cr\$ 15,00

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e Agência ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal